



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 212

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, às 20.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1950 na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 (que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares afetados de molestia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, às 20.30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3 204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação e cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9 e 13 de Dezembro do ano em curso, às 14.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 9 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 1.082, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 366, de 1953, no Senado Federal, que altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento e exigido diploma de curso superior ou defesa de tese.

Dia 13 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 192, de 1954, no Senado, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-9-1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Saúde.

Senado Federal, 17 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins.
3.º Secretário — Carlos Lindenberg.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Prisco dos Santos.
2.º Suplente — Costa Pereira.
Secretário — Luib Nabuco. Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.
2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.
3 — Sá Pinco. (*)
4 — Júlio Leite.
5 — Costa Pereira.
6 — Plínio Pompeu.
7 — Gomes de Oliveira.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.
(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — Presidente
2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
3 — Anísio Jobim.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Camilo Mercio.
6 — Ferreira de Souza.
7 — Flavio Guimarães.
8 — Gomes de Oliveira.
9 — Joaquim Pires.
10 — Olavo Oliveira.
11 — Waldemar Pedrosa.
12 — Mozart Lago.

13 — Hamilton Nogueira.
14 — Guilherme Malaquias.
15 — Nestor Massena.
16 — Francisco Porto.
Secretário — Glória Fernandes Quintela.
Auxiliar — Nethercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luib Pinco — Presidente.
2 — Gomes de Oliveira — Vice-Presidente e Relator Geral.
3 — Kerginaldo Cavalcanti.
4 — Othon Mader.
5 — Rui Carneiro.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Educacão e Cultura

- 1 - Flávio Guimarães - *Presidente*.
 2 - Cicero de Vasconcelos - *Vice-Presidente*.
 3 - Áurea Lago.
 4 - Hamilton Nogueira.
 5 - Levingo Coelho.
 6 - Bernardes Filho.
 7 - Euclides Vieira.

Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões - As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

- 1 - Ivo d'Aquino - *Presidente*.
 2 - Ismar de Góis - *Vice-Presidente*.
 3 - Alberto Pasqualini.
 4 - Alvaro Adulio.
 5 - Apolônio Sales.
 6 - Carlos Lindenberg.
 7 - Cesar Vergueiro.
 8 - Domingos Velasco.
 9 - Durval Cruz.
 10 - Euclides Vieira.
 12 - Mathias Olympio. (*)
 13 - Pinto Aleixo.
 14 - Pímio Pompeu.
 15 - Veloso Borges.
 16 - Vitorino Freire.
 (*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.
 17 - Walter Franco. (**)

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.
 Secretário: Evandro Mendes Viança
 Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

- Dario Cardoso - *Presidente*.
 Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Ferreira de Souza.
 Flávio Guimarães.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Luiz Tinoco.
 Nestor Massena.
 Olavo Oliveira. (*)
 (*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar - Marília Pinto Amando.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 9.30 horas.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*.
 2 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
 3 - Hamilton Nogueira.
 4 - Rui Carneiro.
 5 - Othon Mäder.
 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
 7 - Cicero de Vasconcelos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário - Pedro de Carvalho Muiel.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às segundas-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - *Presidente*.
 2 - Hamilton Nogueira - *Vice-Presidente*.
 3 - Novaes Filho.
 4 - Bernardes Filho.
 5 - Djalma Brindeiro.
 6 - Mathias Olympio.
 7 - Assis Chateaurand. (***)
 8 - João Villasboas. (****)
 (***) Substituído internamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
 (****) Substituído internamente pelo Senador Silvio Curvo.
 Secretário - J. B. Castelon Branco.
 Reuniões - Segundas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Redação

- 1 - Joaquim Pires - *Presidente*.
 2 - Aloysio de Carvalho.
 3 - Bandeira de Melo.
 4 - Carvalho Guimarães.
 5 - Costa Pereira.
 Secretário - Cecília de Rezende Martins.
 Auxiliar - Nthércia de Sá Leitão.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - *Presidente*.
 Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
 Julio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mário Motta.
 Secretário - Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

- João Villasboas - *Presidente*.
 Atílio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
 Dario Cardoso - *Relator*.
 Secretário - José da Silva Lisboa.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - *Presidente*.
 Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Atílio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Vitorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 - Ismar de Góis - *Presidente*.
 2 - Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*.
 3 - Kerginaldo Cavalcanti - *Relator Geral*.
 4 - Vivaldo Lima.
 5 - Novaes Filho.
 Secretário - J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*.
 2 - Ferreira de Souza - *Relator Geral*.
 3 - Ivo d'Aquino.
 4 - Atílio Vivacqua.
 5 - Vitorino Freire.
 Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Saúde Pública

- Levingo Coelho - *Presidente*.
 Alfredo Simch - *Vice-Presidente*.
 Prisco dos Santos.
 Vivaldo Lima.
 Secretário - Áurea de Barros Rêgo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Serviço Público Civil

- 1 - Prisco dos Santos - *Presidente*.
 2 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
 3 - Nestor Massena.
 4 - Vivaldo Lima.
 5 - Djalma Brindeiro.
 6 - Mozart Lago.
 7 - Júlia Lene.
 Secretário - Julieta Ribeiro de Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira - *Presidente*.
 Onofre Gomes - *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães. (*)
 Othon Mäder.
 Antonio Bayma.
 (*) Substituído pelo Sr. Neves Rocha.
 Secretário - Francisco Soares A. ruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

- 1 - Pinto Aleixo - *Presidente*.
 2 - Onofre Gomes - *Vice-Presidente*.
 3 - Magalhães Barata.
 4 - Ismar de Góis.
 5 - Silvio Curvo.
 6 - Walter Franco.
 7 - Roberto Glasser.
 Secretário - Ary Kerner Veiga Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindenberg.
 Antonio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Olavo Oliveira.
 Domingos Velasco.
 João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis de Trabalho

- Luiz Tinoco - *Presidente*.
 Gomes de Oliveira - *Vice-Presidente e Relator Geral*.
 Othon Mäder.
 Rui Carneiro.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Secretário - Laila Cruz Alves.

Atas das Comissões

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas

3.ª REUNIAO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1954.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1954, às 16 horas, sob a presidência do Sr. Senador Euclydes Faria reúne-se na Sala de Leitura do Senado Federal, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, presentes todos os seus membros.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente toma a palavra para, em seu nome, no dos demais membros, congratular-se com a Comissão pela escolha do Sr. Senador Neves da Rocha para substituir neste órgão técnico, o Sr. Senador Alencastro Guimarães, externando a convicção de todos de que saberá emprestar com a sua inteligência e o seu patriotismo a mais valiosa colaboração à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O Sr. Senador Neves da Rocha agradece a homenagem prometendo empenhar-se no sentido de dar a melhor cooperação aos trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Sr. Senador Antônio Bayma relata o Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1954 que fixa em Cr\$ 3.00 por pessoa a entrada no País do Porto ao Rio de Janeiro cujo parecer favorável é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lamento a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 177.ª SESSÃO EM 27
DE NOVEMBRO DE 1954

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SENHOR
MARCONDES FILHOAS 9 HORAS COMPARECEM OS
SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima. — Randeira de Melo. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Burt. — Antônio Bayma. — Jarvalho Guimarães. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Verginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Ojair Brindeiro. — Ezequias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Neves da Rocha. — Pinto Aleixo. — Carlos Linden. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Magalhães. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Levindo Coelho. — Marcondes Filho. — Euclydes Vieira. — Domingos Velasco. — Dario Carlos. — Costa Pereira. — Silvino Turvo. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Áquino. — Alberto Pasquini. — Camilo Mércio. — (45).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte

Expediente

Mensagens:

— de ns. 196 e 197-54, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafa dos dispositivos vetados da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, que foram mantidos pelo Congresso Nacional, já promulgados e acusando o recebimento da comunicação de haver sido mantido o veto ao projeto de lei que altera dispositivos da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, respectivamente.

Ofícios:

— Dois, da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.607, 1.640 e 1.602, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara
n.º 228, de 1954

(4.352-C-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial, em fins do corrente ano, no município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
n.º 236, de 1954

(4.128-A-54 na Câmara)

Abre pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00, destinado à realização, em Paris, da Exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinado à Exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas", a realizar-se em Paris, no Palácio da Descoberta, de 10 de dezembro de 1954 a 20 de janeiro de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo
n.º 64, de 1954

(4.497-A-54, na Câmara)

Aprona o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 18 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegrá-

fica de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 714.964,40 (setecentos e quatorze mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

— Cinco, da mesma Casa, comunicando a aprovação das emendas aos Projetos de Leis da Câmara números 223-49, 361-50, 52-51, 259-53 e 36-54, que foram remetidos à sanção.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 25 de novembro de 1954

Senhor 1.º Secretário.

Em referência ao Ofício n.º 828, de 27 de outubro do corrente ano, no qual V. Ex.ª pede informações a respeito do Requerimento n.º 470, de 1954, do Sr. Senador Onofre Gomes, sobre a Instrução n.º 108, da Superintendência da Moeda e do Crédito, tenho a honra de transmitir cópia dos esclarecimentos prestados pela aludida Superintendência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Euclides Gudin.*

Superintendência da Moeda e do Crédito.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1954.

Excelentíssimo Senhor Ministro.

Restituo a Vossa Excelência, anexo ao presente, o Processo n.º S. C. 271.110-54 (N-SMC 3.879-54, 10 de novembro de 1954), contendo o requerimento n.º 470-54, em que o Sr. Senador Onofre Gomes solicita várias informações concernentes à Instrução n.º 108, baixada pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

2. A respeito, cumpre-me prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

I — As taxas que vigoravam, na forma do art. IV do Decreto-lei número 7.293, de 2-2-45, para os depósitos obrigatórios, eram as de 4% (depósitos à vista) e de 3% (depósitos a prazo).

II — A fixação dos limites máximos de depósitos depende do exame de todos os balancetes mensais do corrente ano, incluindo-se o de 31 de outubro de 1954. Como os bancos podem remeter tais documentos até o dia 20 do mês seguinte, conclui-se que somente depois de 20 de novembro poderemos examinar cada caso, uma vez esclarecidas quaisquer dúvidas que venham a ser encontradas. A partir de 20 de dezembro será então que se poderá verificar o cumprimento do item II da Instrução n.º 108;

III — Não sendo a Caixa de Mobilização Bancária e a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. órgãos subordinados a esta Superintendência, estamos encaminhando àquelas entidades cópia do requerimento de início citado.

IV — Todos os estabelecimentos bancários cujos depósitos não ultrapassarem o saldo máximo registrado nos seus balancetes mensais no corrente ano, até 31 de outubro inclusive, permanecerão sujeitos às taxas de 4% e 3%. Pelos motivos expostos no item II não nos é possível, no momento, apresentar relação desses estabelecimentos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Octavio Bulhões — Diretor Executivo.

Ao requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação, nos seguintes termos:

Em 23 de novembro de 1954.

Senhor Terceiro Secretário:

Atendendo ao pedido de que trata o Ofício n.º 674, de 23 de agosto último, dessa procedência, concernente ao Requerimento n.º 427, de 1954, do Senhor Senador Mozart Lago, tenho a honra de, a respeito de cada um dos seus itens, prestar os esclarecimentos que se seguem:

a) Quanto ao item 1, deve ser esclarecido que a Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950, estabeleceu o enquadramento dos carteiros, com direito a acesso automático, de acordo com o art. 24, parágrafo único, dispositivo que foi integralmente cumprido no prazo de 45 dias, consoante a determinação do citado diploma, legal. Esse dispositivo, de natureza transitória, segundo entendeu o Senhor Consultor Geral da República no Parecer n.º 82-T, era de ser aplicado, apenas, na composição inicial do quadro, não, mais devendo, assim, prevalecer;

b) no tocante ao item 2, cumpre esclarecer que, de modo geral, as promoções das carreiras que integram o quadro de pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, inclusive, portanto, as de Carteiro (Partes Permanente e Suplementar), sofreram grande atraso, cujas causas dispensa-me de examinar, uma vez que já estão superadas pelas medidas postas em prática por este Ministério, dentre elas a proposta feita ao Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número 1.320-GM, de 29 de setembro último, aprovada por Sua Excelência, na qual foi fixado o critério de seguir rigorosamente a ordem das listas nas promoções por merecimento, medida que permitirá sejam postas em dia as promoções de todas as carreiras do D. C. T. antes do término do exercício. Relativamente ao preenchimento das vagas da carreira de Carteiro, da Parte Permanente do Quadro III, cumpre esclarecer que esses cargos, por não estarem dotados, dependem de existência de saldo na conta corrente do respectivo Quadro, para que possam ser preenchidos. Assim, como a administração desse Departamento não levantou o saldo da conta corrente em 1951, só o fazendo em abril de 1952 e posteriormente, em março de 1953, daí por diante é que foi intensificado o processamento das transferências solicitadas pelos integrantes da Parte Suplementar, com observância, porém, da orientação sugerida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público na Exposição de Motivos n.º 388, de 27 de fevereiro de 1953, aprovada pelo então Senhor Presidente da República, segundo a qual todos os requerimentos recebidos até aquela data seriam atendidos, como, de fato, já o foram os milhares de pedidos que se encontravam nas condições indicadas. No momento, poucos são os pedidos de transferência ainda em trânsito neste Ministério, porém fora das condições acima indicadas, que estão para merecer solução, o que se dará dentro em breve;

c) relativamente ao item 3, deve informar que o processo concernente à criação da série funcional de estateta, prevista no art. 9.º da Lei número 1.229, de 13 de novembro de 1950, se encontra no DASP, dependendo, porém, sua solução da existência de crédito orçamentário;

d) no tocante ao item 4, informo que a distribuição de fardamento aos carteiros e a outros servidores tem sido feita de acordo com as possibilidades dos créditos orçamentários. No corrente ano foram entregues: Uniformes — 1.700.

metros de brim cáqui — 10.000.

Há em estoque no Almoxarifado — 10.000.

Os créditos concedidos e destinados à compra de uniformes têm sido insuficientes;

e) finalmente, quanto ao item 5, é a ser esclarecido que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 1.932, de 27 de agosto de 1953, o Departamento dos Correios e Telégrafos apresentou projeto de regulamento para a execução da referida Lei, que trará, realmente, notável auxílio para o serviço de entrega domiciliar da correspondência. O referido projeto de regulamento está sendo devidamente estudado por este Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração — *Lucas Lopes*
Ministro da Viação.

Do requerente.

E' LIDO O SEGUINTE

Parecer n.º 989, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 14 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: — Sr. Alvaro Adolfo.

A Comissão de Finanças apresenta a folha anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 14 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Sala Joaquim Murtinho, 25 de novembro de 1954. — *Ivo d'Aquino* — Presidente; — *Alvaro Adolfo* Relator. — *Apolônio Sales*. — *Cezar Vergueiro*. — *Domingos Velasco*. — *Euclides Vieira* — *Veloso Borges* — *Ismar de Góes* — *Walter Franco*. — *Pereira de Souza*. — *Pinto Aleixo*.

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS APRESENTADAS AO

ANEXO N.º 14

Valorização Econômica da Amazônia.

Redação Final	Com. de Finanças
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	106
22	22
23	23

Redação Final	Com. de Finanças
24	108
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	109
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	57
56	59
57	60
58	61
59	62
60	63
61	64
62	65
63	66
64	67
65	68
66	69
67	70
68	71
69	72
70	73
71	74
72	75
73	76
74	77
75	78
76	79
77	80
78	81
79	82
80	83
81	84
82	85
83	86
84	87
85	88
86	89
87	90
88	91
89	92
90	93
91	94
92	95
93	96
94	97
95	98
96	99
97	100
98	101
99	101
100	103
101	104
102	105

N.º 1

- 3 — Serviços Encargos
- 9 — Dispositivos Constitucionais
- 6 — Desenvolvimento Cultural
- 2 — Educação Média Especializada
- 5 — Estado do Amazonas

Inclua-se

Escola União Operária Amazonas para prosseguimento de obras e do edifício — Cr\$ 200.000,00.

N. 2

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União, etc.
- 6 — Auxílios Assistenciais.
- 5 — Amazonas.

Onde se lê:

"Para manutenção do Parque Infantil e Jardim de Infância Doutor Salomão Levy de Manaus — Cr\$ 2.000.000,00.

Leia-se:

Para manutenção e ampliação do Parque Infantil e Jardim de Infância Dr. Salomão Levy e para construção das Escolas Técnicas Profissionais Nossa Senhora das Graças (Beco do Macedo) e São Francisco (Bairro de São Francisco) e Colégio em Manaus, a cargo do Pontifício Instituto das Missões do Amazonas, sendo Cr\$ 3.000.000,00 para Maués — Cr\$ 2.300.000,00.

N. 3

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União, etc.
- 5 — Saúde.
- 10 — Diversos.

A acrescenta-se:

Hospital Amelinha (Amazonas) — colaboração da Fama com o SESP — Cr\$ 350.000,00.

Hospital Maués (Maués — Amazonas) — colaboração da Fama com SESP — Cr\$ 500.000,00.

N. 4

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União, etc.
- 6 — Desenvolvimento Cultural.
- 2 — Educação média Especializada.
- 2 — Cooperação com a SPVA.
- 5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

Educandário Gustavo Capanema (para oficina e ensino profissional) — Cr\$ 500.000,00.

Escola Leonardo Malcher — Cr\$ 50.000,00.

Escola Normal Rural de Maués — Cr\$ 200.000,00.

Escola Normal Rural de Coary — Cr\$ 400.000,00.

Ginásio Brasileiro — Cr\$ 400.000,00

Escola Amazonas do Corte, Flores e Bordados (para sua sede) — Cr\$.. 75.000,00.

C.N.E.O. — para seus 3 (três) ginásios já existentes e em funcionamento — Cr\$ 1.300.000,00.

Campanha de Alfabetização e Assistência Social — Cr\$ 1.200.000,00.

Instituto Gustavo Capanema — Cr\$ 100.000,00.

Escola Sete de Setembro — Cr\$.. 50.000,00.

Escola Comercial Santo Antônio (sede) — Cr\$ 300.000,00.

Escola Tiradentes de Corte e Costura e Bordados (Coary) — terreno e sede — Cr\$ 80.000,00.

N. 5

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União para o Fundo de Valorização, etc.
- 5 — Saúde.
- 2 — Assistência médico-sanitária.
- 5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Sociedade Amazonense contra a Lepra — Cr\$ 500.000,00.

F. E. Amazonense — para o Hospital Allan Kardec — Cr\$ 1.250.000,00.

Sociedade dos Bombeiros Voluntários do Amazonas para:

Ambulatório — Cr\$ 150.000,00.

Curso de Socorros de Urgência de Incêndios — Cr\$ 50.000,00.

Associação Beneficente de Coary — Cr\$ 350.000,00.

Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 2.000.000,00.

Lanchas-Ambulatório da União Este-Brasileira A.S.D. — Setor de Amazonas — Cr\$ 600.000,00.

Centro de Saúde em Educandos construção, instalações e manutenção a cargo do Departamento de Saúde do Estado — Cr\$ 3.000.000,00.

Aquisição e manutenção de 6 (seis) lanchas-ambulatório para os rios Purus, Madeira, Juruá, Negro, Al Solimões e Baixo Amazonas, a cargo do Departamento de Saúde do Estado — Cr\$ 5.000.000,00.

Pósto Médico em Santo Antônio (Içá (Município de São Paulo de Olivença) — construção, instalação e manutenção a cargo do Governo do Estado — Cr\$ 900.000,00.

N. 6

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União, etc.
- 6 — Desenvolvimento Cultural
- 6 — Auxílios Assistenciais.
- 5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

Federação Espírita Amazonense para:

Assistência à pobreza, maternidade e infância — Cr\$ 100.000,00.

Sociedade de Bombeiros Voluntários do Amazonas para:

a) Carro de incêndio e pertencente e trator para dióxido de carbono — Cr\$ 550.000,00.

b) Equipamento em geral, inclusive fardamentos especiais — Cr\$ 90.000,00.

c) Sede — terreno e construção — Cr\$ 160.000,00.

União Operária Amazonas — Cr\$ 380.000,00.

Fundação Amazônia — para a sede própria e aquisição de lanc. (último pagamento) — Cr\$ 1.500.000,00.

Centro de Irradiação Mental Antônio Olicio Rodrigues — Cr\$.. 150.000,00.

Organização das Voluntárias (Seção de Amazonas),

Sociedade Beneficente União Popular — Cr\$ 100.000,00.

Sociedade de Assistência ao Prletário do Amazonas (para sede equipamento) — Cr\$ 200.000,00.

N. 7

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União etc.
- 6 — Desenvolvimento Cultural.
- 2 — Educação Média Especializada.

2 — Cooperação com SPVA.

5 — Amazonas.

Acrescente-se:

manutenção — Cr\$ 3.000,00;

Escolas Normais Itacoatiara e Piritins — construção, instalação manutenção — Cr\$ 3.000.000,00.

N. 8

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.
- 1 — Contribuição da União, etc
- 1 — Produção Agrícola.
- b — Amazonas

Inclua-se:

3 — Serviços de Fomento Agrícola do Estado do Amazonas para:

a) Instalação de 7 (sete) estações em: Benjamin Constant, Bóca do Acre, Humaitá, Parintins, Birupá, Sanpés e Maués — Cr\$ 1.200.000,00.

b) Distrito de fornos para fabricação de farinha e distribuição de instrumento agrícolas aos pequenos lavradores dos municípios: Barreirinhas, Ouricuri, Itapiranga, Uruará, Labres, Bóca do Acre e Cametá — Cr\$ 500.000,00.

N.º 9

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.

5-2-2 — Postos de Higiene; sua construção, equipamento e manutenção.

10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inclua-se:

Para manutenção dos Postos de Higiene em: Benjamin Constant, Bóca do Acre, Canutama, Carauari, Codajás, Fátima, Fonte Boa, Itacoatiara, Labes, Manacapuru, Manicoré, Maués, Perupá, Uruará, Urucurituba, Tefe, no Estado do Amazonas — Cr\$ 4.000.000,00.

Para manutenção de Postos de Higiene existentes em Baetutuba, Afua, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Anhangá, Apeú, Araiçu, Baião, Braves, Cametá, Capanema, Castanhal, Chaves, Conceição do Araguaia, Curralinho Curuai, Faro, Gurupá, Gradaús, Igarapé-Açu, Igarapé-Mirim, Ilha da Fazenda, Itaituba, Itupiranga, João Coelho, Juruti, Naraíba, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Mauaná, Nova Timboteus, Obidos, Oriximiná, Ponte de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prinha, Santarém, S. Sebastião da Boa Vista, Soure, Terra Santa e Vitória, no Estado do Pará — Cr\$ 7.000.000,00.

N.º 10

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.

5-2-1 — Hospitais e Maternidades; sua construção, equipamento e manutenção.

10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inclua-se:

Para manutenção do Hospital de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas 1.500.000,00

Para manutenção do Hospital de Santarém, no Estado do Pará .. 2.500.000,00

N.º 11

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.

5-2-1 — Hospitais e Maternidades; sua construção, equipamento e manutenção.

10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Modifique-se para:

Para equipamento dos Hospitais de Benjamin Constant e de Parintins, no Estado do Amazonas 1.500.000,00

N.º 12

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural.

2 — Educação Média Especializada.

2 — Cooperação da

5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

Escola de Lucabi — Rio Negro — Amazonas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 13

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural.

2 — Educação Média Especializada.

1 — Para início de construção, etc.

5 — Estado do Amazonas.

Onde se lê:

Uma escola agrícola nos Autazes — Cr\$ 2.500.000,00

Leia-se:

Uma escola agrícola (com internato) em Ambrósio Ayres (Autazes), Município de Itacoatiara, através de convênio — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 14

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural.

1 — Educação Primária Fundamental.

2 — Cooperação com a SIVA.

5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Para compra do terreno e sede das seguintes escolas:

Escola Bela Nelson	200.000,00
Escola Primária Getúlio Vargas	30.000,00
Escola Santa Rita	30.000,00
Escola Humberto de Campos	120.000,00
Escola 21 de Abril	120.000,00
Instituto Conselheiro Ferreira Viana (além de sede, equipamento)	120.000,00

N.º 15

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

5 — Saúde.

3 — Melhoria das condições de higiene das habitações.

5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Drenagem dos Igarapés de Fontes Cabral e de Cachoeirinha, a cargo do Governo do Estado do Amazonas	1.000.000,00
--	--------------

N.º 16

Verba 3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia

1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural

5 — Divulgação Científico Cultural

Acrescente-se:

União dos Estudantes Secundaristas do Amazonas (UESA) — para o 2.º Congresso dos Estudantes Secundaristas do Amazonas e 2.º Festival de Arte e Cultura da Mocidade 100.000,00

N.º 171

3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

02 — Recursos para a Val. Econ. da Amazônia.

5 — Saúde.

10 — Diversos

Acrescente-se:

Associação Beneficente de Coary — para prédio de sua sede social, ambulatório local, adaptação e equipamento (Estado do Amazonas) 450.000,00

Posto Médico de Tapuruquara — Estado do Amazonas 250.000,00

Porto Médico de Marabitanas — em Maupés Amazonas 250.000,00

Associação Profissional dos Trabalhadores — Ambulatório — (Itacoatiara, Amazonas) 200.000,00

N.º 18

3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

3 — Transportes, Comunicações e Energia.

2 — Energia Elétrica.

5 — Estado do Amazonas

Inclua-se:

Compra, instalação, funcionamento e manutenção de motores de luz para iluminação das seguintes lugares: Santo Antônio do Içá (Mun. de São Paulo de Olivença), Amaturá (São Paulo de Olivença), Marco Divisorio (Mun. de Benjamin Constant — Teira do Brasil e Colômbia — Para e a Colômbia) e Vila Nova do Tocantins (Município de São Paulo de Olivença) 1.000.000,00

N.º 19

3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

3 — Transportes, Comunicações e Energia.

2 — Energia Elétrica

5 — Estado do Amazonas

1 — Para cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos de prédio da Usina de Força e Luz de Manaus.

Onde se diz — Cr\$ 30.000.000,00.

Diga-se — Cr\$ 25.000.000,00.

Acrescente-se:

10 — Para manutenção dos serviços elétricos do Estado, aquisição de combustíveis e lubrificantes 4.000.000,00

N.º 20

3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

02 — Recursos etc.

6 — Desenvolvimento Cultural

6 — Auxílios Assistenciais

Inclua-se:

União Operária Amazônica para prosseguimento das obras da seca 300.000,00

N.º 21

3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

02 — Recursos para a Valorização Econ. da Amazônia

1 — Contribuição da União etc.

33 — Transporte, Comunicação e Energia.

5 — Navegação

4 — Administração do Território do Rio Branco

Acrescente-se:

Rio Branco Comercial Limitada, para a Anha Manaus-Boa Vista 600.000,00

N.º 22

3 — Serviços e Encargos

9 — Dispositivos Constitucionais

02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia Art. 139 da Constituição Federal)

3 — Transportes, Comunicações e Energia

6 — Estado de Goiás

1 — Para construção da rodovia Anápolis — Belém, trecho Forquilha — Cristaiândia — Miracema do Norte Onde se diz — Cr\$ 15.000.000,00

Diga-se — Cr\$ 17.000.000,00

4 — Para rodovia Anápolis — Belém, trecho Tocantinópolis — Aggen-tina

Onde se diz — Cr\$ 3.000.000,00

Diz-se — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 23

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais

02 — Recursos, etc.

5 — Desenvolvimento cultural.

6 — Auxílios Assistenciais.

6 — Goiás.

Acrescente-se:

Ginásio Cristo Reis — Pedro Afonso	200.000,00
Ginásio João de Abreu — Dianópolis	200.000,00
Ginásio de Tocantinópolis	200.000,00
Ginásio São Luís Gonzaga — Fium	200.000,00
Ensino Doméstico Rural a cargo das Irmãs Dominicanas — Pôrto Nacional	250.000,00
Obras do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Pôrto Nacional	1.000.000,00
Patronato Gratuito São José — Pôrto Nacional	150.000,00
Escola Rural D. Domingos Carreot — Pôrto Nacional	100.000,00
"Liga do Amparo" Nossa Senhora dos Remédios Arraias — Ginásio Profissional	200.000,00
Obras Sociais das Escolas Concepcionistas do Divino Coração — Dianópolis	150.000,00
Hospital de Taguatinga — Manutenção	360.000,00
Hospital Lays Neto dos Reis — Pôrto Nacional — Manutenção	500.000,00
Instituto Agro Industrial S. José de Dianópolis — Manutenção	200.000,00
Fundação Assistência Social — Araguaçema ..	80.000,00
Escola Profissional da União Operária de Pedro Afonso	100.000,00
Obras Sociais dos Padres da Divina Providência — Tocantinópolis	100.000,00
	3.900.000,00

N.º 24

3 — Serviços e Encargos.

9 — Dispositivos Constitucionais.

02 — Recursos, etc.

1 — Contribuição da União, etc.

3 — Transporte, Comunicações e Energia.

11 — Maranhão:

Acrescente-se:

Auxílio para as empresas de transporte aéreo do Interior de Maranhão "Taxi" Aéreo Estrela Matutina	300.000,00
"Transportes Aéreos Aliança: Cr\$ 100.000,00" e "Serviços Aéreos Tapino"	100.000,00

N.º 25

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Acrescente-se:

Cr\$

Para ampliação dos serviços de luz e energia de Tocantinópolis Estado de Goiás 1.000.000,00

N.º 26

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).

Cr\$

5 — Saúde.
2 — Assistência Médico Sanitária
1 — Postos de higiene sua construção, equipamento e manutenção
10 — Serviço Especial de Saúde Pública
3 — Para construção, adaptação e ampliação dos postos de higiene de Porto Nacional, Amaro Leite, Peixe, Porangatu e Tocantinópolis, no Estado de Goiás 1.200.000,00
1) Para equipamento dos postos de higiene de Amaro Leite, Peixe, Porangatu, Tocantinópolis, Pedro Afonso e Porto Nacional no Estado de Goiás 600.000,00

Substitua-se por:
Para construção, adaptação e equipamento dos postos de higiene de Pedro Afonso, Tocantinópolis, São Domingos, Peixe, Porangatu e Amaro Leite 3.000.000,00

N.º 27

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recurso para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).
6 — Desenvolvimento Cultural.
1 — Para início da construção de uma rede de ensino especializado na região.
6 — Estado de Goiás.

Cr\$

uma escola agrícola em Pedro Afonso
Onde se diz 2.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00
2 — Operação da S. F. V. E. A.
6 — Estado de Goiás.

Para prosseguimento das obras de Instituto Agro-Industrial São José de Dianópolis
Onde se diz 300.000,00
Diga-se 800.000,00

Suprima-se:

Para aquisição de equipamento do ensino técnico Bandeira de Porto Nacional 100.000,00

N.º 28

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição).
6 — Desenvolvimento Cultural.
6 — Auxílios Assistenciais.
6 — Estado de Goiás.

Suprima-se:

Para conclusão do hospital da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à infância de São Domingos 1.000.000,00

N.º 29

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).

3 — Transportes, comunicação e energia.

2 — Energia Elétrica.

6 — Estado de Goiás.

Onde se diz:

Cr\$

- 1 — Para conclusão das obras da usina hidro-elétrica de Pium e Cristalândia 1.200.000,00
2 — Para a usina hidro-elétrica de Pedro Afonso 1.500.000,00
3 — Para a usina hidro-elétrica de Caguatinga 500.000,00

Diga-se:

- 1 — Para as obras das usinas elétricas de Tocantinópolis, Porto Nacional, Cristalândia e Pium, Dianópolis, Tocantinópolis, Caguatinga, Miracema do Norte, Paraná, Uruaçu e São Domingos 5.000.000,00

N.º 30

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).

5 — Saúde.
2 — Assistência Médico Sanitária
1 — Hospital e Maternidade sua construção, equipamento e manutenção.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Cr\$

- 2 — Prosseguimento da construção do Hospital "Lays Meto dos Reis" em Porto Nacional Estado de Goiás 750.000,00
3 — Para equipamento do Hospital "Lays Meto dos Reis" em Porto Nacional Estado de Goiás 400.000,00
4 — Para manutenção do Hospital de Caguatinga no Estado de Goiás 360.000,00

Substitua-se por:

Construção e adaptação dos hospitais de Porto Nacional e Caguatinga 2.000.000,00

N.º 31

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).

5 — Saúde.
1 — Serviços básicos do Saneamento.

1 — Abastecimento de água.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

2 — Para instalação de serviços de abastecimento de água nos seguintes municípios do Estado de Goiás:

Cr\$

- 1 — Porto Nacional 500.000,00
2 — Tocantinópolis 500.000,00
3 — Cristalândia 500.000,00
4 — Miracema do Norte 500.000,00
5 — Arraías 500.000,00
6 — Uruaçu 500.000,00
7 — Itaguatinga 500.000,00
8 — Taguatinga 500.000,00
9 — Pedro Afonso 500.000,00
10 — Porangatu 500.000,00
11 — Filadélfia 500.000,00
12 — Natividade 1.000.000,00

6.500.000,00

Substitua-se por:

- 2 — Para os serviços de abastecimento de água nos seguintes municípios do Estado de Goiás:
Araguacema
Araguatina
Arraías
Amaro Leite
Cristalândia
Dianópolis
Campos Sales
Monte Alegre de Goiás
Filadélfia
Itaguatinga
Miracema do Norte
Peixe
Porangatu
Porto Nacional
Natividade
São Domingos
Tocantinópolis
Pedro Afonso
Uruaçu 6.500.000,00

N.º 32

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.
1 — Contribuição da União, etc.
3 — Transporte, Comunicações e Energia.
11 — Maranhão.

Acrescente-se:

Auxílio à "Empresa de Navegação Fluvial Chamus Abour & Cia." — Cr\$ 500.000,00.

N.º 33

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Comunicações e Energia.
3 — Rodovias.
6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

Cr\$

- 1 — Para a construção da rodovia Tocantinópolis — Tamboara 1.000.000,00
2 — Para a rodovia Tocantinópolis — Nazaré, Jacamim e Broco 1.000.000,00

N.º 34

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
5 — Saúde.
2 — Assistência Médica Sanitária.
6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

Para o Hospital Regional Nossa Senhora das Graças de Tocantinópolis — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 35

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
6 — Auxílios Assistenciais.
6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

Cr\$

Para a Conferência de São Vicente de Paulo de Arraías 500.000,00

N.º 36

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.
3 — Rodovias.
6 — Estado de Goiás.

Cr\$

- 1 — Para construção da estrada de rodagem Posse, Iaciara, Urutagua, Boa Esperança, Santa Rosa e Formosa 1.000.000,00
2 — Para construção da ponte sobre o Rio Ruriti, na rodovia Posse, Mortinópolis — Manbai 500.000,00

N.º 37

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.
3 — Rodovias.
6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

Cr\$

- 1 — Para terminação da rodovia Arraías-Monte Alegre, São João, Veadeiros, São João da Aliança Formosa 2.000.000,00
2 — Para rodovia Arraías Taguatinga, onde se ligará com a BR 28, que vai a Barreiras, na Bahia 1.500.000,00
3 — Para a reconstrução da estrada que liga a cidade de Arraías ao seu aeroporto 500.000,00
3 — Para a reconstrução da estrada que liga a cidade de Arraías ao seu aeroporto 500.000,00

N.º 38

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.
1 — Contribuição da União, etc.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.
3 — Rodovias.
6 — Goiás.

Inclua-se:

Cr\$

Para a melhoria e desenvolvimento da rede rodoviária de Peixe, Estado de Goiás 2.500.000,00

N.º 39

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (artigo 198 da Constituição Federal).
3 — Transportes, Comunicações e Energia.
3 — Rodovias.
3 — Administração do Território do Guaporé.
— Transfira-se da dotação de Cr\$ 12.000.000,00, destinada ao item 1 — "Para prosseguimento de construção e conservação das rodovias do Território, inclusive aquisição de equipamento para terraplanagem e combustível".

A importância de Cr\$ 1.000.000,00 para:

- 1 — Produção Agrícola.
3 — Fomento à produção.
3 — Administração do Território do Guaporé.
— "Construção e aparelhamento do Frigorífico de Porto Velho".

N.º 40

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.
3 — Rodovias.
12 — Maranhão.

Inclua-se:

Cr\$

Para conclusão da estrada carroçável São Bento à cidade São João Batista, Estado do Maranhão 200.000,00

N.º 41

- 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.
5 — Saúde.
2 — Assistência Médico Sanitária.
10 — Diversos.

10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Item 5 — Inclua-se: Cr\$
Primeira Cruz, elevando-se a dotação para 500.000,00

N.º 42

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.
3 — Transportes, etc.
3 — Rodovias.
12 — Maranhão.

Inclua-se:

Para auxílio à Prefeitura de São Bento, Estado do Maranhão, para a estrada carroçável entre a cidade e o centro de lavoura "Olho d'água dos Gomes" — Cr\$ 200.000,00.

N.º 43

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.
5 — Navegação.
12 — Estado do Maranhão.

Inclua-se:

Para a Empresa de Navegação da firma "C. Martins & Cia. Ltda." — Cr\$ 500.000,00.

N.º 44

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.
12 — Estado do Maranhão.

Inclua-se:

Para abertura de um bebedouro para gado vacum e cavalos nos campos de criar do "Tamanduay" — Município de São Bento — Cr\$ 200.000,00.

N.º 45

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Educação Superior.
1 — Cooperação do S. P. V. E. A. mediante acordo com os organismos oficiais e oficializados existentes.
12 — Estado do Maranhão.

Onde se lê:

Para a Escola de Enfermagem de São Luiz — Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:

Para a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis de São Luiz — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 46

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
09 — Recursos, etc.
2 — Transportes, etc.
2 — Energia Elétrica.
12 — Estado do Maranhão.

Inclua-se:

Para conclusão da Usina Termo-elétrica da cidade de São Bento — Estado do Maranhão — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 47

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.
1 — Contribuição da União, etc.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

12 — Estado do Maranhão.

Inclua-se:

Para instalação de uma Usina Termo-elétrica em Primeira Cruz — Cr\$ 500.000,00.

N.º 48

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
5 — Saúde.
2 — Assistência Médica Sanitária.
11 — Hospitais e Maternidades sua construção, equipamento e manutenção.
12 — Estado do Maranhão.

Inclua-se:

1 — Associação Hospitalar Anica-Guimarães — Buriti Bravo — para equipamento do hospital mantido pela associação — Cr\$ 200.000,00.

2 — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Passagem Franca — para seu equipamento — Cr\$ 200.000,00.

3 — Posto de Higiene e Puericultura, mantido pela Associação Hospitalar Anica Guimarães — Buriti Bravo para seu custeio e equipamento — Cr\$ 150.000,00.

N.º 49

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

1 — Produção Agrícola.
3 — Fomento à Produção.
2 — Matadouro e instalação para aproveitamento de sub-produto.
12 — Estado do Maranhão.

Acrescente-se:

Fábrica do Caçó, em São Luiz do Maranhão, pertencente ao Governo Federal, para reaparelhamento com equipamento moderno para industrialização do pescado em combinação com a torta do babaçu — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 50

5 — Saúde.
1 — Serviços Básicos de Saneamento.

1 — Abastecimento de água.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.
12 — Maranhão.

1) — Para instalação, etc.
Serviço de abastecimento de água da rede do Município de Timbura — Cr\$ 300.000,00.

N.º 51

5 — Saúde.
1 — Serviços Básicos de Saneamento.

1 — Abastecimento de água.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.
12 — Maranhão.

1) Para instalação, etc.
Serviço de Abastecimento de água da rede do Município de D. Pedro — Cr\$ 300.000,00.

N.º 52

3 — Serviços e Encargos.
1 — Produção Agrícola.

5 — Instalações e manutenção de Serviços Pecuários.
12 — Maranhão.
Para instalação de aguada para o gado em Olaria-Município de Catanhede — Cr\$ 150.000,00.

N.º 53

5 — Saúde.
1 — Serviços Básicos de Saneamento.

1 — Abastecimento de água.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

12 — Maranhão.
1 — Para instalações, etc.

Onde se lê:
Codó — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:
Codó — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 54

3 — Serviços e Encargos.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

5 — Navegação.
Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia).
12 — Maranhão.

Inclua-se:
Empresa de Navegação da firma "G. Martins & Cia. Ltda." — Cr\$ 500.000,00.

N.º 55

3 — Serviços e Encargos.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

2 — Energia Elétrica.
12 — Estado do Maranhão.

Acrescente-se:

Para conclusão da Usina Termo-Elétrica da Cidade de São Bento — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 56

6 — Desenvolvimento Cultural.
2 — Educação Média Especializada.
2 — Cooperação do S. P. V. E. A.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Serviço urgente na estrutura e melhoramentos em 13 (treze) Escolas Rurais do interior da ilha São Luiz do Maranhão — Cr\$ 400.000,00.

N.º 57

3 — Transportes, Comunicações e Energia.

2 — Energia Elétrica.
3 — Estado do Mato Grosso.
8 — Para os serviços de luz nas seguintes localidades.
Coxim — Cr\$ 500.000,00.

N.º 58

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Mato Grosso.
Missão volante dos Padres Jesuitas de Diamantino — Mato Grosso — Cr\$ 300.000,00.

N.º 59

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para valorização, etc.
2 — Energia.
8 — Mato Grosso.

Inclua-se:

Para instalação de estação radiotelegráfica de Mata Verde, município de Barra das Garças — Cr\$ 400.000,00.

N.º 60

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para a Valorização etc.

3 — Transportes, Comunicações e Energia.

2 — Energia Elétrica.
8 — Estado de Mato Grosso.
3) Para os serviços de luz nas seguintes localidades.

Onde se lê:

Vargem Grande — Cr\$ 700.000,00.

Leia-se:

Rondonópolis — Cr\$ 700.000,00.

N.º 61

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — 6 — Desenvolvimento Cultural.

3 — Educação Superior
15 — Estado do Pará.

Onde se diz:

Para prosseguimento e obras da Faculdade de Agronomia da Amazônia — Cr\$ 4.500.000,00.

Leia-se:

Para prosseguimento e obras da Escola de Agronomia da Amazônia — Cr\$ 9.000.000,00.

N.º 62

3 — Serviços e Encargos.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

3 — Rodovias.
15 — Estado do Pará.

Acrescente-se:

Rodovia Juaba — Oeiras — Cr\$ 500.000,00.

Rodovia Vila do Carmo — Cairar — Cr\$ 500.000,00.

N.º 63

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.

5 — 2 — 1 — Hospitais e Maternidades: sua construção, equipamento e manutenções.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

15 — Estado do Pará.
Aumente-se para Cr\$ 1.000.000,00 a verba destinada ao equipamento do Hospital de Marabá no Estado do Pará.

N.º 64

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.

5 — 2 — 1 — Hospitais e Maternidades: sua construção, equipamento e manutenção.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

5 — Para prosseguimento da instalação de serviços de abastecimento de águas nos seguintes municípios do Estado do Pará.

Inclua-se Cr\$ 1.300.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 respectivamente, para Oriximiná (18) e Óbidos (19).
Modifique-se para Cr\$ 925.000,00, Cr\$ 1.500.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, respectivamente, as verbas consignadas para Nova Timbeteua (9), Monte Alegre (13) e Altamira (15).

N.º 65

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.

5-2-1 — Hospitais e Maternidades: sua construção, equipamento e manutenção.
10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inclua-se:
Para prosseguimento da construção do Hospital de Marabá, no Estado do Pará — Cr\$ 500.000,00.

N.º 66

3 — Serviços e Encargos.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

5 — Instalações Portuárias.
15 — Estado do Pará.
3 — Para construção do cais de acostagem, etc.

Acrescente-se:

Para conclusão do trapiche e cais de acostamento da cidade de Gurupá, Estado do Pará — Cr\$ 50.000,00.

N.º 67

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
02 — Recursos, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural.
6 — Auxílios Assistenciais.

Inclua-se:

Hospital de Belém a cargo da Associação da União dos Adventistas do Sétimo Dia, Pará — Cr\$ 300.000,00.

N.º 68

3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.

Acrescente-se entre os auxílios do Estado do Amazonas:
Jardim de Infância Adalberto Vale — Cr\$ 100.000,00.

Luso Esporte Clube — Cr\$ 100.000,00.

N.º 71

2 - Serviços e Encargos.

9 - Dispositivos constitucionais.

02 - Recursos para a valorização, etc.

1 - Contribuição da União, etc.

Suprimam-se do projeto as seguintes dotações:

1 - Produção agrícola.

Cr\$

10. Diversos - Para suplementação de despesas dos Postos Agropecuários do Pará, Maranhão, Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco . . . 5 100.000,00

2 - Despesas da Produção.

1. Para atender ao combate as doenças e pragas da lavoura com aquisição de material que se fizer necessário e contrato do pessoal indispensável aos trabalhos, em convênio com os órgãos federais, estaduais e municipais especializados 5 000.000,00

2 - Defesa sanitária animal.

Cr\$

1. Para assistência aos rebanhos e ocorrer a desfezas de emergência com epizootias, em convênio com os órgãos federais, estaduais e territoriais especializados 5.000.000,00

2 - Recursos naturais.

1 - Estudos e pesquisas.

Cr\$

4. Para estudos de geologia e pesquisas mineralógicas da Bacia Amazônica, em convênio com o Ministério da Agricultura ou entidades especializadas 10.000.000,00

5. Pesquisas aéreas ou magnetômetro ou cintilômetro para determinação de minérios metálicos e atômicos no Território do Amapá 3.000.000,00

SAÚDE

3 - Assistência obstétrica domiciliar.

Cr\$

1. Para equipamento e operação do Serviço de Assistência Obstétrica e Domiciliar, a cargo das Secretarias, Departamentos ou Divisões de Saúde, estaduais e municipais.

1. Administração do Território do Acre 120.000,00

2. Administração do Território do Amapá 120.000,00

3. Administração do Território do Guaporé 120.000,00

4. Administração do Território do Rio Branco 120.000,00

5. Estado do Amazonas 260.000,00

6. Estado do Maranhão 260.000,00

7. Estado de Mato Grosso 180.000,00

8. Estado do Pará 260.000,00

7. Para intensificação das campanhas de combate às doenças

viáveis, boubas tra-
coma, leishmaniose,
helmitose em geral;

11 - Delegacia de Saúde da 2.ª Região.

1 - Para aplicação em

Cr\$

1. Território do Acre 600.000,00
2. Território de Guaporé 350.000,00
3. Território do Rio Branco 350.000,00

12 - Delegacia Federal da 3.ª Região.

Cr\$

1. Território do Amapá 350.000,00
2. Estado do Pará 1.250.000,00
3. Estado do Maranhão 1.000.000,00

13 - Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região.

1 - Para aplicação em:

Cr\$

1. Estado de Goiás 500.000,00
2. Estado de Mato Grosso 500.000,00
3 - Pesquisas e Inquéritos Médico-Sanitários.

16 - Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Cr\$

1. Para realização de inquérito sanitário municipal e cadastro das unidades de saúde hospitalares da Amazônia 1.000.000,00

2. Para pesquisa se inquéritos a incidência e distribuição de doenças de maior prevalência, etc. 1.500.000,00

6 - Desenvolvimento cultural.

1 - Educação primária fundamental.

10 - Diversos.

Cr\$

1. Para realização de pesquisas antropológicas e geográficas 2.000.000,00

2. Para elaboração e impressão de livros didáticos 2.000.000,00

3. Para produção de filmes e dispositivos educacionais, coadjuvantes de aprendizagem 2.000.000,00

7. Cursos intensivos de especialização do pessoal necessário à Sub-Comissão de Saúde:

5 - Estado do Amazonas

Para a Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região, etc. 300.000,00

2 - Estado do Pará.

Para realização de cursos de auxiliar de estatística vital, atendente de saúde hospitalar, laboratorista, dentista e guarda sanitário.

Cr\$

Departamento de Saúde do Amazonas 150.000,00

Secretaria de Saúde do Pará 150.000,00

Departamento de Saúde do Maranhão 150.000,00

Secretaria de Saúde de Goiás 100.000,00

Secretaria de Saúde de Mato Grosso 100.000,00

Departamento de Saúde do Acre 100.000,00

Divisão de Saúde do Amapá 75.000,00

Divisão de Saúde do Guaporé 75.000,00

Divisão de Saúde do Rio Branco 75.000,00

6 - Bolsas de Estudo.

Cr\$

Para preparo do pessoal necessário às realizações do Plano de Valorização em todos os graus do ensino 2.000.000,00

5 - Auxílios Assistenciais.

1. Para atender despesas com a conclusão de obras que vinham sendo custeadas com os recursos a que se refere

o art. 199 da Constituição e o disposto no art. 18 da Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1952 5.000.000,00

Total das deduções . . . 51.215.000,00

N.º 72

3 - Serviços e Encargos.

9 - Disponibilidades Constitucionais.

4 - Crédito e Comércio.

Cr\$

Inclua-se:

Para integralizar a quota do capital da União em sociedade de economia mista destinada à exploração da celulose e pasta de papel pelo aproveitamento das reservas florestais da região amazônica nos termos da letra "K" do art. 7.º da Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953 77.370.000,00

Suprima-se ou reduza-se:

1 - Produção Agrícola

1 - Pesquisas

2 - Experimentação Agrícola

1 - Aplicação e reaparelhamento da rede de Estações e Sub-Estações Experimentais, em convênio com o IAN Reduza-se de Cr\$ 12.000.000,00 como esta na proposta orçamentária, para Cr\$ 3 000.000,00, deslocado em favor do Crédito e Comércio 3.000.000,00

3 - Pesquisas zootécnicas e zoológicas

1 - Para custeio de pessoal, material, transporte e outras despesas a serem realizadas com estudos de forrageiras e formação de pastagens; introdução de raças de alta produção e seu comportamento no meio amazônico; métodos de criação esterilidade e reprodução; levantamento da carta nosográfica da região, preparo de vacina e antígenos para diagnóstico e proteção dos rebanhos; preparo de pessoal técnico auxiliar 19.750.100,00
Reduza-se para 9.750.100,00
deslocando em favor de crédito e Comércio 10.000.000,00

4 - Armazéns e Silos

1 - Para início da montagem de uma rede de armazéns e silos dotados de câmaras de expurgo e instalações para secagem de cereais, em convênio com os órgãos técnicos do Ministério da Agricultura 18.000.000,00
Reduza-se para 8.000.000,00
deslocando para Crédito e Comércio 10.000.000,00

10 - Diversos:

1 - Para suplementação de despesas dos postos agro-pecuários do Pará, Amazonas, Maranhão, Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco 5.100.000,00
Suprima-se deslocando-se em favor de Crédito e Comércio 5.100.000,00

2 - Para completar despesas de manutenção das plantações de Fordlândia e Belterra 20.000.000,00
Reduza-se de 20.000.000,00
como está na proposta orçamentária para 10.000.000,00
deslocando em favor de Crédito e Comércio 10.000.000,00

2 - Recursos Naturais.

1 - Estudos e Pesquisas

8 - Montagem de duas estações de Piscicultura próximas a Belém e Manaus, como base para formular projetos práticos e de piscicultura: — Edifícios, tanque, laboratórios, lagos artificiais, pessoal e operação 6.000.000,00
— Exclua-se a dotação deslocando para Crédito e Comércio 6.000.000,00

1 - Defesa da Produção

1 - Defesa sanitária vegetal

1 - Para atender ao combate às doenças e pragas da lavoura com aquisição de material que se fizer necessário e contrato de pessoal indispensável aos trabalhos, em convênio com órgãos Federais, Estados e Territórios 5.000.000,00
Suprima-se deslocando-se para Crédito e Comércio 5.000.000,00

3 - Administração do Território do Guaporé

— Para prosseguimento dos estudos, levantamento necessário ao aproveitamento hidroelétrico da Cachoeira do Samuel 2.000.000,00
— Exclua-se a dotação deslocando-se para Crédito e Comércio 2.000.000,00

3 - Assistência Obstétrica Domiciliar

1 - Para equipamento e operações do Serviço de Assistência Obstétrica Domiciliar, a cargo das Secretarias, Departamentos ou Divisões de Saúde, estaduais e territoriais:

1) Administração do Território do Acre 120.000,00

2) Administração do Território do Amapá 120.000,00

3) Administração do Território do Guaporé 120.000,00

4) Administração do Território do Rio Branco 100.000,00

5) Estado do Amazonas 260.000,00

6) Estado do Maranhão 260.000,00

7) Estado do Mato Grosso 180.000,00

8) Estado do Pará 260.000,00

Transporte: — Exclua-se a dotação, deslocando para Crédito e Comércio 1.420.000.000,00

4 - Doenças Transmissíveis (Item 18 da Justificação).	
10 - Diversos	
4 - Para intensificação de campanha de combate as doenças venéreas, boubas, tracoma, leishmaniose, helmintose em geral e outras endemias:	
11 - Delegacia Federal de Saúde da 2. ^a Região	2.550.000,00
12 - Delegacia Federal de Saúde da 3. ^a Região	2.600.000,00
13 - Delegacia Federal de Saúde da 8. ^a Região	1.000.000,00
— Exclua-se a dotação, deslocando-se para Crédito e Comércio	6.150.000,00
5 - Pesquisas e Inquéritos de Interesse Médico Sanitário.	
16 - Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia.	
1 - Para realização de Inquérito Sanitário Municipal e Cadastro das Unidades de Saúde Hospitalares da Amazônia	1.000,00
2 - Para pesquisas inquéritos quanto à incidência e distribuição de doenças de maior prevalência e prosseguimento dos trabalhos de investigações sobre malária, filaríase, leishmaniose, doença de chagas, brucelose, esquistossomose, orientados no sentido de profilaxia e tratamento em articulação com o Instituto "Evandro Chagas" Instituto "Oswaldo Cruz", Instituto de Malária, Instituto de Leprologia e mais organizações especializadas	1.500.000,00
— Exclua-se a dotação, deslocando para Crédito e Comércio	2.500.000,00
6 - Bioestatística, Propaganda e Educação Sanitária.	
1 - Para reaparelhamento dos serviços de Bioestatística	550.000,00
2 - Para operação dos serviços de Bioestatística	225.000,00
3 - Para desenvolvimento de amplo programa de educação sanitária em articulação com o Serviço de Educação Sanitária Nacional	325.000,00
— Exclua-se a dotação, deslocando para Crédito e Comércio	1.700.000,00
7 - Desenvolvimento Cultural	
2 - Educação Média Especializada	
1 - Para início da construção de uma rede de ensino especializado na Região:	
Onde se lê:	
1 - Administração do Território do Acre.	
— Uma escola agrícola em Brasília	1.000.000,00
— Uma escola agrícola em Cruzeiro do Sul	1.000.000,00
— Uma escola agrícola em Tarauacá	1.000.000,00
— Uma escola agrícola em Madureira	1.000.000,00
2 - Administração do Território do Amapá.	
— Uma escola agrícola na colônia agrícola de Mazagão	2.500.000,00
4 - Administração do Território de Rio Branco.	
— Uma escola agrícola nacional de acordo com plano do Governo	2.500.000,00
5 - Estado do Amazonas.	
— Uma escola agrícola nos Audazes	2.500.000,00
6 - Estado de Goiás.	
— Uma escola agrícola em Pedro Afonso	2.000.000,00
7 - Estado do Maranhão.	
— Uma escola agrícola no vale do Mearim	2.500.000,00
8 - Estado de Mato Grosso.	
— Uma escola agrícola em Rosário Oeste	2.000.000,00
9 - Estado do Pará.	
— Uma escola agrícola em Bragança	2.500.000,00
Leia-se:	
1 - Administração do Território do Acre.	
— Uma escola agrícola em Brasília	1.000.000,00
— Uma escola agrícola em Cruzeiro do Sul	1.000.000,00
2 - Administração do Território do Amapá.	
— Uma escola agrícola na colônia Mazagão	1.000.000,00
4 - Administração do Território de Rio Branco.	
— Uma escola agrícola nacional de acordo com os planos de Governo	1.000.000,00
5 - Estado do Amazonas.	
— Uma escola agrícola nos Audazes	1.000.000,00
6 - Estado de Goiás.	
— Uma escola agrícola em Pedro Afonso	1.000.000,00
7 - Estado do Maranhão.	
— Uma escola agrícola no vale do Mearim	1.000.000,00
8 - Estado de Mato Grosso.	
— Uma escola agrícola em Rosário Oeste	1.000.000,00
9 - Estado do Pará.	
— Uma escola agrícola em Bragança	1.000.000,00
Assim reduza-se de 20.500.000,00 como está na proposta orçamentária para Cr\$ 9.000.000,00 contemplando cada unidade com	1.000.000,00
— para início da construção de sua escola agrícola, deslocando em favor de Crédito e Comércio	11.500.000,00
(Item 20 da Justificação)	
5 - Cursos intensivos de especialização do pessoal necessário à Sub-Comissão de Saúde.	
6 - Bolsas de Estudo.	
— Para preparo de pessoal necessário às realizações do Plano de Valorização, em todos os graus de ensino	2.000.000,00
Exclua-se	2.000.000,00
como está na proposta orçamentária, deslocando em favor de Crédito e Comércio	2.000.000,00

2 - Para produção de films documentários	1.500.000,00
Deduzam-se para	500.000,00
deslocando em favor de Crédito e Comércio	1.000.000,00
Total	79.390.000,00
9 - Estado do Pará	
Uma escola agrícola em Bragança	1.000.000,00
Assim, reduza-se de Cr\$ 20.500.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00 deslocando-se em favor de Crédito e Comércio	11.500.000,00
5 - Cursos intensivos de especialização do pessoal necessário à sub-comissão de Saúde	
6 - Bolsas de estudos	
Para preparo do pessoal necessário às realizações do Plano de Valorização, em todos os graus de ensino	2.000.000,00
Exclua-se, deslocando-se em favor do Crédito e Comércio	2.000.000,00
2 - Para produção de films documentários	1.500.000,00
Deduzam-se para Cr\$ 500.000,00 deslocando-se em favor de Crédito e Comércio	1.000.000,00
Total das deduções correspondente ao quanto da emenda	57.370.000,00

N.º 73

3 - Serviços e Encargos
9 - Dispositivos Constitucionais
02 - Recursos para a valorização etc.

1 - Contribuição da União etc.
4 - Crédito e Comércio
2 - Fundo de Fomento e Produção

Onde se lê:

Cr\$

2 Para o fundo de fomento à produção a ser aplicado pelo Banco de Crédito da Amazônia (art. 7.º da Lei n.º 1.184, de 31 de maio de 1950), mediante formulação do Conselho Consultivo e aprovação da Comissão de Planejamento da S. P. V. E. A.), atendendo aos programas de créditos elaborados pela Comissão de Planejamento

108.000.000,00

Diga-se:

2 Para o fundo de fomento à produção a ser aplicado pelo Banco de Crédito da Amazônia (art. 7.º da Lei n.º 1.184, de 31 de maio de 1950), inclusive 50% (cinquenta por cento) para empréstimos pecuários destinados a manutenção e melhoramentos das propriedades rurais, aquisição de arame para cerca, formação de pastagens, aquisição de reprodutores e matrizes.

108.000.000,00

N.º 74

Verba 3 - Serviços e Encargos

9 - Dispositivos Constitucionais
02 - Recursos para a Valorização etc.

1 - Produção Agrícola
15 - Estado do Pará

Substitua-se:

Cr\$

2. Para ocorrer as despesas de qualquer natureza com instalação e organização de colônias agrícolas, objetivando, etc.

10.000.000,00

Para a colonização do Vale do Rio Guamá em cooperação com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização

10.000.000,00

N.º 75

Verba 3 - Serviços e Encargos

9 - Dispositivos Constitucionais
02 - Recursos para a valorização, etc.

1 - Contribuição da União, etc.
3 - Transportes, Comunicações e Energia

2 - Energia Elétrica

15 - Estado do Pará

1. Para construção das obras programadas, pagamentos de responsabilidades, com a aquisição de equipamentos e construção do prédio da Usina de Força e Luz de Belém, início de fabricação de postes e instalação dessa mesma rede

42.200.000,00

Aumente-se para

92.200.000,00

Suprima-se:

4 - Crédito e Comércio
1 - Fundo de Crédito Bancário do S. P. V. E. A.

1 - Para formação do Fundo de crédito bancário da S. P. V. E. A.
1 - Difusão de crédito bancário rural Cr\$ 50.000.000,00

N.º 76

3 - Serviços e Encargos

9 - Dispositivos Constitucionais
02 - Recursos para valorização, etc.

Onde se lê:

Cr\$

3. Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, 2.º Distrito de Fiscalização de Portos, Rios e Canais, para aplicação na aquisição de equipamentos e prosseguimento de obras no serviço de melhoramentos da Ilha de Marajó

15.000.000,00

Leia-se:

3. Contribuição a ser entregue ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (2.º Distrito de Fiscalização de Portos, Rios e Canais), para aplicação no prosseguimento de obras no Serviço de Melhoramentos da Ilha de Marajó e estudos e levantamentos necessários à elaboração do plano definitivo destinado à regularização do regime de águas da Ilha de Marajó (parágrafo único do art. 4.º da Lei n.º 1.808, de 8 de janeiro de 1953)

22.000.000,00

Suprima-se:	Inclua-se:	Cr\$	N.º 87	N.º 83
2. Transportes, Comunicações e Energia;	Para auxiliar o prosseguimento da construção da Casa de Férias da Sociedade das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição, de Monte Alegre, Pará ..	1.000.000,00	3 — Serviços e Encargos.	3 — Serviços e Encargos.
1. Estudos e Pesquisas			9 — Dispositivos Constitucionais.	9 — Dispositivos Constitucionais.
2. Para início de estudos e levantamentos necessários à elaboração de um plano destinado a regularizar o regime de águas da Ilha de Marajó	N.º 82		02 — Recursos para a Valorização, etc.	02 — Recursos para a Valorização, etc.
7.000.000,00			1 — Contribuição da União, etc.	1 — Contribuição da União, etc.
N.º 77			5 — Saúde.	1 — Produção agrícola.
3 — Serviços e Encargos			10 — Diversos.	2 — Colonização.
9 — Dispositivos Constitucionais			Para o Hospital de Bragança a cargo da Prelazia de Ouama, para manutenção dos seus serviços e ampliação de suas instalações — Aumente-se a dotação para Cr\$.....	15 — Estado do Pará.
02 — Recursos para a valorização, etc.			1.000.000,00	Onde está:
1 — Contribuição da União, etc.			Acréscete-se:	2 — Para reorganização das Colônias Agrícolas Augusto Montenegro, Três de Outubro, Capitão Pêco e Pais de Carvalho — Cr\$ 4.000.000,00;
5 — Saúde			Para a Maternidade de Bragança, a cargo da Prelazia do Ouama, para a manutenção de 50 leitos — Cr\$..	3 — Para reorganização dos Núcleos à margem da Estrada de Ferro do Tocantins — Cr\$ 1.000.000,00.
2 — Assistência Médico-Sanitária			300.000,00.	Aumente-se:
1 — Hospitais e Maternidades, etc.			N.º 88	2 — Para reorganização das Colônias Agrícolas Augusto Montenegro, Três de Outubro, Capitão Pêco e Pais de Carvalho — Cr\$ 8.000.000,00;
15 — Pará			3 — Serviços e Encargos.	3 — Para reorganização dos Núcleos à margem da Estrada de Ferro do Tocantins — Cr\$ 2.000.000,00.
Cr\$			9 — Dispositivos Constitucionais.	
Para o Hospital Belém, dirigido pela Associação da União dos Adventistas do Sétimo Dia, em Belém			02 — Recursos para a Valorização, etc.	N.º 94
300.000,00			1 — Contribuição da União, etc.	3 — Serviços e Encargos.
N.º 78			1 — Produção agrícola.	9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Serviços e Encargos			3 — Fomento. Produção.	02 — Recursos para a Valorização, etc.
9 — Dispositivos Constitucionais			7 — Auxílio a Exposição.	1 — Contribuição da União, etc.
02 — Recursos para a valorização, etc.			15 — Estado do Pará.	15 — Estado do Pará.
1-6 — Auxílios Assistenciais			Acréscete-se:	Para extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém — Cr\$ 3.000.000,00
15 — Pará			Associação Rural de Pecuária do Pará, para uma exposição pecuária em Belém — Cr\$ 400.000,00.	
Acréscete-se:			N.º 89	N.º 95
Sociedade Beneficente São Braz — Belém ..			3 — Serviços e Encargos	3 — Serviços e Encargos.
150.000,00			9 — Dispositivos Constitucionais.	9 — Dispositivos Constitucionais.
N.º 79			02 — Recursos para a Valorização, etc.	02 — Recursos para a Valorização, etc.
3 — Serviços e Encargos.			1 — Contribuição da União, etc.	1 — Contribuição da União, etc.
9 — Dispositivos Constitucionais.			6 — Desenvolvimento cultural.	3 — Transportes, comunicações e Energia.
02 — Recursos para a valorização, etc.			6 — Auxílios Assistenciais.	4 — Ferrovias.
15 — Estado do Pará.			Território do Acre.	15 — Estado do Pará.
Acréscete-se:			Para auxiliar a Ordem Servas de Maria — Província do Brasil.	Inclua-se:
Cr\$			Acre — na aquisição e manutenção de embarcação e veículos motorizados destinados à assistência agrícola e educacional aos seringueiros e municípios compreendidos na área territorial das Missões da Ordem — Cr\$ 1.000.000,00.	Para aquisição de locomotivas e material elétricas, inclusive sobressalentes — Cr\$ 7.000.000,00.
3 — Para prosseguimento da ligação Pará-Maranhão como via de acesso entre a região amazônica e o Nordeste no trecho paraense, em cooperação com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Estrada de Ferro de Bragança)			N.º 90	N.º 96
25.000.000,00			3 — Serviços e Encargos.	3 — Serviços e Encargos.
N.º 80			9 — Dispositivos Constitucionais.	9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Serviços e Encargos.			02 — Recursos para a Valorização, etc.	02 — Recursos, etc.
9 — Dispositivos Constitucionais.			1 — Contribuição da União, etc.	1 — Produção agrícola.
02 — Recursos para a valorização, etc.			6 — Desenvolvimento Cultural.	2 — Fomento à Produção
12 — Estado do Maranhão.			15 — Estado do Pará.	15 — Estado do Pará.
Acréscete-se:			Acréscete-se:	Inclua-se:
Cr\$			Para auxiliar a Prelazia do Ouama a construir um colégio interno na cidade de Ourem — Cr\$ 500.000,00	Serviços de qualquer natureza na Estação de Sementes de Cometá, do Fomento de Produção Vegetal, para desenvolvimento da cultura da pimenta do reino e castanheiras. — Cr\$.. 500.000,00.
Para a ligação Maranhão-Pará como via de acesso entre o Maranhão e a região Amazônica no trecho maranhense, em cooperação com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Estrada de Ferro S. Luís-Terezina)			N.º 91	N.º 97
25.000.000,00			3 — Serviços e Encargos.	3 — Serviços e Encargos.
N.º 81			9 — Dispositivos Constitucionais.	9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Serviços e Encargos.			02 — Recursos para a Valorização, etc.	02 — Recursos, etc.
9 — Dispositivos Constitucionais.			1 — Contribuição da União, etc.	1 — Produção Agrícola.
02 — Recursos para a valorização, etc.			6 — Desenvolvimento Cultural.	1 — Para prosseguimento do plano de fomento à produção agrícola.
1 — Contribuição da União, etc.			3 — Educação Superior.	Administração do Território do Amapá.
6 — Desenvolvimento Cultural.			15 — Estado do Pará.	Inclua-se a dotação de Cr\$.....
1 — Cooperação com a S.P.V.E.A.			Para auxiliar a construção do edifício da Escola de Medicina Veterinária da Amazônia, criada pela Lei Estadual n.º 820, de 21 de setembro de 1954. — Cr\$ 1.000.000,00	2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinada ao desenvolvimento da produção agrícola.
15 — Pará.			N.º 92	N.º 98
			4 — Obras.	3 — Serviços e Encargos.
			2 — Obras.	9 — Dispositivos Constitucionais.
			02 — Prosseguimento, etc.	02 — Recursos, etc.
			34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	3 — Transportes, Comunicações e Energia.
			27 — Diversos.	5 — Rodovias.
			Inclua-se:	15 — Estado do Pará.
			Para limpeza e desobstrução de rios, igarapés, furos e paranás da rede fluvial amazônica — Cr\$ 5.000.000,00	Inclua-se:
				1 — Para a rodovia de Marapanim à Praia do Coqueiro, centro de pesca da região do Salgado — Cr\$.....

2 — Para estudos da rodovia Marabá-Conceição, do Araguaia, dirigida 300.000,00;
pela divisão de águas dos rios, Itacaiunas, Tocantins, Rio Fresco e Xingu — Cr\$ 500.000,00.

N.º 99

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 1 — Produção agrícola.
- 3 — Fomento à produção
- 1 — Plano de plantio de seringueiras.

Administração do Território do Amapá.

Inclua-se a dotação de Cr\$ 2.000.000,00 para prosseguimento do plano de plantio de seringueiras no Território Federal do Amapá.

N.º 100

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.
- 2 — Recursos Naturais.
- 1 — Estudos e Pesquisas.

Amapá.

Inclua-se a dotação de Cr\$ 2.000.000,00 para prosseguimento das pesquisas de minério de ferro, cassiterita, cromita, bauxita e manganês no Território do Amapá.

N.º 101

- Verba: 3 — Serviços e Encargos.
9 — Dispositivos Constitucionais.
3 — Transportes, Comunicações e Energia.

- 1 — Plano de energia elétrica da cidade de Macapá.

Administração do Território do Amapá.

Aumente-se para Cr\$ 3.700.000,00 a dotação de Cr\$ 1.700.000,00 concedida no Orçamento da União para 1955, no Território Federal do Amapá, para prosseguimento do plano de energia elétrica da cidade de Macapá.

N.º 102

- 3 — Serviços e Encargos.
- 9 — Dispositivos Constitucionais.

- 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

- 1 — Contribuição da União etc.
- 6 — Desenvolvimento Cultural.
- 2 — Educação média especializada.
- 2 — Cooperação com a SPVEA.

Território do Rio Branco.

Acrescente-se:

Curso Normal Regional "Monteiro Lobato" — Cr\$ 400.000,00.

COMPARECEM, MAIS OS SRS. SENADORES:

Victorino Freire. — Velloso Borges. — Julio Leite. — Altílio Vivacqua. — Pereira Pinto. — Hamilton Nogueira. — Levindo Coelho. — Cesar Verqueiro. — Olhon Mader — Agripa Faria.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Área Leão. — Olavo Oliveira. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Aloysio de Carvalho. — Bernardes Filho. — João VillasBoas. — Vespasiano Martins. — Alfredo Simch.

Requerimento n.º 592, de 1954

Nos termos do artigo 155 § 4.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo 57-54 que fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional

para a legislatura de 1955 a 1958 e dá outras providências.

Sala das Sessões em 26 de novembro de 1954. — Kerginaldo Cavalcanti. — Euclides Vieira. — Mozart Lago. — Alfredo Simch. — Olofre Gomes. — Cesar Verqueiro. — Domingos Velasco. — Djair Brindeiro. — Roberto Guasser. — Camilo Mercio. — Nestor Masena. — Magalhães Barata. — Anísio Jobim. — Guilherme Malaquias. — Vivaldo Lima. — Alvaro Adolpho. — Novais Filho. — Bandeira de Melo. — Flavio Guimarães. — Pinto Aleixo. — Sylvio Curvo.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento está devidamente apoiado e será discutido e votado ao término da ordem do dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolonio Sales, segundo orador inscrito.

O SR. APOLONIO SALES:

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para expressar, perante o Senado, o pesar com que recebi a notícia do falecimento ontem na bela cidade de Ribeirão Preto, em São Paulo, da ilustre matrona paulista Senhora Sinhá Junqueira. Faço-o não somente porque estivesse ligado a esta Senhora por laços de profunda admiração e amizade, mas porque bem sinto o que significa o desaparecimento de alguém como a viúva do Coronel Quilto Junqueira. E' que ela, no grande, próspero e rico Estado de São Paulo, era um modelo de brasileira, que, afeta aos mistérios da vida doméstica, dentro da mais sagrada compreensão, deste termo alitava a essas qualidades um sentido de percepção da hora atual, tão agudo que a grandeza do seu coração de esposa e mãe transbordava, no calor das imensas obras de assistência social em que invertia sua fortuna e a que deu o melhor de suas energias e o mais quente do seu afeto.

Sinhá Junqueira! O Brasil inteiro conhece este nome, que leva, já em si, como que na expressão de brasilidade, o carinho e o afeto.

Parece que trazia ela em seu nome o sentido tradicional da senhora respeitável e carinhosa dos tempos de antanho. A Sinhá dos tempos passados meiga para com os humildes, afetuosa para com os pequenos, compreensiva e ciosa dos altos deveres que sua posição impuía.

Lembro-me, Sr. Presidente, que lá pelos idos de 1944 fui distinguido com um convite muito honroso da Senhora Sinhá Junqueira, para inaugurar o Educandário Tito Junqueira que ela acabava de construir e instalar, na cidade de Ribeirão Preto.

Jamais esquecerei, Sr. Presidente, aquela grande festa de coração e saúde.

A grande Senhora Paulista queria expressar, perante o povo de sua terra, a saudade por seu esposo desaparecido havia alguns anos.

Era a afecção que transbordava, a sensibilidade que se revelava, a alma que se abria inspirando um marco comemorativo "sui generis" para que todos soubessem da saudade da digna esposa pelo marido exemplar.

Sinhá Junqueira juntava, ao mesmo tempo, aquele gesto de saudade o sentido de compreensão da hora social que se atravessava. Ao invés

de comemoração puramente festiva, uma estátua, um monumento, um busto ou um quadro, lançava na terra de Ribeirão Preto um educandário dos melhores que conheci até hoje. Nos vastos edifícios, nas inúmeras dependências, nos pomares, nas hortas, nas oficinas, uma multidão de crianças de todas as idades, recebia toda a assistência, todo o amparo e todo o cuidado que as melhores instituições de educação e ensino do país pudessem ministrar. E tudo à conta particular da proprietária da Usina Junqueira. Tudo custeado por doação inteligente e generosa da ilustre dama.

Era de ver a alegria de Dona Sinhá Junqueira quando, durante a solenidade de inauguração, os oradores se referiam às crianças, pedindo-lhes que correspondessem aos ensinamentos dos mestres e se preparassem assim para se constituírem, mais tarde, verdadeiros cidadãos úteis à pátria.

Depois deste primeiro contato com a extraordinária obra de beneficência de Dona Sinhá, foi se tirando em mim, cada vez mais, uma grande admiração pela admirável proprietária de Ribeirão Preto.

Visitei o grêmio operário, a cooperativa dos funcionários da usina. Senti em todos os empreendimentos da grande organização, como tudo era moldurado pela inspiração cristã da venerável matrona.

Duas impressões colhi do largo conhecimento que dela mantive. A primeira, que Dona Sinhá Junqueira era de fato a inspiradora de suas obras. Nada fazia por inspiração alheia. Era ela mesma quem cristalizava seus sonhos de praticar o bem para Humanidade, na vida que lhe foi longa, graças a Deus, e que, segundo dizia, talvez fôsse curta após a perda do esposo.

A outra impressão que me ficou, foi a do sentimento de humildade daquela senhora. Parecia uma criatura de classe média e não a possuidora de tanta riqueza, dos milhões que distribua a — mancheias em todas as campanhas sociais do Brasil. Escondia numa atitude modesta um tesouro de virtudes e de méritos. A contragosto compareceu ao Rio de Janeiro, para a solene inscrição no Livro Nacional do Mérito. Preferia ficar escondida no recesso santo do seu lar.

Ninguém poderá esquecer o que fez em benefício da Campanha Nacional de Aviação, inspirada e chefiada pelo nosso querido colega, Senador Assis Chateaubriand. Jamais alguém lhe bateu a porta pedindo auxílio para essas campanhas patrióticas, que não conseguisse a sua cooperação material e também espiritual, no incentivo a que outros também ajudassem para que a campanha fosse avançada.

Aquela coração de mãe paulista, portanto, achava que o campo da sua atividade afetiva em São Paulo ainda era pequeno. Ela era patrocinadora também da grande campanha de puericultura que os "Diários Associados" conduzem pelo país inteiro.

Há postos de puericultura em todos os Estados do Brasil, e em muitos deles se faz presente a benemerência de Dona Sinhá Junqueira, que levou também às outras unidades da Federação o calor de sua devoção à criança através altas expressões de caridade e de amor.

Sr. Presidente, é imenso o meu pesar e imensa a minha saudade ao saber desaparecida tão ilustre dama paulista.

E muito mais do que saudade, Sr. Presidente, São Paulo vai sentir extraordinariamente a falta dessa grande expressão da sua aristocracia. E o Brasil vai lamentar a perda da veneranda senhora, que não era apenas filha dileta de Ribeirão Preto, nem

exclusivamente uma figura do grande Estado bandeirante, mas uma brasileira da estirpe daquelas que todo o Brasil deve venerar.

Faço votos para que Dona Sinhá Junqueira tenha, com as bênçãos de Deus, a justa recompensa pela sua obra e pelas suas excelentes virtudes.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Pires, terceiro orador inscrito.

O SR. JOAQUIM PIRES:

Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça assinei, com restrições, o projeto vindo da Câmara que aumenta o subsídio dos Senadores e Deputados.

Achei mesquinho o aumento proposto. No Império, Sr. Presidente, o senador ganhava 75 mil réis diários, o que correspondia a 2.250\$000. Um Ministro de Estado, 2 contos de réis; um general da mais alta patente não chegava a tanto. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal percebiam 2 contos de réis.

Hoje estão invertidos os termos: um senador ou deputado ganha muito menos que um Ministro de Estado, que um Ministro do Supremo Tribunal ou General de Exército.

Sr. Presidente, além dessas desigualdades chocantes, — e digo, num parêntesis, que o novo subsídio não aproveita absolutamente a mim, porque a 3 de outubro último pus ponto final na minha carreira política, — além dessa diminuição, ficou estabelecido no projeto que o deputado ou senador que falte à sessão perde o "jeton", isto é, aquela parte móvel da remuneração.

Sr. Presidente, somente quem não trabalha no Senado ou na Câmara deixa de saber que muitas vezes o Senador ou Deputado, faltando à sessão, trabalha muito mais do que aquele que aqui comparece. Visitando os ministérios ou em seu próprio gabinete consultando autores, em busca de elementos para emitir pareceres em Comissões importantes como as de Constituição e Justiça e a de Finanças justificam perfeitamente sua ausência.

Ora, Sr. Presidente, se o Senador ou Deputado trabalha muito mais nas Comissões do que no plenário, por que privá-lo do recebimento do "jeton"?

E' uma injustiça clamorosa. E não se diga que o aumento do subsídio atende às necessidades prementes do custo de vida.

No Império, o Senador e o Deputado, bem como a praça de pré, recebiam o pagamento em ouro. A libra esterlina era paga pelo valor de 10 mil réis; entretanto, o comércio só a recebia pelo valor estabelecido, de 27 dinheiros por mil réis, ou seja, 8.890 réis.

Assisti, certa vez, um pagamento desses, em ouro, às praças de pré. Recusaram-se receber ouro a 10 mil réis, preferindo o papel moeda, que naquele tempo valia muito mais que o ouro. Hoje, a libra esterlina é cotada de 240 a 300 cruzeiros.

Não desejo fazer a comparação entre os gêneros necessários à subsistência humana, mas é do domínio do Senado e do país inteiro que, desde 1930 a esta parte, o preço das utilidades se elevou assustadoramente.

Não é, Sr. Presidente, a desvalorização do cruzeiro que determina essa alta mas, sim, a escassez das utilidades.

Em 1950, a população do Brasil era muitíssimo menor que agora. Esta Capital contava um milhão e oitocentos mil habitantes; atualmente tem mais de dois milhões e quatrocentos mil.

Dai, a razão da elevação dos preços:

É regra assaz conhecida a da oferta e da procura.

O SR. PRESIDENTE:

(fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto do prazo improrrogável do expediente.

O SR. JOAQUIM PIRES — Sr. Presidente, farei o possível para concluir.

Este fato, que venho relatar, autoriza-me a fazer apelo à Comissão Diretora desta Casa. Não só os Senadores e Deputados necessitam do aumento de subsídios, mas, também os funcionários, que aqui labutam e prestam os maiores serviços, muitas vezes, até pela madrugada a fora.

Muitos desses dedicados servidores têm vencimentos reduzidíssimos que mal chegam para a subsistência.

Sr. Presidente, há quatro anos, propus fosse feito o aumento de seus vencimentos pelo acréscimo de uma letra em cada uma das classes.

O SR. PRESIDENTE — (fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JOAQUIM PIRES — Sr. Presidente, estou dirigindo um apelo à Comissão Diretora.

A referida proposição já foi à Comissão de Constituição e Justiça, mas d'etrês vèzes.

V. Ex.^a me perdoe, mas venho fazer este apelo porque, enquanto em todas as Comissões o prazo é de quinze dias, a Comissão Diretora está com esse projeto há cento e cinquenta dias!

Não venho, reclamar, mas, como disse, fazer apelo neste momento em que se aumentam os subsídios dos Srs. Senadores e Deputados — aumento aliás mesquinho e que não corresponde às necessidades mais prementes dos representantes da nação — no sentido de a Comissão Diretora antes do encerramento desta legislatura, apresentar o projeto à consideração do Senado Federal. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 593, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da relação final do Projeto de Lei da Câmara número 214-54 — Anexo 14 — Plano Valorização Econômica da Amazônia.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1954 — Alvaro Adolpho.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Senado, submeto à discussão a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 — Plano de Valorização Econômica do Amazonas, constante do parecer lido no expediente.

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

De conformidade com o disposto no artigo 39 § 1.º do Regimento Interno, designo o Sr. Senador Alvaro Adolpho para acompanhar na Câmara o estudo das emendas do Senado cuja redação final acaba de ser aprovada, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954. Anexo n.º 14 Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 27 — Inversões Especiais), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno, tendo parecer da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão ordinária de 26 de novembro de 1954), favorável ao projeto e às emendas ns.: 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 — 51 — 53 — 58 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 81 — 82 — 83 — 85 — 86 — 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 96 — 97 — 98 — 99 — 100 — 101 — 108 — 109 — 110 — 112 — 115 — 119 — 120 — 121 — 122 — 123 — 127 — 128 — 129 — 130 — 137 — 138 — 139 — 140 — 141 — 143 — 144 — 145 — 148 — 149 — 151 — 152 — 154 — 155 — 162 — 165 — 167 — 170 — 171 — 172 — 173 — 175 — 177 — 179 — 180 — 184 — 185 — 188 — 189 — 192 — 193 — 194 — 195 — 196 — 199 — 200 — 202 — 208 — 209 — 211 — 212 — 214 — 215 — 216 — 219 — 220 — 221 — 227 — 229 — 230 — 231 — 232 — 234 — 235 — 236 — 237 — 238 — 239 — 241 — 242 — 243 — 245 — 246 — 247 — 248 — 250 — 251 — 252 — 253 — 254 — 255 — 256 — 257 — 258 — 264 — 269 — 271 — 274 — 276 — 277 — 278 — 279 — 280 — 281 — 282 — 283 — 284 — 285 — 286 — 287 — 288 — 291 — 293 — 294 — 295 — 298 — 302 — 304 — 209 — 312 — 313 — 315 — 316 — 317 — 318 — 320 — 321 — 322 — 324 — 325 — 326 — 328 — 329 — 331 — 332 — 333 — 334 — 335 — 337 — 339 — 342 — 343 — 344 — 349 — 352 — 355 — 356 — 357 — 358 — 359 — 360 — 362 — 364 — 365 — 367 — 368 — 370 — 371 — 372 — 375 — 377 — 378 — 380 — 382 — 384 — 386 — 387 — 388 — 389 — 390 — 391 — 392 — 393 — 394 — 395 — 396 — 397 — 398 — 399 — 402 — 403 — 406 — 408 — 412 — 419 — 420 — 422 — 423 — 424 — 425 — 426 — 427 — 428 — 429 — 430 — 431 — 432 — 433 — 434 — 435 — 436 — 439 — 442 — 443 — 444 — 445 — 446 — 449 — 452 — 357 — 460 — 462 — 463 — 464 — 465 — 466. Parecer favorável com subemenda. 41 — 47 — 59 — 60 — 61 — 62 — 63 — 64 — 102 — 103 — 105 — 106 — 107 — 111 — 113 — 114 — 116 — 117 — 124 — 125 — 126 — 131 — 132 — 134 — 136 — 142 — 146 — 147 — 150 — 153 — 156 — 157 — 158 — 159 — 160 — 163 — 164 — 166 — 168 — 175 — 176 — 178 — 181 — 182 — 186 — 187 — 190 — 191 — 197 — 201 — 204 — 205 — 206 — 207 — 210 — 218 — 222 — 223 — 225 — 228 — 240 — 244 — 249 — 259 — 260 — 261 — 262 — 266 — 267 — 268 — 270 — 275 — 289 — 290 — 292 — 296 — 300 — 301 — 314 — 319 — 323 — 327 — 336 — 338 — 340 — 343 — 350 — 351 — 363 — 361 — 363 — 66 — 69 — 373 — 374 — 376 — 379 — 381 — 383 — 385 — 400 — 401 — 437 — 447 — 450 — 451 — 453 — 454 — 456. Parecer contrário: 4 — 7 — 42 — 45 — 48 — 49 — 50 — 52 — 54 — 55 — 56 — 57 — 93 — 94 — 95 — 104 — 118 — 133 — 135 — 169 — 183 — 198 — 203 — 213 — 217 — 224 — 226 — 233 — 263 — 265 — 272 — 273 — 297 — 299 — 303 — 305 — 306 — 307 — 308 — 310 — 311 — 330 — 341 — 345 — 346 — 347 — 403 — 407 — 408 — 410 — 411 — 413 — 414 — 415 — 416 — 417 — 418 — 421 — 440 — 441 — 448 — 455 — 458 — 459 — 461 — 467.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho para, na qualidade de relator do Projeto, emitir parecer sobre as emendas de seu Parecer.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças, relativamente às emendas apresentadas em plenário, é o seguinte:

EMENDA N.º 469

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras. Subconsignação: 02 — Prosseguimentos e conclusão.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz:

Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 150.000,00.

Parecer favorável.

EMENDA N.º 470

Auxílio à construção de Estrada de Ferro Central do Paraná, ligação Apucarana-Ponta Grossa — Cr\$ 44.000.000,00.

Foi oferecida subemenda reduzindo a verba para 20 milhões de cruzeiros

EMENDA N.º 471

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 2) Outras Rodovias.

Inciso: 05 — Bahia

Inclua-se:

Rodovia Ipitanga — Armação — Monte Gordo — 2.000.000,00

Rodovia Itapetinga — Nova Esperança — 2.000.000,00

Rodovia Ibiranhem — Argolo — Mucuri — 3.000.000,00.

Esta Emenda havia sido incluída indevidamente no Anexo 24 — Parecer favorável.

N.º 472

Verba 3 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação 7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.

21 Estado do Rio

20 — Estrada Marquês de Valença

— Barra do Pirai — Cr\$ 10.000.000,00

Parecer favorável.

N.º 473

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 11 — Diversos

Subconsignação 18 — Outras despesas.

Repartição 012-02 — Divisão de Águas

Inclua-se:

Usina hidrelétrica de Dianópolis em cooperação com o Ministério — Cr\$ 500.000,00

Parecer favorável.

N.º 474

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 11 — Diversos

Subconsignação 18 — Outras despesas.

Repartição 07-05 — Divisão do Orçamento

Inclua-se:

Associação Rural de Juiz de Fora para prosseguimento da construção de sua sede — Cr\$ 500.000,00

Parecer favorável.

N.º 475

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 11 — Diversos

Subconsignação 18 — Outras despesas.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Consignação depois da alínea 1) a dotação de Cr\$ 140.000,00 para despesas de qualquer natureza com os trabalhos agro-pecuários na Escola Agrícola de Barbacena.

Parecer favorável.

N.º 476

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 11 — Diversos

Subconsignação 18 — Outras despesas.

Repartição 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Incluir uma alínea consignando a dotação de Cr\$ 1.500.000,00 com a seguinte redação.

"Despesa de qualquer natureza com ampliação das atividades docentes da Escola Agrícola de Barbacena, inclusive instalação do internato no novo prédio destinado a mais 160 alunos, compreendendo aquisição de material escolar, de escritório, de dormitório, copa, cozinha, etc."

Esta Emenda não traz aumento de despesa — Parecer favorável.

N.º 477

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação 3 — Equipamentos

Subconsignação 02 — Prosseguimentos, etc.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Diversos

Onde se diz:

1) Aquisição e instalação de equipamentos — Cr\$ 30.000.000,00

Diga-se:

1) Aquisição e instalação de equipamentos, sendo Cr\$ 2.000.000,00 para compra de chatas e alvarengas para o porto de Mucuri, Ceará — Cr\$ 30.000.000,00

A Emenda apenas modifica a redação da Rubrica — Parecer favorável.

N.º 478

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas

40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

2 — Construções

18 — Piauí.

Acrescente-se:

11) Açude Público Auaças, em repri — Cr\$ 1.000.000,00

Parecer favorável.

Emenda n.º 479 do nobre Senador Pinto Aleixo

Para conclusão da Usina Elétrica de Santa Luzia em Jaguacuará, Bahia — Cr\$ 2.000.000,00

Parecer favorável.

Emenda n.º 480

Para conclusão do Parque de Exposições agrícolas Itabuna, Bahia — Cr\$ 500.000,00.

Parecer favorável.

Emenda n.º 481

Subemenda à emenda n.º 415

Cr\$

Onde se diz 5.000.000,00

Diga-se 2.000.000,00

Parecer favorável.

Emenda n.º 482

Subemenda à emenda n.º 414

Onde se diz 1.000.000,00
 Diga-se 500.000,00
 Parecer favorável.

Emenda n.º 483

Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 01 — Continuação de obra.
 Alínea 03 — Justiça Militar.
 Repartição — Superior Tribunal Militar.

Cr\$

Onde se lê 2.500.000,00
 Leia-se 4.000.000,00
 Parecer favorável.

Emenda n.º 484

Verba 4 — Obras.
 Consignação 5 — Dispositivos.
 Subconsignação 01 — Recursos etc.
 Alínea 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 Repartição 2 — Construções.
 Inciso 22 — Rio Grande do Norte.
 21 — Construção de Açude Japy — Cr\$ 1.000.000,00.
 Parecer favorável.

Emenda n.º 485

Verba 4 — Obras.
 Consignação 7 — Órgãos autárquicos.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas.
 Inciso 1 — Para estudos, prosseguimentos.
 2 — Outras rodovias, etc.
 22 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

7 — Conclusão da Estrada Santa Cruz e Coité, na Paraíba Cr\$ 800.000,00.

8 — Estrada de Rodagem Santa Cruz a São Tomé — Cr\$ 1.000.000,00

9 — Santa Cruz-Japy Cr\$ 400.000,00.

Cr\$

Emenda n.º 488

Verba 4 — Obras, Equipamentos e aquisição de imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição 24 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso 26 — Estado de Sergipe.

Inclua-se:

Construção da ponte sobre o Rio Vaza Barris ligando o norte ao sul do Estado através dos municípios de Lagarto e Campo de Brito Cr\$ 5.000.000,00.

Parecer favorável, com subemenda

Emenda n.º 487

Verba 4 — Obras, equipamentos etc.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos, etc.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Alínea: 02 — Outras rodovias.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso 12 — Maranhão.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção da rodovia Buriti-Bravo — Passagem Franco — Cr\$ 2.000.000,00.

Parecer favorável com subemenda.

EMENDA

N.º 488

Verba: 4 — Obras etc.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos etc.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alínea:

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 1 — Estudos, projetos etc.
 2 — Outras Rodovias.

Acrescente-se:

Pavimentação da Rodovia Macaíba Seridó, Cr\$ 2.000.000,00.

Parecer favorável

Estas, Sr. Presidente, as emendas de Plenário, com os respectivos pareceres.

O SR. PRESIDENTE:

Terminado o parecer do nobre Relator e sendo necessário organizar os grupos de emendas e subemendas para facilitar a votação, a Mesa suspende os trabalhos por uma hora.

Pego aos Srs. Senadores que desejam requerer destaques que os façam chegar à Secretaria, neste período, para a sua organização.

Suspende-se a sessão às 9 horas e 45 minutos, sendo reaberta às 10 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

A Mesa deseja corrigir alguns enganos havidos na organização da lista das emendas com parecer favorável, com parecer contrário e com subemendas, e resultantes da exatidão de tempo que têm tido os senhores funcionários para esse fim.

A emenda n.º 46, de autoria do nobre Senador Ezequias da Rocha, figurava nos dois grupos — o de emendas com parecer favorável e de emendas com parecer contrário, quando na verdade, o único pronunciamento da Comissão de Finanças é contrário.

A Emenda n.º 47, de autoria do nobre Senador Gomes de Oliveira, figura entre as de parecer favorável e as que receberam subemenda, quando, na realidade, ela está no grupo das que receberam subemenda.

A Emenda n.º 60, de autoria do nobre senador Atilio Vivacqua, estava no grupo das subemendadas, quando devia estar no de pareceres contrários.

A Emenda n.º 419, de autoria do nobre senador Othon Mader, contava do grupo das de parecer favorável, quando, de fato, o parecer lhe é contrário.

As emendas ns. 414 e 415, apresentadas pelo nobre senador Apolônio Sales, figuravam no grupo das Emendas com parecer contrário, quando deviam estar no dos Emendas com Subemenda.

A fim de facilitar aos autores dessas emendas, exato as de ns. 414 e 415, exame mais seguro da matéria e a defesa que acaso queiram fazer das Emendas com parecer contrário e que figuravam como sendo favorável, foram apresentados requerimentos de destaque pelo Sr. Senador Carlos Lindemberg. Desta forma, cada emenda poderá ser examinada pelos Srs. Senadores, no momento da votação.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura desses requerimentos

São lidos e aprovados os seguintes

Requerimento n.º 594, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requero destaque das emendas ns. 46, 60 e 419, a fim de serem votadas separadamente.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1954. — Carlos Lindemberg.

Requerimento n.º 595, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requero destaque da emenda n.º 47 a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1954. — Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do grupo de emendas que tem parecer favorável, e para as quais não há pedido de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes Emendas

N.º 1

Inclua-se:
 Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas
 Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis
 Consignação: 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis
 Inciso: 01

Cr\$

1) Desapropriação dos Imóveis destinados à instalação da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — (C. R. I. F. A.) 5.500.000

Total da Consignação 4 — Cr\$ 5.500.000

Total da Verba 4 — Cr\$ 5.500.000

N.º 2

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis
 Consignação: 3 — Equipamentos
 Subconsignação: 01 — Início
 Repartição: 08 — Diretoria de Intendência

Acrescente-se:

Cr\$

Para fabricação de helicópteros 18.000.000

N.º 3

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 03 — Serviços em Regime Especial
 Subconsignação: 29 — Instalações, Melhoramentos, Ampliações, Equipamentos e Manutenção de Serviços etc.

Cr\$

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência

Inclua-se:

Cr\$

7) Diversos serviços do Centro Técnico de Aeronáutica 10.000.000

N.º 8

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
 Subconsignação: 29 — Instalações, etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência

Inciso: 2) Para construção de campos de pouso, etc.

02 — Alagoas.

Inclua-se as seguintes localidades

Cr\$

Quebrângulo — Água Branca e Feira Grande, aumentando-se a dotação, para 1.650.000

N.º 8

Verba 4 — Obras, etc.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação: 29 — Instalação, melhoramento, ampliação, etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2 — para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

04 — Amazonas

Cr\$

10. Barreirinha 300.000,00
 11. Itapiranga 300.000,00
 12. Uricurituba 300.000,00
 13. Uruará 300.000,00
 14. Eirunepé 300.000,00
 15. Maués 300.000,00
 16. Benjamin Constant 300.000,00
 17. Waupés 300.000,00

18. Santo Antônio do Itá (São Paulo de Olivença) 300.000,00

19. Vila Bittencourt 300.000,00

20. Guajará (Município de Eirunepé) 300.000,00

21. Tefé 300.000,00

N.º 9

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 05 — Bahia.

Acrescente-se:

Cr\$

Campo de Pouso de Cruz das Almas 100.000,00

Substitua-se para:

Guandú 400.000,00

N.º 10

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 29 — Instalações, etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2) Para construção de campos de pouso etc.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

Jequié:

Onde se diz: 200.000,00

Diga-se: 500.000,00

N.º 11

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 05 — Ceará.

Onde está:

Cr\$

3) Para construção de campos de pouso instalações, melhoramentos, ampliações e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

5 — Crato 200.000,00

Diga-se: 300.000,00

6 — Crato 300.000,00

N.º 12

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, equipamentos, etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 08 — Espírito Santo.

Modifique-se o n.º 3 do inciso 08 — Estado do Espírito Santo nestes termos: 3 — Cachoeiro de Itapemirim 500.000,00

N.º 13

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Repatrição: Diretoria da Intendência.

Inciso: 08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
Alegre — Cr\$ 500.000,00.
Santa Tereza — Cr\$ 200.000,00

N.º

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 10 — Goiás.
Substitua-se a relação pela seguinte:

	Cr\$
Pires do Rio	300.000,00
Itumbiara	200.000,00
Piracanjuba	100.000,00
Goiás	300.000,00
Jaraguá	100.000,00
Corumbalza	200.000,00
Aurilândia	125.000,00
Tapatima	100.000,00
Nova Aurora	200.000,00
Petrolina de Goiás	200.000,00
São Luiz de Montes Belos	200.000,00
Mossamedes	100.000,00
Abadiânia	100.000,00
Crixás	100.000,00
Golanésia	200.000,00
Cavalcante	200.000,00
Dianópolis	100.000,00
	2.825.000,00

N.º 15

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliações, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção de campos de pouso, instalações, etc.

10 — Goiás.

Substitua-se a discriminação pela seguinte, etc.

	Cr\$
1) Pires do Rio	300.000,00
2) Itumbiara	200.000,00
3) Piracanjuba	100.000,00
4) Goiás	400.000,00
5) Jaraguá	100.000,00
6) Corumbalza	300.000,00
7) Aurilândia	125.000,00
8) Sítio d'Avadia	100.000,00
9) Taguatinga	100.000,00
10) Nova Aurora	200.000,00
11) Petrolina de Goiás	200.000,00
12) São Luiz de Montes Belos	200.000,00
13) Mossamedes	100.000,00
14) Abadiânia	100.000,00
15) Crixás	100.000,00
16) Golanésia	200.000,00

N.º 16

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 29 — Instalações, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2 — Para construções, etc.

10 — Goiás.

Acrescente-se:
Melhoramento das instalações e aparelhos de segurança de voo — Cr\$ 1.300.000,00.

N.º 17

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 29 — Instalações, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.
Inciso: 2 — Para construções, etc.

10 — Goiás.

Acrescente-se:
Para melhoramento do aeroporto de Jatal — Cr\$ 2.700.000,00.

N.º 18

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 27 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 12 — Maranhão.

Substitua-se a relação pela seguinte:

	Cr\$
São Domingos	125.000,00
Arari	130.000,00
Jândio Mendes	255.000,00
Buriti Bravo	260.000,00
Cajapió	130.000,00
São Vicente de Ferrer	130.000,00
Nova York	150.000,00
São João dos Patos	110.000,00
Santa Quitéria	110.000,00
Buriti	110.000,00
Timon	100.000,00
Pinheiro	255.000,00

Grajaú, para estação de passageiros 260.000,00 |

Coelho Neto para estação de passageiros (conclusão) 110.000,00 |

Barra do Corda (para a conclusão da Estação de Passageiros) 100.000,00 |

3.325.000,00

N.º 1

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliações, equipamento, etc.

Repatrição: Diretoria de Intendência.

Inciso: 12 — Maranhão.

2) — Para construção de campo de pouso, etc.

Inclua-se:

Barreirinhas — Cr\$ 100.000,00.

N.º 20

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços sob Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, equipamento, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 12 — Maranhão.

2) Para construção de campos de pouso, etc.

Inclua-se:

Primeira Cruz — Cr\$ 100.000,00.

N.º 21

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

1) Prosseguimento e melhoramento dos campos de pouso.

Inciso: 12 — Estado do Maranhão.

Acrescente-se:

Campo de Pouso de Codó, para melhoramentos 200.000,00 |

Campo de Pouso de D. Pedro, para melhoramentos 200.000,00 |

Campo de Pouso de Anajutuba, para melhoramentos 200.000,00 |

Campo de Pouso de Timbiras, para melhoramentos 200.000,00 |

Campo de Pouso de Afraí, para melhoramentos, Construção ... 200.000,00 |

N.º 22

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos e manutenção dos serviços de proteção ao voo e dos aeroportos civis, inclusive suas instalações, edificações e dependências.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

14 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Empedramento da pista do campo de pouso da cidade de Ponta Nova — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 23

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 02 — Para construção de campos, etc.

14 — Minas Gerais.

Inclua-se:

— Carangola — Cr\$ 500.000,00.

N.º 24

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos e manutenção dos serviços de proteção ao voo e aos aeroportos civis, inclusive suas instalações, edificações e dependências.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

17 — Paraná:

Acrescente-se:

Ponta Grossa — Cr\$ 800.000,00.

N.º 25

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2 — Para construção, etc.

17 — Paraná:

Acrescente-se:

Para o Aeroporto Pontagrossa — Cr\$ 500.000,00.

N.º 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 18 — Pernambuco.

Substitua-se a relação pelo seguinte:

Palmares 150.000,00 |

Timbaúba 150.000,00 |

Araragi 150.000,00 |

Belo Jardim 152.500,00 |

Escanta Moça — Recife 800.000,00 |

Limoeiro	150.000,00
Surubim	100.000,00
Verentes	150.000,00
Coripós	150.000,00
Agrestina	200.000,00
Altinho	200.000,00
Petrolina (Afrânio)	200.000,00
	2.552.500,00

N.º 27

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Alínea: 29 — Instalações, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 19 — Piauí:

Inclua-se:

Consolidação e asfaltamento das pistas dos aeroportos de Parnaíba e Teresina no Estado do Piauí — Um milhão de cruzeiros para cada uma das mesmas — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2) Para construção, etc.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Itaperuna 500.000,00 |

N.º 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos e ampliação de aeroportos e campos de pouso civis.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 3) Para instalações, melhoramentos, ampliação, etc.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Itaperuna 300.000,00 |

N.º 30

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos e ampliações, etc.

Repatrição: 2 — Para construção de campo de pouso.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Veranópolis 100.000,00 |

N.º 31

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 2 — Para construção de campo de pouso, etc.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Bento Gonçalves 500.000,00 |

N.º 32

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 1) Prosseguimento, etc.

Inclua-se:

Para o Campo de Pouso de Encruzilhada do Sul — Cr\$ 300.000,00.

N.º 33

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

23 — Rio Grande do Sul.
10 — Nova Prata.
Inclua-se de Cr\$ 78.400,00 para Cr\$ 100.000,00.

N.º 34

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

23 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Garibaldi — Cr\$ 200.000,00.
Antônio Prado — Cr\$ 200.000,00.

N.º 35

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos e ampliação de aeroportos e campos de pouso civis.
Alínea: 03 — Para construção de campos de pouso, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:
Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
Para construção de campo de pouso em Cerro Largo — Cr\$ 300.000,00.
Para construção de campo de pouso em Santa Cruz do Sul — Cr\$ 300.000,00.

N.º 36

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
"Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:"

Eleve-se a dotação do campo de pouso de Santiago de Cr\$ 185.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

N.º 37

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
"Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:"

Eleve-se a dotação do campo de pouso de Soledade, de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 38

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 2 — Para construção, etc.

Repatrição: 29 — 03 — Diretoria de Intendência.
Inciso: 24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

	Cr\$
1 — Bom Retiro	75.000
2 — Caçador	100.000
3 — Campos Novos	100.000
4 — Canoinhas	100.000
5 — Capinzal	100.000
6 — Chapecó	100.000
7 — Concórdia	100.000
8 — Curitiba	100.000
9 — Itajaí	100.000
10 — Jaraguá do Sul	100.000
11 — Joaçaba	100.000
12 — Joinville	100.000
13 — Lages	100.000
14 — Laguna	100.000
15 — Mafra	100.000
16 — Porto União	100.000
17 — Rio do Sul	100.000
18 — São Francisco do Sul	100.000
19 — São Joaquim da Costa da Serra	100.000
20 — Tijucas	100.000
21 — Urussanga	100.000
22 — Videira	100.000
	2.175.000

Diga-se:

	Cr\$
1 — Bom Retiro	75.000
2 — Caçador	100.000
3 — Campos Novos	100.000
4 — Canoinhas	100.000
5 — Capinzal	100.000
6 — Chapecó	350.000
7 — Concórdia	350.000
8 — Curitiba	100.000
9 — Itajaí	100.000
10 — Jaraguá do Sul	100.000
11 — Joaçaba	250.000
12 — Joinville	500.000
13 — Lages	100.000
14 — Laguna	100.000
15 — Mafra	200.000
16 — Porto União	100.000
17 — Rio do Sul	250.000
18 — São Francisco do Sul	100.000
19 — São Joaquim da Costa da Serra	100.000
20 — Tijucas	100.000
21 — Urussanga	100.000
22 — Videira	100.000
	3.475.000

N.º 39

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 25 — São Paulo.

Substitua-se a relação pelo seguinte:

	Cr\$
Américo de Campos	105.000,00
Bebedouro	100.000,00
Cardoso	160.000,00
Campinas (Campos dos Amarais)	280.000,00
Eldorado Paulista	100.000,00
Itapeva	175.000,00
Guaraçai	100.000,00
Ibirá	80.000,00
Iguape	100.000,00
Taiuva	100.000,00
Itararé	130.000,00
Jales	140.000,00
Urupês	200.000,00
Lins	280.000,00
Marília	100.000,00
Miguelópolis	140.000,00
Monte Alto	100.000,00
Nhandeara	140.000,00
Novo Horizonte	265.000,00
Pindamonhangaba	280.000,00
Presidente Prudente	280.000,00
Registro	100.000,00
Santa Fé do Sul	100.000,00
São José do Rio Pardo	150.000,00
Fernandópolis	100.000,00
São José do Rio Preto	280.000,00
Caraguatatuba	280.000,00
São Roque	280.000,00
São Vicente	400.000,00
Sorocaba	100.000,00

Valentim Gentil	100.000,00
Vera Cruz	190.000,00
Votuporanga	150.000,00
Cacoeira	280.000,00
	5.865.000,00

N.º 40

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso: 2 — Para construção de campo de pouso, etc.

26 — Sergipe.
Inclua-se:
Capela

N.º 43

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

02) Escolas de Iniciação Agrícola.

Suprima-se:
10 — Catolé da Rocha — Cr\$ 800.000,00.

35 — São Gonçalo, Souza Paraiba — Cr\$ 800.000,00.

11 — Diversos.

18 — Outras Despesas.

Onde se lê:
Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários, etc.

— Anápolis.

— Inhumas.

— Pelxé.

— São Joaquim do Monte.

Leia-se:

— Anápolis — Cr\$ 335.000,00.

— Itumbiara — Cr\$ 320.000,00.

— Cumari — Cr\$ 320.000,00.

— Belo Jardim — Cr\$ 300.000,00.

Transfiram-se para o Anexo 16:

Ministério da Agricultura toda a Verba 3 constante do Anexo 27 (Inversões Especiais) — parte referente ao Ministério da Agricultura.

Substitua-se os Postos Agropecuários do Estado de São Paulo pelos de:

1 — Lupércio — S. Paulo — Cr\$ 800.000,00.

2 — Taquaratinga — S. Paulo — Cr\$ 800.000,00.

3 — Araçatuba — S. Paulo — Cr\$ 700.000,00.

4 — Cacoete — Cr\$ 780.000,00.

5 — Ibitinga — Cr\$ 700.000,00.

6 — São João da Boa Vista — São Paulo — Cr\$ 800.000,00.

7 — Cachoeira — S. Paulo — Cr\$ 900.000,00.

8 — Valentim Gentil — S. Paulo — Cr\$ 800.000,00.

9 — Itapeva — S. Paulo — Cr\$ 600.000,00.

Substitua-se as Escolas de Iniciação Agrícolas do Estado de São Paulo pelas de:

1 — Queluz — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Monte-Mór — S. Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

3 — São José do Rio Preto — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

4 — Lins — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 44

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Consignação: 11 — Diversos.

S. C. — 01 — Acórdos — Cr\$ 64.120.000,00.

S. C. — 18 — Outras Despesas — Cr\$ 45.712.000,00.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária e 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção vegetal.

Transfira-se para:

Anexo 16 — Ministério da Agricultura.

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

S. C. — 01 — Acórdos — Cr\$ 64.120.000,00.

S. C. — 18 — Outras Despesas — Cr\$ 45.712.000,00.

Conservando-se a discriminação constante do anexo 27.

N.º 45

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

Consignação: 3 — Equipamentos.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repatrição: 07 — 03 — Divisão de Obras.

Inclua-se:
— Para aquisição de 3 perfuratricas completas destinadas à construção de barragens subterrâneas — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 48

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 11 — Diversos.

Subconsignação: 18 — Diversos.

Inciso: 13-03 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se: Posto Agropecuário em São Bento Baixo-Criciúma, Santa Catarina — Cr\$ 250.000,00.

N.º 51

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Alínea: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Repatrição: 2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

Inciso:
Incluir Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul, com Cr\$ 800.000,00.

N.º 53

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 11 — Diversos.

Subconsignação: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Alínea: 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Repatrição: 01 — Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários, etc.

Elevar a dotação n.º 66) São Francisco de Assis Rio Grande do Sul para Cr\$ 300.000,00.

N.º 58

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repatrição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

Inciso: 04 — Amazonas.

Acrescente-se:
Escola de Iniciação Agrícola Ambrosio Ayres — Autazes — Município de Itacatiara (a ser criada)

N.º 64

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repatrição: 13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 22 — Rio Grande do Norte

7) Prosseguimento da Instalação e manutenção do campo de multiplicação de cocos, etc. .. 1.500.000,00

8) Instalação e manutenção de campos etc. .. 1.500.000,00

Leia-se:

7) Instalação e manutenção do campo de multi-

pliação de côcos locais do na região de Massarã, Município de Serra Murum, no R. do Rio Grande do Norte. 1.500.000,00

8) Instalação e manutenção do campo de Palmeira do Jiqui, no Estado do Rio Grande do Norte. 1.530.000,00

N.º 65
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras
Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização
Repatrição 14 — Divisão Geral da Fazenda Nacional
06 — Divisão de Obras
16 — Delegacia Fiscal em Serviço

Cr\$
Acrescente-se 1.009.000,00

N.º 66

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 01 — Início de Obras, etc.
Repatrição: 05 — 03 — Divisão de Obras.

Inciso 07 — Distrito Federal

Inclua-se:

Cr\$

1) Penitenciária Central do Distrito Federal — (Decreto n.º 24.797, de 14 de julho de 1934) Construção de pavilhão entre o muro de frente e o hospital da Penitenciária, perpendicular ao pavimento onde está instalado o Cartório e o gabinete do Juiz da Vara Privativa das Execuções Criminais, em complementação, para melhor instalação desta Vara e melhora dos serviços de execução penal penitenciária a seu cargo, de acordo com a orientação, com o plano e planta que o juiz titular apresentar 2.232.000,00

N.º 67

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização
Repatrição: 2 — Administração do Território do Acre.
Inclua-se:
Ponte sobre o Rio Acre, em Rio Branco — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 68

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 3 — Equipamento.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização
Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.
Onde se diz: — Cr\$ 20.000.000,00.
Diga-se: — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 69

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 1 — Estudos e Projetos
Subconsignação: 01 — Início, etc.
Repatrição: 05 — Diretoria de Intendência.
Onde se diz — Cr\$ 1.500.000,00.
Diga-se: — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 70

Verba: 4 — Obras.
Consignação: 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.
Subconsignação: 01 — Início.

Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.
Onde se diz — Cr\$ 3.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 71

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 2 — Obras.
Subconsignação 01 — Início.
Alínea: 1 — Diversos.
Repatrição 08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz 60.000.000,00
Diga-se: 100.000.000,00

N.º 72

Verba 4 — Obras.
Consignação 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.
Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
Repatrição 08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: 7.000.000,00
Diga-se: 20.000.000,00

N.º 73

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 3 — Equipamentos.
Subconsignação 01 — Inciso.
Repatrição 08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: 5.000.000,00
Diga-se: 10.000.000,00

N.º 74

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 8 — Diversos.
Subconsignação 2 — Disponibilidades para despesas, etc.
Alínea 01 — Ligeiros reparos.
Repatrição 08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: 3.000.000,00
Diga-se 20.000.000,00

N.º 75

Verba: 4.
Consignação: 3 — Equipamento, etc.
Repatrição: 38 — Diretoria de Intendência.
Acrescente-se:
Para atender à produção de canhões sem recuo de fabricação nacional e seu município — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 76

Verba: 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
Repatrição: 02 — Secretaria Geral do M. da Guerra.
Inclua-se:
Para construção ou compra de moradias, nas guarnições das Regiões Militares destinadas:
Oficiais — Cr\$ 25.000.000,00.
Subtenentes e Sargentos — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 77

Verba: 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 01 — Início.
Repatrição: 08 — Diretoria de Intendência.
Inciso: 12 — Maranhão.
Acrescente-se:
Para serviço de abastecimento de água e esgoto no Quartel do 24.º PC, em S. Luiz do Maranhão — 10 Região Militar — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 78

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação — Obras.
Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.
Repatrição 17 — Diretoria de Intendência.

Inclua-se:

Para construção do Colégio Militar de Pernambuco, em Recife — Cr\$.. 10.000.000,00.

N.º 79

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 2 — Obras.
Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.
Repatrição 02 — Secretaria Geral de Marinha.
Inciso 12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, para restauração e consertos gerais — Cr\$ 500.000,00.

N.º 80

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 3 — Equipamentos.
Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação e sua fiscalização.

Repatrição 02 — Secretaria Geral da Marinha.
Inciso 26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza para a instalação e manutenção de uma carreira para reparos e construção naval de embarcações de pequena cabotagem em Aracaju — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 81

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 02 — Obras.
Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.
Repatrição: 02 — Secretaria Geral da Marinha.
Inciso 26 — Sergipe.

N.º 86

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
Alínea:
Repatrição: 09 — 03 — D. A. — Divisão de Obras.
Inciso: 6) — Dotação para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de Recife (Decreto-lei n.º 9.388, de 26-6-46).

Onde se lê:

1) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (calçamento, águas pluviais, água, esgotos etc.)	9.000.000
2) Prosseguimento das obras do Instituto de Antibióticos ..	4.000.000
3) Prosseguimento das obras da Faculdade de Medicina ..	15.000.000
4) Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	15.000.000
5) Prosseguimento das obras da Escola de Engenharia ..	10.000.000
6) Obras da Faculdade de Filosofia	4.000.000
7) Obras da Escola de Enfermagem	2.000.000
Total	59.000.000

Leia-se:

1) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (calçamento, água, esgotos, etc.)	5.000.000
2) Conclusão do prédio do Instituto de Antibióticos	4.000.000
3) Conclusão do prédio da Faculdade de Medicina	12.000.000
4) Prosseguimento das obras do Hospital de Clínicas	24.000.000
5) Prosseguimento das obras do edifício da Escola de Engenharia	13.000.000
6) Prosseguimento das obras da Faculdade de Filosofia ..	10.000.000
7) Prosseguimento das obras do edifício da Escola de Enfermagem	4.000.000
8) Prosseguimento das obras do estádio	5.000.000
Total	79.000.000

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza para construção de uma residência para o Capitão dos Portos, em Aracaju — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 82

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.

Repatrição: 02 — Secretaria Geral da Marinha.

26 — Sergipe.

Acrescente-se

Despesas de qualquer natureza para construção do prédio da Agência da Capitania dos Portos em Escada — Cr\$ 500.000,00.

N.º 83

Verba 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 2 — Obras.
Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral da Marinha

Acrescente-se:

26 — Sergipe.

Despesas de qualquer natureza para a construção de uma residência para o Patrão Mór da Capitania dos Portos de Aracaju — Cr\$ 500.000,00.

N.º 85

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
Repatrição: 09 — Departamento de Administração.

Inciso:

03 — Divisão de Obras.

16 — Prosseguimento de Obras da Escola Industrial de Maceió — Alagoas.

Cr\$

Onde se diz: 4.000.000,00
Diga-se: 6.000.000,00
Divisão de Administração do Depar-

N.º 87

Verba: 4 — Obras, Equipamentos etc.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos etc.
 Subconsignação: 02 — Autárquicos Educacionais.
 Alínea: 09 — Departamento de Administração.
 Repartição: 03 — Divisão de Obras.
 Inciso:

1) Dotação para obras dos órgãos integrantes da U. B. etc.
 2) Dotação para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil.

Cr\$
 Eleve-se para 14.000.000,00

N.º 88

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 01 — Início, etc.
 Repartição: 07 — Departamento de Administração.
 Inciso: 03 — Divisão de Obras.
 Inclua-se:
 Para construção da residência do Professor cego de Canto Coral e Soio. do Instituto Benjamin Constant — Cr\$ 500.000,00.

N.º 89

Inversões especiais

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Aumente-se de Cr\$ 1.500.000,00, a verba da Universidade do Brasil, acrescentando-se na redação:
 Para a Escola Nacional de Engenharia realizar curso sobre concreto armado — Cr\$ 500.000,00;
 Para a Cadeira de Clínica Oftalmológica da Escola Nacional de Medicina completar seu reaparelhamento — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 90

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Suprima-se, no Ministério da Saúde, o item 13 da subconsignação 01 — Inciso e sua fiscalização (Cr\$ 8.000.000,00) e inclua-se, no Ministério da Educação e Cultura — subconsignação 02 — Prosseguimento, etc a dotação de Cr\$ 8.000.000,00 para conclusão das obras do Ginásio Municipal de Pelotas.

N.º 91

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial
 Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.
 Alínea: 09 — Departamento de Administração.
 Repartição: 03 — Divisão de Obras.
 Inciso: 7) — Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade do Rio Grande do Sul, etc.
 Aumentar de Cr\$ 1.000.000,00 a dotação para obras e destacar sob alínea 3), a verba de Cr\$ 3.000.000,00 para prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

N.º 92

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.
 Subconsignação: 01 — Início.
 Repartição 08 — 16 — Delegacias Federais de Saúde — 5.ª Região — Recife.
 Inciso 18 — Pernambuco.
 Inclua-se:

Para aquisição de um imóvel destinado à sede da 5.ª Região da Delegacia Federal de Saúde, Pernambuco.. 2.000.000,00

N.º 96

Verba 4. — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 01 — Início e fiscalização.
 Repartição 07 — 04 — Divisão de Obras.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:

Cr\$
 Maternidade Carmela Dutra, para obras do edifício 1.000.000,00
 Maternidade de Itajaí, para obras do edifício 1.000.000,00
 2.000.000,00

N.º 97

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.
 Repartição 04 — Divisão de Obras.
 Acrescente-se:
 Para início de construção do Pavilhão de Clínica Médica e de assistência gerontológica e sanitária, anexo do Asilo da Velhice Desamparada de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.000.000
 Para início da construção do Pavilhão de Clínica Médica e de assistência gerontológica e sanitária, anexo ao Asilo da Velhice de Conferência de Nossa Senhora da Penha — Sociedade de São Vicente de Paulo do Alegre, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 500.000.

N.º 98

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação 04 — Serviços sob Regime Especial.
 Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso 3 — Para atender despesas com a execução, etc.
 Suprimam-se as seguintes construções:

Alagoas
 9) Atalaia 60.000,00
 10) Delmiro 60.000,00
 11) Mata Grande 60.000,00
 12) Piassabussu 60.000,00
 13) Quebrangulo 60.000,00
 14) São Miguel dos Campos 60.000,00

Bahia
 1) Esplanada 150.000,00
 2) Ipiatã 150.000,00
 3) Itiúba 150.000,00
 4) Jaguaquara 100.000,00
 5) Ituberá 100.000,00
 6) Lençóis 400.000,00
 7) Pojuca 100.000,00
 8) Saúde 100.000,00
 9) Seabra 100.000,00
 10) Ubaira 100.000,00

Ceará
 1) Curu 40.000,00
 2) Caucaia 150.000,00
 3) Cedra 150.000,00
 4) Itapagé 40.000,00
 5) Jaguaribara 40.000,00
 6) Mulungú 40.000,00
 7) Saboeiro 40.000,00
 8) Coreaú 70.000,00

Espírito Santo
 5) Conceição da Barra 58.000,00
 6) Guarapari 154.000,00
 7) Santa Leopoldina 144.000,00
 8) Anchieta 158.000,00

Goiás
 1) Arraias 104.000,00
 2) Buriti Alegre 148.000,00
 3) Caiapônia 58.000,00

4) Formosa 58.000,00
 5) Goiandira 204.000,00
 6) Jaraguá 108.000,00
 7) Palmeira de Goiás 58.000,00
 8) Trindade 108.000,00
 9) Itumbiara 58.000,00

Mato Grosso
 7) Dourados 254.000,00
 8) Guiratinga 204.000,00
 9) Torixorêu 158.000,00
 10) Barra do Garças 58.000,00

Minas Gerais
 12) Aimorés 204.000,00
 13) Bom Jesus do Galho 58.000,00
 14) Caratinga 540.000,00
 15) Sabará 58.000,00
 16) Alto Rio Doce 58.000,00
 17) Manhuassu 540.000,00
 18) Manhumirim 540.000,00
 19) Palma 58.000,00
 20) Porto Novo 304.000,00
 21) Cruzília 58.000,00
 22) Guaxupé 204.000,00
 23) Monsanto 204.000,00
 24) Ouro Fino 304.000,00
 25) Passa Quatro 304.000,00
 26) São Sebastião do Paraíso 304.000,00

Pará
 1) Abaetetuba 108.000,00
 2) Alenquer 354.000,00
 3) Castanhal 354.000,00
 4) Curuçá 108.000,00
 5) Igarapé Assu 254.000,00
 6) Igarapé Mirim 108.000,00
 7) João Coelho 108.000,00
 8) Juruti 108.000,00
 9) Marabá 108.000,00
 10) Salinópolis 254.000,00
 11) São Miguel do Guamá 101.334,00

Paraíba
 4) Araruna 270.000,00
 5) Bonito 270.000,00
 6) Cabaceiras 270.000,00
 7) Caicira 270.000,00
 8) Ingá 270.000,00
 9) Serraria 270.000,00
 10) Sumé 50.000,00

Paraná
 1) Apucarana, Maringá, Tibagi e Cerro Azul 270.000,00

Piauí
 1) Miguel Alves 50.000,00
 2) Rio Grande do Norte 232.000,00
 1) Alexandria 40.000,00
 2) Pedro Avelino 40.000,00
 3) Pendência em Macaú 182.000,00
 4) Parelhas 220.800,00
 5) São João do Sabugi 320.000,00
 6) São Miguel 182.000,00
 7) São João do Potengi 320.800,00
 19) Júlio Castilhos 356.000,00
 20) Três Passos 154.000,00
 21) São Francisco de Assis 194.000,00

Santa Catarina
 5) Crisúma 340.000,00
 6) Mafra 340.300,00
 7) Turvo 128.000,00

São Paulo
 1) Cubatão 158.000,00
 2) Aparecida 340.300,00
 3) S. Bárbara d'Oeste 158.000,00
 10) Aracatuba 445.000,00
 11) Penápolis 340.000,00
 12) Itapera 158.000,00
 13) Porto Feliz 404.000,00

Sergipe
 1) Itabaiana 40.000,00
 2) Lagarto 200.000,00
 3) Laranjeiras 50.000,00
 4) Riachuelo 250.000,00
 5) Tobias Barreto 250.000,00
 6) Porto da Folha 50.000,00

21.168.734,00

Aumente-se:

Na dotação da Verba 3 — Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Repartição: 30 Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
 Inciso: 1 — Para atender despesas com Serviços e Encargos, sendo Cr\$ 7.000.000,00 para o pagamento de abono de emergência de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.765-52 — Cr\$ 40.000.000,00.
 Transferir, com a seguinte redação, para o

N.º 99

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial e Serviços transferidos da União.
 Repartição: 30 Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
 Inciso: 1 — Para atender despesas com Serviços e Encargos, sendo Cr\$ 7.000.000,00 para o pagamento de abono de emergência de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.765-52 — Cr\$ 40.000.000,00.
 Transferir, com a seguinte redação, para o

ANEXO 25 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União.
 04 — Serviços federais sob regime especial.
 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
 1) Para atender despesas com Serviços e Encargos sendo Cr\$ 7.500.000,00 para pagamento do abono de emergência de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.765-52 — Cr\$ 42.100.000,00.

N.º 100

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação: 04 — Serviços sob Regime Especial.
 Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras, etc.

02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 2) Para Pósto Telefônico em:
 1) Campo Alegre — São Miguel dos Campos — Jacutinga — Porto Calvo — Cr\$ 200.000,00.

N.º 101

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação 04 — Serviço sob Regime Especial.
 Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras etc.

02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 2) Para Pósto Telefônico em:
 Campo Alegre — São Miguel dos Campos — Jacutinga — Porto Calvo — Cr\$ 200.000,00.

N.º 102

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação 04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
 Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
 Inciso 06 — Ceará.
 3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico,

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:
Aumente-se para: Cr\$ 520.000,00 a dotação relativa a construção da Agência Postal-Telegráfica de Varzea Alegre.

N.º 109

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação 04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 5-12-45).
3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para Agências postais telegráficas.

Inclua-se:
Construção de Agência Postal Telegráfica no Município de Ribeirão, Pernambuco — Cr\$ 300.000,00.

N.º 110

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 5-12-45).
02 — Para linhas telegráficas.
06 — Ceará.
Acrescente-se:
Campes Sales — Quixeridú — Cr\$ 109.000,00.

N.º 112

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação 04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 5-12-45).

06 — Ceará.

3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico
Acrescente-se:

Para o prolongamento de linha telefônica de Maranguape e Itapebura, no Estado do Ceará. — Cr\$ 150.000,00

N.º 115

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação 3 — Para atender a despesas com a execução, etc.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 5-12-45).
Inciso 10 — Goiás.

Inclua-se:

Para a construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Itaperai — Cr\$ 300.000,00.

N.º 120

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3 — Para atender, etc.
13 — Mato Grosso.
2 — Para estações radiotelegráficas em Cassilândia — Cr\$ 250.000,00

N.º 121

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial, etc.
3) Para atender, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
13 — Mato Grosso.
Acrescente-se:
Coxim — Cr\$ 300.000,00.

N.º 122

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial, etc.
Subconsignação 04 — Serviços em regime especial de financiamento.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) Para atender despesas com execução, etc.
13 — Pernambuco.
1) Para construção, conclusão, etc. (Prédios):
Acrescente-se:
Itapetim — Cr\$ 300.000,00.
Macapará — Cr\$ 300.000,00.

N.º 123

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3 — Para atender às seguintes obras do Plano Postal Telegráfico:
21 — Rio de Janeiro.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:
Acrescente-se:
22) São Gonçalo dos Campos — Cr\$ 401.000,00.

N.º 127

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação 04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso 3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:
22 — Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas em:
Tibau (Goiânia) — Cr\$ 400.000,00.
2) Para linhas telegráficas em:
Piau (Goiânia) Tibá e Pipa — Cr\$ 300.000,00.

N.º 128

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação 04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 5 de dezembro de 1945).
Inciso 3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:
22 — Rio Grande do Norte.
2 — Para linhas telegráficas em:

Inclua-se:

Ceará-Mirim — Massangana — Extremoz — Arac — Geninabú — Coqueiros — Murici — Cr\$ 300.000,00.

N.º 129

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Alínea 3) — Para atender despesas com a execução, etc.
Inciso 23) — Rio Grande do Sul
1) — Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas:

Reduzir a dotação de Júlio de Mesquita Filho a Cr\$ 200.000,00 e incluir as seguintes agências:
Cr\$
São Jerônimo 300.000,00
Santa Cruz do Sul 300.000,00
São Pedro do Sul 156.000,00

N.º 130

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso 3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o plano postal-telegráfico:
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:
12) Antônio Prado — aumentar de Cr\$ 154.000,00 para Cr\$ 300.000,00.
16) Arrêdo do Meio — aumentar de Cr\$ 154.000,00 para Cr\$ 300.000,00.
17) Veranópolis — aumentar de Cr\$ 154.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

N.º 137

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial e Serviços, etc.
Subconsignação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Alínea 3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal-Telegráfico:
23) — Rio Grande do Sul.
1) — Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas:
Aumentar para Cr\$ 500.000,00 as dotações destinadas às seguintes agências:
Santo Antônio da Patrulha — São Francisco de Paula — Jaguarí — Gravataí — Tupanciratã — General Vargas — Encantado — Flores da Cunha.

N.º 138

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.
Consignação: 10 — Órgãos autárquicos, etc.
Subconsignação: 30 — D.C.T.
Alínea 3) Para atender despesas com execução, etc.
Inciso: 23) Rio Grande do Sul.
2) Para linhas telegráficas em:
Incluir:
3) Irai — Alpestre — Rio dos Índios — Nonoi — Cr\$ 300.000,00.
4) São Jerônimo — Barão do Triunfo — Sertão de Santana — Cr\$ 100.000,00.
5) Encantado — Mussum — Guaporé — Cr\$ 200.000,00.

N.º 139

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou Sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação: 04 — Serviços sob Regime Especial.

Repatriação: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso: 3) Para atender despesas com a execução, etc.
23 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Para linhas telegráficas em:
Santa Cruz do Sul — Teresa — Trombudo — Sinimbu — Monte Alverne — Venâncio Aires — Cr\$ 600.000,00

N.º 140

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
Repatriação: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso: 3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o plano postal-telegráfico:
23 — Rio Grande do Sul.
2) Para linhas telegráficas em:
Encantado — Roca Sales — 140.000,00.

N.º 141

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou Sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação: 04 — Serviços e Especial.
Repatriação: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso: 3) Para atender despesas com a execução, etc.
24 — Santa Catarina.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento, etc.
Acrescente-se:
Jaguaruna — Cr\$ 200.000,00.

N.º 143

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatriação 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso 26 — Sergipe.
— Construção da Rodovia Aracaju Paulo Afonso — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 144

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
Repatriação 3 — Para atender a despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
Inciso 26 — Sergipe.
Inclua-se:
2) Para construção de linhas telegráficas:
Ligando Porto da Folha a Poço Redondo — Cr\$ 150.000,00.
Ligando Porto Redondo a Curitiba — Cr\$ 150.000,00.
Ligando Porto Redondo a Carrapicho — Cr\$ 150.000,00.
Ligando Carica e Geremoabo (Bahia) — Cr\$ 150.000,00.

N.º 145

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatriação 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso 2 — Outras rodovias.

04 — Amazonas

Modificar-se para:

1 — Ligação Carreiro-Cambixé e Paraná da Eva-Ric Preto, em Manaus	650.000,00
2 — Rodovia Parintins-Tapajós, em Parintins	600.000,00
3 — Rodovia Erunepé-Alto Juruá, em Erunepé	500.000,00
4 — Rodovia Caruaru-Riozinho em Caruaru	500.000,00
5 — Rodovia Tefé-Alvarans, em Tefé	500.000,00
6 — Rodovia Colônia-Mamiá Lago Grande, em Coari ..	500.000,00

7 - Prosseguimento da construção da Rodovia Lábrea-Hu- maita	500.000,00
8 - Rodovia Mamore-Régio Agrícola do Atininga, em Mamore	500.000,00
9 - Rodovia Borba-Rio Mapia, em Borba	500.000,00
	4.500.000,00

05 - Bahia

Modifique-se para:

1 - Indiaroba - Conde	1.800.000,00
2 - Jacaraci-Rio Pardo	800.000,00
3 - Ligação Jacuipe-Santo Amaro	4.000.000,00
4 - São Francisco do Conde-Santo Amaro	1.000.000,00
5 - Trecho Cachoeira-Santo Amaro BR5	1.400.000,00
6 - Saubara-Santo Amaro	1.000.000,00
7 - Santo André-Itagi-Saito Grande do Jequitinhonha, entre os Estados da Bahia e Minas Gerais	1.000.000,00
8 - Ibiquera - BR28 (Liberaba-Lenções)	400.000,00
9 - Rui Barbosa-Macajuba-Laixa Grande	800.000,00
10 - Poções-Ibicui-Itapemirim	3.000.000,00
11 - Caculé-Condeuba-Conquista	1.500.000,00
12 - Ilheus-Pedra Azul entre os Estados de Bahia e Mi- nas Gerais	2.000.000,00
13 - Calitite-Guanamby-Monte Alto	1.200.000,00
14 - Maracás-Barra da Estiva-Rio Graúcatas-Livramento- Paramirim-Macaubas	1.500.000,00
15 - Itambé-Macarani-Bandeira	700.000,00
16 - Itaberaba-Tupim-Ibiquera	1.000.000,00
17 - Senhor do Bonfim-Campo Formoso	800.000,00
18 - Maracás-Brumado-Livramento	1.500.000,00
19 - Itaberaba-Iaçú-Milagres-Tamburi-Maracás	1.500.000,00
20 - Belmonte-Itapebi	1.000.000,00
21 - Mundo Novo Piratiba Tapiramutá Bela Vista do Utinga	800.000,00
22 - Una-Canavieiras	200.000,00
23 - Aicobaça-Aguia Fria	500.000,00
24 - Jandaira-Rodovia Aracaju Feira	600.000,00
25 - Mucuge-Andaraí-BR28	1.000.000,00
26 - Pedras (Serrinha) - Transnordestina	500.000,00
27 - Maragogipe-São Félix	800.000,00
28 - Boa Nova-Cajazeira-Coaraci	2.000.000,00
29 - Ibirataia-Barcelos	500.000,00
30 - Santa Terezinha-BR4-Iaçú	1.000.000,00
31 - Jequiriçá-Ubaira-BR4	1.500.000,00
32 - Matupe-Amargosa-BR4	1.200.000,00
33 - Catuicara-Buracica-Alagoinhas	1.000.000,00
34 - Saúde-Mirangaba	500.000,00
35 - Itacira-BR28	500.000,00

10 - Goiás

Modifique-se para:

1 - Ponte sobre o rio Meia-Ponte, na estrada Morrinhos - Alcandia	200.000,00
2 - Construção de estradas de acesso BR14, partindo de Morrinhos e Goiânia	400.000,00
3 - Estrada Pires do Rio-Santa Cruz de Goiás-Bela Vista de Goiás (Suçupara)	1.200.000,00
4 - Estrada Morrinhos-Caldas Novas (reconstrução)	250.000,00
5 - Ponte sobre o Rio Araguaia, em Barreira Branca	250.000,00
6 - Ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto do Lagunho	200.000,00
7 - Ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto do Pacu	200.000,00
8 - Conclusão da ponte sobre o Rio Verde, em Carmo do Rio Verde	500.000,00
9 - Prosseguimento da estrada Bandeirantes-Crixás-Itapaci Rodovia Anápolis-Belem	2.000.000,00
10 - Ponte sobre o rio Santa Maria, na estrada Itumbiara- Buriti Alegre	300.000,00
11 - Estrada Caldas Novas-Marzagão-Agua Limpa-Buriti Alegre	1.210.000,00
12 - Estrada Cumari-Corumbaba	1.500.000,00
13 - Estrada Natinópolis-Ponte do Rio do Peixe-rodovia Anápolis-Belem	500.000,00
14 - Rodovia Chapéu-Taguatinga (BR-28)	780.000,00
15 - Rodovia Natividade-Dianópolis-Taguatinga (BR-28) ..	1.000.000,00
16 - Conservação da rodovia Anápolis-Ceres-Uruaçu	2.080.000,00
	12.500.000,00

12 - Maranhão

Modifique-se para:

1 - Construção da ponte sobre o rio Moarim em Pedreiras ..	3.000.000,00
2 - Construção da ponte sobre o rio Itapecurú, em Codó ..	3.000.000,00
3 - Construção da ponte sobre o rio Itapecurú, em Coroatá ..	3.000.000,00
4 - Rodovia Rosário-Axixá-Morros-Urbano Santos-Chapa- dinha	1.000.000,00
5 - Rodovia São Bernardo-Brejo-Buriti	600.000,00
6 - Rodovia Itapecurú Mirim Vargem Grande Chapadinha - Brejo	1.200.000,00
7 - Rodovia Colinas-Passagem Franca-São João dos Patos ..	1.000.000,00
8 - Rodovia Codó-Timbiras-Coroatá	700.000,00
	12.500.000,00

14 - Minas Gerais

I - Suprima-se:

29 - Ponte sobre o rio Jequitinhonha, na rodovia Espinosa- Salinas-Araguaia	500.000,00
--	------------

II - Aumente-se:

17 - Ponte sobre o rio Dóce, em Resplendor, de..... Cr\$ 500.000,00 para	4.000.000,00
---	--------------

27 - Rodovia entre Follhas-Caratinga, de Cr\$ 1.000.000,00 para	2.000.000,00
III - Inclua-se:	
Rodovia Juiz de Fora-Rio Preto	4.000.000,00
Rodovia Dionísio-Ponte Queimada	2.000.000,00

15 - Pará

1 - Rodovia Benevides-Talassui	250.000,00
2 - Rodovia Vila Caripi (ex-São Luis) a localidade de São Paulo em Igarapé-Açu	500.000,00
3 - Rodovia São Domingos-São Joaquim	300.000,00
4 - Rodovia Magalhães Barata, que liga a sede do Muni- cípio de Mocajuba ao Núcleo Agrícola de Itabaissu	350.000,00
5 - Rodovia Vigia, bairro de Arapiranga, inclusive ponte sobre o rio Marapanim	500.000,00
6 - Rodovia Lauro Sodré-Colônia Agrícola Pais de Carva- lho, em Alenquer	500.000,00
7 - Rodovia Cameta-Tucuruí	400.000,00
8 - Rodovia Bragança-Vizeu	700.000,00
9 - Rodovia Marabá ao Garimpo de Apinagés	350.000,00
10 - Rodovia Marabá-Qudangue, inclusive Ponte sobre o rio Itacaiunas	1.000.000,00
11 - Rodovia Ananindeua-Aurá	100.000,00
12 - Rodovia Apinagés-Núcleo Agrícola "Latas" na Muni- cípio de Marabá	400.000,00
13 - Rodovia Panelas-Ucurituba	300.000,00
14 - Rodovia Ourém-Capitão Poço	500.000,00
15 - Rodovia Terra Alva-Vila Nova de São João no Muni- cípio de São Caetano de Odivelas	200.000,00
16 - Rodovia Pais de Carvalho, que liga a sede do Muni- cípio de Acará ao ramal Santa Rosa	300.000,00
17 - Rodovia Santarem-Mojú	1.000.000,00
18 - Rodovia Arara-Pimentel, no município de Curraçinho ..	300.000,00
19 - Rodovia Benevides-Benfica	300.000,00
20 - Rodovia Mangabeira-Bom Vista, no município de Ponta de Pedras	500.000,00
21 - Rodovia Itaituba-Flexal, no Município de Itaituba....	500.000,00
22 - Rodovia Salinópolis-Ilha da Aldeia	500.000,00
	9.850.000,00

16 - Paraíba

Acrescente-se ao item 4 - "Piancó"

18 - Pernambuco

Modifique-se para:

1 - Rodovia Brejo da Madre de Deus-Fazenda Nova	1.400.000,00
2 - Rodovia Vertentes-Taquaritinga do Norte	600.000,00
3 - Rodovia Pesqueira Cimbres-Monteiro	3.000.000,00
4 - Rodovia Belo Jardim-Serra do Vento-Brejo da Madre de Deus	650.000,00
5 - Rodovia Limoeiro-Surubim-Vertentes	2.000.000,00
6 - Rodovia Vila Passira-Riacho das Almas	2.000.000,00
7 - Rodovia Quipapá-Panelas-Agrestina-Caruari	2.500.000,00
	12.150.000,00

21 - Rio de Janeiro

Suprima-se o item 18 - Ponte sobre o rio Paraíba, etc

Modifique-se o item 6-RJ-14 Rio-São Paulo-Itaguaí

Mangaratiba-Angra dos Reis

22 - Rio Grande do Norte

Modifique-se para:

1 - Rodovia Santana do Matos-Residência-Lages	1.300.000,00
2 - Rodovia Currais Novos-Florânia	1.000.000,00
3 - Rodovia Caicó, Serra Negra-Pombal	2.000.000,00
4 - Rodovia Natal-Angicos (prosseguimento)	2.800.000,00
5 - Rodovia Pedro Avelino-Lages (prosseguimento)	1.000.000,00
	8.900.000,00

23 - Rio Grande do Sul

Modifique-se para:

1 - Prosseguimento das obras de construção da rodovia Carazinho-Panamambi-Ijuí-Santiago-Itaqui, sendo Cr\$... 4.000.000,00 para o trecho Carazinho-Panamambi e Cr\$ 4.000.000,00 para o trecho Itaqui-Santiago	8.000.000,00
2 - Construção de ponte de concreto armado sobre o rio Taquari, entre Lajeado e Estrela	1.300.000,00
3 - Construção de ponte de concreto armado sobre o rio Ijuí e obras de acesso à estância hidromineral de Itai, no município de Ijuí	2.000.000,00
4 - Construção de ponte sobre o Rio Guaporé, no distrito de Mussum, entre Guaporé e Encartado	2.000.000,00
5 - Construção de ponte sobre o rio Forqueta, na rodovia Arroio do Meio-Soledade	850.000,00
6 - Prosseguimento de obras da ponte sobre o Rio Taquari em Porto Mariante	12.000.000,00
7 - Execução das obras na BR-14, no trecho compreendido entre Marcelino Ramos (estreito) e o Município de Passo Fundo	2.000.000,00
8 - Estudos, projeto e construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Uruguai, a altura de Irai	2.000.000,00
9 - Construção de ponte sobre o rio Jacui, entre São Jerô- nimo e Triunfo	2.000.000,00
10 - Construção da rodovia São Jerônimo-Encruzilhada- Bagé-Serrilhada	3.000.000,00
	33.150.000,00

25 — São Paulo

Modifique-se para:

1 — Rodovia Juquía-Santos	10.000.000,00
2 — Asfaltamento da estrada São Bernardo do Campo-Santo André	1.000.000,00
3 — Rodovia de ligação entre Via Anchieta e Presidente Dutra (início de obras)	3.000.000,00
4 — Rodovia Itatiba-Valinhos	2.000.000,00
5 — Ponte sobre o rio Piê, ligando a Douradense a Noroeste (Porto Sabino)	3.000.000,00
6 — Ponte sobre o rio Mogi-Guaçu-Barrinhas, Jaboticabal	2.850.000,00
7 — Rodovia Santa Fe do Sul-São José do Rio Preto	5.000.000,00
8 — Santos-São Sebastião-Ubatuba (inclusive ramal Itapema)	5.000.000,00
9 — Rodovia Pindamonhangaba-Campos do Jordão	12.000.000,00
10 — Prosseguimento da rodovia Ubatuba-São Luiz do Faltinha	5.000.000,00
11 — Rodovia Bauru-Lins-Araçatuba	10.000.000,00
12 — Ponte sobre o Rio Turvo	500.000,00
	64.350.000,00

27 — Diversos.

Inclua-se Mambucaba na rodovia Lorena-Itajubá.
02 — Alagoas

Reajam-se assim os itens 2, 3 e 5:

2 — Ligação Viçosa — BR26	800.000,00
3 — Ligação Arapiraca — BR26	500.000,00
5 — Ligação São Miguel-Mosquito-Anadia	500.000,00
06 — Ceará	
Modifique-se para:	
1 — Rodovia Anacetapa-Trai e Curú-Trairi	900.000,00
2 — Rodovia Iguaçu-Acopiara-Senador Pompeu	500.000,00
3 — Rodovia Acarau-Itarama	400.000,00
4 — Rodovia Ladeira Grande-Palmácia-Pacoti-Guarani-ranga-Mulungu-Aratuba	1.000.000,00
5 — Rodovia Mundau-Itapagé, nos trechos Itapipoca-As-sunção e Itapipoca-Mundau	3.000.000,00
6 — Rodovia Jaguaribe-Pereiro	1.000.000,00
7 — Rodovia Fortaleza-Aracati (Ce) - Mossoró (RN) inclu-sive ponte sobre o rio Jaguaribe	1.000.000,00
8 — Rodovia Cristais-Morada Nova-Prade	2.400.000,00
9 — Rodovia Canto-Cedro-Varzea Alegre-Quixadá-Crato	1.500.000,00
10 — Rodovia Santa Quitéria-Catunda-Tamboril	2.300.000,00
11 — Rodovia Monsenhor Fabosa-Catunda-Nova Russas	500.000,00
12 — Rodovia Itapipoca-Acaraú	2.500.000,00
13 — Rodovia Camocim-Granja-Coreaú-BR22	2.000.000,00
14 — Rodovia Aracati-Jaguaruana-Russas	1.000.000,00
15 — Rodovia Jati-Jardim-Barbalha	900.000,00
16 — Rodovia Fururu-Gempasa	300.000,00
17 — Rodovia Fortaleza-Camocim-Campos Sales, inclusive empenramento nos trechos de Amanari-Lagoa do Ju-venal, Inhuporanga e Caridade	3.500.000,00
18 — Rodovia Chorozinho-Prade-Solonópole-Iguatu	3.000.000,00
19 — Pontes sobre o rio Cocó, nas rodovias Parangaba-Messejana e Messejana-Dendê	500.000,00
20 — Rodovia Jandaim-Feixe Gordo-Morada Nova	300.000,00
21 — Rodovia Viçosa-Granja	200.000,00
22 — Rodovia Itapipoca-Canindé	300.000,00
23 — Rodovia Jucás-Sabeiro-Arneiroz-Taúá	300.000,00
24 — Rodovia Acopiara-Catarina-São Gonçalo-Jucás	300.000,00
25 — Rodovia Itapagé-Uruburetama	300.000,00
26 — Rodovia Morrinhos-Licânia-Cacimbas	500.000,00
27 — Rodovia Camocim-Parnaíba	500.000,00
28 — Rodovias Lavras Arrojado e Baixio-Icozinho	500.000,00
29 — Rodovia Araripina-Crato a Central do Piauí, em Cam-pos Sales, passando em Araripe	800.000,00
30 — Rodovia Aurora-Iara	400.000,00
31 — Rodovia Quixeramobim-Bom Viagem	400.000,00
32 — Ponte sobre o rio Pacoti, em Aquirás	700.000,00
33 — Ponte sobre o rio Quixeramobim, em Quixeramobim	700.000,00
34 — Rodovia Amantituba-Brejo das Freiras, via Baixio	300.000,00
35 — Rodovia Canindé-Itatira	300.000,00
36 — Rodovia Aratuba-Capistrano	300.000,00
37 — Rodovia Pacoti - Pernambuquinho - Forquilha-Inhupo-ranga	100.000,00
38 — Rodovia Cascavel-Ribeirão do Cesário	100.000,00
39 — Rodovia Santa Quitéria-Ipu	200.000,00
40 — Rodovia Taubá-Parambu	100.000,00
41 — Rodovia Sobral - Meruoca - Massapé - Coreaú, inclusive ponte sobre o rio do Canto	1.000.000,00
	37.100.000,00

25 — São Paulo

Modifique-se para:

1 — Obras de saneamento, assim discriminadas:

a) Dragagem e canalização do rio da Onça, afluente do rio Mogi-Guaçu, em Igarapava; regularização do Ri-beirão da Onça, divisa de Ribeirão Preto, Sertãozinho; obras e melhoramentos da navegação do rio Ribeira de Iguaçu e Proença, em Campinas e Quilombo em Americana; saneamento dos rios Feio, Lins e Rio Caro em Rio Claro saneamento e recuperação das terras do Vale da Paraíba	63.000.000,00
b) Conclusão da Ponte sobre o Rio Sorocaba	6.000.000,00
c) Saneamento da Baixada Santista (Lei n.º 2.234, de 14-6-1954)	4.000.000,00
d) Retificação e dragagem do Ribeirão Baurú	4.000.000,00

e) Saneamento do Ribeirão das Araras e Facão, em Araras	5.000.000,00
f) Construção do cais de Porto Epitácio	5.000.000,00
g) Dragagem, saneamento e retificação do Ribeirão do Taboão em Itú	1.000.000,00
	88.000.000,00

19 — Piauí

Inclua-se:

Para melhoria das condições de navegabilidade do rio Parnaíba (Piauí-Maranhão), nos cursos superior e in-ferior e do seu afluente Balsas, no Maranhão	3.600.000,00
Verba 4.	
Consignação 5 — Disp. Const.	
Subconsignação 01 — 2 — Obras.	
18 — Pernambuco	
Onde se lê:	
Diversas obras de sondagem etc.	23.000.000,00
Diga-se:	
1 — Açude Público Cruz do Pontal	10.000.000,00
2 — Açude Público de Jatauba (Brejo da Madre de Deus)	5.000.000,00
3 — Rodovia Pesqueira-Poção	8.000.000,00
	23.000.000,00

Verba 3.

Consignação 10.

Subconsignação 04.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.	
3 — Para atender despesas com execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.	
02 — Alagoas	
Suprimir:	
Anadia	242.000,00
Incluir:	
Ligação Telegráfica de Mosquito a São Miguel	100.000,00
Ligação Telegráfica Canudos-Anadia	42.000,00
Ligação Telegráfica Jacutinga-Porto Calvo	100.000,00

10 — Goiás

1 — Para construção etc.

Modifique-se para:

1 — Marzagão	250.000,00
2 — Mateira	350.000,00
3 — Pires do Rio	350.000,00
4 — Leopoldo Bulhões	350.000,00
5 — Pirenópolis	350.000,00
6 — Uruana	200.000,00
7 — Petrolina de Goiás	200.000,00
8 — Vianópolis	358.000,00

2 — Para estações etc.

Modifique-se para:

1 — São João da Aliança, Monte Alegre de Goiás, Piuma e Itacajá	350.000,00
3 — Para linhas telegráficas.	
Inclua-se:	
1 — Jaraguá-Goiandésia	100.000,00
2 — Jaraguá-Ceres	300.000,00

14 — Minas Gerais

2 — Para linhas telegráficas.

Inclua-se:

1 — São Domingos do Prata-Dionísio Gonçalves	300.000,00
12 — Maranhão	
Modifique-se para:	
1 — Barra da Corda	350.000,00
2 — Balsas	350.000,00
3 — Brejo	350.000,00
4 — São Bento	350.000,00
5 — Cajapió	350.000,00
6 — Timon	350.000,00
7 — Itapeturu-Mirim-Passagem Franca-Parnarama-Curu-rupú-Carolina-Grajaú-Turinaçu-Brasil-Pinheiro	1.088.000,00

24 — Santa Catarina

1 — Curitiba	600.000,00
2 — Joazeiro	500.000,00
3 — Porto União	500.000,00
4 — Palhoça	500.000,00
5 — Criciúma	100.000,00
6 — Mafra	100.000,00
7 — Turvo	100.000,00
8 — Jaguaruna	400.000,00

25 — São Paulo

1 — Para construção, conclusão ou prosseguimento de pré-dios para Agências Postais Telegráficas em:	
Modifique-se para:	
1 — São João do Rio Preto	1.000.000,00
2 — Taquaritinga	800.000,00
3 — Valinhos	800.000,00
4 — Bebedouro	800.000,00
5 — Tatui	640.000,00

— Itapeva	340.000,00
— Porto Feliz	240.000,00
— Caconde	640.000,00
— São João do Rio Pardo	690.000,00
— Andradina	300.000,00
— Guapiara	440.000,00
— Bananal	512.000,00
— Novo Horizonte	400.000,00
— Urupês	640.000,00
— São Roque	800.000,00
— Campos do Jordão	800.000,00

As modificações propostas, oriundas da Câmara dos Deputados, visam distribuir, de maneira mais justa, os recursos destinados às construções em tela.

N.º 148

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Inciso 1) — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional
Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias: 1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional

6 — BR-12 (Natal-Batalhão-Arcor-de-Petrolândia-Salvador)
Inclua-se:
Uma simples verificação do nosso mapa, mostra quanto vem encurtar a ligação em aprêzo, na grande ar-ria rodoviária do Nordeste, a BR-12 (Natal-Batalhão-Arcor-de-Petro-ndia-Paulo Afonso-Salvador).

Pela estrada de ferro (Viação Fér-a Federal Leste Brasileiro), a dis-ncia entre Cauracari e Catu é de enas 46 quilômetros; pela atual trada de rodagem (Via São Se-istão) é de 67 quilômetros. Acres- ainda que Cauracari já esta li-ço por estrada de rodagem até Juca, restando construir, para mpletar a ligação somente 14 qui-ômetros, que separam Pojuca de atu. Trata-se de uma rodovia de teresse nacional e que já tem hoje n tráfego considerável, além de rvir ao campo petrolífero de Catu nda sem acesso conveniente e ansporte econômico para a refina-a de Mataripe e já com amplas ssibilidades comprovadas. A obra n continuação.

N.º 149

Verba: 4 — Obras e Equipamen- s e etc.
Consignação: 7 — Órgãos Autár- quicos, etc.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Inciso: 10 — Goiás
Inclua-se: Cr\$

Prosseguimento da Transbrasiliana, no trecho Goiânia-Anápolis 10.000.000

N.º 151

Verba: 4 — Obras, equipamentos aquisição de imóveis
Consignação: 7 — Órgãos Autár- quicos ou sob regime especial
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Inciso: 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento etc.
a) — Reduza-se a dotação const- ante do item 2, n.º 23 Rio Grande o Sul,
9) — construção da rodovia Uru- ualana-Barra do Quaraí, inclusive a dotação por sobre o rio Quaraí o tráfego rodoviário de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$ 5.000.000.

b) — Aumente-se no item 1 — Rodovias do Plano Rodoviário Na- cional — 29 BR-59 (Curitiba-Floria- nópolis-Porto Alegre);
2 — Trecho Joinville-Florianópolis- Porto Alegre, de Cr\$ 30.000.000 para Cr\$ 35.000.000.

N.º 152

Verba: 4 — Obras, etc.
Consignação: 7 — Autarquias In- dustriais.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

23 — BR 36 (Florianópolis — Lagos — Itapiranga).

Onde se diz:

1 — Trecho Lages — Joaçaba BR-32 — Cr\$ 25.000.000,00.

1 — Trecho Lages — Joaçaba BR-32 — Cr\$ 25.000.000,00.

Diga-se:

1 — Trecho Lages-Joaçaba BR-32 — Cr\$ 25.000.000,00.

2 — Trecho Joaçaba — Xaurerê — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 154

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 7 — Órgãos autárqui- cos, etc.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

10 — BR-21 (São Luiz — Peritoró — Grajaú — Porto Fraco.

Onde se diz:

1 — Trecho São Luiz — Peritoró.

Diga-se:

1 — Trecho São Luiz — Peritoró — Teresina.

N.º 155

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 07 — Órgão Autárqui- cos
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Na- cional de Estradas de Rodagem
Inciso 1) Para estudos, etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

4) — BR-5 (Rio — Campos — Vi- toria — Ubatatuba — Cachoeira — Feira de Santana).

Suprima-se:

4 — Ponte sobre o rio Doce — Cr\$ 5.000.000,00.

Inclua-se:

No item 2 outras rodovias, 08 Espi- rito Santo:

Prosseguimento das obras da ponte de Itapina sobre o rio Doce — Itapina — Espírito Santo — Cr\$ 2.800.000,00.

Prosseguimento das obras da ponte sobre o rio Pequeno, obras de acesso à mesma e melhoramentos nas pontes e estrada Linhares — Biancardi — Bananal — Cr\$ 2.200.000,00

N.º 161

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autárqui- cos ou sob Regime Especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Na- cional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

2) — Outras rodovias.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:
Estrada de Rodagem Eirunepé a Benjamin Constant — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 162

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos autárqui- cos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imó- veis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e ou- tras obras nas seguintes rodovias,

a) Outras rodovias

05) Bahia

Inclua-se:

Para uma estrada de Ro- dagem de Alcobaca a Prado 500.000,00

N.º 165

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos autárqui- cos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

2) Outras rodovias

05 — Bahia

Onde se lê:

38) Santa Terezinha BR-4, Itaquê 1.000.000,00

Lela-se:

38) Santa Terezinha BR-4, Itaquê 2.000.000,00

N.º 167

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 07 — Órgãos Autár- quicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosse- guimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Rodovia Araripina-Crato às cida- des de Araripe e Campos Sales, oc- tindo da Ladeira da Taboca, em Exú (PE) — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 171

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 07 — Órgãos Autár- quicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosse- guimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias

06 — Ceará.

Onde se diz:

3) Rodovia Crato — Juazeiro do Norte para pavimentação a paraee- pipados — Cr\$ 1.400.000,00.

51) Rodovia Araripina-Crato as cidades de Araripe e Campos Sales, partindo da ladeira da Tamoca, em Exú — Cr\$ 500.000,00.

Diga-se:

3) Rodovia Crato-Santa-Fé-Nova Olinda-Santanópole-Assaré — Cr\$ 2.000.000,00.

51) Rodovia Crato-Quiraxá — .. Cr\$ 1.000.000,00.

56) Rodovia Araripina-Crato à Central de Piauí, em Campos Sales, através à cidade Araripe — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 171

Verba: 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 07 — Órgãos Autár- quicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosse- guimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Construção da rodovia Maceio- Sobral — Cr\$ 300.000.

N.º 172

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autár- quicos e sob Regime Especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Na- cional de Estrada de Rodagem.

1) Para estudos, prjetos, prosse- guimento, etc.

Inciso 2) Outras rodovias.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Construção da estrada, Maceio- Ipagueçu — Cr\$ 300.000,00.

N.º 173

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autár- quicos e sob Regime Especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Na- cional de Estrada de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosse- guimento, etc.

Inciso 2) Outras rodovias.

06 — Ceará.

Inclua-se

Rodovia Pojuçara — Pavuna in- clusive construção do pontilhão so- bre o rio Timbó — Cr\$ 300.000,00.

N.º 174

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autár- quicos e sob Regime Especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Na- cional de Estrada de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosse- guimento, etc.

Inciso 2) Outras rodovias.

06 — Ceará.

16) Rodovia Jati-Jardim-Barbalho — aumente-se a dotação de Cr\$.. 900.000,00 para 1.500.000,00

N.º 177

Verba: 4 — Obras.

Consignação: 7 — Órgãos Autárqui- cos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
Inciso: 2 — Outras Rodovias.
08 — Espírito Santo.
Redija-se nestes termos o n.º 4 do inciso 08 — Estado do Espírito Santo — Rodovia Cachoeiro de Itapemirim — Aeroporto São Felipe inclusive obras de acesso à pista do mesmo aeroporto — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 179

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Alínea: 2 — Obras.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

2) Outras rodovias.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
Proseguimento da construção da ponte ligando o bairro Coronel Borges ao bairro Bahia e Minas, em Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 180

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Alínea 1) Para Estudos, Prosseguimento, etc.

Substituíam-se os itens pelos seguintes:

	Cr\$
1 — Ponte sobre o rio Meia Ponte, na estrada Morrinhos — Alóndia	200.000,00
2 — Construção de estradas de acesso à BR 14, partindo de Morrinhos e Goiátuba	200.000,00
3 — Estrada Pires do Rio Sta. Cruz de Goiás — Bela Vista de Goiás (Sugupara)	1.200.000,00
4 — Estrada Morrinhos — Caldas Novas (reconstrução)	250.000,00
5 — Ponte sobre o rio Araguaia, em Barreira Branca ...	200.000,00
6 — Ponte sobre o rio Araguaia em Pôrto do Larginho ...	200.000,00
7 — Ponte sobre o rio Araguaia, em Pôrto do Pacu ...	200.000,00
8 — Conclusão da ponte sobre o Rio Verde, em Carmo do Rio Verde	500.000,00
9 — Prosseguimento da estrada Bandeirantes — Crixás Itapaci — rodovia Anápolis — Belém	2.000.000,00
10 — Ponte sobre o Rio Sta. Maria, na estrada Itumbira — Buriti Alegre	300.000,00
11 — Estrada Caldas Novas Marzagão — Água Lima — Buriti Alegre	1.200.000,00
12 — Estrada Cumari — Corumbaba	1.500.000,00
13 — Estrada Natinópolis — Ponte do Rio do Peixe rodovia Anápolis — Belém	500.000,00
14 — Rodovia Chapéu — Taguatinga — BR 28	780.000,00
15 — Rodovia Natividade — Dianópolis — Taguatinga — BR 28	1.000.000,00
16 — Conservação da rodovia Anápolis — Ceres — Urucacú	2.060.000,00
	12.500.000,00

N.º 188

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Consignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.
Inciso: 02 — Outras Rodovias.
2 — Maranhão.
Inclua-se:
Conclusão da Estrada "Barreirinhas e Sobralinho" no município de Barreirinhas — Estado do Maranhão — Cr\$ 200.000,00.

N.º 189

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
Consignação: 7 — Órgãos autárquicos, etc.

Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso: 08 — Espírito Santo.
2) Outras Rodovias.

Acrescente-se:

6) Rodovias Calçado-Guacui-luna, até a BR-31.
Onde se diz — Cr\$ 900.000,00.
Diga-se: — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 184

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 07 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para Estudos, Projetos Prosseguimento, etc.
2 — Outras rodovias.
10 — Goiás.
Inclua-se:
Conclusão da ponte sobre o rio Corumbá, entre os municípios de Orizônia e Cristalina — Cr\$ 750.000,00.

N.º 185

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para Estudos, Projetos, Prosseguimento etc.
2 — Outras rodovias
10 — Goiás.

2) — Outras rodovias.

13) — Minas Gerais.

Inclua-se: Para estudo e construção do ramal de estrada rodoviária Lapa — Minas de Sapucaia — no Estado do Rio, a Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 193

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento.

2) Outras rodovias.

14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Conclusão das obras de construção da rodovia interestadual Falcão (no Estado do Rio de Janeiro) a Liberdade e Andreilândia (no Estado de Minas Gerais) ligando a Presidente Dutra, em Florianópolis, com a BR-32 entre Liberdade e Andreilândia — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 194

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, construção e conclusão, etc.
2) Outras rodovias.
14 — Minas Gerais.
Acrescentem-se:
Prosseguimento da rodovia Conselheiro Lafaiete — Piranga — Viçosa — Ervália — Miradouro — Tombos — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 195

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e construção, etc.
2) Outras Rodovias.
14 — Minas Gerais.
Inclua-se:
Prosseguimento da estrada de Matipó — Granada — Raul — Soares — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 196

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, prosseguimento, etc.
2 — Outras Rodovias.
14 — Minas Gerais.
Construção da Rodovia Ubá — Ubá — trecho da Serra de Ubá, na extensão de 24 quilômetros — Cr\$ 450.000,00.

N.º 199

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
2) — Outras rodovias.
18) Pernambuco.
Construção da rodovia Ribeirão — Cortês — Bonito — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 200

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação — 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação — 01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

2) Obras rodovias.

12 — Pernambuco

Acrescente-se:

Construção do ramal rodoviário ligando o bairro da Estação à cidade de Timbiras, inclusive dois bueiros — Cr\$ 150.000,00.

N.º 202

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos projetos, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:
Prosseguimento das obras de ligação da Rodovia Presidente Dutra à Estrada de acesso ao Município de Itaguaí.

N.º 208

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
9 — Rodovia Barra do Piraf-Márques de Valença-Afonso Arinos.
Aumente-se:
De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 209

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
15) RJ-138 (Trecho Engenheiro Alberto Furtado-Barreado-Parada de Santa Fé).
Aumente-se:
De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 211

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
Onde se diz:
4) Rodovia Alcindo Guanabara-Cachoeiras de Macacu-Friburgo: Cr\$ 9.500.000,00.
Diga-se:
4) Rodovia Alcindo Guanabara-Cachoeiras de Macacu-Friburgo: Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 212

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.
 2) Outras rodovias.
 21 — Rio de Janeiro.
 1) Ponte sobre o rio São Francisco na estrada de Itaguaí — Cr\$ 0.000.000,00.
 Suprima-se:

N.º 214

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.
 2) Outras rodovias.
 21 — Rio de Janeiro.
 Onde se diz:
 16 — Rodovia Passa Três-Mangataíba. — Cr\$ 500.000,00.
 Diga-se:
 16 — Rodovia Passa Três-Mangataíba. — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 215

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.

N.º 220

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou Sob Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Alínea:
 Repartição:
 3) — Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.
 2) — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
 Inciso:
 2) — Outras rodovias.
 22) — Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

Prosseguimento de construção da ponte sobre o rio Macelão e obras de acesso na estrada que liga o município de Touro à rodovia tronco RN-2 Natal-Angicos 500.000,00
 Prosseguimento da construção da ponte sobre o rio do Meio e obras de acesso na estrada que liga o município de Touro à rodovia RN-2 — Natal-Angicos 500.000,00
 Prosseguimento da construção da ponte sobre o rio Azul e obras de acesso na estrada que liga o município de Touro à rodovia tronco RN-2 — Natal-Angicos 500.000,00

N.º 221

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Alínea:
 Repartição: 3) — Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.
 2) — Para estudos, prosseguimento, projetos, etc.

Inciso:

2) — Outras rodovias:
 22) — Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

Prosseguimento dos trabalhos de pavimentação da rodovia Natal-Ceará Mirim. — Cr\$ 5.000.000,00.

2) Outras rodovias.
 21 — Rio de Janeiro.
 13) Estrada de acesso ao Parque Nacional de Itatiaia e à Agulhas Negras. — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 216

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudo, projetos, prosseguimento, etc.
 Inciso: 2) Outras rodovias.
 21 — Rio de Janeiro. Cr\$

16) — Onde se diz:
 Ponte sobre o rio Paraíba em Resende etc.
 Diga-se:
 Ponte sobre o rio Paraíba em Combucí 2.000.000,00

N.º 219

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, projetos, prosseguimento etc.
 2) Outras rodovias.
 22) Rio Grande do Norte.
 Inclua-se:

Cr\$

Prosseguimento da construção da rodovia ligando Massangana (município de Ceará Mirim) à Estrada tronco RH-2 — Natal — Angicos, passando por Estivas e Extremoz 4.000.000,00

N.º 229

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
 2) Outras Rodovias.
 24 — Santa Catarina.
 Inclua-se:
 Estrada D. Francisca Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 230

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.
 2) Outras Rodovias
 26 — Sergipe.
 Acrescente-se:

Prosseguimento da construção da rodovia Marcação - Lopes - Aguada - Curral do Melo Cr\$ 500.000,00.

N.º 231

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
 2) Outras Rodovias.
 26 — Sergipe.
 Inclua-se:
 Construção da rodovia Japoratuba-Pirambi Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 232

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 1 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
 Inciso 1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
 2) Outras Rodovias.
 26 — Sergipe.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção da rodovia Santo Amaro-Curralinho — Curral do Meio — Cr\$ 500.000,00.

N.º 234

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
 Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
 2) Outras rodovias.
 26 — Sergipe.

Inclua-se:

Ligação de BR-11 ao porto fluvial de Castro, no rio Piahy Cr\$ 500.000,00.

N.º 235

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
 Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
 2) Outras rodovias.
 26 — Sergipe.

Inclua-se:

Ligação Riachuelo ponto de parada da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Cr\$ 200.000,00.

N.º 236

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
 Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
 2) Outras rodovias.
 26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Construção da rodovia Riachuelo-Ribeirópolis — Cr\$ 500.000,00.

N.º 237

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, etc.
 2) Outras rodovias.
 Inciso: 25. — Sergipe.

Inclua-se:

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Itabatatana à Moita passando por Terra Vermelha, Congo, Candelas, Lagoa Seca e Bernardo — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 238

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, etc.
 2) Outras rodovias.
 Inciso: 26 — Sergipe.

Inclua-se:

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Tootas Barreto (Sergipe) a Heliópolis (Bahia) — Cr\$ 1.000.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Divina Pastora a Ribeirópolis — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Ribeirópolis a N. S. da Glória — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Arboatã a Propriá — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Araújo a Pedrinhas — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando São Cristóvão a Aldeia — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando São Cristóvão a Pedreiras e ao Caipe — Cr\$ 500.000,00.

N.º 227

Verba: 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 2 — Outras rodovias.

23 — Rio Grande do Sul.

8 — Construção de ponte sobre o rio Forqueta, na Rodovia Arróio do Meio-Soledade.

Aumentar de Cr\$ 650.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

N. 239

Verba: 4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Obras Autarquias sob Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 1) Para estudos, etc.
 2) Outras rodovias.
 Inciso: 26 — Sergipe.
 Acrescente-se:
 Para prosseguimento da construção Rodovia São Cristóvão — Aracaju — Cr\$ 1.200.000,00.
 Para construção da ponte sobre a Pitanga na estrada São Cristóvão — Aracaju — Cr\$ 600.000,00.

N. 241

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso: 05 — Bahia.
 Inclua-se:
 Convênio entre a União e o Estado de acordo com a Lei n. 2.045, de 8 de outubro de 1953. —
 Cr\$ 25.000.000,00.

N. 242

Verba: 4 — Obras etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso: 08 — Espírito Santo.
 Redija-se nestes termos o inciso: 8 — Obras de Saneamento,
 Cr\$ 17.000.000,00:
 1) Obras de Saneamento inclusive retificação dos Rios São Francisco, Itauna, na cidade de Barra de São Francisco e do Rio Muqui, na cidade de Mimoso do Sul.

N. 243

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.
 Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Para as obras de saneamento e defesa da cidade de Itaperiã
 Cr\$ 3.000.000,00.

N. 245

Verba: 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Substitua-se a relação do projeto pela seguinte:

02 — Alagoas

2. Obras de melhoramentos de portos e rios 5.000.000 5.000.000

05 — Bahia

3. Obras de melhoramento e construção dos portos de Caravelas, Una, Conde, Porto Seguro, Maragogipe, São Roque, Santo Amaro, Coaraci, Marajó e Mar Grande 23.000.000

2. Melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios Pardo, Jequitinhonha, Paraguassú e Água Preta 2.000.000 25.000.000

06 — Ceará

1 — Obras de melhoramento dos portos de Mucuripe e Camocim 15.000.000

2. Obras de proteção das praias de Iracema, Arraial Moura Brasil, Paracuru e do lago das Cangalhas 3.000.000 18.000.000

Subconsignação 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 23 — Rio Grande do Sul.
 Fazer as seguintes retificações:
 Na alínea 1):
 a) suprir a primeira referência à cidade de "Cachoeira";
 b) "do" Arroio Itaimbé e não "no" Arroio Itaimbé.
 Nas alíneas 4) e 5):
 Obras de "saneamento" e não "contra inundações", nas cidades de Iraí, Montenegro e Cacequi.

N. 246

Verba: 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 33 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
 Inciso 23 — Rio Grande do Sul.
 Inclua-se as seguintes dotações:
 6) Obras de saneamento de Guapore — Cr\$ 500.000,00.
 7) Obras de saneamento de São Jerônimo — Cr\$ 530.000,00.

N. 247

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Alínea 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 23 — Rio Grande do Sul.
 Incluir Caxias do Sul com
 Cr\$ 1.000.000,00: obras e saneamento.

N. 248

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 23 — Rio Grande do Sul.
 Inclua-se:
 Saneamento dos municípios de Montenegro e Uruguaiana
 Cr\$ 4.000.000,00.

N. 250

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 26 — Sergipe.
 Onde se diz:
 Obras de Saneamento —
 Cr\$ 6.000.000,00
 Diga-se:
 Obras de saneamento —
 Cr\$ 9.000.000,00.

07 — Distrito Federal

1. Obras do porto de pesca na baía de Guanabara 10.000.000 10.000.000

08 — Espírito Santo

1. Obras de melhoramento e construção dos portos fluviais do Estado 14.500.000 14.500.000

12 — Maranhão

1. Obras de melhoramentos e construção dos portos fluviais do Estado 3.000.000
 2. Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Itapecuru, Mearim, Pindaré Grajau e Munim 2.500.000 5.500.000

16 — Paraíba

1. Obras de melhoramento do porto de Cabedelo 5.000.000
 2. Obras de defesa das praias defronte de Cabedelo de Lucena e da Bahia da Traição 3.000.000 8.000.000

17 — Paraná

1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Paranaguá, Foz de Iguaçu e Porto Amazonas 5.000.000 5.000.000

18 — Pernambuco

1. Obras de melhoramento do Porto do Recife 15.000.000
 2. Obras de defesa da praia de Olinda .. 3.000.000 18.000.000

19 — Piauí

1. Obras de melhoramento dos portos de Amarração, Parnaíba e Teresina 4.000.000
 2. Obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Parnaíba, Canindé, Gurgel e Urucui Preto 3.000.000 7.000.000

21 — Rio de Janeiro

1. Obras de melhoramento dos portos de São João da Barra, Macaé e Forno ... 10.000.000 10.000.000

23 — Rio Grande Sul

1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Itaquí, inclusive pavimentação da estrada de acesso para ligação com a estrada de ferro e o aeroporto, de Santa Vitória do Palmar, inclusive a estrada de acesso ao aeroporto, de São Borja, inclusive a estrada de ferro, do porto pesqueiro de Tramandaí e nos portos fluviais de Rio Pardo e Mariante 15.000.000
 2. Obras de construção das terragens do Pandango e Bom Retiro 30.000.000
 3. Obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Ibicuí, Jacuí, Taquari e Jaguarão, inclusive de ligação das bacias hidrográficas dos rios Ibicuí Jacuí, e de correção do sistema de águas da lagoa Mirim 25.000.000 70.000.000

24 — Santa Catarina

1. Obras de melhoramento e construção dos portos do Estado, inclusive do trapiche de Araranguá 12.000.000 12.000.000

26 — Sergipe

1. Obras de proteção em frente à cidade de Aracaju e das praias Treze de Julho e ilha dos Coqueiros 3.000.000 3.000.000

27 — Diversos

1. Obras de melhoramentos em vários portos, rios e canais, inclusive nos rios Pojuca, em Pojuca e Catú, em Alagoinhas, e no porto de Ituberá 130.100.000
 2. Obras de melhoramento, conservação e complementação de instalações portuárias 85.000.000
 3. Conservação de obras fixas 8.000.000
 4. Conservação de carreiras e manutenção de oficinas 5.000.000
 5. Fixação de dunas 3.000.000
 6. Obras de emergência em vários portos, rios e canais 25.000.000 256.100.000

467.100.000

N.º 252

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão a sua fiscalização.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Inciso: 06 — Ceará.
Inclua-se:

Cr\$

Para trabalhos de fixação das dunas na região do Lago das Cangalhas, Município de Camocim 500.000,00

N.º 253

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Inciso: 06 — Ceará.
Inclua-se:

Cr\$

Para as obras do cais do porto de Camocim 3.000.000,00

N.º 254

Verba: 4 — Obras, Equipamentos etc.
Consignação: 3 — Equipamentos.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Inciso: — Ceará.
Onde se lê:

Cr\$

Aquisição e instalação de equipamentos 30.000.000,00

Leia-se:
Aquisição e instalação de equipamentos, sendo Cr\$ 7.000.000,00 para a aquisição de um rebocador e duas chatas para o Porto de Mucuripe, Fortaleza 30.000.000,00

N.º 255

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Inciso: 08 — Espírito Santo.

Cr\$

Redija-se dessa forma o inciso 2) Obras de Acostagem nos Portos Fluviais do Estado:

2) Obras de acostagem nos portos fluviais do Estado, sendo Cr\$ 5.000.000,00 destinados à construção de cais de proteção da cidade de Colatina .. 14.500.000,00

N.º 256

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
Obras de retificação do Rio Muqui, na Cidade de Mimoso do Sul — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 257

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
12 — Maranhão.
Inclua-se:
Conclusão do Cais de Arrimo na cidade de Barreirinhas — Cr\$ 300.000,00.

N.º 258

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
12 — Maranhão.
Inclua-se:

Prosseguimento das obras do Cais de proteção e acostamento no porto da cidade de Primeira Cruz — Cr\$... 300.000,00.

N.º 264

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
Repatrição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Inciso: 18 — Pernambuco.

Inclua-se:

Obras de prolongamento de 4,6m de cais acostável de 10 metros do Porto de Recife 17.047.520,00

N.º 269

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso: 2 — Construções.
05 — Bahia.

Inclua-se:

— Construção de uma barragem no rio Capivari, em Mundo Novo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 271

Verba: 4 — Obras, etc.
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação: 01 — Recursos para atender, etc.
Repatrição: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso: 06 — Ceará
2 — Construções

Acrescente-se:

Rodovia Araripina-Crato, para indenizações no trecho da ladeira que se segue à ponte sobre o rio Grangeiro, em Crato 300.000,00

N.º 274

Verba: 4 — Obras, etc.
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação: 01 — Para atender despesas, etc.
Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções
Inciso: 06 — Ceará
Onde se lê:

5) Açude público Fôço de Pedra 4.000.000
11) Açude público Latão 6.000.000
25) Açude Atalho, em Brejo Santo 1.000.000
Diga-se:
5) Açude público Pôço de Pedra 5.000.000
11) Açude público Latão 7.000.000

N.º 276

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação 01 — Dotações para atender ao disposto no artigo 198 da Constituição (Defesa Contra as Secas do Nordeste).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.

Inciso 06 — Ceará.
Inclua-se: Para a perfuração de um poço com moto-bomba em Canafistura, Limoeiro do Norte Cr\$ 200.000,00

N.º 277

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (Art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2) Construções.

06 — Ceará.
Acrescente-se: Acude Cangalhas — Camocim — Cr\$ 500.000,00.

N.º 278

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Dotações para atender ao disposto no artigo 198 da Constituição (Defesa Contra as Secas do Nordeste).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.

Inciso 06 — Ceará.
Inclua-se: Para a construção de uma cisterna na Casa de Repouso S. José, no alto da Serra do Estevão, Quixadá — Cr\$ 500.000,00.

N.º 279

Verba: 1 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra a seca do nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construção.

06 — Ceará.

Onde se lê:

27) Barragens submersas nos rios Salgado e Jaguaribe (de Ico a Missão Velha e de Tauá a Igatu); barragens submersas e subterrâneas nos vales do Carás, Riacho dos Porcos, M. chado, Cariús e Bastiões — Cr\$.. 4.000.000,00;

Leia-se:
27) Barragens submersas nos rios Salgado e Jaguaribe do Carás, Salamanca, Riacho dos Porcos, Machado Cariús e Bastiões — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 280

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra a seca do nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construção.

17 — Pernambuco.
Acrescente-se:

Açude do Povoado de Negros, no Município de Aguas Belas — Cr\$.. 200.000,00.

N.º 281

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra a seca do nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construção.

22 — Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

Acude Japi, Município de São José de Campestre — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 282

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra a seca do nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construção.

26 — Sergipe.
Acrescente-se:

Construção de uma barragem no riacho Umbuzeiro, município de Aquidabam — Cr\$ 500.000,00.

N.º 283

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (Art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construções

26 — Sergipe.
Inclua-se:

Construção da barragem no riacho Cunha, município de N. S. das Dores — Cr\$ 500.000,00.

N.º 284

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construções.

26 — Sergipe.
Inclua-se:

Construção de uma barragem na lagoa Santo Antonio, município de Porto da Folha — Cr\$ 500.000,00.

N.º 285

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso 2 — Construções.

26 — Sergipe.
Inclua-se:

Construção de açudes Garau, Porto da Folha e N. S. das Dores — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 286

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2) Construções.

Inciso 26 — Sergipe.
Onde se diz:

1) Diversas obras de ajudagem de capacidade média no Estado — Cr\$.. 10.000.000,00.

Diga-se:

- 1) Açude de Carira (conclusão) — Cr\$ 3.000.000,00.
 2) Açude de Ribeirão (conclusão) — Cr\$ 1.500.000,00.
 3) Açude de Itabaiana (conclusão) — Cr\$ 3.000.000,00.
 4) Açude Santo Antonio e instalação elevatória (Ribeira) — Cr\$... 2.500.000,00.

N.º 287

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).

Alínea: 2 — Obras.
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 Inciso: 26 — Sergipe.

Acrescente-se:
 Conclusão da construção de uma barragem no riacho da Lagoa Primeira, em Guararã — Cr\$ 800.000,00.
 Conclusão da construção de uma barragem na Lagoa Escurial, entre os municípios de Canhoba e Guararã — Cr\$ 800.000,00.

N.º 288

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).

Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 Inciso: 2 — Construções.
 27 — Diversos.

Inclua-se:
 Prosseguimento da construção das pontes sobre os rios Tanquinho, Riacho do Pote, Riacho Fundo e pontilhão Chique-bique, no ramal rodoviário interestadual Carnaúba-Jos Santos — Piauí — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 291

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:
 Para execução de serviços visando a transformar a bitola estreita para bitola larga, a Estrada de Ferro Rio Douro — Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 293

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 3 — Equipamentos.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 15 — Pará.

Inclua-se:
 Para aquisição de carros metálicos de passageiros e bagagem e vagões para animais, inclusive sobressalentes. — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 294

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 15 — Pará.
 Acrescente-se:

Para prosseguimento da construção da ligação ferroviária da Estrada

de Ferro de Bragança ao sistema ferroviário do Maranhão inclusive edifício e obras de arte bem como aquisição de trilhos e acessórios, tratores, maquinarias, sobressalentes e combustíveis para serviços de terraplenagem e de transportes 8.000.000,00

N.º 295

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 01 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Acrescente-se:

Construção do porto do Brum, que liga o Porto do Recife ao ramal da Rêda Ferroviária do Nordeste 10.000.000,00

N.º 298

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.

Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
 Para construção de uma estação ferroviária em Itaperuna (Leopoldina Railway): Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

O movimento ferroviário e o próprio desenvolvimento de Itaperuna, estão a exigir uma nova estação ferroviária nessa cidade. A dotação de Cr\$ 5.000.000,00 prevista na emenda é indispensável para a construção da mesma.

Sá Tinoco

N.º 302

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:

Para empedramento e restauração da Via Permanente, inclusive aquisição e assentamento de trilhos, acessórios e dormentes, prosseguimento das obras de alargamento, pátios e variantes: Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 304

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Repartição: 02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas.

26 — Diversos.
 2) Continuação da construção da variante Juerana-Helvécia: Cr\$... 4.000.000,00.

N.º 309

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 27 — Diversos.
 10) Pavimentação da Ponte Francisco de Sá (Estrada de Ferro No-

roeste do Brasil), ligando os Estados de S. Paulo e Mato Grosso.

Onde se lê: Cr\$ 3.000.000,00

Leia-se: Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 312

Verba: 4.
 Consignação: 2 — Obras.

Repartição: 31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 27 — Diversos.

Inclua-se:
 Encampação da Estrada de Ferro Itabapoana ou sua incorporação à Rêda da Estrada de Ferro Leopoldina — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 313

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: Inversões Especiais.

Alínea: 1 — Setor Saúde.
 Inclua-se:

Campanha contra a tuberculose.
 1) Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora — Irai — Rio Grande do Sul — construção do hospital, Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 315

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 5 — Obras em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 5 — Subsetor aeroviário.

Alínea: 1) Instalações aeroportuárias nas seguintes capitais:

Acrescente-se:
 Aracaju, pista e estação Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 316

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 4 — Obras em regime especial, etc.

Subconsignação: 5 — Subsetor aeroviário.

Alínea: 2) Cidades de grande movimento, etc.

Inclua-se: Irai no Rio Grande do Sul com Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 317

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços, etc.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 3 — Para atender despesas etc.

06 — Ceará.
 1) Para construção, conclusão, etc.

Onde se lê:
 17 — Cr\$ 130.000,00.

Leia-se:
 17 — Bela Cruz, Município de Acaraú — Cr\$ 130.000,00.

N.º 318

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União.

Subconsignação: 04 — Serviços em Regime Especial.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 3) Para atender despesas com a execução etc.

06 — Ceará.
 1) Para construção, conclusão etc.

Inclua-se:
 ... Ubajara — Cr\$ 200.000,00.

N.º 320

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços etc.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

1) Para construção, etc.
 Acrescente-se:

Abaeté — Cr\$ 300.000,00.

N.º 321

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços etc.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 3) Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

2) Para linhas telegráficas.
 Acrescente-se:

Jacui — Ubal, no município de Brasília — Cr\$ 50.000,00.

N.º 322

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços etc.

Repartição: 30 — D. C. T.

3) Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

2) Para linhas telegráficas.

Inclua-se:
 Para prosseguimento da construção de uma linha telegráfica que, partindo de Pará de Minas passe por Pitangui, Papagaios e vá até Maravilhas por um lado e Pompeu por outro na Estação de Minas Gerais — Cr\$.. 450.000,00.

N.º 324

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial.

Repartição: 03 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 19 — Piauí.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios etc.

Acrescente-se:
 Angical — Cr\$ 200.000,00.

Barro Duro — Cr\$ 200.000,00.

N.º 325

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos etc.

Subconsignação: 04 — Serviços etc.

Repartição: — Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos.

Inclua-se:
 Rio Grande do Norte:

Construção de prédio destinados à agências postais telegráficas nas seguintes cidades:

Martins — Cr\$ 300,00.

Ipanguassu — Cr\$ 300.000

Afonso Bezerra — Cr\$ 300.000

Construção de linha telefônica ligando São Tomé a Barcelona, município de São Tomé — Cr\$ 200.000.

N.º 326

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União.

Subconsignação: 04 — Serviços sob Regime Especial.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 3) Para atender despesas com a execução, etc.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

3) Para Posto Telefônico em:

1) Caicó-Tambaúba — Cr\$ 100.000,00.

2) Caicó-São Fernando — Cr\$.. 100.000,00.

3) Caicó-Lagunhas — Cr\$ 100.000,00.

N.º 329

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Inciso 24 — Santa Catarina.

Onde se lê:

1) Obras de saneamento, inclusive nos rios Cará, em Lages e Caipora, em Tubarão. — Cr\$ 16.000.000,00. Leia-se:

1) Obras de saneamento, inclusive nos rios Cará, em Lages e Caipora, em Tubarão e Cr\$ 2.000.000,00 para um conjunto ponte comporta, sobre o rio Tavares, na Estrada da Bas Aérea de Florianópolis. — Cr\$. 16.000.000,00.

N.º 329

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Inciso 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Saneamento da baixada do rio Itapocú e seus afluentes, e do rio Perigüê. — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 331

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais. Inciso 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Porto de São Francisco Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 332

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais. Inciso 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Muro de arrimo e margem do rio Itaipá-Açu, na cidade de Blumenau. — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 333

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais. Inciso 27 — Diversos.

Inclua-se:

No item I o Cais de Mucuri, no Estado da Bahia.

N.º 334

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc. Repartição: 34 — D.N.P.R.C. Inciso: 27 — Diversos.

Onde se lê:

1) Obras de melhoramentos em vários Portos, Rios e Canais, inclusive nos Rios Pojuca, em Pojuca e Catú em Alagoinhas e no Porto de Ituberá — Cr\$ 113.700.000,00

Leia-se:

1) Obras de melhoramentos em vários portos, Rios e Canais, inclusive nos Rios Pojuca, em Pojuca e Catú em Alagoinhas, no Porto de Ituberá e Barragem no Rio Cachoeira, em Itabuna — Cr\$ 113.700.000,00.

N.º 335

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 05 — Bahia.

Onde se diz:

5) Construção da ponte sobre o rio das Contas entre Ubaitaba e Póiri — Cr\$ 5.000.000,00.

Diga-se:

5) Construção da ponte sobre o rio das Contas, entre Ubaitaba e Póiri — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 336

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 05 — Bahia.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção do ramal Ubaitaba-Barcelos — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 339

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 16 — Paraíba.

1) Construção da ligação Bananeiras-Picuí — Aumente-se de Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 342

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 27 — Diversos.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Acrescente-se:

Para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro organizar o projeto de transposição do leito da E. F. C. B. e da R. M. V., da margem direita para a esquerda do rio Paraíba, cerca de 1 quilômetro à jusante da confluência do rio Barra Mansa com o rio Paraíba; E. F. C. B. retornará à margem direita, próximo à estação de Saudade — Cr\$ 1.400.000,00;

N.º 343

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 27 — Diversos.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Acrescente-se:

Para a R. M. V., em entendimentos com a Prefeitura de Barra Mansa e com a E. F. C. B., realizar a locação do leito de suas linhas, de acordo com o plano de transposição da margem direita para a margem esquerda do Paraíba, um quilômetro à jusante do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, devendo correr quase sempre, ao lado da E. F. C. B., sem retornar, entretanto, à margem direita; deverá outrossim, a R. M. V., antes, passar da margem esquerda para a margem direita do rio Barra Mansa, na localidade denominada Boa Sorte, tudo no município de Barra Mansa — Cr\$ 1.300.000,00.

N.º 344

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 27 — Diversos.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Acrescente-se:

Para a E. F. C. B., em entendimentos com a Prefeitura de Barra Mansa, realizar a locação do novo leito na margem esquerda do Paraíba, na

trecho compreendido um quilômetro à jusante da confluência do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, até o ponto de retorno para a margem direita, próximo à estação da Saudade. Tudo em função do desvio previsto para a E. F. C. B., em Barra Mansa — Cr\$ 1.350.000,00.

N.º 349

Verba 4: — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 01) Para estudo, projetos, conclusão e prosseguimento, etc.

1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.

Onde se lê:

29 — BR-59 (Curitiba — Florianópolis — Porto Alegre).

3) Trêcho Curitiba-Joinville — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

3) Trêcho Curitiba — Garuva — Joinville — Cr\$ 7.000.000,00.

Trêcho Garuva — Nossa Senhora da Glória, no Município de São Francisco — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 352

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1) Para estudo, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

2) — Outras rodovias.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Prosseguimento de construção da rodovia Cacitê-Guanambi-Urandi — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 354

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

2) Outras rodovias.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Prosseguimento de construção da rodovia Ibitatã (ex-Tesouros) ao porto de Barcelos — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 355

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 05 — Bahia.

Inclua-se:

Para o prosseguimento dos trabalhos das seguintes estradas de rodagem:

a) Curacá-Pão de Fora 1.000.000,00

b) Glória Rodelas-Tar-rachil 2.000.000,00

c) Mirandela Euclides da Cunha 2.000.000,00

d) Tueano Ribeira do Pombal 1.000.000,00

e) Cipó-Ribeira do Amparo-Baixa Grande ... 1.000.000,00

N.º 356

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 01) Para estudos, projetos, construções e conclusão, etc

2) Outras Rodovias.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

BR-47 Trêcho Cajazeira (Boa Nova) BR-5 Campinho — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 357

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc

2) Outras rodovias.

05 — Bahia.

Onde se lê:

40) Ligação Mutuipe Amargosa — BR-4 — Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:

40) Ligação Mutuipe Amargosa à BR-4, inclusive ponte sobre o rio Jequiricá — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 358

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 2) Outras rodovias.

25 — Bahia.

Inclua-se:

Melhoria e retificação da Estrada Irará a BR-28 (Bahia-Feira) — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 359

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 02 — Outras rodovias.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Empredamento da ligação ferroviária Maracanaú — Rodovia Fortaleza-Maranguape — Cr\$ 500.000,00.

N.º 360

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:

Para conclusão de estradas ligando Dianópolis (Goiás) ao Estado da Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 362

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alínea: 2 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Para conclusão dos trabalhos necessários ao aproveitamento de Ponte

Metálica sobre o Rio Condoninho, no Município de Codó — Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 364

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.
Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Alínea: 2 — Outras Rodovias.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Prosseguimento da construção da rodovia Codó-Capinzal — Cr\$ 600.000,00.

N.º 365

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.
Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Alínea: 2 — Outras Rodovias.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Prosseguimento da Construção da Rodovia Codó-Timbiras — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 366

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Subconsiguação: 2 — Outras Rodovias.
Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:
Ligação rodoviária de Governador Petrela (Bairro do Rio Douro) a Estrada de Rodagem "Miguel Pereira" passando pela Rodovia Miguel Pereira-Vassouras — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 367

Verba: 4 — Obras, Equipamento etc.
Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos.
Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
Rio de Janeiro.

12) R. J. — 123 (Trêcho Conservatório-Santa Izabel do Rio Preto).
Aumente-se de: Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 370

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 7 — Órgão Autárquicos.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.
Alínea: 2 — Outras Rodovias.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
Ligação entre a BR-57 e a RJ-20 (Sant'Ana-Barão de Juparanã — Quirino-Esteves) — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 371

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Repatrição: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se:
Rio Grande do Norte:
Construção da estrada Cerro Ceará Santana do Matos, via Minas Bodó-Cafuca — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 372

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsiguação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição: 02 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.
Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Estrada Caicó-Serra Negra-Pombal — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 375

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consiguação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsiguação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.
Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Rodovia Caicó-Patos — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 377

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consiguação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsiguação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1) — Para estudos, projetos prosseguimento e conclusão etc.

2) Outras rodovias.
24) Santa Catarina.

Inclua-se:

Estrada ligando a base aérea à cidade de Florianópolis — 3.000.000,00.

N.º 378

Verba 4 — Obras Equipamentos etc.
Consiguação 10 — Outras Autarquias, etc.

Subconsiguação 01 — Autarquias Industriais.
Repatrição 2 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 27 — Diversos.

Inclua-se:

Conclusão da ponte sobre o rio Tietê, em Araçatuba — São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 380

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação 7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.

Subconsiguação 01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se:

Diversos:

Rio Preto-Juiz de Fora — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 382

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação 5 — Dispositivos constitucionais.

Subconsiguação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (artigo 198 da Constituição).

Repatrição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso 2 — Construções.

06 — Ceará.
3) Açude público Banabuiu.
Aumente de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 384

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação. 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções

06 — Ceará

2) Açude público Ararás e rede de irrigação.

Aumente-se de Cr\$ 28.000.000,00 para Cr\$ 34.000.000,00.

N.º 386

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação. 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções

06 — Ceará

Inclua-se —

Construção da rodovia Santa-Groairas — 1.000.000.

N.º 387

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação. 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções

06 — Ceará

Inclua-se —

Sistema de irrigação do açude Santo Antonio — 3.000.000.

N.º 388

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções

06 — Ceará

10) — Sistema de irrigação do açude Aires de Souza:

Aumente-se de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 6.000.000.

N.º 389

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções

06 — Ceará

Inclua-se —

Construção da barragem do Açude Riacho de Lavras de Mangabeira — Cr\$ 800.000,00.

N.º 390

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções

Inciso: 19 — Piauí

Acrescente-se —

Açude público em São Felix — Cr\$ 500.000,00.

N.º 391

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação. 01 — Recurso para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

10 — Rio Grande do Norte.

Inciso: 2 — Construções

Inclua-se —

Estrada Macau-Ipanguassú (conclusão) — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 392

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação. 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação. 01 — Recurso para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Em vez de "Prosseguimento da Estrada Santana do Matos-Florânia — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se —

Estrada Florânia-Jucurutú (conclusão) — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 393

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Em vez de construção do Açude Zangarellhas, em Jardim do Seridó — Rio Grande do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se —

Açude Zangarellhas, em Jardim Seridó — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 394

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consiguação. 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consiguação. 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)

Repatrição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inclua-se —

Rio Grande do Norte.

Açude Olítica — Cr\$ 500.000,00.

Açude Riacho da Cruz, em Fort'Alégre — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 395

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste
(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Em vez de "construção do Açude Barra, em São Tomé — Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.
Diga-se —
Construção do Açude Barra, em São Tomé — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 396

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste
(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Em vez de "Prosseguimento do açude Mandubim, no Açú, — Rio Grande do Norte — Cr\$ 5.000.000,00.
Diga-se —
Prosseguimento do Açude Mandubim, no Açú — Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 397

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste
(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Em vez de "construção do Açude Bonito, em São Miguel — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se —
Construção do Açude Bonito, em São Miguel — Rio Grande do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 398

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste
(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de "Obras de irrigação do vale do Açú" — Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.
Diga-se —
Estrada Parelhas-Santa Luzia — (conclusão) — Cr\$ 1.000.000,00.
Estrada Jardim do Seridó-Ouro Branco — Rio Grande do Norte — (prosseguimento) — Cr\$ 1.000.000,00.
Estrada Cerro Corá-São Tomé — Rio Grande do Norte — (prosseguimento) — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 399

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Em vez de "construção do açude Bom Jesus, Santa do Matos — Rio Grande do Norte.

Diga-se —
Prosseguimento da ampliação do açude "Aiecrim município de Santana do Matos, inclusive para canais de irrigação para o abastecimento da cidade de Santana do Matos, a cargo do Departamento Estadual de Saneamento — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 402

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Repartição Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Onde se diz:
22 — Rio Grande do Norte:
20 — Obras de irrigação do vale do Açú Cr\$ 4.000.000,00.

Diga-se:
22 — Rio Grande do Norte:
20 — Prosseguimento da estrada Jardim do Seridó-Ouro Branco Cr\$ 2.000.000,00.
21 — Prosseguimento da estrada Cerro Corá-São Tomé Cr\$ 2.000.000,00

N.º 405

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 1 — Setor de Transporte.
Alínea — Melhoramentos.
Repartição 31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro.
Inciso 17 — Paraná.
Acrescente-se:
Construção da ligação ferroviária de Barro Preto a Cornélio Procopio ou Jataizinho, no Estado do Paraná Cr\$ 10.000.000

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º 406

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos.
Subconsignação 02 — Autarquias educacionais.
Repartição 09 — 03 — Divisão de Obras.
Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia Redija-se desta forma o n.º 3.
Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia. Decreto-lei n.º 9.155, de 8 de abril de 1946.

	Cr\$
1 — Prosseguimento das obras da Escola Politécnica	14.000.000
2 — Prosseguimento das obras da Faculdade de Odontologia	14.000.000
3 — Prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia	6.000.000
4 — Prosseguimento das obras da Faculdade de Filosofia	5.000.000
5 — Prosseguimento das obras da Faculdade de Ciências Econômicas	12.000.000
6 — Prosseguimento das obras da Escola de Belas Artes	3.000.000
Outras Dependências	6.000.000
Total.....	60.000.000

N.º 409

Verba: 4 — Obras, etc.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.
Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.

Alínea: 09 — Departamento de Administração.

Repartição: 03 — Divisão de Obras.
Acrescente-se:
Inclua-se: Cr\$ 55.000.000,00 para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de S. Paulo, assim discriminados:

	Cr\$
1) Faculdade de Direito	11.000.000,00
2) Escola Politécnica	3.000.000,00
3) Faculdade de Medicina (sendo Cr\$ 5.000.000,00 para Hospital das Clínicas)	10.000.000,00
4) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	3.000.000,00
5) Faculdade de Farmácia e Odontologia	3.000.000,00
6) Faculdade de Medicina e Veterinária	3.000.000,00
7) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	3.000.000,00
8) Escola de Engenharia de S. Carlos	3.000.000,00
9) Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas	3.000.000,00
10) Cidade Universitária	10.000.000,00
11) Instituto Astronômico e Geofísico ..	3.000.000,00
Total	55.000.000,00

N.º 412

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 01 — Início e sua Fiscalização.
Alínea: 09 — Departamento de Administração.
Repartição: 03 — Divisão de Obras.
Inclua-se:
Obras na Faculdade Fluminense de Medicina 3.000.000,00 |

N.º 420

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 4 — Obras.
Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.
Repartição 07 — 03 — Divisão de Obras.
Onde se diz:
5) Prosseguimento das obras da Estação de Enologia de Ponta Grossa — Cr\$ 500.000,00.
Diga-se:
5) Prosseguimento das obras da Estação Experimental de Enologia, de Ponta Grossa — Paraná — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 421

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 11 — Diversos.
Subconsignação 18 — Outras Despesas.
Repartição 11 — D. N. P. A. — 01 — Diretoria Geral.
Onde se lê:
11 — D. N. P. A. — 01 — Diretoria Geral.
1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do Edifício do Entrepósito de Pesca — Cr\$ 500.000,00.
Leia-se:
1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do edifício do Entrepósito da Pesca — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 422

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Substitua-se a discriminação do projeto pela seguinte:
Consignação 1 — Estudos e projetos Cr\$ || 02 — Prosseguimento e conclusão | |
| 08 — Diretoria de Intendência | 6.000.000,00 |

Total da Consignação 1

6.000.000,00

Consignação 2 — Obras
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização
08 — Diretoria de Intendência

420.000.000,00

Total da Consignação 2

420.000.000,00

Consignação 3 — Equipamentos
02 — Prosseguimento e conclusão e sua aquisição e instalação e sua fiscalização
08 — Diretoria de Intendência

40.000.000,00

Total da Consignação 3

40.000.000,00

Consignação 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis
02 — Prosseguimento e conclusão
08 — Diretoria de Intendência

55.000.000,00

Total da Consignação 4

55.000.000,00

Consignação 6 — Instalações
02 — Aplicações, melhoramentos das instalações, edificações e dependências dos aeroportos, campos de pouso, bases aéreas, estabelecimentos e organizações militares.
08 — Diretoria de Intendência

30.000.000,00

Total da Consignação

30.000.000,00

Total da Verba 4 551.000.000,00

N.º 423

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, etc.
Repartição 08 — Diretoria de Intendência.
Inciso 2 — Para construção de campos de pouso, instalações, etc.
06 — Ceará
Inclua-se:
Sobral — Cr\$ 200.000,00.

N.º 424

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 29 — Instalações, melhoramentos, etc.
Repartição 08 — Diretoria de Intendência.
Inciso 2) Para construção de campos de pouso, etc.
06 — Ceará
Inclua-se:
Ipu — Cr\$ 200.000,00.

N.º 425

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 29 — Instalações, etc.
Repartição 08 — Diretoria de Intendência.
Inciso: 1 — Para prosseguimento e melhoramento, etc.
06 — Ceará
Onde se lê:
1 — Acaraú — Cr\$ 60.000,00.
2 — Aracoiaba — Cr\$ 120.000,00.
3 — Assaré — Cr\$ 130.000,00.
Leia-se:
1 — Acaraú — Cr\$ 110.000,00.
2 — Aracoiaba — Cr\$ 100.000,00.
3 — Assaré — Cr\$ 100.000,00.

N.º 426

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços sob Regime Especial etc.
 Subconsignação: 29 — Instalações melhoramentos etc.
 Repartição: Aeronáutica — 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso: 10 — Piauí.
 Inclua-se:
 2) Para construção de campos de pouso, instalações, etc.
 Silbués — Cr\$ 500.000,00.

N.º 427

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação etc.
 Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso: 2 — Para construção de campos de pouso, instalações etc.
 Inclua-se:
 Rio Grande do Norte:
 Para construção, prosseguimento de obras, ampliação, etc. dos Campos de Pouso nas seguintes cidades:
 Currais Novos — Cr\$ 200.000.
 Alexandria — Cr\$ 200.000.
 Cerro Corá — Cr\$ 200.000.
 Fau dos Ferros — Cr\$ 100.000.

N.º 428

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.
 Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
 Acrescente-se:
 Campo de Aviação de Santa Rosa — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 429

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição: 05 — 04 — Divisão de Obras.
 Inclua-se:
 Para término da construção do Fórum de Ouro Preto — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 430

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização
 Repartição: 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 Inciso: 06 — Divisão de Obras.
 Inclua-se:
 Mesa de Rendias de Itajaí — ... Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 431

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 07 — D. A.
 Repartição: 63 — D. Orçamento.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento da construção do Horto Florestal — Paraíba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 422

Verba: 4 — Obras, Equipamentos etc.
 Consignação: 3 — Equipamentos.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimentos etc.

Repartição: 24 — Departamento Nacional de Portos Rios e Canais.
 Inciso: 04 — Amazonas
 Inclua-se:
 Para manutenção do navio destacadador, "Tapajós" empregado nos serviços de limpeza dos altos rios amazônicos, inclusive de pessoal, combustível, lubrificante e manutenção — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 433

Verba: 4 — Obras, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição: 34 — Departamento de Portos, Rios e Canais.
 Inciso: 04 — Amazonas.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento da construção dos portos de Itacoatiara Parintins e Tucuruá Manacapuru Barcelos, Paramá dos Ramos e outros da região amazônica — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 434

Verba: 4 — Obras, etc.
 Consignação: 2 — Equipamentos.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso: 15 — Pará.
 Inclua-se:
 Para aquisição de uma escavadeira, tipo dragline, de 1/4 de variação cúbica, peças sobressalentes, etc. — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 435

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 5 — Dispositivos constitucionais.
 Subconsignação: 01 — Dotações etc.
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
 Inciso: 2 — Obras.
 16 — Paraíba.
 Onde se lê:
 3) Açude público Curimatã, etc. — Cr\$ 8.000.000,00
 6) Regularização etc. — Cr\$ 15.000.000,00
 7) Diversas obras, etc. — Cr\$ 4.000.000,00.
 Leia-se:

3) Açude público Curimatã, etc. — Cr\$ 6.000.000,00.
 6) Regularização etc. — Cr\$ 13.000.000,00.
 7) Diversas obras, etc. — Cr\$ 2.000.000,00.
 Inclua-se:
 16) Construção da Rodovia Brejo do Cruz-Patu — Cr\$ 3.000.000,00.
 17) Construção do Açude Público Escondido — Cr\$ 3.000.000,00.
 Acrescente-se ao item 6 — depois da palavra "Canais" "inclusive o canal do meio".

N.º 436

Verba: 3 — Serviços e Encargos etc.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos etc.
 Subconsignação: 04 — Serviços etc.
 Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 16 — Paraíba.
 Onde se lê:

Caicara — Cr\$ 270.800,00.
 Araruna — Cr\$ 270.800,00.
 Boito — Cr\$ 270.800,00.
 Cabaceiras — Cr\$ 270.800,00.
 Ingá — Cr\$ 270.800,00.
 Serraria — Cr\$ 270.800,00.
 Leia-se:
 Malta — Cr\$ 270.800,00.
 Uiraúna — Cr\$ 270.800,00.
 Coremas — Cr\$ 270.800,00.
 Borborema — Cr\$ 270.800,00.
 São Bento — Cr\$ 270.800,00.
 Píripituba — Cr\$ 270.800,00.

N.º 439

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.
 Subconsignação: 3 — Para atender despesas, etc.
 Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Cr\$

Acrescente-se:
 Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para Agências Postais e Telegráficas:
 Apiaçá — Mimoso do Sul 300.000,00
 São Pedro do Itapoana 300.000,00

N.º 442

Verba: 4 — Obras.
 Consignação: 3 — Equipamentos, etc.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação e sua fiscalização.
 Alinea: 02 — Secretaria Geral da Marinha.
 Inciso: 1 — Espírito Santo.

Cr\$

Para instalação e manutenção de uma carreira para reparos e construção naval de embarcações de pequena cabotagem em Vitória 3.000.000,00

N.º 443

Verba: 4.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime, etc.
 Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.

Alinea: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 09/03 — Divisão de Obras.
 Inciso: 4 — Dotação para obras, equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de Minas Gerais — Lei n.º 971, de 1940.

Onde se lê no Projeto:

Números 1 e 2

Cr\$

1) Prosseguimento das obras e aquisição de equipamentos para a Faculdade de Filosofia 3.500,00
 8) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária 6.000,00
 Leia-se:
 1) Prosseguimento das obras e aquisição de equipamentos para a Faculdade de Filosofia 5.000,00
 8) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária 4.500,00

N.º 444

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação: 2 — Obras, etc.
 Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização
 Repartição: 09/03 — Divisão de Obras.
 Acrescente-se:

Cr\$

Para a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo Vitória 5.000.000,00

N.º 445

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 29 — Instalações, Melhoramentos, Ampliações, etc.
 Subconsignação: 2 — Para construção de campos, etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:

Cr\$

São Fidélis 200.000,00

N.º 446

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 18 — Outras Despesas.
 Repartição: 13/03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.
 Inciso: 1) Prosseguimento e complementação de Postos Agro-Pecuarios, etc.

Inclua-se:

Cr\$

São João dos Patos — Maranhão 500.000,00

N.º 449

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso:

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

18 — BR — 31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis — Cuiabá).

1) Trecho Cuiabá — Alto Araguaia (Serra de São Vicente).

Aumente-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 452

Verba 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Consignação 01 — Autarquias Industriais.

Subconsignação 2 — Outras Rodovias.

Alinea:

Repartição: 02 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Cr\$

Rodovia Macaé-Iriri-Sana Cumiar 500.000,00

Rodovia Macaé-Trajano de Moraes-São Fidélis ... 500.000,00

N.º 457

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação 4 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos, etc.

Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Inciso 2 — Construção.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Cr\$

Construção do açude Alagadão no Município de Frei Paulo 500.000,00

N.º 460

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação 02 — Autarquias educacionais.

Alinea:

Repartição: 09/03 — Divisão de Obras.

Inciso 2) Dotação para Obras e Equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil, etc.

Onde se diz.	Cr\$	N.º 468-C	clusive instalação do internato no novo prédio destinado a mais 160 alunos, compreendendo aquisição de material escolar, de escritório, de dormitório, copa, cozinha, etc.,	EMENDA N.º 477	Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc. Consignação 3 — Equipamentos.
6) Equipamentos das Clínicas da Faculdade Nacional de Medicina	2.000.000,00	Transfiram-se para os Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Saúde e Viação, as dotações consignadas sob o título «Plano S.º».		Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc.	34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais
Diga-se:					Diversos:
6) Equipamento das Clínicas da Faculdade Nacional de Medicina, sendo Cr\$ 500.000,00 para a primeira cadeira da Clínica Cirúrgica ..	2.000.000,00	N.º 469		1) Aquisição e instalação de equipamentos	Onde se diz:
N.º 462		Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.		Diga-se:	1) Aquisição e instalação de equipamentos
Verba 4 — Equipamentos, Consignação — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.		Consignação 2 — Obras.		2.000.000,00 para compra de chatas e alvarengas para o porto de Mucuri, Ceará	30.000.000,00
Subconsignação:		Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão.			
Inciso: 15 — Estado do Pará.		Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.			
Acrescente-se:		Onde se diz:			
Para combustíveis, lubrificantes, aquisição e manutenção do material do Serviço de Melhoramentos da Ilha de Marajó	10.000.000,00	Cr\$ 100.000,00.			
		Diga-se:			
		Cr\$ 150.000,00.			
N.º 463		N.º 471			
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.		Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.			
Consignação 2 — Obras.		Consignação 7 — Órgãos Autárquicos.			
Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc.		Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.			
Alinea:		2) Outras Rodovias.			
Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.		Inciso 05 — Bahia.			
Inciso 19 — Piauí.		Inclua-se:			
Eleve-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 a dotação orçamentária destinada à construção da ligação ferroviária Oitica-Camp. ...					
N.º 464					
Verba 3 — Serviços e Encargos.					
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.					
Subconsignação 01 — Acórdos.					
Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.					
Inclua-se:					
Prosseguimento da construção do Pavilhão da Associação Rural da Encruzilhada do Sul, mediante Acórdo	300.000,00				
N.º 465					
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.					
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.					
Subconsignação 2 — Construções.					
Alinea: 26 — Sergipe.					
Acrescente-se:					
Construção do Açude Alagadão, no Município de Frei Paulo ..	1.000.000,00				
N.º 466					
Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.					
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.					
Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas, etc.					
Alinea 2 — Construções.					
Repartição: 26 — Sergipe					
Acrescente-se:					
Ligação rodoviária Laranjeiras à estrada Aracaju-Paulo Afonso ..	1.500.000,00				

Requerimento n.º 599, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1º do art. 157 do Regimento Interno, requero destaque das emendas ns. 416 e 417 a fim de serem votadas separadamente.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1954. — *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas com pareceres contrários, ressalvados os destaques.

Os Senhores Senhores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

São rejeitadas em globo as seguintes emendas.

EMENDA N.º 4

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 03 — Serviços em Regime Especial.

Subconservação 29 — Instalações, Melhoramentos, Ampliações, Equipamentos e Manutenção de Serviços, etc.
Repatrição 08 — Diretoria de Intendência.

Inclua-se:

Diversos serviços do Centro Técnico de Aeronáutica Cr\$ 10.000.000,00

EMENDA N.º 7

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconservação 29 — Instalações, etc.
Repatrição 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso 2 — Para construção de campos de pouso, etc.
02 — Alagoas.

Inclua-se as seguintes localidades:

Quebrângulo — Água Branca e Feira Grande, aumentando-se a dotação para Cr\$ 1.650.000,00

EMENDA N.º 42

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 11 — Diversos.

Subconservação 18 — Outras despesas.
Repatrição — Ministério da Agricultura — 13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso 19 — Piauí.

1) Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários.

Inclua-se:

Jacós — Piauí Cr\$ 500.000,00

N.º 48

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 11 — Diversos.

Subconservação 18 — Diversos.
Inciso — 13-03 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se: — Posto Agropecuário em São Bento Baixo-Criciúma, Santa Catarina — Cr\$ 250.000,00.

N.º 49

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconservação 14 — Desenvolvimento da produção.
Repatrição 13-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Acrescente-se: Despesas de qualquer natureza com a instalação e manu-

tenção do Posto Agropecuário de Peixe, Goiás — Cr\$ 300.000,00.

N.º 50

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 11 — Diversos.
Conservação 18 — Outras Des-

pesas.
Repatrição 13 — Departamento Nacional P. Vegetal.
Inciso 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

1 — Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários nos seguintes Estados e Territórios:

Onde se lê: Anápolis, Goiás — Itumbiara, Goiás — Peixe, Goiás. Leia-se: Anápolis, Goiás — 385.000; Itumbiara, Goiás — 320.000; Cumari, Goiás — 320.000.

N.º 52

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 11 — Diversos.
Subconservação 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Alinea: 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.
Repatrição: 01 — Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários aos seguintes Estados e Territórios:

Reduzir de Cr\$ 100.000,00 cada uma das dotações 95) Encantado, 96) Soledade e 99) São Luiz Gonzaga e incluir: Cr\$

Tupaciretã, Rio Grande do Sul 300.000,00

N.º 56

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconservação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Inciso: 04 — Amazonas.

Substitua-se: Cr\$

Divisão de Agricultura, Pecuária e Ruralismo (Fundação Amazônia) 450.000,00

Divisão de Relações Humanas e Cooperativismo (Fundação Amazônia) 450.000,00

Sociedade Edc. e de Produção Agropecuária e Industrial de Manaus Por: 150.000,00

Divisões de Agricultura e Cooperativismo (Fundação Amazônia) 1.050.000,00

N.º 57

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconservação: 01 — Acórdos.
Alinea. 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Repatrição: Ministério da Agricultura.
Inciso: 04 — Amazonas.

Acrescente-se, onde couber: Cr\$

Escola de Iniciação Agrícola em Amaturá, Município de São Paulo de Olivença, a cargo da Prelazia do Alto Solimões 400.000,00

Corso de Iniciação Agrícola a serem criados pela Fundação Amazônia através de suas Divisões Especializadas em suas Escolas, já existentes, na zona rural do Estado 850.000,00

Instituto Popular de Co-ary (agricultura e material agrícola, inclusive trator) 450.000,00

Instituto Popular de Maués (agricultura e material agrícola, inclusive trator) 450.000,00

N.º 93

Verba 4 — Obras, Equipamentos e aquisição de Imóveis.

Conservação 3 — Equipamentos.
Subconservação 01 — Início da aquisição e instalação e sua fiscalização.

Alinea 07 — Departamento de Administração.

Repatrição 04 — Divisão de Obras
Acrescente o inciso 7º:

Para a aquisição de duas ambulâncias e material cirúrgico, destinados ao Hospital Pronto Socorro, de Porto Alegre, R. G. do Sul, Cr\$ 650.000,00.

N.º 94

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconservação 34 — Inversões Especiais.

Alinea 10 — Assistência médico-hospitalar.

Inciso: Rio Grande do Sul.
Cr\$ 500.000,00 — para reconstrução e melhoramentos do Hospital Beneficente Sinimbu, em Sinimbu, município de Santa Cruz do Sul; e

Cr\$ 400.000,00 — para construção do Hospital São João Batista, a cargo a Paróquia Católica de Monte Alverne, em Monte Alverne, município de Santa Cruz do Sul. — *Alfredo Simch*.

N.º 95

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Conservação 2 — Obras.

Subconservação 01 — Início e sua fiscalização.

Alinea 07 — Departamento de Administração.

Repatrição 04 — Divisão de Obras
Incluir 14) — Instalação de um laboratório junto ao Posto de Saúde de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, — Cr\$ 500.000,00.

N.º 104

Verba 4 — Órgãos Autárquicos.
Repatrição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 04 — Amazonas.

Acrescente-se:
Manaus — Cr\$ 5.000.000,00

Justificação

Trata-se de obra de grande importância.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1954. — *Bandeira de Mello*.

N.º 118

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:

Inclua-se:

10 — Goiás.
Para linhas telegráficas: Jaraguá-Céres — Cr\$ 150.000,00.

N.º 133

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

Repatrição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios, etc.

Acrescente-se:
Antônio Prado — Cr\$ 800.000,00.

N.º 135

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

Repatrição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento, etc.

Acrescente-se:
Veranópolis — Cr\$ 800.000,00.

N.º 183

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Conservação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconservação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1 — Para Estudos, Projetos, prosseguimento, etc.

2 — Outras rodovias.
10 — Goiás.

Acrescente-se:
Construção de estrada Jatal — Três Lagoas — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 198

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Conservação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconservação 01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.

2) — Outras rodovias.
17 — Paraná

Inclua-se:
Construção de uma estrada de rodagem em condições técnicas de Ponta Grossa à Vila Velha — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 203

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Conservação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconservação 01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1 — Para estudos projetos, etc.

2) — Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:
Para prosseguimento da pavimentação da Estrada Tasso Fragoso até a antiga Rio-São Paulo, em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 213

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Conservação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconservação 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.

2) — Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.

6) R.J.-14 (Rio-São Paulo-Itaguaí Mangaratiba, Angra dos Reis).
Cr\$

Onde se diz 5.200.000,00
Diga-se 8.000.000,00

N.º 217

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Conservação: 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconservação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento etc.

2) — Outras rodovias.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
20) — Ligação Arcadia
— Vera Cruz 1.000.000,00
21) — Ligação Belfort
Roxo — Presidente Du-
tra 1.500.000,00

N.º 224

Verba: 4 — Obras, etc.
Consignação: 2 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alinea: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Repartição: Outras rodovias

Inciso: 23) Rio Grande do Sul.

Aumentar a dotação n.º 1 — Para a rodovia Itaqui-Santiago-Igüi-Panamambi-Carazinho, de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, em partes iguais para os dois trechos.

N.º 226

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 2 — Órgãos autárquicos, etc.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alinea: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Repartição: 1 — Para estudo, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 2 — Outras rodovias.

23 — Rio Grande do Sul.

Aumentar de 1 para 2 milhões de cruzeiros a dotação n.º 7 — Construção de ponte sobre o rio Guaporé, entre Guaporé e Encantado.

N.º 233

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

2) Outras rodovias.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Construção da rodovia Simão Dias Poço Verde Cr\$ 500.000,00.

N.º 263

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização.

Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Inciso: 18 — Pernambuco.

Inclua-se:

Construção de um novo Armazém Fri-
gorífico no Porto do

Recife 25.000.000,00

N.º 265

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusões etc.

Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Para a retificação e canalização de um riacho existente na cidade de Montenegro

— Rio Grande do Sul 2.000.000,00

N.º 297

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.

Repartição 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

21 — Estado do Rio.

Inclua-se:

Para construção de uma passagem subterrânea, na Estação de Nova Iguaçu, ligando rua Marechal Floriano Peixoto à rua Bernardino de Melo — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 299

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 4 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.

Repartição 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Estrada de Ferro Santa Catarina, para prosseguimento do trecho Trombudo Central: Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 305

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.

Repartição 31-02 — Estrada de Ferro, Bahia e Minas.

26 — Diversos.

1) Construção de casas de turmas e de agentes: Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se:

1) Construção de casas de turmas e de agentes 1.000.000,00

2) Continuação da construção da variante Juerana-Helvécia na linha tronco da E. F. Bahia e Minas 1.500.000,00

N.º 306

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento etc.

Repartição 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

02 — E. F. Bahia e Minas.

26 — Diversos.

2) Continuação da construção da variante Juerana-Helvécia: Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 307

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão em fiscalização.

Repartição 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

26 — Diversos.

Onde se diz:

1) Construção de casas de turma e de agentes: Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se:

1) Construção de casas de turmas e de agentes: Cr\$ 1.000.000,00.

2) Continuação da construção da variante Juerana-Helvécia na linha tronco da E. F. Bahia e Minas: Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 308

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimentos e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

27) Diversos.

Inclua-se:

Construção de uma ponte sobre o rio Paraná, no local denominado "Porto Presidente Vargas" para prolongamento da Estrada de Ferro

Araraquara (São Paulo) no rumo de Cuiabá (Mato Grosso): Cr\$

N.º 310

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 1 — Estudos e projetos.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão.

Repartição 31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inclua-se:

... Prosseguimento dos estudos e projetos da ligação ferroviária Palmeira dos Índios-Cachoeira de Paulo Afonso — 5.000.000,00.

N.º 311

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

3 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Alinea 26 — Diversos.

Repartição 5 — Construção, Conservação e Exploração do Trecho ferroviário Mafra-Barra do Jacaré, inclusive ligação Rio das Antas Bento Gonçalves.

Eleve-se: Cr\$ 360.000.000,00 para: Cr\$ 500.000.000,00.

N.º 337

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização

Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 05 — Bahia.

Acrescente-se:

Prolongamento da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista de Paíri (Ubaitaba) ao Porto de Campinho — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 341

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 26 — Diversos.

Onde se lê:

6) Consolidação dos trechos recém-construídos.

Acrescente-se:

Conclusão dos açudes de Brumado e Malhada de Pedras discriminando-se Cr\$ 10.000.000,00 para essas obras.

N.º 345

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.

5 — BR-11.

Trecho no Estado de Alagoas.

Aumente-se para Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 346

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.

5 — BR-11.

Trecho no Estado de Alagoas.

Aumente-se para Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 347

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.

14 — BR-26.

1 — Trecho no Estado de Alagoas.

Aumente-se para Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 348

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Onde se diz:

4 — B. R. 5. (Rio-Campos, etc.).

3 — Trecho da Bahia — Cr\$ 15.000.000,00.

Diga-se:

4 — B. R. 5. (Rio-Campos, etc.).

3 — Trecho no Estado da Bahia — Cr\$ 45.000.000,00.

N.º 403

Verba 4 — Obras e Equipamento.

Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos, etc.

Alinea 27 — Diversos.

Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Eleve-se de 22.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, a dotação para "Trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada".

PLANO SALTE

N.º 404

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 1 — Setor Melhoramento.

Alinea 1 — Estradas de Ferro.

Repartição 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso 17 — Paraná.

Construção da ferrovia Itaipuá A Engenheiro Bley (Paraná).

Onde se diz Cr\$ 85.000.000

Diga-se: Cr\$ 100.000.000

N.º 407

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição 09 — 05 — Divisão de Obras.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Universidade do Brasil, para obras em diversos serviços das suas dependências Cr\$ 3.300.000,00.

N.º 408

Verba 4.

Consignação 7 — Órgão Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: Autarquias educacionais.

Repartição 09 — Departamento Administrativo.

Inciso 03 — Divisão de Obras.

1) — Dotação para as obras dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945).

1) — Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (Decreto-lei número 7.217, de 30 de dezembro de 1944 e n.º 7.523, de 21 de maio de 1945), etc. Cr\$ 180.000.000,00.

Leia-se:

Verba 4 — Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

02 — Autarquias educacionais.

03 — Departamento Administrativo.

03 — Divisão de Obras.

1) — Dotação para as obras dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17-12-45).

1) — Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (Decreto-lei número 7.217, de 30-12-44 e n.º 7.563, de 21-5-45), etc. Cr\$ 240.000.000,00.

N.º 410

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 09-04 — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se: Cr\$
Equipamentos e serviços de pesquisa do Instituto de Neurologia .. 2.000.000,00

N.º 411

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 09 — Departamento de Administração.

03 — Divisão de Obras. Cr\$

6) Prosseguimento das obras do Colégio Pedro II — Internato, D. F. 10.000.000,00
Eleve-se para Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 413

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.

Alinea: 1 — Dotação, etc.

Repartição: 09-04 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:

Para atender ao custeio dos serviços de pesquisas a cargo do Centro de Pesquisas do Brasil 1.000.000,00

N.º 418

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

Repartição 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se:

Pósto Agro-pecuário em Gilbués-Piauí — Cr\$ 500.000,00.

N.º 421

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

Repartição 11 — D. N. P. A. — 01 — Diretoria Geral.

Onde se lê:

11 — D. N. P. A. — 01 — Diretoria Geral.

1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do Edifício do Entrepósito de Pesca — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:

1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do edifício de conservação do edifício do Entrepósito.

EMENDA

N.º 438

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 01 — Autarquias Ind.

Alinea: 32 — Dep. Nac. de Rodagem.

Repartição: 2 — Outras Rodovias.

Inciso: 08 — Espírito Santo.

10 — Para construção da rodovia em Mimoso do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA

N.º 440

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 3 — Equipamentos.

Subconsignação: 01 — Início da aquisição e sua fiscalização.

Repartição: 07 — Divisão de Obras

Inciso: 7 — Para equipamento cirúrgico dos seguintes hospitais:

a) Apóstolo Pedro — Mimoso do Sul — Cr\$ 1.000.000,00.

b) Hospital de Alegre — Cr\$ 200.000,00.

c) Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim — Cr\$ 200.000,00.

d) Hospital São João Batista — Jarapé — Cr\$ 100.000,00.

f) Hospital de Apicá — Cr\$ 100.000,00.

EMENDA

N.º 441

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização.

Repartição: 07-04 — Divisão de Obras.

Inciso: 03 — Espírito Santo.

Para construção de um Pavilhão anexo ao Hospital Apóstolo Pedro de Mimoso do Sul e destinado à maternidade — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 444

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras, etc.

Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.

Repartição 09-03 — Divisão de Obras.

Acrescente-se

Para a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo — Vitória — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA

N.º 448

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Alinea:

Repartição: 07-04 — Divisão de Obras.

Inciso:

Inclua-se:

Prosseguimento das obras de abastecimento de água de Santa Cruz, Goiás — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA

455

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 1 — Estudos e projetos.

Subconsignação: 01 — Início, etc.

Alinea:

Repartição: 04-05 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 1.º) Para estudos e planejamento de uma usina Siderúrgica em Vitória — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 459

Verba 4 — Obras em Regime Especial de Financiamento.

Consignação 6.

Subconsignação 2 — Estradas de Rodagem.

Alinea:

Repartição.

Inciso.

Acrescente-se à Subconsignação 2 — Estradas de Rodagem:

Pavimentação da Rodovia. Bom Jesus do Norte — Cidade de São José do Calçado e seu prolongamento até a Cidade de Guaçu, Estado do Espírito Santo (Lei n.º 2.273, de 30-7-54) — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA N.º 461

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos autárquicos, etc.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Alinea:

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 2 — Outras rodovias.

21 — Rio de Janeiro.

9 — Rodovia Barra do Pirai — Marquês de Valença — Afonso Arinos.

Aumente-se de — Cr\$ 3.000.000,00. Cr\$ 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação das emendas com parecer contrário, para as quais o plenário concedeu destaque.

Em votação a Emenda n.º 46, de autoria do nobre senador Ezequias da Rocha, a qual estava incluída na lista das emendas com parecer favorável, mas que, de fato, tem parecer contrário.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Anexo n.º 27 diz respeito a Inversões Especiais, anexo novo no orçamento da

União, constando de diversas partes e referentes aos vários ministérios.

O art. 157, do Regimento Interno, faculta ao Senador solicitar destaque antes da votação de qualquer matéria.

V. Excia., Sr. Presidente, ao anunciar a votação, não separou os diversos ministérios. Seria em globo a votação, como o foi a discussão. Perguntaria a V. Excia. se, agora em diante, terminada a votação das emendas com pareceres favoráveis ou contrários e das emendas com subemendas, será permitido apresentar requerimento de destaque.

Meu intuito é colaborar com a Mesa, evitando que outros destaques surjam, em prejuízo dos trabalhos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em relação às emendas com pareceres favoráveis, não mais poderá haver pedido de destaque; quanto às emendas com pareceres contrários, também não, porque os recebidos já foram aprovados.

Quanto às emendas com subemendas, quando for submetido à votação esse grupo, poderão ser lidos os destaques para ele pedidos.

Depois dessa votação, nenhum destaque poderá mais ser concedido.

O SR. ISMAR DE GÓES — Obrigado a V. Excia., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 46, que teve parecer contrário, em votação.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, apresentando esta emenda, eu quis servir a uma das regiões onde, não só a pecuária como a produção de cereais, é mais desenvolvida, no Estado das Alagoas. Trata-se, porém, de populações que utilizam ainda os meios mais rotineiros, mais primitivos na agricultura e na pecuária.

Por essa razão, apresentei esta emenda concedendo a verba de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, para instalação de postos agro-pecuários em Batalha, Jacaré dos Homens, Dois Riachos, Cacimbinhas e Olho d'Água das Flores. Esses postos agro-pecuários, além de ministrarem ensinamentos e facilidades técnicas no que diz respeito à agricultura e à pecuária, ainda fornecem medicamentos, inclusive vacinas, destinados à imunização de animais contra doenças que assolam o gado daquela região.

Assim, para melhorar a situação da agricultura e da pecuária, apresentei a Emenda n.º 46, que representa um pedido daquelas populações, feito a mim e que, nesta hora, transmito ao plenário do Senado, no sentido de que ele atenda à justa pretensão dos meus patricios. (Muito bem).

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo dar uma explicação ao Senado.

Quanto à votação do Anexo das Inversões Especiais, o nobre Senador Alvaro Adolpho delegou-me a incumbência de me pronunciar sobre as emendas referentes ao Ministério da Agricultura. Dêle recebi a delicada missão de explicar aos presados companheiros as razões dos pareceres emitidos sobre cada emenda.

Como sei, pelo que acabo de ouvir, que vão ser pedidos muitos destaques, sobre emendas rejeitadas pela Comissão de Finanças, declaro que as razões que emitirei agora, servirão como resposta às emendas do mesmo teor, apresentadas pelos presados colegas que acharem

ão corresponde o parecer às conveniências e necessidades do seu Estado.

Explico por que me pronunciei contra a criação desses postos agro-pecuários. Por ocasião da discussão é votação do orçamento do Ministério da Agricultura, fiz o relato geral do Orçamento e da situação administrativa desse Ministério, demonstrando que era impossível, inútil e mesmo improficuo, e ampliasse o número de postos agro-pecuários pelo Brasil, de vez que a quantidade já é muito grande, e o Ministério não tem possibilidades técnicas para atender a todos eles.

Em face disso, opino no sentido de e seguir a diretriz de não se criarem novos postos agro-pecuários, completando-se, apenas, os começados.

Esta é apenas por que, tendo sido aprovada essa preliminar, por ocasião do relatado Orçamento do Ministério da Agricultura, vi-me no dever de me pronunciar contrariamente à Emenda n.º 46, do meu prezado companheiro amigo Senador Ezequias da Rocha.

Devo porém, declarar que, toda vez que dou parecer contrário a qualquer das emendas, faço-o dentro de uma diretriz de um princípio, reconhecendo embora a necessidade, a conveniência de cada um dos Estados quando, por intermédio de seus representantes, pedem a inclusão de verbas dessa natureza no Orçamento da República.

Era-o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 46, com parecer contrário.

Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. WALTER FRANCO:

(Pela ordem) Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Walter Franco requer verificação da votação.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a Emenda. (Pausa)

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovaram a Emenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor da Emenda 21 Srs. Senadores; e contra 13.

É aprovada a seguinte emenda.

N.º 46

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 11 — Diversos.

Subconsiguação: 18 — Outras despesas.

Repartição: 13 — 03 — Divisão de Fomento de Produção Vegetal.

Inclua-se:

Para instalação de um posto agro-pecuário em Batalha, Jacaré dos Homens, Dois Riachos, Cacimbinhas e Ilho d'Água das Flores — Alagoas — Cr\$ 1.500.000,00.

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 60 de autoria do nobre Senador Atilio Vivacqua, incluída entre as emendas com parecer favorável e que, no entanto, obteve parecer contrário.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda ora em votação, de autoria do nobre Senador Atilio Vivacqua, incluída entre as emendas com parecer favorável e que, no entanto, obteve parecer contrário.

Alguns deles já estão funcionando, dependendo de obras complementares, enquanto outros, são, realmente, neces-

sários. A instalação de novos postos traria, de certo, grandes resultados para o incremento da agricultura e da pecuária, beneficiando a economia dessas regiões e, conseqüentemente, a economia nacional.

Foi com esta orientação que o nobre Senador Atilio Vivacqua apresentou a Emenda que ora defendo e que interessa, como disse, não só ao Estado do Espírito Santo como ao próprio Brasil.

Estamos numa situação em que o fomento da produção precisa ser incentivado para, assim, correspondermos às necessidades do povo da nossa terra.

Nestas condições, apelo para o Senado, no sentido de que aprove a Emenda que representa apenas aumento de despesa de quatro milhões de cruzeiros. (Muito bem)

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, já externei o pensamento da Comissão de Finanças ao declarar as razões que a levaram a oferecer parecer contrário a tais emendas. Dispensamo-me, assim, de falar no presente caso. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Ao encaminhar a votação da Emenda anterior, V. Exa. declarou que os argumentos da Comissão para lhe oferecer parecer contrário eram os mesmos para as demais.

Assim, só concederei a palavra a V. Exa. quando a solicitar.

Em votação a Emenda n.º 60.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovada a seguinte emenda.

N.º 60

Consiguação: 11 — Diversos.

Subconsiguação: 18 — Outras Despesas.

Repartição: 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso 1: Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agro-pecuários nos seguintes Estados.

Acrescente-se:

Itaguassu — Espírito Santo — Cr\$ 800.000,00.

Iuna — Espírito Santo — Cr\$ 800.000,00.

São Francisco — Espírito Santo — Cr\$ 800.000,00.

Mucuri — Espírito Santo — Cr\$ 800.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda n.º 419.

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda n.º 419 pede a verba de 700 mil cruzeiros para o prosseguimento da construção do prédio sede da Zona Agrícola de Maringá, a ser levantada nessa cidade.

Sr. Presidente não há, hoje, no Brasil, quem não saiba o que representa Maringá. É a cidade prodígio do norte do Paraná; é a cidade que teve o mais extraordinário e espetacular desenvolvimento nos últimos anos; é a cidade que dentro em pouco será a recordista da produção de café no norte do Paraná. Ali estão se concentrando diversos serviços públicos subordinados ao Ministério da Agricultura. A Companhia Melhoramentos Norte-Paraná, organizadora daquela zona, ofereceu ao Ministério da Agricultura ótimo terreno, situado em lugar apropriado, para que ali se construa o edifício onde funcionarão todos os seus serviços, dependendo apenas da verba a ser votada.

Sr. Presidente, tendo em vista a ri-

quíssima e próspera região do Paraná, e mais ainda, como a bancada do Paraná pediu tão pouco ao Ministério da Agricultura, estou certo de que o relator do projeto, Senador Apolônio Sales, não há de negar verba tão diminuta, para que Maringá seja dotada de um edifício indispensável, a fim de não continuarem dispersos vários serviços por falta de recursos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação n.º 419. (Muito bem)

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovada a seguinte emenda.

N.º 419

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação 2 — Obras.

Subconsiguação 02 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Repartição 07 — 03 — Divisão de Obras.

Inclua-se:

Para a construção do prédio-sede da Zona Agrícola de Maringá, a ser levantado na cidade de Maringá — Paraná — Cr\$ 700.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda n.º 47, de autoria do nobre Senador Gomes de Oliveira, foi apresentada subemenda. O pedido de destaque será apreciado por ocasião da votação do projeto de emendas.

Vai-se proceder à votação da emenda n.º 54, de autoria do nobre Senador Walter Franco.

O SR. WALTER FRANCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, emendas idênticas, referentes à criação de postos agro-pecuários, beneficiando o Estado do Espírito Santo e o de Alagoas, já foram aprovadas.

Assim, para vencer o Senado da justiça da minha emenda, não tenho sendo que fazer minhas as palavras dos ilustres colegas que me antecederam na tribuna. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a Emenda n.º 54.

Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovada a seguinte emenda:

N.º 54

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 11 — Diversos.

Subconsiguação 18 — Outras Despesas.

Repartição 13-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso 26 — Sergipe.

Inclua-se:

Para construção de um Posto Agropecuário em Indiaroba — Sergipe .. 600.000,00

Para construção de um Posto Agropecuário em Rosário do Catete em Sergipe .. 600.000,00

Para construção de um Posto Agropecuário em Divina Pastora — Sergipe .. 600.000,00

Para construção de um Posto Agropecuário em São Cristóvão — Sergipe .. 600.000,00

Para construção de um Posto Agropecuário em Itabaiana — Sergipe .. 600.000,00

Para construção de um Posto Agropecuário em Malhador — Sergipe .. 600.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 55.

O SR. WALTER FRANCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 55 diz respeito ao Ministério da Viação e Obras Públicas e visa concluir a construção de edifícios para sede dos Correios e Telégrafos nas cidades de São Cristóvão, Itabaiana, Laranjeiras, Aquidaban, Malhador e Cristianópolis.

Sr. Presidente, vários dos prédios citados já se acham em fase de conclusão.

Significaria, portanto, prejuízo para a Nação a recusa das verbas pleiteadas, sem as quais os edifícios não poderiam ser terminados.

Apelo, assim, para o Senado, no sentido de aprovar a Emenda n.º 55. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a Emenda n.º 55.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovada a seguinte emenda.

N.º 55

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 10 — Órgãos Autônomos ou sob Regime Especial.

Subconsiguação 04 — Serviços Federais em Regime Especial.

Repartição 30 — Departamento de Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas, etc.

Inciso 26 — Sergipe.

1) Para construção, conclusão, prosseguimento, etc.

Acrescente-se:

	Cr\$
São Cristóvão	250.000,00
Itabaiana	250.000,00
Laranjeiras	250.000,00
Aquidaban	250.000,00
Malhador	250.000,00
Cristianópolis	250.000,00

O SR. PRESIDENTE:

— Emenda n.º 303, de autoria do nobre Senador Walter Franco.

O SR. WALTER FRANCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 303 visa à construção da passagem superior da Leste Brasileira em Aracaju, ligando o Bairro Operário à capital do Estado de Sergipe.

Acabei de demonstrar a necessidade de obras ao Sr. Relator do Ministério da Viação; e S. Exa. me declararia parecer favorável à Emenda, pois reconhece que é mister a construção da ponte que ligará o bairro operário ao centro da cidade. (Muito bem)

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Estado de Sergipe, no Orçamento para o corrente exercício, votado no ano passado, teve dotações, no título «Inversões Especiais», no montante de quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros.

Os nobres representantes daquele Estado propuseram, este ano, emendas, neste Título, que se elevam a vinte milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

Se considerarmos deve haver esta igualdade na distribuição, pelos Estados, dos recursos orçamentários, até mesmo em obediência ao princípio federativo que nos rege, Sergipe ainda disporia de uma reserva de vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros.

Esta a razão por que concordo com a Emenda n.º 303, do nobre Senador Walter Franco. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 303. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 303

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição 31-16 — Viação Ferrovia Federal Leste Brasileiro.

Inclua-se:

26 — Sergipe.

1) Para construção da passagem superior da Leste Brasileiro em Aracaju, ligando o Bairro Operário à cidade; Cr. 5.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser votada a emenda n.º 167, do nobre Senador Walter Franco.

O SR. WALTER FRANCO:

(*Para encaminhar a votação* — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Verba contida na Emenda n.º 467 destina-se à conclusão do aeroporto de Aracaju.

Realmente, só o Estado de Sergipe não conta com um aeroporto. Além disso, as aeronaves encontram certa dificuldade para entrarem no porto. O transporte de passageiros quase que se faz apenas por aeronaves. O comércio local, por vezes, é obrigado a importar matéria prima necessária ao Estado por via aérea, sobrecarregando esse transporte. Aprovado a Emenda, seria uma ajuda àquela unidade da federação, tão necessitada de um escoa-douro, para seus produtos.

Elaborei a Emenda a pedido do Serviço de Rotas Aereas, a fim de que o Ministério da Aeronáutica possa terminar o Aeroporto de Aracaju.

Essa a razão por que apelo para o Senado no sentido de aprovar a Emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho relator na Comissão de Finanças.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(*Para encaminhar a votação*) —

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, não posso concordar com essa Emenda do nobre Senador Walter Franco, até mesmo porque a Emenda n.º 41, também de autoria de S. Exa., já consigna Verba para o mesmo fim.

A Emenda n.º 467 é, portanto, repetição da de n.º 41. Nesta Emenda, o nobre representante de Sergipe pede vinte e cinco milhões de cruzeiros para a construção e terminação do campo de pouso de aviões de Aracaju. O relator ofereceu subemenda no montante de quinze milhões de cruzeiros. Assim, entendo que o Senado não deve aprovar a Emenda 467 do nobre Senador Walter Franco. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 467.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

(*Pela ordem*) Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, sou forçado a requerer verificação de votação, diante do pedido do Serviço de Rotas Aereas, que julga necessária essa ver-

ba para conclusão do Aeroporto de Aracaju (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Walter Franco.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votam a favor da Emenda n.º 467. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que a aprovaram e levantar-se os que a rejeitaram. (*Pausa*)

Votaram a favor da Emenda 10 Srs. Senadores, e contra 26.

Está confirmada a rejeição.

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 467

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimentos, etc.

Alinea:

Repartição: 08 — Diretoria de In-

Acrescenta-se:

Para a conclusão do Aeroporto de Aracaju Cr\$ 25.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 467, de autoria do nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*). Sr. Presidente, a Emenda n.º 416 consigna a verba de cento e cinquenta mil cruzeiros para o Posto Agro-Pecuário de Rio Negro, no Estado do Paraná, e cento e cinquenta mil cruzeiros para o Posto Agro-Pecuário de Maringá, no mesmo Estado.

A cidade de Rio Negro já foi contemplada com verba para a instalação desse Posto, em 1952, 1953 e 1954. A Prefeitura Municipal, apesar de relativamente pobre, contribuiu com um terreno magnífico para sua instalação. Como, porém, não dispõe de verbas para atender à sua instalação, pedi-me, através do seu Projeto, apresentasse ao Orçamento Emenda consignando cento e cinquenta mil cruzeiros, importância que satisfará às necessidades mais urgentes do Posto Agro-Pecuário de Rio Negro.

Sr. Presidente, há pouco, referi-me ao Município de Maringá. Como disse, trata-se de um dos municípios mais progressistas do Paraná, produz no ano mais de um milhão de sacas de café. E' possível, portanto, calcular o que representa esse fator de riqueza em divisas para o país.

Acredito que o Relator na Comissão de Finanças, o nobre Senador Apolônio Sales, não negará esses dois auxílios ao Estado do Paraná, mesmo porque, parece-me, é critério de S. Excia. concordar com dotações destinadas a Postos Agro-Pecuaríes. Acresce que, no caso, a quantia é insignificante. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 416.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 416

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 13 — Outras despesas.

Repartição 13 — 03 — Divisão de Fomento de Produção Vegetal.

Inclua-se:

Posto Agro-Pecuário de Rio Negro Paraná — Cr\$ 150.000,00.

Posto Agro-Pecuário de Maringá — Paraná — Cr\$ 150.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 417, de autoria, também do nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

(*Para encaminhar a votação*). (*Não foi revisto pelo orador*). Sr. Presidente, a Emenda n.º 417, também consigna pequena verba destinada ao Posto Agro-Pecuário em Ribeirão do Pinhal, cidade na região norte do Paraná, próxima de Jacarezinho, e Santo Antônio de Platina.

O povo de Ribeirão do Pinhal cotizou-se e ofereceu ao Governo o terreno para a instalação do Posto Agro-Pecuário.

Assim, não é possível que o Governo Federal não coopere com o povo daquela região, no sentido da instalação do Posto Agro-Pecuário por não haver no Município, serviços do Ministério da Agricultura.

Este o último pedido que dirijo ao nobre Senador Apolônio Sales; e estou certo de que S. Excia. não se oporá à sua concessão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 417.

Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 417

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.

Repartição 07 — 03 — Divisão de obras.

Início 17 — Paraná.

Acrescente-se:

Instalação de um Posto Agro-Pecuário em Ribeirão do Pinhal — Cr\$ 500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 330, de autoria do nobre Senador Plínio Pompeu, cujo destaque foi requerido pelo nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES:

(*Para encaminhar a votação*). (*Não foi revisto pelo orador*). — Sr. Presidente, o porto de Camocim é escoadouro natural de toda a zona do Ceará e sul do Piauí; já teve certo movimento, acolhendo, inclusive, navios ingleses. Depois, com o açoramento da barra, esse porto deixou de ser montado. Os navios ficam fora da barra, e e sul do Piauí; já teve certo movimento pago mais para pôr a bordo de um navio fora da barra qualquer unidade de carga, do que pelo frete, da barra do Camocim ao Rio de Janeiro ou a New York.

Esse porto, Sr. Presidente, está sendo desobstruído por dragagem, cujos trabalhos dentro em pouco deverão estar concluídos.

Por outro lado, a sua proteção contra o açoramento também está sendo providenciada pela fixação das areias das dunas, entre as quais desemboca o rio em cuja foz está o porto.

O cais está sendo construído e há vários anos o Orçamento vem consignando pequenas verbas para a ultimização dessa obra imprescindível.

E' natural, pois, que se atenda a Emenda n.º 330, porque, apenas eleva um quantitativo para possibilitar a construção da ponte de atracação ao cais.

Naturalmente que se trata de pequeno avanço no cais, para atingir a profundidade no rio que permita o encostamento de navios de maior calado, facilitando-se a carga e descarga, com o que serão reduzidas as despesas de carregamento.

Sr. Presidente, apelo para o Senado no sentido de concordar com a emenda, pois o movimento comercial do porto de Camocim, apesar das dificuldades que acabei de citar, é apreciável, porque atende toda a parte norte do Ceará e a do sul do Piauí.

Além disso, está-se construindo a estrada de rodagem Camocim-Parnaíba em substituição ao ramal ferroviário que devia ser construído e, dentro em pouco, naturalmente, aumentará o volume de carga, não só para embarque como para desembarque em Camocim desde que melhoradas as condições.

E' mais uma justificação, Sr. Presidente, a compreensão, concordo com o Sr. Presidente, para que o Senado, em sua alta sabedoria e compreensão, concorde com a aprovação da emenda. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o honrado Relator para emitir parecer sobre a Emenda n.º 330.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

Sr. Presidente, concordo com emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 330. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 330

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Início 06 — Ceará.

2) Construção da ponte de atracação no porto de Camocim.

Aumente-se de Cr\$ 1.800.000,00 par Cr\$ 4.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 169.

O SR. ONOFRE GOMES:

(*Para encaminhar a votação*). (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus agradecimentos ao Senado e ao ilustre Relator do nobre Senador Alvaro Adolpho, pela contemplação que demonstraram com Ceará, aprovando a Emenda n.º 330.

Quanto à Emenda n.º 169, atendo com pequena parcela, de cerca de milhões de cruzeiros, às necessidades de ultimização da pavimentação a paralelepípedo, da estrada Joazeiro-Crato.

O terreno dessa estrada, Sr. Presidente, é de formação geológica interessantíssima, porque é muito frouxo, levanta, com o movimento dos veículos um pó tão leve como o pó de arroz.

O tráfego ali é intensíssimo, porque Joazeiro-Crato distam apenas de 14 15 quilômetros. São duas cidades que dentro em pouco estarão geminadas, ambas de grande atividade, não só na agricultura, como nas pequenas indústrias.

Joazeiro é, talvez, uma das cidades mais interessantes do Brasil. Situada nos "cafandões do mundo", é, hoje, uma cidade cosmopolita, pois lá se encontram franceses, suíços, ingleses, dinamarqueses.

ses e belgas, descendentes de famílias que emigraram para ali, ainda ao tempo do Império.

Encontram-se, em Joazeiro, indústrias que surpreendem a todos. Permita-me o Senado dizer que se fabricam, naquela cidade, ótimos relógios, inclusive carilhões para templos.

Lá reside, mais ou menos entre Joazeiro e Crato, uma das pessoas mais interessantes que conheci, ultimamente; um descendente de suíços, com uma vocação e intuição de industrialista. Ele fabrica à mão, com seus auxiliares na maioria meninos e rapazes máquinas semelhantes às produzidas pelas indústrias avançadas da Europa e dos Estados Unidos, introduzindo, nessas máquinas, surpreendentes modificações e aperfeiçoamentos que aumentam, sensivelmente, o rendimento do trabalho.

Há pouco tempo, chegando informações sobre essa pessoa, a determinado país vizinho nosso, recebeu ela, convite para visitar esse país, onde se lhe facilitaria a radicação, a fim de que assumisse a direção de usina de fabricação de máquinas.

Naturalmente por falta de acôrdo nas condições, voltou ele ao Ceará, e lá continua vivendo e trabalhando.

A estrada a que me refiro, Sr. Presidente, vem sendo calçada já há dois ou três anos, mas as verbas são relativamente pequenas, e principalmente se se levar em conta a necessidade de pavimentação firme, porque por ela trafegam caminhões de 5 a 6 toneladas, de 500 a 600 nas vinte quatro horas, saindo da estrada Joazeiro-Crato para pegar a Trans-Nordestina em Barragem dos Santos, tráfego esse obrigatório.

Passei as eleições, de 3 de outubro, anteriores à última, em Crato. A situação dessa estrada, pela qual fui a Joazeiro várias vezes, entre o dia primeiro e três, era, como acabei de descrever, um horror de nuvens de pó, levantadas pelo deslocamento das viaturas.

No dia 3 de outubro, às 10 horas da noite, começou a chover, e às 12 horas a chover torrencialmente.

Quando me levantei, às 7 horas da manhã, para viajar com destino a Juiz de Fora, consultei ao meu hospedeiro sobre se não haveria dificuldades em sair, depois daquela chuva torrencial, de Crato para Juazeiro, para pegar a Estrada de Barbalha e a Transnordestina, em Barragem dos Santos.

Homem vivo e conhecedor do assunto, comerciante, respondeu-me negativamente, e eu iniciei a viagem. Estava bem equipado, de maneira que meu carro se encontrava em condições de enfrentar essa viagem, mas o meu chofer era de Minas, habituado a trafegar entre Juiz de Fora e Rio de Janeiro. Assim, a dois quilômetros de cavada da estrada, montando completa Crato, ele meteu o carro na parte mais mole na parte elevada entre as rodas, e levei duas horas para retirá-lo, com cerca de trinta pessoas a me ajudar com pás e cabos.

Esta a situação. Imagine V. Ex. que há cerca de três anos não chovia. É verdade que a chuva foi torrencial, e dali peguei a estrada da Barbalha, que estava sendo construída para ser ligada à Transnordestina. Fui obrigado a viajar pela estrada nova porque, pela velha, os atómos não davam passagem e viajei por verdadeiro rio, com água quase atingindo o carburador.

Conhecidas estas circunstâncias, acredito que o Senado concorde com a emenda, a fim de que possamos concluir a pavimentação firme desse trecho de estrada. (Muito bem).

O SR. ALVARO ADOLPHO: (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nos últimos exercícios tem-

se concedido recurso para a pavimentação dessa estrada, ligação da cidade de Crato, no Ceará, e Joazeiro no Norte do meu Estado.

O próprio Projeto consigna a verba de Cr\$ 1.400.000,00 para a pavimentação dessa rodovia a paralelepípedos.

Peço a atenção do meu nobre amigo e confratão, autor do pedido de destaque, para a circunstância de que foi S. Ex.^a quem declarou, na justificação de sua Emenda n.º 170, que a pavimentação da Estrada Crato-Joazeiro do Norte já dispõe de verba suficiente, no atual exercício, para sua conclusão. Ao mesmo tempo que isso reconhece, S. Ex.^a, pede se destine a dotação de Cr\$ 1.400.000,00 para outra rodovia Crato-Santa Fé — Nova Olinda-Santanópolis — Assaré.

Essas as razões que levaram o relator a não concordar com a Emenda 169, fundada na justificação do nobre autor da Emenda 170. Entendeu o relator da Comissão de Finanças não conceder tais recursos, porque a Estrada — segundo o autor da emenda — já dispunha de recursos suficientes para sua terminação.

Não tenho dúvida em concordar com o destaque para que figuram no Orçamento os meios necessários à Estrada. Propunha, todavia, uma subemenda — se ainda regimentalmente fosse possível — no sentido de reduzir a dotação de 3 milhões, que solicita a Emenda, para 1 milhão e 500 mil cruzeiros. Terá, assim, o nobre Senador dado ao seu Estado os recursos necessários para essa e demais rodovias.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a só poderia apresentar a subemenda na ocasião de emitir parecer. No momento, porém, em que se aprecia uma Emenda, o Regimento não permite mais a apresentação de subemenda.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Neste caso, Sr. Presidente, o parecer é favorável à Emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 169

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 07 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Pavimentação a paralelepípedos da rodovia Crato-Joazeiro do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 273, de autoria do Senador Onofre Gomes.

Antes de dar a palavra ao Senador Onofre Gomes, para encaminhar a votação, desejo comunicar à Casa que será convocada uma sessão extraordinária para hoje às 14.30. Solicito, ao mesmo tempo, a permanência dos Senhores Senadores no recinto para ultimar a votação das três últimas emendas.

Tem a palavra o Senador Onofre Gomes, para encaminhar a votação.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr.

Presidente, permito-me ligeiro introlto para explicar o aparente descontrôlo existente entre a Emenda número 169 e a 170.

A Emenda 170, Sr. Presidente, foi-me trazida pelo meu confratão Deputado Alencar Araripe. Prezo do-lhe minha colaboração levemente, minha assinatura, à Comissão, devida à premência

desconhecendo, talvez, êle, a minha Emenda 169, já apresentada, ficou desconhecido entre as duas emendas.

Essa a explicação da aparente diferença.

A Emenda n.º 273, agora enunciada, Sr. Presidente, é para proteger obras já existentes na Estrada de Araripina Crato, que, em vista do último inverno — já não chovia há três anos no Ceará — ficaram essas obras naturalmente prejudicadas. Se não fomos ao encontro das obras já feitas com essa consolidação, gastando essas pequenas parcelas da emenda n.º 273, dentro de pouco tempo, quando já se prenuncia o inverno, no Ceará, e no Piauí — a estrada se tornará novamente intratável e se perderá todo o custo das obras feitas, além da impossibilidade de tráfego que carrega a produção e que em virtude dos impostos carrega portanto também recursos para o Tesouro. Parecem, Sr. Presidente, que a emenda deve ser aceita a fim de melhorar e conservar as condições de tráfego entre Crato e Araripina. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda n.º 273, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 273

Verba: 4 — Obras, etc.

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsiguação: 01 — Para atender, etc.

Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

2 — Construções.

Inciso: 06 — Ceará.

Acrescente-se:

Rodovia Araripina-Crato, conclusão do trecho Crato-Serra do Araripe, inclusive obras de proteção e pavimentação a paralelepípedos — Cr\$ 2.000.000.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 272 de autoria do nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, depois de requerer destaque da emenda n.º 272 verifiquei que a emenda n.º 275 atende melhormente o que pretendemos com a emenda número 272, por esta razão o Ceará abre mão desse pequeno recurso trazido pela emenda n.º 272.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a enviará à Mesa requerimento de retirada de emenda.

(Pausa).

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 600, de 1954

Requeiro, nos termos do art. 125, k, do Regimento Interno, a retirada n.º 272 de minha autoria.

Sala das Sessões, 27-11-54. — Onofre Gomes.

Emenda retirada.

N.º 272

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsiguação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).

Repartição: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Inciso: 06 — Ceará

2 — Construções.

Acrescente-se:

...) Barragens submersas nos rios Salgados e Jaguaribe, nos Municípios de Icó e Missão Velha, e Tauá à Igatu 2.000.000

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a votação das emendas com parecer contrário e destacadas:

Vai-se proceder a votação do grupo de emendas com sub-emendas.

Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Alvaro Adolfo. (Pausa).

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 601, de 1954

Requeiro que, ressalvados os destaques, sejam votadas em globo as emendas ao Anexo n.º 27 do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 que receberam subemendas.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1954. — Alvaro Adolfo.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa três requerimentos que vão ser lidos. (Pausa).

Requerimento n.º 602, de 1954

São lidos e aprovados os seguintes

Requeiro, na forma do Regimento, seja destacada a Emenda n.º 47, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 27-11-54. — Carlos Lindenberg.

Requerimento n.º 603, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requeiro destaque da Emenda n.º 350, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, 27-11-54. — Walter Franco.

Requerimento n.º 604, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requeiro destaque da Emenda n.º 353, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 27-11-54. — Pinto Aleixo.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o deliberado pelo Plenário, em votação as emendas com subemendas, ressalvados os destaques requeridos.

Se aprovadas, serão consideradas as modificações constantes das subemendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados.

São aprovadas, com as respectivas subemendas, as seguintes

EMENDA N.º 41

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.

Inciso 2 — Para construção de campo de pouso, etc.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Para terminação do campo de pouso de aviões em Aracaju e obras complementares inclusive de acesso — Cr\$ 25.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz — Cr\$ 25.000.000,00.

Diga-se — Cr\$ 15.000.000,00

EMENDA N.º 59

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 11 — Diversos.

Subconsiguação: 18 — Outras despesas.

Repartição: 13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 1) 91 — Rio de Janeiro.

Suprima-se — Cr\$ 1.800.000,00.

Subemenda

Onde se lê:

Suprima-se Cr\$ 1.800.000,00.

Leia-se:
Para a Seção do Fomento Agrícola do Distrito Federal — Cr\$
1.800.000,00.

EMENDA N.º 60

Consignação: II — Diversos.
Subconsignação: 18 — Outras Despesas.
Repatriação: C3 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.
Inciso: 1) — Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários nos seguintes Estados: Acrescente-se:

	Cr\$
Itaguassú — Espírito Santo	800.000
Iuna — Espírito Santo	800.000
São Francisco — Espírito Santo	800.000
Mantemópolis — Espírito Santo	800.000
Mucuri — Espírito Santo	800.000

Subemenda

Onde se diz:
Cr\$ 800.000,00.
Cr\$ 800.000,00.
Cr\$ 800.000,00.
Cr\$ 800.000,00.
Cr\$ 800.000,00.
Diga-se:
Itaguassú para prosseguimento de obras — Cr\$ 800.000,00.

N.º 61

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização.
Repatriação: 03 — Divisão de Obras.
Acrescente-se:
26) Para estudo e início da construção da Escola Agrotécnica São Pedro, Estado do Espírito Santo, nos terrenos da Fazenda Pouso Alegre, que serão doados pelo Sr. Clarindo Lino da Silveira, em S. Pedro de Itabapoana — Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.240.000,00.

Subemenda

Onde se diz — Cr\$ 1.240.000,00.
Diga-se — Cr\$ 1.200.000,00 mediante acordo com o Governo do Espírito Santo.

N.º 62

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 01 — Acordos.
Repatriação: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Ministério da Agricultura.
Inciso:
1 — Acordos estabelecidos, etc.
2 — Escolas de Iniciação Agrícola, etc.
01 — Escola de Iniciação Agrícola de Caraguatama, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 800.000,00.
01 — Escola de Iniciação Agrícola de Ceará Mirim, Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.200.000,00.

Subemenda

Onde se diz — Cr\$ 1.200.000,00.
Diga-se — Cr\$ 800.000,00.

N.º 63

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 11 — Diversos.
Subconsignação: 18 — Outras despesas.
Repatriação: 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Inciso: 1 — Instalações, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários.
Acrescente-se:
Para complementação do Posto Agropecuário de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$
500.000,00.
Para complementação do Posto Agropecuário de Ipanguassú, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.

Para complementação do Posto Agropecuário de Rio Grande do Norte — Cr\$ 300.000,00.
Para complementação do Posto Agropecuário de Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.
Para complementação do Posto Agropecuário de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$
300.000,00.

Subemenda

Onde se diz:
Cr\$ 500.000,00.
Cr\$ 500.000,00.
Cr\$ 500.000,00.
Diga-se:
Cr\$ 300.000,00.
Cr\$ 300.000,00.
Cr\$ 300.000,00.

N.º 84

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
Alínea: 09 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras.
6 — Prosseguimento das obras do Colégio Pedro II — Internato.
Aumente-se de: Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).
Subemenda

Onde se diz — Cr\$ 60.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 102

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.
Subconsignação: 30 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
Inciso: 04 — Amazonas.
1) para construção, etc.

Onde se lê:
13 — Outras localidades — Cr\$..
1.467.658,00.

Leia-se:

Waupés — Cr\$ 287.497,00.
Agências postais telegráficas de Santo Antonio do Içá, Alvarães, Marco Divisório, Pedras (Barreirinha), Mercês, Mambitabas, Santa Rita do Weill, Anamá, Vila Foz do Arapuaná, Vila Gomes, Rivaliza, Foz do Envira, Ilha do Aramaça — Cr\$ 2.800.000,00.
Agências postais telegráficas em Amaturá (São Paulo de Olivença), Uricurituba (Município de Itacoatiara), Vila Nova de Tocantins, São José do Amarati (Município de Itacoatiara), Vila do Carreiro (Município de Manaus), Porto Afonso (Ponte Boa), Caapiranga (Município de Manacapuru) — Cr\$ 2.400.000,00.

Subemenda

Substitua-se:
13) Outras localidades.
Onde se diz — Cr\$ 1.467.658,00.
Diga-se — Cr\$ 2.800.000,00.

N.º 103

Verba: 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
Consignação: 4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.
Subconsignação: 01 — Início.
Repatriação: 30 — Departamento de Correios e Telégrafos.
Inciso: 04 — Amabonas.
Acrescente-se, onde couber:
Para aquisição de terreno destinado à construção do edifício do Telégrafo Nacional, em Manaus — ..
Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 105

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação: 04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
Repatriação: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:
05 — Bahia.
1 — Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas.
Inclua-se:
Miguel Calmon — Cr\$ \$004000,00.
Subemenda
Onde se diz Cr\$ 500.000,00.
Diga-se Cr\$ 250.000,00.

N.º 106

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação: 04 — Órgãos Federais sob regime Especial.
Repatriação: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:
50 — Bahia.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas.
Inclua-se:
Santo Antônio de Jesus — Cr\$..
500.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 500.000,00.
Diga-se Cr\$ 250.000,00.

N.º 107

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação: 04 — Serviços em regime especial.
Repatriação: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso: 05 — Bahia.
1 — Para construção, prosseguimento, início de prédios para agências postais telegráficas em:
Inclua-se:
1) Condeuba Cr\$ 300.000,00.
2) Guanambi Cr\$ 300.000,00.
2 — Para linhas telegráficas:
Acrescente-se:
1) Cauarana — Barro Alto: Cumbe-Monte Santo; Agua Fria-Icarai; Alquara-Jequié; Riachão de Jacupe-Capela e Ibitiara-Olhos d'Água Cr\$ 1.300.000,00.

Subemenda

Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 300.000,00.
Diga-se Cr\$ 200.000,00 —
Cr\$ 200.000,00.
Onde se diz Cr\$ 1.300.000,00.
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 111

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação 04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
05 — Ceará.
3. Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:
2) Para linhas telegráficas em:
Acrescente-se:
Ampos Sales — Quixarin — Cr\$..
00.

Caririçu — Grangeiro — Cr\$
50.000,00.

Subemenda

Suprima-se o seguinte item:
ficar a Santiago, Município de Guapui Cr\$ 60.000,00.

N.º 113

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
Inciso 08 — Espírito Santo.
Inclua-se:
Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para Agências postais telegráficas em:
Santiago, Município de Guapui ..
Cr\$ 370.000,00.
Para extensão de linhas telegráficas e Santiago, Município de Guapui Cr\$ 60.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 370.000,00.
Diga-se Cr\$ 250.000,00.

Emenda

N.º 114

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Repatriação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei número 8.308, de 5-12-45).
Inciso 08 — Estado do Espírito Santo.
Acrescente-se:

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas em:

	Cr\$
Imbuí	370.000,00
Vila Torres	370.000,00
Piassu	370.000,00
Itaici	370.000,00
Marilândia	370.000,00
Vila Parcas	370.000,00
Anutiba	370.000,00

2) Para extensão de linhas telegráficas a:

	Cr\$
Divisa	50.000,00
Imbuí	50.000,00
Vila Torres	70.000,00
Marilândia	70.000,00
Piassu	50.000,00
Itaici	60.000,00
Vila Pancas	100.000,00
Anutiba	60.000,00
Nova Venécia	100.000,00

3) Para estações radiotelegráficas em:

	Cr\$
Mocuri e Mantemópolis	250.000,00

Subemenda

Onde se diz:	Cr\$	Cr\$
370.000,00	370.000,00	
370.000,00	370.000,00	
370.000,00	370.000,00	
370.000,00		

Diga-se:	Cr\$	Cr\$
250.000,00	250.000,00	
250.000,00	250.000,00	
250.000,00	250.000,00	
250.000,00		

Emenda

N.º 116

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial etc.

Subconsignação 3 — Para atender despesas com a execução, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

10 — Goiás.

1) Para construção, conclusão etc.

Acrescente-se:

— Correios e Telégrafos de Rio Verde — Cr\$ 600.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 600.000,00

Diga-se: 400.000,00

Emenda

N.º 117

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

10 — Goiás.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:

1) Agências Postais-telegráficas:

Cr\$

1) Marzagão 400.000,00

2) Mateira 400.000,00

3) Pires do Rio 400.000,00

4) Leopoldo Bulhões 400.000,00

5) Uruana 200.000,00

6) Petrolina de Goiás 200.000,00

7) Vianópolis 358.000,00

II) Linhas telegráficas:

1) Jaraguá a Goianésia 160.000,00

2) Jaraguá a Ceres 300.000,00

Subemenda

Onde se diz:

Cr\$ Cr\$

400.000,00 400.000,00

400.000,00 400.000,00

400.000,00

Acrescente-se:

Cr\$ Cr\$

200.000,00 200.000,00

200.000,00 200.000,00

200.000,00

Emenda

N.º 124

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender, etc.

21) Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Agência Postal Telegráfica de Mesquita — Cr\$ 800.000,00.

Subemenda

Onde se diz: 800.000,00

Diga-se: 500.000,00

Emenda

N.º 125

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 07 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Para construção de Agência Postal Telegráfica de São João de Meriti, Estado do Rio — Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: 1.000.000,00

Diga-se: 500.000,00

Emenda

N.º 126

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação 04 — Serviços federais sob regime especial.

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para as agências postais telegráficas em:

Cr\$

Porciúncula 300.000,00

Bom Jesus-Itabapoana 300.000,00

Miracema 300.000,00

São Fidélis 300.000,00

Cambocí 300.000,00

Subemenda

Onde se diz:

Cr\$ Cr\$

300.000,00 300.000,00

300.000,00 300.000,00

300.000,00

Diga-se:

Cr\$ Cr\$

200.000,00 200.000,00

200.000,00 200.000,00

200.000,00

Emenda

N.º 131

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 23 — Rio Grande do Sul.

1) Para construção, conclusão, etc.

Farroupilha — Cr\$ 800.000,00

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 800.000,00

Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

Emenda

N.º 132

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial e Serviços transferidos da União.

Subconsignação 04 — Serviços Federais sob regime especial.

Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

23 — Rio Grande do Sul.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas.

Inclua-se:

Santiago — Cr\$ 400.000,00.

Barra do Quaray — Cr\$ 400.000,00.

Subemenda

Suprima-se:

Santiago — Cr\$ 400.000,00

Emenda

N.º 134

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

23 — Rio Grande do Sul.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento, etc.

Lagoa Vermelha e Veranópolis — Cr\$ 500.000,00.

Subemenda

Suprima-se: Veranópolis:

Onde se diz: Cr\$ 500.000,00

Diga-se: Cr\$ 200.000,00

Emenda

N.º 136

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime, etc.

Subconsignação 04 — Serviços sob regime especial.

Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 3) Para atender despesas, etc.

23 — Rio Grande do Sul.

1) Para construção, etc.

Inclua-se:

Sobradinho — Cr\$ 500.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 500.000,00

Diga-se: Cr\$ 300.000,00

Emenda

N.º 142

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação — Órgãos Autárquicos ou sob Regime, etc.

Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 25 — São Paulo.

1) Para construção, etc.

Inclua-se:

20) — Novo Horizonte — Cr\$ 600.000,00.

21) Amparo — Cr\$ 600.000,00.

22) Araras — Cr\$ 800.000,00.

Suprima-se:

22) Araras — Cr\$ 800.000,00.

Emenda

N.º 146

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

Inclua-se:

BR-72) Trecho Jataí-Xavantina — Cr\$ 20.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 20.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Emenda

N.º 147

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

18 — BR-31 (Vitória-Belo Horizonte-Frutal- Rio Verde-Rondonópolis-Culabá).

Acrescente-se:

Canal São Simão Jataí. 60.000.000,00

Ponte de concreto sobre o Rio Claro, Estado de Goiás 6.000.000,00

Trecho Jataí-Alto Araguaia 20.000.000,00

Subemenda

Onde se diz:

Cr\$

Canal São Simão Jataí. 60.000.000,00

Ponte de concreto sobre o Rio Claro, Estado de Goiás 6.000.000,00

Trecho Jataí-Alto Araguaia 20.000.000,00

Emenda

N.º 150

Verba: 4 — Obras, etc.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alínea: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Repartição: 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

Onde se lê:

24 — BR-37 (Porto Alegre-S. Gabriel-Livra-

mento):

1 — Travessia Porto Alegre-Guaíba 50.000.000,00

Leia-se:

24 — BR-37 (Porto Alegre-S. Gabriel-Uruguaiana):

1 — Travessia do rio Guaíba, em Porto Alegre 90.000.000,00

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 90.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 80.000.000,00.

Emenda

N.º 153

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações, aquisições de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e obras nas seguintes rodovias:

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

1 — BR-2 (Rio-São Paulo).

Acrescente-se:

Para melhoramentos, inclusive pavimentação do trecho Mafra-Santa Cecília, no Estado de Santa Catarina — Cr\$ 60.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 60.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 40.000.000,00.

Emenda

N.º 156

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquicos ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.

1 — Rodovias do Plano R. Nacional.

Acrescente:

Para pavimentação e construção da BR-2 trecho Porto Alegre-Passo do Socorro, Cr\$ 40.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 40.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 20.000.000,00.

Emenda

N.º 157

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquicos ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.

1 — Rodovias do Plano R. Nacional.

Acrescente:

Para pavimentação e construção da BR-2 trecho Porto Alegre-Passo do Socorro, Cr\$ 40.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 40.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 20.000.000,00.

Emenda

N.º 158

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquico ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

15) BR-32 (São João da Barra-Canpos - Muriaé - Leopoldina - Juiz de Fora-Caxambu-Araraquara).

Inclua-se:

Trecho entre a cidade de Caxambu e a Rodovia Fernão Dias, com encascalhamento. Minas Gerais..... Cr\$ 10.000.000,00.

Onde se diz Cr\$ 10.000.000,00

Diga-se Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 159

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquico ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisições de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

1 — Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.

15 — BR-28 (Salvador-Feira de Santana - Barreira - Pôrto Nacional Ilha do Bananal).

Inclua-se:

Trecho Barreiras - Jardinópolis no Estado da Bahia, Cr\$ 2.000.000,00

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 160

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquico ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisições de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional — 3 — BR-4 (Rio Petrópolis - Areal - Leopoldina - Teófilo Otoni-Feira de Santana.

Inclua-se:

Trecho Santo Estevam, BR-4 Ipirá-BR-2, Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 163

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquico ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisições de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

2) Outras Rodovias

05) Bahia.

Inclua-se:

Construção de uma estrada de rodagem de Prado a antiga BR-2, passando por Escondido e Piratã..... Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 164

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgão Autárquico ou sob o regime especial.

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.

Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso 1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisições de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

2) Outras Rodovias.

05) Bahia.

Inclua-se:

Rodovia ligando Mutuípe a antiga BR-2, atravessando Serra Grande.... Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se Cr\$ 500.000,00.

Emenda

N.º 166

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

2) Outras rodovias.

06) Ceará.

Inclua-se:

Ponte sobre o rio Jaguaribe em Aracati, no local denominado Tomé Cr\$ 7.000.000,00

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 7.000.000,00

Diga-se Cr\$ 5.000.000,00

Emenda

N.º 168

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias.

08 — Ceará.

Inclua-se:

Para continuação da ligação rodoviária Camocim-Parafba — Cr\$... 10.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 10.000.000,00

Diga Cr\$ 5.000.000,00

Emenda

N.º 175

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias.

08) Estado do Espírito Santo.

Acrescente-se ao inciso 08 — Estado do Espírito Santo.

Alargamento e pavimentação e outras obras de Ponte sobre o Rio Doce, na Cidade de Colatina — Cr\$ 10.000.000,00.

Construção de uma ponte sobre o rio Pancas no Distrito da Cidade de Colatina — Cr\$ 2.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 10.000.000,00

Diga Cr\$ 5.000.000,00

Emenda

N.º 176

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso 2) Outras rodovias.

08 — Estado do Espírito Santo.

Acrescente-se:

Rodovia Afonso Cláudio — BR — 31 — Cr\$ 5.000.000,00.

Ligação do Pico da Bandeira à Rodovia Alcare — Iuna — Cr\$... 3.000.000,00

Rodovia Colatina — Marilândia — S. Rafael — Cr\$ 3.000.000,00.

Rodovia Linhares — Bananal — Cr\$ 2.000.000,00.

Ponte sobre a Barra do Fio do Peixe, na Cidade de Afonso Cláudio — Cr\$ 1.000.000,00.

Ponte de acesso do aeroporto de Golubeiras, sobre o Canal da Passagem, ligando a Praia do Canto à Praia de Camburi — Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 5.000.000,00

..... Cr\$ 3.000.000,00

..... Cr\$ 3.000.000,00

Ponte de acesso Cr\$ 1.000.000,00

Diga Cr\$ 4.000.000,00

..... Cr\$ 1.500.000,00

..... Cr\$ 1.500.000,00

Ponte de acesso do aeroporto de Golubeiras Cr\$ 3.000.000,00

Emenda

N.º 178

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudo, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 2) Outras rodovias.

08 — Espírito Santo.

3) Ponte sobre o Rio Doce, em Itapina.

Aumente-se de Cr\$ 1.200.000,00.

6) Rodovia Calçado-Guaçu-Iuna até BR-31.

Aumente-se de Cr\$ 8.100.000,00.

8) Rodovia São José do Calçado — Bom Jesus de Itabapoana, inclusive ponte sobre o rio Calçado — Aumente-se de Cr\$ 4.000.000,00.

Subemenda

Substitua-se pelo seguinte:

6) Rodovia Calçado-Guaçu-Iuna até BR-31.

Aumente-se para Cr\$ 5.000.000,00.

8) Rodovia São José do Calçado — Bom Jesus de Itabapoana, inclusive

ponte sobre o rio — Aumente-se para Cr\$ 2.000.000,00.

Emenda

N.º 181

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimentos, etc.

2) Outras rodovias.

Inciso: 08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Ligação rodoviária da Cidade de Muniz Freire a BR-31, em Piaçu — Cr\$ 1.000.000,00.

Rodovia Muniz Freire-Iuna — Cr\$ 5.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 5.000.000,00

Diga-se Cr\$ 3.000.000,00

Emenda

N.º 182

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

2) Outras rodovias.

Inciso: 08 — Espírito Santo.

3) Ponte sobre o rio Doce, em Itapina.

Onde se diz Cr\$ 1.800.000,00

Diga Cr\$ 5.000.000,00

Subemenda

Onde se diz Cr\$ 5.000.000,00

Diga-se Cr\$ 4.000.000,00

EMENDA

N.º 186

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Inciso: 02 — Outras Rodovias.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

1 — Para a continuação da Rodovia Taguatinga — Peixe — Cr\$ 3.000.000,00.

2 — Para a ampliação do sistema rodoviário do município — Cr\$ 2.500.000,00.

SUBEMENDA

Suprima-se:

2 — Para ampliação do sistema rodoviário do município — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA

N.º 187

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
Inciso: 02 — Outras Rodovias.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Para terminação da rodovia Transbrasiliana, no trecho compreendido entre Anápolis e Corumbá de Goiás — Cr\$ 10.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 10.000.000,00
Diga-se 5.000.000,00

EMENDA

N.º 190

Verba: 4 — Obras.
Consignação: 7 — Órgãos autárquicos, etc.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
Inciso: 02 — Outras Rodovias.
Mato Grosso.
Acrescente-se:
Construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Santana, na rodovia Alto Araguaia — Baus — Cassilândia — Paranaíba e Aparecida do Taboado — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 2.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00

EMENDA

N.º 191

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso 1) Para estudos projetos, conclusão e prosseguimento de obras etc.
2) Outras Rodovias.
13 — Mato Grosso.
Inclua-se:
Construção de Rodovia que liga Cassilândia a Três Lagoas — Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 1.000.000,00
Diga-se 500.000,00

EMENDA

N.º 197

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
12) Outras Rodovias.
17) Paraná.
Inclua-se:
Prosseguimento da construção da rodovia de Ponta Grossa e Vila Velha — Cr\$ 10.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 10.000.000,00
Diga-se 5.000.000,00

EMENDA

N.º 201

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, etc.
3 Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Para construção da estrada Arcadia — Frágoso — Vera Cruz — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 2.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00

EMENDA

N.º 204

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, etc.
21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:
Para construção da rodovia Natividade — Carangola e ligação à rodovia Rio — Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 2.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00

EMENDA

N.º 205

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
19) Ponte sobre o Rio Paratiba, em Cambuci.

Cr\$
Onde se diz 500.000,00
Diga-se 2.000.000,00

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 500.000,00
Diga-se 1.000.000,00

EMENDA

N.º 206

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
Para construção da Estação Rodoviária de Campos — Cr\$ 1.500.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$
Onde se diz 2.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00

EMENDA

N.º 207

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Para o prosseguimento das obras de pavimentação e melhoria do traço de Rocha Sobrinho, na Rodovia Presidente Dutra e o respectivo acesso a Belfort Roxo, no Estado do Rio de Janeiro: Cr\$ 2.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 210

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
Onde se diz:
2) Rodovia Teresopolis-Rio de Janeiro: Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se:
2) Rodovia Teresopolis-Rio de Janeiro: Cr\$ 30.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA

N.º 216

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos prosseguimento, etc.
Inciso 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

Para a construção de uma estrada de rodagem da cidade de Patu à vila de Itaú, no Rio Grande do Norte, ligando a rodovia central, da Paratiba (Transnordestina), às cidades de Mossoró e Luís Gomes 2.000.000,00

Subemenda

Onde se lê: Cr\$ 2.000.000,00.
Lêa-se: Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 222

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.
Consignação 2 — Órgãos autárquicos, etc.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Alínea 32) — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
Repartição: 02) — Outras rodovias.
Inciso: 23) — Rio Grande do Sul.
Inclua-se a dotação de Cr\$ 2.000.000,00 para estudos, projetos e construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai, entre Iraí, no Rio Grande

do Sul, e Passarinhos, em Santa Catarina.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 223

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.
Consignação: 2 — Órgãos autárquicos, etc.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Alínea: 3) — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Para estudos, projetos, prosseguimentos, etc.
Repartição: 02) — Outras rodovias.
Inciso: 23) — Rio Grande do Sul.
Incluir a rodovia São Jerônimo — Cruzilhada de Sul-Bagé-Perilhada, com Cr\$ 3.000.000,00

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 225

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.
Consignação: 2 — Órgãos Autárquicos.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Alínea 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudo, prosseguimento, etc.
Repartição: 2 — Outras rodovias.
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
Incluir a construção da ponte sobre o rio Jacuí, entre São Jerônimo e Triunfo, com Cr\$ 3.000.000,00

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 228

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
Alínea 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso 1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras Rodovias.
Inclua-se:
23 — Rio Grande do Sul.
... construção da ponte sobre o rio Jacuí, na passagem do Córrego Chato, na rodovia Camobi-Candelária, Cr\$ 8.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 8.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 240

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento
Inciso: 05 — Bahia.
Inclua-se:
Obras de saneamento do bairro operário de Macaranduba, Salvador — Cr\$ 1.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 244

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão etc.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 2) Obras de transposição da Bacia da 2.ª etapa da Barragem de Macabu.

Cr\$

Onde se diz: 10.000.000,00
 Diga-se: 20.000.000,00

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 20.000.000,00
 Diga-se: 15.000.000,00

EMENDA

N.º 249

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 25 — Rio Grande do Sul.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento das obras de saneamento na cidade de Santa Cruz do Sul (Zona Leites) — Cr\$ 2.500.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 9.000.000,00
 Diga-se: 7.000.000,00

EMENDA

N.º 259

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 11 — Paraná:
 Acrescente-se:
 2) Obras de canalização do rio Iguaçu — Cr\$ 15.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 15.000.000,00
 Diga-se: 10.000.000,00

EMENDA

N.º 260

Verba: 4 — Obras, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento de obras, etc.
 Repartição — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso — Paraná.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento da abertura do canal do Varadouro, ligando as Bacias de Paranaíba e Cananéia — Cr\$ 7.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 7.000.000,00
 Diga-se: 5.000.000,00

EMENDA

N.º 261

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização.
 Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 18 — Pernambuco.
 Inclua-se:
 Construção de dois armazéns alfandegados no Porto do Recife — Cr\$ 20.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 20.000.000,00
 Diga-se: 10.000.000,00

EMENDA

N.º 262

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização.
 Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 18 — Pernambuco.
 Inclua-se:
 — Construção de um cais em frente à Rua do Apolo, no Recife, para a pequena cabotagem — Cr\$ 10.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 10.000.000,00
 Diga-se: 5.000.000,00

EMENDA

N.º 266

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198, da Constituição).
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 Inciso: 2 — Construções.
 02 — Alagoas.
 Inclua-se:
 ... Para os estudos e início de construção da barragem do rio Traipu, em Serra das Mãos — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 2.000.000,00
 Diga-se: 1.000.000,00

EMENDA

N.º 267

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198, da Constituição).
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 Inciso: 2 — Construção.
 02 — Alagoas.
 Inclua-se:
 ... Açude em Olho d'Água do Palmané, Bezerra, Travessa Vautinha e Cruá, Município de Major Izidro — Cr\$ 3.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 3.000.000,00
 Diga-se: 1.500.000,00

EMENDA

N.º 268

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 5: — Dispositivos Constitucionais

Subconsignação: 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198, da Constituição).
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 Inciso: 2 — Construções.
 05 — Bahia.
 Inclua-se:
 — Para trabalhos de irrigação do Vale do Utinga, na zona diamantífera — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz: 2.000.000,00
 Diga-se: 1.300.000,00

N.º 270

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação 01 — Recursos, etc.
 Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 02 — Construção.
 Inciso 05 — Bahia.
 Açude de Tremedal — Cr\$ 1.000.000,00.
 Baragem para captação para abastecimento d'água, Ipirá — Cr\$ 2.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00 — Cr\$ 2.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00 — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 275

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).
 Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
 2 — Construções.
 Inciso 06 — Ceará.
 Acrescente-se:
 Para construção de barragens submersas e subterrâneas nos vales de Caras (Crato à Missão Velha), de Cariri (em Nova Olinda), de Riacho dos Partos (em Podemirim, Milagres e Corrente e Riacho Fundo, Jardim) e Machado (em Várzea Alegre) — Cr\$ 4.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 4.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 289

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 2 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso 05 — Bahia.

Onde se diz:

3) Prosseguimento da construção da ferrovia Salvador, Lagarto, Simão Dias, Paripiranga, Geremoabo, Paulo Afonso, nos trechos da Bahia, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis — Cr\$ 38.500.000,00.

Diga-se:

3) Prosseguimento da construção da ferrovia Salvador, Lagarto, Simão Dias, Paripiranga, Geremoabo, Paulo Afonso, nos trechos da Bahia, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis — Cr\$ 50.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 50.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 292

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.
 Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso 08 — Espírito Santo.
 Acrescente-se:
 1) Construção de uma nova Estação de Cargas e Passageiros e de Armazém e outras dependências da Estrada de Ferro Leopoldina, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive desapropriação de imóveis e construção de ramais e passagens subterrâneas e outras obras complementares — Cr\$ 5.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00
 Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 296

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso 18 — Pernambuco.
 Aumente-se de Cr\$ 20.000.000,00 dotação prevista para este serviço.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 20.000.000,00
 Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 300

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 1) Construção da E. F. S. C. de Blumenau - Brusque - Itajaí — Cr\$ 60.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 60.000.000,00
 Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 301

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 3) Construção do ramal do Porto Petrolífero e sua extensão até a Fábrica de Cimento — Cr\$ 20.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 20.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 314

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 6 — Obras em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 01 — Inversões especiais.
 Alínea 3 — Setor Transportes.
 Inciso 1 — Construção.
 Acrescente-se:
 2) Orla de Berlim — Cr\$ 25.000.000,00.

Subemenda

Onde se diz: Cr\$ 25.000.000,0.
Diga-se: Cr\$ 14.000.000,00.

N.º 319

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.
Subconsignação 04 — Serviços etc.
Repartição 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 12 — Maranhão.
1) Para atender despesas com a conclusão do prédio sede dos serviços postal e telegráfico da rede do Município de Codó — Cr\$ 2.000.000,00.

Supemenda

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,0
Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 323

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.
Subconsignação: 04 — Serviços etc.
Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3 — Despesas com execução, etc.
Inciso: 7 — Paraná.

Acrescente-se:
Para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Gambá — Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 327

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
Subconsignação: 04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inciso: 3) Para atender despesas com a execução, etc.

23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão, etc.
Rio Pardo — Cr\$ 500.000,00.
Sobradinho — Cr\$ 500.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 500.000,00
Diga-se:
Rio Pardo Cr\$ 250.000,00.

EMENDA

N.º 336

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Inciso: 05 — Bahia.
Inclua-se:
Prosseguimento da construção do ramal Ubatuba-Barcelos — Cr\$
0.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 10.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA

N.º 333

Verba: 4 — Obras, etc.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso: 10 — Goiás.

Inclua-se:

1) Para prosseguimento da Estrada de Ferro de Goiás, no trecho Goiânia Trindade — Cr\$ 15.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA

N.º 340

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 2 — Obras.
Subconsignação: 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
Repartição: 31 — 11 — Estrada de Ferro Sampaio Correia.

Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Obras de acesso à ponte de Igapó — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 348

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário.
Onde se diz:
4 — B. R. 5 (Rio-Campos, etc.).
3 — Trecho da Bahia — Cr\$
15.000.000,00.

Diga-se:

4 — B. R. 5 (Rio-Campos, etc.).
3 — Trecho no Estado da Bahia — Cr\$ 45.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA

N.º 351

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.

Inclua-se:

05 — Bahia.
Rodovia Itagi-Cajazeiras — Cr\$...
2.000.000,00.
Rodovia Ibirahem-Argolo — Cr\$...
2.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 351

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Alinea: 2 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Para prosseguimento da rodovia Codó Vila Governador Archer — Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 362

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alinea: 02 — Outras Rodovias.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Construção da rodovia Pinheiro-São Bento para ligação com S. Luiz — Cr\$ 8.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 8.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 366

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Alinea: 2 — Outras Rodovias.
Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso 14 — Minas Gerais

Onde se lê:

11 — Rodovia São João Nepomuceno-Bicas — Cr\$ 2.500.000,00.

Leia-se:

11 — Rodovia São João Nepomuceno-Bicas, para conclusão — Cr\$
6.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 6.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 369

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inciso: 1) Para estudos, projetos e prosseguimento, etc.
Alinea: 2 — Outras Rodovias.
22 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:

Construção de ponte na rodovia canal do rio Macabu, entre Campos e Macaé — Cr\$ 5.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 5.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA N.º 373

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Alinea: 2 — Outras Rodovias.
Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Estrada Caicó-Santa Luzia — Cr\$ 4.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 4.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 374

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Alinea: 2 — Outras Rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Rodovia Jucurutu-Caicó (prolongamento) — Cr\$ 15.000.000,00.

SUBEMENDA

mento — Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 376.

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Alinea: 2 — Outras Rodovias.
Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Rodovia Caicó-Patos — Cr\$
3.000.000,00.
Estrada Caicó-Santa Luzia — Cr\$ 4.000.000,00.
Estrada Caicó-Serra Negra-Pombal — Cr\$ 2.000.000,00.
Rodovia Jucurutu-Caicó (prolongamento) — Cr\$ 15.000.000,00.
Ponte sobre o rio Seridó — Cr\$
5.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se lê:
Rodovia Caicó-Patos — Cr\$
3.000.000,00.
Estrada Caicó-Santa Luzia — Cr\$ 4.000.000,00.
Estrada Caicó-Serra Negra-Pombal — Cr\$ 2.000.000,00.
Rodovia Jucurutu-Caicó, prolongamento — Cr\$ 15.000.000,00.
Ponte sobre o rio Seridó — Cr\$
5.000.000,00.
Substitua-se por:
Ponte sobre o rio Seridó — Cr\$
2.000.000,00.

EMENDA N.º 379

Verba: 4 — Obras, Equipamentos Aquisição de Imóveis.
Consignação: 07 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Rodagem.
27 — Diversos.

Inclua-se:

Ligação rodoviária do Núcleo Colonial com as zonas agrícolas de Santana das Palmeiras, Monte Libano e Vera Cruz — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 381

Verba 4 — Obras, Equipamentos etc.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas.

40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
2 — Obras.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Para a construção dos seguintes açudes.
Cícero Dantas, em Cícero Dantas — Cr\$ 3.000.000,00.
Mourure em Chorochô — Cr\$ 2.000.000,00.
Munzê, em Curuçá — Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz:
Cr\$ 3.000.000,00;
Cr\$ 2.000.000,00 e
Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se:
Cr\$ 1.500.000,00;
Cr\$ 1.000.000,00 e
Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 383

VERBA 4. — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste.
(Art. 138, da Constituição).
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso: 2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Ponte sobre o Rio Salgado (viaduto) em Lavras de Mangabeira — Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 385

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste.
(Art. 138, da Constituição).
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inciso: 2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Construção da rodovia São José Alcântara a Meruoca — Cr\$ 1.600,00.

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 400

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais.
Subconsignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas.
(Art. 138, da Constituição).
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Açude Japi II para construção — Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 401

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste.
Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
Inciso 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Açude São Fernando, Cr\$ 2.000.000,00

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 437

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.
Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
Repartição: 02 — Outras Rodovias.
Inciso: 05 — Bahia.
Inclua-se:
Rodovia Ipitanga — Armbepe — Monte Gordo — Cr\$ 2.000.000,00.
Rodovia Itapetinga — Nova Esperança — Cr\$ 2.000.000,00.
Rodovia Ibrathem — Argolo — Mucui — Cr\$ 3.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz:
Cr\$ 2.000.000,00;
Cr\$ 2.000.000,00 e
Cr\$ 3.000.000,00
Diga-se:
Cr\$ 1.000.000,00;
Cr\$ 1.000.000,00 e
Cr\$ 1.500,00.

EMENDA N.º 447

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 15 — Irrigação e energia elétrica.
Repartição: 3 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Inciso: 1 — Trabalhos e Serviços de Irrigação.

Onde se diz: "Trabalhos e Serviços de Irrigação — Cr\$ 6.600.000,00";
Diga-se: "Trabalhos e Serviços de Irrigação, inclusive compra de equipamento, e em cooperação com os Estados, Municípios e particulares — Cr\$ 50.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 6.600.000,00
Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 450

Verba: 4.
Consignação: 7.
Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Acrescente-se:

Espírito Santo.
1) Construção de uma nova estação de carga e passageiros e de armazéns e outras dependências da Estrada de Ferro Leopoldina, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis e construção de ramais e ligações ferroviárias e outras obras complementares — Cr\$ 10.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 10.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 451

Verba: 4 — Consignação: 7 — Subconsignação: — Alínea: — Repartição: — Inciso: 08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Pavimentação da Rodovia São José do Calçado — Bom Jesus do Itabapo-

ma, inclusive seu prolongamento até a Cidade de Guaçu — Cr\$ 15.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz 15.000.000,00
Diga-se 8.000.000,00

EMENDA N.º 453

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc. — Consignação: 2 — Órgãos Autárquicos, etc. — Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais — Alínea: — Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Inciso: 27 — Diversos.
Inclua-se:
Reconstrução da estrada da rodagem Pires do Rio — Santa Cruz — Piracanjuba — BR. 14 — Cr\$ 2.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz 2.000.000,00
Diga-se 1.000.000,00

EMENDA N.º 454

Verba: 4 — Consignação: 2 — Subconsignação: — Alínea: — Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — Inciso: 08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Construção de um porto pesqueiro em Vitória, inclusive aquisição de instalações complementares, desapropriação e aquisição de imóveis, em cooperação com o Estado do Espírito Santo — Cr\$ 6.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz 6.000.000,00
Diga-se 4.000.000,00

EMENDA N.º 456

Verba: 4 — Obras, etc. — Consignação: 2 — Obras. — Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc. — Repartição: 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento. — Inciso: 14 — Minas Gerais.

Onde se lê:

1) Obras de Saneamento Cr\$ 35.000.000,00.

Leia-se:

1) Obras de Saneamento, inclusive desapropriações — Cr\$ 60.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz 35.000.000,00
Diga-se 50.000.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Vaise-se proceder a votação da emenda n.º 47 de autoria do nobre Senador Gomes de Oliveira que estava classificada como emenda de parecer favorável.

Efetivamente, foi aceita, mas com subemenda da Comissão de Finanças. Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 47, com subemenda da Comissão de Finanças queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' APROVADA A SEGUINTE EMENDA

N.º 47

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Subconsignação: 01 — Acôrdo.

Repartição 19 — Superintendência do Ensino.

Inciso — Agrícola e Veterinária.
Inclua-se: Escola de Iniciação Agrícola de Araçuaí, Santa Catarina — Cr\$ 1.500.000,00.

Subemenda

Cr\$

Onde se diz, 1.500.000,00
Diga-se 800.000,00
O SR. PRESIDENTE:
Vai ser submetida a votos a emenda n.º 350.

O SR. WALTER FRANCO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, requeri destaque desta Emenda, para solicitar a V. Ex.ª uma retificação. Houve engano de publicação, reconhecido pelo Sr. Relator de forma que pediria a V. Ex.ª mandasse proceder a retificação no avulso ora distribuído em plenário.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

Pediria a V. Ex.ª qual a retificação desejada.

O SR. WALTER FRANCO — Sr. Presidente, a verba a conceder-se deveria ser de 20 milhões de cruzeiros, e não de dez milhões, como está no avulso.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito ao ilustre relator que se pronuncie a respeito.

O SR. ALVARO ADOLFO:

Sr. Presidente, realmente a intenção do relator é conceder a verba de 20 milhões, ate pela circunstância já apontada de Sergipe dispor de reservas orçamentárias nesse valor. Parece-me ter havido engano de publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 350, cuja subemenda acaba de ser retificada pelo relator.

Com a respectiva subemenda, é aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 350

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.

Repartição: Rodovia do Plano Rodoviário Nacional BR-11.

Inclua-se:

Trecho no Estado de Sergipe — Cr\$ 60.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 60.000.000,00.

Diga-se — Cr\$ 20.000.000,00.

O SR. PINTO ALEIXO:

Em votação a Emenda n.º 353, de autoria do nobre senador Pinto Aleixo.

O SR. PINTO ALEIXO — (Para

encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, todos nós estamos habituados a ver a perseguição dos trabalhos apresentados a Casa pelo nobre senador paraense. S. Ex.ª, ha nove anos ininterruptos, cumpre seu mandato no Parlamento e dá cabal desempenho as Comissões de que tem sido encarregado. Na Comissão de Finanças, S. Ex.ª se tem revelado brilhante relator do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas e, neste exercício, encarregado de relator o Orçamento de Inversões Especiais para 1955 não deslustrou o renome conquistado entre nós.

Justamente por isso, Sr. Presidente, sinto-me verdadeiramente constrangido, porque, desejando servir a Bahia não posso conforçar-me com a subemenda n.º 353, de minha autoria, mandando conceder a dotação de vinte milhões de cruzeiros para prosseguimento da pavimentação da estrada Bahia-Feira de Santana.

Trata-se, Sr. Presidente, de ligação importantíssima, ponto de partida da rodovia Rio-Bahia. São 147 quilômetros de estrada de terra a ser substituída por um traçado novo, com redução de curvas, limitando o percurso para pouco mais de cem quilômetros, reduzindo em menor consumo de combustível e desgaste do material empregado no transporte.

A rodovia, atualmente, tem intenso movimento, principalmente na época das safras, transportando passageiros. Não só para o interior do Estado como para o Rio de Janeiro e outros Estados da Federação, situados ainda mais ao Sul.

Por essa razão, a dotação de Cr\$ 10.000.000,00, consignada na subemenda, parece-me exigua. É preciso ultimar o trabalho de pavimentação da estrada, iniciada há cinco anos, com recursos onseguídos ainda no governo Mangabeira.

Assim, apelo para o nobre Senador Alvaro Adolpho, que me perdoará a insistência, no sentido de conceder os Cr\$ 20.000.000,00 que solicitei ao pedir destaque para votação da emenda. (Muito bem!)

O SR. ALVARO ADOLPHO — (Para encaminhar a votação) (Não foi visto pelo orador) — Sr. Presidente, como relator, não tenho dúvida em atender ao apelo do nobre Senador Pinto Aleixo. Trata-se realmente de atender à pavimentação da principal via central da Bahia, qual seja, a que liga sua capital à Feira de Santana. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 353.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada, com a respectiva subemenda, a seguinte

EMENDA

n.º 353

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inciso: 05 — Bahia.

Inclua-se:

Pavimentação da Estrada da Bahia-Feira de Santana — Cr\$ 20.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 20.000.000,00.

Diga-se — Cr\$ 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Está concluída a votação das emendas. Em votação o Projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

Votação, em discussão, única, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 527 de 1954 do Sr. Aloisio de Carvalho, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54) tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o substitutivo. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão Diretora a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1.º — Os arts. 2.º, 3.º e 4.º do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º As 14 horas e 30 minutos do dia 1 de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura, os Senadores cujo mandato não findou e os Senadores recém-eleitos deverão comparecer ao edifício do Senado: para as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária a instalar-se em 15 de março (Constituição, art. 39).

§ 1.º — Presentes, pelo menos, dezesseis senadores, terão início os trabalhos, sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 2.º — Na falta dos membros da Mesa da sessão legislativa anterior assumirá a Presidência o Senador mais idoso, dentre os que não findaram o mandato, preferentemente, o qual convidará, para os quatro lugares de secretários, senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.

§ 3.º — Recebidos os diplomas dos Senadores recém-eleitos, o Presidente tomará o compromisso destes e mandará relacionar os diplomas para a publicação no Diário do Congresso Nacional, no dia seguinte, levantando após a sessão.

§ 4.º — No dia 2 de fevereiro, em segunda sessão preparatória, e em dias seguintes, se necessário, proceder-se-á à eleição da Mesa, na forma deste Regimento (art. 33).

Art. 3.º — Nas sessões legislativas ordinárias subsequentes à inicial de cada legislatura, realizar-se-á no dia 10 de março, às 14 horas e 30 minutos, com a presença, pelo menos, de dezesseis senadores, a primeira sessão preparatória sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior.

Parágrafo único — Verificado o quorum referido no art. 33 deste Regimento, proceder-se-á à eleição do Vice-Presidente do Senado, e, em segunda sessão preparatória, no dia seguinte, à dos demais membros da Mesa.

Art. 4.º — Organizada a Mesa do Senado, nos termos dos artigos precedentes, o Vice-Presidente ou o seu substituto legal, dará por encerradas as sessões preparatórias e convidará os senadores para a instalação da sessão legislativa do Congresso Nacional.

Art. 3.º — Acrescente-se ao artigo 6.º do Regimento Interno um Parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único — Nas convocações extraordinárias não haverá sessões preparatórias e funcionará a Mesa da sessão legislativa anterior.

Art. 3.º — O art. 32 do Regimento Interno, a que se refere a Resolução n.º 3, de 9 de março de 1954, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 — O vice-presidente, os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos para cada sessão legislativa ordinária e servirão até a eleição da sessão legislativa seguinte.

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva, o preenchimento do cargo far-se-á dentro de cinco dias, e pela forma estabelecida no artigo 33.

Art. 4.º — Revogam-se os arts. 2.º, 3.º e 4.º, do Regimento Interno, a Resolução n.º 3, de 9 de março de 1954, e demais disposições em contrário.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de novembro de 1954. — Aloisio de Carvalho. — Joaquim Pires, Presidente Epen-tual.

Fica prejudicado o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1954

Modifica artigos do Regimento Interno do Senado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O artigo 2.º do Regimento Interno do Senado passará a ter esta redação:

Art. 2.º Dois dias antes da data fixada para a abertura do Congresso Nacional, nos anos em que se não verificar a renovação do Senado, pelo terço, ou por dois terços, deverão os senadores comparecer ao edifício do Senado, às quatorze e meia horas, para as sessões preparatórias, que se realizarão com a presença de, pelo menos, onze senadores e sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato. Nos anos de renovação do Senado, pelo terço, ou por dois terços, as sessões preparatórias para a instalação da sessão ordinária, a realizar-se a 15 de março, terão início a 1 de fevereiro e destinam-se à imediata eleição da sua Mesa.

O art. 32 do Regimento Interno do Senado passará a ter esta redação:

Art. 32. A eleição do Vice-Presidente e dos Secretários terá lugar, de modo geral, no início de cada sessão legislativa. Nos anos de renovação do Senado, por um ou por dois terços, esta eleição verificar-se-á, porém, em sessões preparatórias iniciadas a 1.º de fevereiro, das quais participarão os senadores que não ultimarem o mandato e aqueles que para o mesmo tenham sido eleitos.

Parágrafo único. Finda a eleição procedida nas sessões preparatórias de fevereiro do ano de renovação parcial do Senado serão declaradas encerradas essas sessões e convocados os Senadores para a inauguração, nos termos do art. 41, n.º 1 da Constituição, da sessão legislativa ordinária do Congresso Nacional, a 15 de março, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 39 da mesma Constituição.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Sr. Carlos Lindemberg e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o art. 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 530, de 1954, do Sr. Senador Guilherme Malaguias, pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição, nos termos do artigo 90, § 4.º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede tribuins dos Institutos e Calaposementadoria integral aos con-cas de Aposentadoria e Pensões, aposentados por lepra, inden-den-temente do número de con-tribuições.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00 para atender ao pagamento de sentenças judiciais (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária de 24-11-54, a requerimento do Sr. Senador Cesar Ver-gueiro).

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 221 DE 1954

(N.º 4.602-A-1954, na Câmara)

Abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de sentenças judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), em reforço da seguinte dotação do Anexo 26 — Poder Judiciário — do Orçamento vigente (Lei número 2.135, de 14 de dezembro de 1953):

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 11 — Sentenças Judiciais.

02 — Tribunal Federal de Recursos — Cr\$ 80.000.000,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 224, de 1954, que dispõe sobre o período letivo, correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo.

(Incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária de 25-11-1954, a requerimento do Sr. Senador Euclides Vieira, tendo pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 978, de 1954; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 979, de 1954).

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai a sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 224, DE 1954

(N.º 4.909-B-54, na Câmara)

Dispõe sobre o período letivo correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para os efeitos do cálculo de frequência escolar, no ano letivo de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo, não serão computadas as faltas verificadas no período em que ocorrerem interrupções as aulas.

Art. 2.º E' o Ministério da Educação e Cultura autorizado a adotar providências no sentido de ser ensinada a matéria das aulas correspondentes ao período de interrupção a que se refere o art. 1.º, bem como a possibilitar a realização das provas parciais e finais de 1.ª época do corrente ano.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Segunda discussão (1.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

A lista da portaria acusa a presença de 54 Senhores Senadores, havendo, portanto, número para a discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa).

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

O projeto voltará, para o segundo dia de discussão, à ordem do dia da primeira sessão ordinária.

Vou submeter à discussão e votação o requerimento de urgência formulado pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, apresentado na hora do expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958, e dá outras providências.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Senado, a Mesa vai submeter à discussão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para explicação pessoal). (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a respeito do Projeto que fixa o subsídio de Senadores e Deputados, ocupei a tribuna na hora do expediente.

Nessa ocasião, cometi uma injustiça, que venho reparar, ao estranhar não se houvesse feito o mesmo com o projeto sobre a reestruturação do pessoal da Secretaria. Disse eu que estava há mais de cento e cinquenta dias na Comissão Dietora para receber parecer.

Entendendo-me, porém, com o Senhor 1.º Secretário, soube que a culpa, no caso, não é da Comissão, pois, esta já terminou seu trabalho a respeito e o submeteu aos líderes dos

diversos partidos, que ainda não se pronunciaram.

Por esta razão, já que SS. Exas. não desejam manifestar-se a respeito, enviarei requerimento à Mesa no sentido de que seja incluído na Ordem do Dia o trabalho da Comissão, constataciado em projeto.

Aproveito o ensejo de estar na tribuna, para, em nome do Senado — penso poder falar assim — prestar homenagem ao Sr. 1.º Secretário da Casa, que completa hoje mais um ano de existência. Faço votos que possamos cumprimentar S. Exa. ainda por muitos anos, para que, com a sua linha de conduta justa, continue a prestar valiosos serviços à Nação, como o tem feito até esta data.

(Muito bem).

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, com as minhas escusas, declaro que, se estivesse presente, não teria votado favoravelmente à urgência para discussão do projeto de aumento do subsídio.

A razão é que não há necessidade de terminar-se a votação do assunto dentro do prazo do Orçamento.

É preciso fixar-se qual o nível do subsídio, mas não que conste já do Orçamento.

Não vejo, portanto, necessidade da urgência. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa subsídio para ambas as Casas do Congresso.

O Sr. Primeiro Secretário procede à leitura do seguinte

PARECER

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57-54, que fixa o subsídios dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958 e dá outras providências.

Relator: Sr. Flávio Guimarães

O projeto tem por objetivo fixar o subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958, conforme o preceito constitucional que determina, no artigo 47, o fundamento da matéria:

“Os deputados e senadores vencerão anualmente subsídio igual e terão igual ajuda de custo.

§ 1.º O subsídio será dividido em duas partes: uma fixa, que se pagará no decurso do ano, e outra variável, correspondente ao comparecimento.

§ 2.º A ajuda de custo e o subsídio serão fixados no fim de cada legislatura.”

A parte fixa será de dezoito mil cruzeiros mensais e a parte variável subordina o recebimento da diária de seiscentos cruzeiros ao comparecimento do congressista às sessões legislativas.

O art. 2.º do projeto estabelece:

“Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos deputados ou senadores que não comparecerem.

§ 1.º O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em duas parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.

§ 2.º Os senadores e deputados não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional feita por qualquer das suas Câmaras, em imediato prosseguimento à sessão legislativa, ou

dentro de 3 (três) dias do seu encerramento.

§ 3.º Aquêle que não comparecer às sessões, no período de convocação extraordinária, não terá direito à ajuda de custo.

Vicenzo Miceli, no interessante livro “I Moderni Parlamentari”, declarou que há antinomia entre a gratuidade do mandato legislativo e o conteúdo da democracia moderna.

Carlos Maximiliano cita-o nos Comentários à Constituição de 1946 mais concisamente: a gratuidade do mandato legislativo é incompatível com a democracia moderna.

O notável comentarista diz: “Não faz falta subsídio para quem transforma a cadeira de deputado em balcão de toda a sorte de negócios”. E traz a vigorosa resposta de Tellyrand com agudo gênio gaulês, a um jovem que se propunha trabalhar gratuitamente em cargo eletivo: “Ela não pede nada? Então custará muito caro”.

Diz, ainda, Maximiliano: “Os próprios incorruptíveis, aceitando a investidura, tomariam outras ocupações, não seriam operosos nem assíduos à Câmara”. “... não assistiriam aos debates, seriam pegados de surpresa, votando sem conhecimento de causa, de acordo com os líderes ou a súplica dos interessados.

A gratuidade do mandato afasta os homens patriotas, cultos e probos, sem recursos financeiros, do mandato legislativo, e a nacionalidade que não coloca os seus homens de valor intelectual e moral — ou parte deles na direção dos negócios públicos, está em irremediável decadência.

Pontes de Miranda diz muito acertadamente:

“Razões de ordem moral e econômica depõem contra a gratuidade das funções públicas; depõem, até, contra a pouca remuneração das funções públicas”.

Themístocles Cavalcanti: “A remuneração dos trabalhos legislativos ou, pelo menos, o auxílio financeiro aos membros do poder legislativo está na tradição de nossos hábitos parlamentares desde o Império”.

Eduardo Espinola: “E' inquestionável que os membros do Congresso devem receber remuneração condigna pela importante função que exercem. Se assim não fosse, teria o Poder Legislativo de ser confiado apenas aos financeiramente apoiados de recursos avantajados.

Se não houvesse subsídio aos parlamentares ou se as funções legislativas fossem gratuitas, “só os aristocratas e seus protegidos entrariam para o parlamento”, diz Barbalho, e acrescenta: “O conseqüente

rebaixamento do nível intelectual das câmaras”.

E Rui Barbosa, quando se pretendeu diminuir o subsídio dos parlamentares: “Muito haveria que dizer na questão do subsídio parlamentar, cuja complexidade a ciência da tosquela reduz a uma só face: a pecuniária a fiscal. Várias outras oferece o assunto, qual e qual mais seria: a política, a democrática, a moral”.

O projeto está rigorosamente no espírito e na letra da Constituição e em condições de ser aprovado.

Sala Rui Barbosa, em 26 de novembro de 1954. — Dário Cardoso, Presidente. — Flávio Guimarães, Relator. — Nestor Massena e Anísio Jobim, pela Constitucionalidade, e pela inconveniência do projeto. — Luiz Tinoco, nos termos do voto do Senador Anísio Jobim. — Gomes de Oliveira, pela constitucionalidade e com restrição. — Joaquim Pires, vencido quanto à constitucionalidade pela regidez dos termos do ponto quanto ao comparecimento dos senadores ou deputados de vez que os serviços externos por eles prestados podem “corresponder ao comparecimento”.

O SR. PRESIDENTE:

— Deve ser dado agora o parecer da Comissão de Finanças.

Não se achando na Casa o nobre Senador Ivo d'Aquino, presidente daquela Comissão, nem o Vice-Presidente, o nobre Senador Ismar de Góes, dou a palavra ao substituto eventual, o nobre Senador Alvaro Adolpho, para designar relator.

O SR. ALVARO ADOLFO:

— Sr. Presidente, na presidência eventual da Comissão de Finanças, indico o nobre Senador Domingos Velasco para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

— Sr. Presidente, requiro a V. Exa. o prazo de quinze minutos para consultar os demais membros da Comissão e, assim, dar meu parecer.

O SR. PRESIDENTE:

— Deferido o requerimento do nobre Senador Domingos Velasco.

Fica suspensa a sessão por quinze minutos.

A sessão é suspensa às 12 horas e 25 minutos e reaberta às 12 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

— Está reaberta a sessão.

Não havendo número regimental para prosseguimento dos trabalhos, encerro a sessão, designando para a extraordinária, que se realizará às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEN DO DIA

1

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958 (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 592, de 1954, do Senhor Kerginaldo Cavalcanti e outros Sr. Senadores), tendo parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças

2

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 957, de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1951, que define o crime de genocídio.

3

Discussão única da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 959, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Guerra e Caetano Mappi, para exercer a função de aerofotógrafo e prático de laboratório no Serviço Geográfico do Exército.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.

ATA DA 178.^a SESSÃO EM 27
DE NOVEMBRO DE 1954

(Extraordinária)

Presidência dos Srs. Marcondes Filho, Alfredo Neves e Carlos Lindenberg.

AS 14,30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Anísio Jobim. — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Mathias Olympio — Joaquim Pires. — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Apolônio Sales. — Novaes Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Goes — Júlio Leite — Durval Cruz — Walter Franco — Neves da Rocha — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Levindo Coelho — Cesa rVergueiro — Marcondes Filho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Costa Pereira — Silvio Curvo — Othon Mader — Flavio Guimarães — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini — Camilo Mercio (44).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. SYLVIO CURVO:

(servindo de 2.^o Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SUPLENTE:

(servindo de 1.^o Secretário) declara não haver expediente.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Parecer que vai ser lido.

E' LIDO O-SEGUINTE

Parecer n.º 991, de 1954

..Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 27 — Inversões Especiais.

Relator: Sr. Alvaro Adolfo.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 27 — Inversões Especiais.

Sala Joaquim Murinho, 26 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Alvaro Adolpho, Relator. — Cesar Vergueiro — Apolônio Sales — Pinto Aleixo — Euclides Vieira — Valtir Franco — Ismar de Góes — Veloso Borges — Plínio Pompeu — Domingos Velasco — Ferreira de Souza.

N.º 1

Inclua-se:

Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

01 — Início

1) Desapropriação dos Imóveis destinados a instalação da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — (C.R.I.F.A.) — Cr\$ 5.500.000,00.
Total da Consignação 4 — Cr\$.. 5.500.000,00.
Total da Verba 4 — Cr\$ 5.500.000,00.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

N.º 2

4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

3 — Equipamentos.

01 — Início.

05 — Diretoria de Intendência.
Acrescente-se:

Para fabricação de helicópteros — Cr\$ 16.000.000,00.

N.º 3

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial.

29 — Instalações, Melhoramentos, Amplações, equipamentos e manutenção de serviços, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

Inclua-se:

7) Diversos serviços do Centro Técnico de Aeronáutica — Cr\$ 0.090.000,00.

N.º 4

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção, etc.

02) Alagoas.

Acrescente-se:

Para construção de um campo de pouso em Batalha — Cr\$ 100.000,00.

N.º 5

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção de campo de pouso, etc.

02 — Alagoas.
Inclua-se a seguintes localidades: Quebrângulo Água Branca e Feira Grande, aumentando-se a dotação para Cr\$ 1.650.000,00.

N.º 6

4 — Obras, etc.

3 — Serviços em regime especial de financiamento.

29 — Instalação, melhoramento, ampliação, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

04 — Amazonas.

Cr\$

10 — Barreirinha 300.000,00

11 — Itapiranga 300.000,00

12 — Uricuritiba 300.000,00

13 — Uruará 300.000,00

14 — Eirunepé 300.000,00

15 — Manaus 300.000,00

16 — Benjamin Constant 300.000,00

17 — Waupés 300.000,00

18 — Santo Antônio do Içá (São Paulo de Olivença) 300.000,00

19 — Vila Bittencourt .. 300.000,00

20 — Guajará (Município de Eirunepé) 300.000,00

21 — Tefé 300.000,00

N.º 7

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

Cr\$
Campo de Pouso de Cruz das Almas 100.000,00

Substitua-se para:
Guandú 400.000,00

N.º 8

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial.

29 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2 — Para construção de campos de pouso, etc.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

Jequié:
Cr\$
Onde se diz 200.000,00

Diga-se 500.000,00

N.º 9

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações.

08 — Diretoria de Intendência.

06 — Ceará.

Onde está:

3) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:
Cr\$
6) Crato 200.000,00

Diga-se:
6) Crato 300.000,00

N.º 10

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, equipamentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

08 — Espírito Santo.

Modifique-se o n.º 3 do inciso 08 — Estado do Espírito Santo nestes termos:

Cr\$
3 — Cachoeiro do Itape-
mirim 500.000,00

N.º 11

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Diretoria de Intendência.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Cr\$
Alegre 500.000,00

Santa Teresa 200.000,00

N.º 12

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Diretoria de Intendência.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

Cr\$
Alegre 500.000,00

Santa Teresa 200.000,00

N.º 13

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

10 — Goiás.

Substitua-se a relação pela seguinte:

Cr\$
Pires do Rio 300.000,00

Itambira 200.000,00

Piracanjuba 100.000,00

Goiás 300.000,00

Jaraguá 100.000,00

Corumbaba 200.000,00

Aurilândia 125.000,00

Taguatinga 100.000,00

Nova Aurora 200.000,00

Petrolina de Goiás 200.000,00

São Luís de Montes Belos 200.000,00

Mossamedes 100.000,00

Abadiânia 100.000,00

Orixás 100.000,00

Goiânia 200.000,00
Cavalcante 200.000,00
Dianópolis 100.000,00
2.825.000,00

N.º 14

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção de campos de pouso, instalações, etc.

10 — Goiás.
Substitua-se a discriminação pela seguinte, etc.

Pires do Rio 300.000,00

Itambira 200.000,00

Piracanjuba 100.000,00

Goiás 400.000,00

Jaraguá 100.000,00

Corumbaba 300.000,00

Aurilândia 125.000,00

Sítio d'Abadia 100.000,00

Taguatinga 100.000,00

Nova Aurora 200.000,00

Petrolina de Goiás 200.000,00

São Luís de Montes Belos 200.000,00

Mossamedes 100.000,00

Abadiânia 100.000,00

Orixás 100.000,00

Goiânia 200.000,00

N.º 15

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção, etc.

10 — Goiás.

Acrescente-se:

Cr\$
Para melhoramento do
aeroporto de Jataí 2.700.000,00

N.º 16

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

27 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

12 — Maranhão.

Substitua-se a relação pelo seguinte:

Cr\$
São Domingos 125.000,00

Arari 130.000,00

Cândido Mendes 255.000,00

Burití Bravo 260.000,00

Cajapió 130.000,00

São Vicente de Ferrer ... 130.000,00

Nova York 150.000,00

São João dos Patos 110.000,00

Santa Quitéria 110.000,00

Burití 110.000,00

Timon 100.000,00

Pinheiro 255.000,00

Grajaú, para estação de passageiros 280.000,00

Coelho Neto, para estação de passageiros (conclusão) 110.000,00

Barra da Corda (para a conclusão da Estação de de Passageiros) 100.000,00

2.325.000,00

N.º 17

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliações equipamento, etc.
08 — Diretoria de Intendência.
12 — Maranhão.
2) Para construção de campo de pouso, etc.

Inclua-se:

Cr\$

Barreirinhas 100.000,00
São João dos Patos 100.000,00

N.º 18

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos, etc.
08 — Diretoria de Intendência.
12 — Maranhão.
2) Para construção de campos de pouso, etc.

Inclua-se:

Cr\$

Primeira Cruz 100.000,00

N.º 19

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.
08 — Diretoria de Intendência.
1) Prosseguimentos e melhoramento dos campos de pouso.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Cr\$

Campo de Pouso em Codó, para melhoramentos ... 200.000,00
Campo de Pouso D. Pedro, para melhoramentos ... 200.000,00
Campo de Pouso de Aracatuba 200.000,00
Campo de Pouso de Timbiras 200.000,00
Campo de Pouso de Arraioses — Construção 200.000,00

N.º 20

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos e manutenção dos serviços de proteção ao voo e dos aeroportos civis, inclusive suas instalações, edificações e dependências.

08 — Diretoria de Intendência.

2) — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

14 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Empedramento da pista do campo de pouso da cidade de Ponte Nova — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 21

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.
08 — Diretoria de Intendência.
02 — Para construção de campos, etc.

14 — Minas Gerais.

Inclua-se:

Carangola — Cr\$ 500.000,00.

N.º 22

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliações, equipamentos e manutenção dos serviços de proteção ao voo e aos aeroportos civis, inclusive suas instalações, edificações e dependências.

08 — Diretoria de Intendência.

2) — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos dos aeroportos civis, em cooperação

com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

17 — Paraná:

Acrescente-se:

Ponta Grossa — Cr\$ 800.000,00.

N.º 23

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.
05 — Distrito de Intendência.
2 — Para construção, etc.

17 — Paraná:

Acrescente-se:

Para o Aeroporto Ponta Grossa — Cr\$ 500.000,00.

N.º 24

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.
05 — Diretoria de Intendência.
18 — Pernambuco.

Substitua-se a relação pelo seguinte:

Cr\$

Palmares 150.000,00
Timbauba 150.000,00
Amaragi 150.000,00
Belo Jardim 152.500,00
Encanta Moya — Recife 800.000,00
Limoeiro 150.000,00
Surubim 100.000,00
Vertentes 150.000,00
Coripós 150.000,00
Agrestina 200.000,00
Altinho 200.000,00
Petrópolis (Afrânio) .. 200.000,00

2.552.500,00

N.º 25

3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliações, equipamentos e manutenção dos serviços de proteção ao voo e dos aeroportos civis, inclusive suas instalações, edificações e dependências.

08 — Diretoria de Intendência.

19 — Piauí.

Inclua-se:

Consolidação e asfaltamento das pistas dos aeroportos de Parnaíba e de Teresina no Estado do Piauí (um milhão de cruzeiros para cada uma das mesmas) — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 26

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.
08 — Diretoria de Intendência.
2) Para construção, etc.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Itaperuma — Cr\$ 500.000,00.

N.º 27

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalação, melhoramentos e ampliação de aeroportos e campos de pouso civis.

08 — Diretoria de Intendência.

3) — Para instalações, melhoramentos, ampliação, etc.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Itaporuna — Cr\$ 300.000,00.

N.º 28

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliações.

2 — Para construção de campo de pouso.

23 — Rio Grande do Sul

Acrescente-se:

Veranópolis — Cr\$ 100.000,00.

N.º 29

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.
2 — Para construção de campo de pouso, etc.

23 — Rio Grande do Sul

Acrescente-se:

Bento Gonçalves — Cr\$ 500.000,00.

N.º 30

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.
08 — Diretoria de Intendência.
1) — Prosseguimento, etc.

Inclua-se:

Para o Campo de Pouso de Encruzilhada do Sul — Cr\$ 300.000,00.

N.º 31

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

08 — Diretoria de Intendência.
2) — Para construção de campo de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

23 — Rio Grande do Sul
10 — Nova Prata.

Aumente-se de Cr\$ 78.400 para Cr\$ 100.000.

N.º 32

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

08 — Diretoria de Intendência.
2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as

N.º 33

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

2 — Para construção, etc.

2 — Para construção, etc.

29 — 08 — Diretoria de Intendência.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

Cr\$

Cr\$

1 — Bom Retiro	75.000,00
2 — Caçador	100.000,00
3 — Campos Novos	100.000,00
4 — Canoinhas	100.000,00
5 — Capinzal	100.000,00
6 — Chepecó	100.000,00
7 — Concórdia	100.000,00
8 — Curitiba	100.000,00
9 — Itajaí	100.000,00
10 — Jaraguá do Sul	100.000,00
11 — Joaçaba	100.000,00
12 — Joinville	100.000,00
13 — Lages	100.000,00
14 — Laguna	100.000,00
15 — Mafra	100.000,00
16 — Porto União	100.000,00
17 — Rio do Sul	100.000,00
18 — São Francisco do Sul	100.000,00
19 — São Joaquim da Costa da Serra ...	100.000,00
20 — Tijucas	100.000,00
21 — Urussanga	100.000,00
22 — Videira	100.000,00
	2.175.000,00

Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

23 — Rio Grande do Sul

Inclua-se:

Garibaldi — Cr\$ 200.000

Antônio Prado — Cr\$ 200.000

N.º 33

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos e ampliações de aeroportos e campos de pouso civis.

03 — Para construção de campos de pouso, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

08 — Diretoria de Intendência.

23 — Rio Grande do Sul

Para construção de campo de pouso em Cerro Largo — Cr\$ 300.000,00.

Para construção de campo de pouso em Santa Cruz do Sul — Cr\$... 300.000,00.

N.º 34

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

08 — Diretoria de Intendência.

23 — Rio Grande do Sul

“Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

Eleve-se a dotação do campo de pouso de Santiago, de Cr\$ 185.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

N.º 35

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

08 — Diretoria de Intendência.

23 — Rio Grande do Sul.

“Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades:

Eleve-se a dotação do campo de pouso de Soledade, de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

Cr\$

Cr\$

08 — Diretoria de Intendência

6.000.000,00

Total da Consignação 1

6.000.000,00

Consignação 2 — Obras:

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização:

03 — Diretoria de Intendência

420.000.000,00

Total da Consignação 2

420.000.000,00

Consignação 3 — Equipamentos:

02 — Prosseguimento e conclusão de aquisição e instalação e sua fiscalização:

03 — Diretoria de Intendência

40.000.000,00

Total da Consignação 3

40.000.000,00

Consignação 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis:

02 — Prosseguimento e conclusão:

03 — Diretoria de Intendência

55.000.000,00

Total da Consignação 4

55.000.000,00

Consignação 4 — Instalações:

02 — Aplicação, melhoramentos das instalações, edificações e dependências dos aeroportos, campos de pouso, bases aéreas, estabelecimentos e organizações militares:

03 — Diretoria de Intendência

30.000.000,00

Total da Consignação

30.000.000,00

Total da Verba 4

551.000.000,00

N.º 41

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, etc.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Sobral — Cr\$ 200.000,00.

N.º 42

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2 — Para construção de campos de pouso, etc.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Ipu — Cr\$ 200.000,00.

N.º 43

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

1 — Para prosseguimento e melhoramentos, etc:

06 — Ceará.

Onde se lê:

1 — Acaraú — Cr\$ 60.000,00.

2 — Aracoiaba — Cr\$ 120.000,00.

3 — Assaré — Cr\$ 130.000,00.

Leia-se:

1 — Acaraú — Cr\$ 110.000,00.

2 — Aracoiaba — Cr\$ 100.000,00.

3 — Assaré — Cr\$ 100.000,00.

N.º 44

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços sob Regime Especial, etc.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

Aeronáutica — 08 — Diretoria de Intendência.

10 — Piauí.

Inclua-se:

2) Para construção de campos de pouso, instalações, etc. — Silbues — Cr\$ 500.000,00.

N.º 45

Verba 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, etc.

22 — Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

Para construção, prosseguimento de obras, ampliação, etc. dos Campos de Pouso nas seguintes cidades:

Currais Novos — Cr\$ 200.000,00.

Alexandria — Cr\$ 200.000,00.

Cerro Corá — Cr\$ 200.000,00.

Pau dos Ferros — Cr\$ 100.000,00.

N.º 46

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

Campo de Aviação de Santa Rosa — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 47

3 — Serviços e Encargos.

29 — Instalações, melhoramentos, ampliações, etc.

2 — Para construção de campos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

São Fidelis — Cr\$ 200.000,00.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

N.º 48

Verba 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

01 — Acordos.

02 — Escolas de Iniciação Agrícola.

Suprima-se:

19 — Catolé do Rocha — Cr\$ 800.000,00.

35 — São Gonçalo, Souza Paraiba — Cr\$ 800.000,00.

11 — Diversos.

18 — Outras Despesas.

Onde se lê:

Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários, etc.

— Anápolis.

— Inhumas.

— Peixe.

— São Joaquim do Monte.

N.º 37

Verba 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

03 — Diretoria de Intendência.

25 — São Paulo.

Substitua-se a relação pelo seguinte:

Cr\$

Américo de Campos	105.000,00
Bebedouro	100.000,00
Cardoso	160.000,00
Campinas (Campo dos Amarais)	280.000,00
Eldorado Paulista	100.000,00
Itapera	175.000,00
Guaraçai	100.000,00
Ibira	80.000,00
Iguape	100.000,00
Taiúva	100.000,00
Itararé	130.000,00
Jales	140.000,00
Urupês	200.000,00
Lins	280.000,00
Marília	100.000,00
Miguelópolis	140.000,00
Monte Alto	100.000,00
Nhandeara	140.000,00
Novo Horizonte	265.000,00
Pindamonhangaba	280.000,00
Presidente Prudente	280.000,00
Registro	100.000,00
Santa Fé do Sul	100.000,00
São José do Rio Pardo	150.000,00
Fernandópolis	100.000,00
São José do Rio Preto	280.000,00
Caraguatatuba	280.000,00
São Roque	280.000,00
São Vicente	400.000,00
Sbrocaba	100.000,00
Valentim Gentil	100.000,00
Vera Cruz	190.000,00
Votuporanga	150.000,00
Caconde	280.000,00

5.365.000,00

N.º 38

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção de campo de pouso, etc.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Cr\$

Capela

375.000,00

N.º 39

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2) Para construção de campo de pouso, etc.

25 — Sergipe

Inclua-se:

Cr\$

Para terminação do campo de pouso de aviões em Aracaju e obras complementares, inclusive de acesso

15.000.000,00

N.º 40

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Substitua-se a discriminação do projeto pela seguinte:

Cr\$

Consignação 1 — Estudos e projetos:

02 — Prosseguimento e conclusão

Sobral — Cr\$ 200.000,00.

N.º 42

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, melhoramentos, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

2 — Para construção de campos de pouso, etc.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Ipu — Cr\$ 200.000,00.

N.º 43

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

29 — Instalações, etc.

08 — Diretoria de Intendência.

Leia-se:

- Anápolis — Cr\$ 385.000,00.
- Itumbiara — Cr\$ 320.000,00.
- Cumari — Cr\$ 320.000,00.
- Belo Jardim — Cr\$ 300.000,00.

Transfiram-se para o Anexo 16 — Ministério da Agricultura, toda a Verba 3 constante do Anexo 27 (Inversões Especiais) — parte referente ao Ministério da Agricultura.

Substituíam-se os Postos Agropecuários do Estado de São Paulo pelos de:

- 1) — Lupericio — São Paulo — Cr\$ 800.000,00.
- 2) — Taquaratinga — São Paulo — Cr\$ 800.000,00.
- 3) — Aracatuba — São Paulo — Cr\$ 700.000,00.
- 4) — Caconde — Cr\$ 780.000,00.
- 5) — Ibitinga — Cr\$ 700.000,00.
- 6) — São João da Boa Vista — São Paulo — Cr\$ 600.000,00.
- 7) — Cachoeira — São Paulo — Cr\$ 900.000,00.
- 8) — Valentim Gentil — São Paulo — Cr\$ 800.000,00.
- 9) — Itapeva — São Paulo — Cr\$ 600.000,00.

Substituíam-se as Escolas de Iniciação Agrícolas do Estado de São Paulo pelas de:

- 1) — Queluz — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.
- 2) — Monte Mór — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.
- 3) — São José do Rio Preto — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.
- 4) — Lins — São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 49

- 3 — Serviços e Encargos.
- 3 — Serviços em Regime Especial.
- 11 — Diversos.

S/C — 01 — Acordos — Cr\$ 64.120.000,00.

S/C — 18 — Outras Despesas — Cr\$ 45.712.000,00.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária.

13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Transfira-se para:

- 16 — Ministério da Agricultura.
- 3 — Serviços e Encargos.
- 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

S/C — 01 — Acordos — Cr\$ 64.120.000,00.

S/C — 18 — Outras Despesas — Cr\$ 45.712.000,00.

Conservando-se a discriminação constante do Anexo n.º 27.

N.º 50

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.
- 3 — Equipamentos.
- 02 — Prosseguimentos, etc.
- 07-03 — Divisão de Obras.

Inclua-se:

Para aquisição de 3 perfuratrizes completas destinadas à construção de barragens subterrâneas — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 51

- 3 — Serviços e Encargos.
- 11 — Diversos.
- 18 — Outras despesas.
- 13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se:

Para instalação de um posto agropecuário em Batalha, Jacaré dos Homens, Dois Riachos, Cachimbimbas e Olho d'Água das Flores — Alagoas — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 52

- Verba 3 — Serviços e Encargos.
- 3 — Serviço em Regime Especial, etc.
- 01 — Acórdo.
- 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária.

Inclua-se:

Escola de Iniciação Agrícola de Araquari — Santa Catarina — Cr\$ 800.000,00.

N.º 53

Verba 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

01 — Acordos.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2) Escolas de Iniciação Agrícola.

Inclua-se:

Julio de Castilhos, Rio Grande do Sul com Cr\$ 800.000,00.

N.º 54

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

01 — Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários, etc.

Elevar a dotação n.º 69 — São Francisco de Assis, Rio Grande do Sul para — Cr\$ 300.000,00.

N.º 55

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

18 — Outras Despesas.

13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

Para construção de um Posto Agropecuário em Indiaroba — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Para construção de um Posto Agropecuário em Rosário do Catete — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Para construção de um Posto Agropecuário em Divina Pastora — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Para construção de um Posto Agropecuário em São Cristóvão — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Para construção de um Posto Agropecuário em Itabaiana — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Para construção de um Posto Agropecuário em Malhada — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

N.º 56

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

18 — Outras Despesas.

13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza para a instalação de um Posto Agropecuário em São Cristóvão — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

N.º 57

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial, etc.

01 — Acórdos.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola.

04 — Amazonas.

Acrescente-se:

Escola de Iniciação Agrícola Ambrosio Ayres — Autazes — Município de Itaotiara — Cr\$ 800.000,00 — (a ser criada).

N.º 58

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

18 — Outras Despesas.

13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

01 — 91 — Rio de Janeiro.

Onde se lê: — Cr\$ 1.800.000,00.

Diga-se:

Seção de Fomento Agrícola do Distrito Federal — Cr\$ 1.800.000,00.

N.º 59

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

18 — Outras Despesas.

03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

1) — Instalação, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários nos seguintes Estados.

Acrescente-se:

Itaguassú — Espírito Santo — Cr\$ 300.000,00.

Tuna — Espírito Santo — Cr\$ 300.000,00.

Manteupolis — Espírito Santo — Cr\$ 800.000,00.

Mantenópolis — Espírito Santo — Cr\$ 800.000,00.

Macurici — Espírito Santo — Cr\$ 300.000,00.

N.º 60

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

03 — Divisão de Obras.

Acrescente-se:

26) Para estudos e início de construção da Escola Agrícola São Pedro, Estado do Espírito Santo, nos terrenos da Fazenda Pousa Alegre que serão doados pelo Sr. Clarindo Lino da Silveira, em São Pedro de Itabapoana, Espírito Santo, mediante acordo com o Governo do Estado — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 61

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

01 — Acórdos.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

16 — Agricultura.

1 — Acórdos estabelecidos, etc.

2 — Escolas de Iniciação Agrícola, etc.

0 — Escola de Iniciação Agrícola de Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 800.000,00.

01 — Escola de Iniciação Agrícola do Ceará, Mirim, Rio Grande do Norte — Cr\$ 800.000,00.

N.º 62

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

18 — Outras despesas.

13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

1 — Instalações, prosseguimento e complementação de Postos Agropecuários.

Acrescente-se:

Para complementação do Posto Agropecuário de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 300.000,00.

Para complementação do Posto Agropecuário de Ipananguassú, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 300.000,00.

Para complementação do Posto Agropecuário de Martins, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 300.000,00.

Para complementação do Posto Agropecuário de Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 300.000,00.

Para complementação do Posto Agropecuário de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 300.000,00.

N.º 63

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

14 — Desenvolvimento da Produção Vegetal.

13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

22 — Rio Grande do Norte.

Onde se lê:

7) Prosseguimento da Instalação manutenção do campo de multiplicação de cecós, etc. — Cr\$ 1.500.000,00.

8) Instalação e manutenção de campos etc. — Cr\$ 1.500.000,00.

Leia-se:

7) Instalação e manutenção do campo de multiplicação de cecós, localizado na região de Massagan, município de Ceará Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.500.000,00.

8) Instalação e manutenção do campo de Palmácia do Jiqui, no Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 64

3 — Serviços e Encargos.

1 — Serviços de Terceiros.

11 — Serviços Contratuais.

14 — Serviço de Economia Rural.

Inclua-se:

A Confederação Rural Brasileira para os trabalhos de propaganda e divulgação relativos à organização da classe rural no Estado de São Paulo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 65

3 — Serviços e Encargos.

2 — Auxílios e Subvenções.

01 — Auxílios.

07 — 04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se:

A Confederação Rural Brasileira, para efetivação de serviços de pesquisas econômicas e sociais no meio rural (Decreto-lei n.º 8.127, de 1954) — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 66

3 — Serviços e Encargos.

11 — Diversos.

18 — Outras despesas.

13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se:

Posto Agropecuário de Rio Negro — Paraná — Cr\$ 150.000,00.

Posto Agropecuário de Maringá — Paraná — Cr\$ 150.000,00.

N.º 67

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

07-03 — Divisão de Obras.

17 — Paraná.

Acrescente-se:

Instalação de um Posto Agropecuário em Ribeirão do Pinhal — Cr\$ 300.000,00.

N.º 68

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão de obras.

07-03 — Divisão de Obras.

Inclua-se:

Para a construção do prédio-sede da Zona Agrícola de Maringá, a ser levantado na cidade de Maringá — Paraná — Cr\$ 700.000,00.

N.º 69

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão de obras.

07-03 — Divisão de Obras.

Onde se diz:
5) Prosseguimento das obras da Estação de Enologia de Ponta Grossa — Cr\$ 500.000,00.

Diga-se:
5) Prosseguimento das obras da Estação Experimental de Enologia de Ponta Grossa — Paraná — Cr\$ 500.000,00.

N.º 70
3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
18 — Outras Despesas.
11 — D.N.P.A. — 01 — Diretoria Geral.

Onde se lê:
11 — D.N.P.A. — 01 — Diretoria Geral.
1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do Edifício Entrepósito de Pesca — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:
1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do Edifício do Entrepósito de Pesca — Cr\$ 500.000,00.

N.º 71
4 — Obras, Equipamentos, etc.
2 — Obras.
12 — Prosseguimento, etc.
07 — D. A.
13 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se:
Para prosseguimento da construção do Horto Florestal — Paraíba — Cr\$ 500.000,00.

N.º 72
Verba 3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial — Financiamento.
18 — Outras Despesas.
13-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

1 — Prosseguimento e complementação de Postos Agro-Pecuários, etc.

Inclua-se:
São João dos Patos — Maranhão — Cr\$ 500.000,00.

N.º 73
Verba 3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial.
5 — Irrigação e Energia elétrica.
13 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
1 — Trabalhos e Serviços de Irrigação.

Onde se diz:
Trabalhos e Serviços de Irrigação — Cr\$ 6.600.000,00.

Diga-se:
Trabalhos e Serviços de Irrigação, inclusive compra de equipamento, e cooperação com os Estados, Municípios e particulares — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 74
Verba 3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial.
01 — Acordos.
07-04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se:
Prosseguimento da construção do vilhão da Associação Rural de Enxilhada do Sul, mediante acordo — Cr\$ 300.000,00.

N.º 75
Verba 3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
18 — Outras despesas.
12-02 — Divisão de Águas.

Inclua-se:
Usina hidrelétrica de Dianópolis em operação com o Ministério — Cr\$ 5.000,00.

N.º 76
3 — Serviços e Encargos.
11 — Outras despesas.
07-05 — Divisão do Orçamento.
Inclua-se:
Associação Rural de Juiz de Fora, para prosseguimento da construção de sua sede — Cr\$ 500.000,00.

N.º 77
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
18 — Outras Despesas.
19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
Consignar depois da alínea 1) a dotação de Cr\$ 140.000,00 para despesas de qualquer natureza com os trabalhos agro-pecuários na Escola Agrícola de Barbacena, imprescindível à continuação dos trabalhos e ampliação da produção agropecuária visando o melhoramento e desenvolvimento dos campos de cultura e pastagens, a fim de conseguir-se o aumento da produção destinada ao abastecimento da Escola, cuja capacidade de alunos ficou aumentada, a partir do próximo ano, com a construção de novas instalações, já concluídas. O aumento de alunos torna-se necessário uma vez que atualmente muitos dos candidatos aprovados nos exames vestibulares não vêm logrando matrícula por deficiência de acomodações.

N.º 78
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
18 — Outras Despesas.
19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
Incluir uma alínea consignando a dotação de Cr\$ 1.500.000,00 com a seguinte redação:
"Despesa de qualquer natureza com ampliação das atividades didáticas da Escola Agrícola de Barbacena, inclusive instalação de internato no novo prédio destinado a mais 160 alunos, compreendendo aquisição de material escolar, de escritório, de dormitório, copa, cozinha, etc."

N.º 79
3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
18 — Outras Despesas.
12-02 — Divisão de Águas.
Inclua-se:
Para conclusão da Usina Elétrica de Santa Luzia, em Jaguacuará, Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 80
3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

01 — Acordos.
07-04 — Divisão do Orçamento.
Para conclusão do Parque da Exposição Agrícola, Itabuna — Bahia — Cr\$ 500.000,00.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º 81
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
09 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras.

6 — Prosseguimento das Obras do Colégio Pedro II — Internato.
Aumente-se de — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 82
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
09 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras.

16 — Prosseguimento de Obras da Escola Industrial de Macaé — Alagoas.
Onde se diz: — Cr\$ 4.000.000,00.
Diga-se: — Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 83
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

02 — Autarquias educacionais.
09-03 — D. A. Divisão de Obras.
6) Dotação para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de Recife (Decreto-lei número 9.388 de 20-6-1946).

Onde se lê:

1) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (calçamento, águas pluviais, água, esgotos, etc.) — Cr\$.. 9.000.000,00.
2) Prosseguimento das obras do Instituto de Antibióticos, Cr\$ 4.000.000,00.
3) Prosseguimento das obras da Faculdade de Medicina, Cr\$ 15.000.000,00.
4) Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas, Cr\$ 15.000.000,00.
5) Prosseguimento das obras da Escola de Engenharia, Cr\$ 10.000.000,00.
6) Obras da Faculdade de Filosofia, Cr\$ 4.000.000,00.
7) Obras da Escola de Enfermagem, Cr\$ 2.000.000,00.

Total, Cr\$ 59.000.000,00.

Leia-se:
1) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (calçamento, águas esgotos, etc.) — Cr\$ 5.000.000,00.
2) Conclusão do prédio do Instituto de Antibióticos, Cr\$ 4.000.000,00.
3) Conclusão do prédio da Faculdade de Medicina, Cr\$ 12.000.000,00.
4) Prosseguimento das obras do Hospital de Clínicas, Cr\$ 24.000.000,00.
5) Prosseguimento das obras do edifício da Escola de Engenharia, Cr\$ 18.000.000,00.
6) Prosseguimento das obras da Faculdade de Filosofia, Cr\$ 10.000.000,00.
7) Prosseguimento das obras do edifício da Escola de Enfermagem, Cr\$ 4.000.000,00.
8) Prosseguimento das obras do estádio, Cr\$ 5.000.000,00.
Total, Cr\$ 79.000.000,00.

N.º 84
4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
02 — Autarquias Educacionais.
09 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras.
1) Dotação para obras dos órgãos integrantes da U. B., etc.
2) Dotação para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil.
Eleve-se para, Cr\$ 14.000.000,00.

N.º 85
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
01 — Início, etc.
07 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras.
Inclua-se:

Para construção da residência do Professor cego de Canto Coral e Solo do Instituto Benjamin Constant — Cr\$ 500.000,00.

N.º 86
3 — Serviços e Encargos.
7 — Órgãos Autárquicos.
02 — Autarquias Educacionais.
Aumente-se de Cr\$ 1.500.000,00 a verba da Universidade do Brasil, acrescentando-se a redação:

Para a Escola Nacional de Engenharia realizar curso sobre concreto armado, Cr\$ 500.000,00.
Para a Cadeira de Clínica Oftalmológica da Escola Nacional de Medicina completar seu reaparelhamento, Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 87
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
Suprima-se, no Ministério da Saúde, o item 13 da subconsignação 01 — Inciso e sua fiscalização (Cr\$ 8.000.000,00) e inclua-se, no Ministério da Educação e Cultura — subconsignação 02 — Prosseguimento, etc., a dotação de Cr\$ 8.000.000,00 para conclusão das obras do Ginásio Municipal de Pelotas.

N.º 88
4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
02 — Autarquias Educacionais.
09 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras.
7 — Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade do Rio Grande do Sul, etc.
Aumentar de Cr\$ a dotação para obras e destacar, sob alínea 3) a verba de Cr\$ 3.000.000,00 para prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

N.º 89
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos.
02 — Autarquias Educacionais.
09-03 — Divisão de Obras.
Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia. Redija-se desta forma o n.º 3: Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia. Decreto-lei n.º 9.155, de 8 de abril de 1946.

1) Prosseguimento das obras da Escola Politécnica — Cr\$ 14.000.000,00;
2 — Prosseguimento das obras da Faculdade de Odontologia — Cr\$.. 14.000.000,00;
3) — Prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia — Cr\$ 6.000.000,00.
4) — Prosseguimento das obras da Faculdade de Filosofia — Cr\$ 6.000.000,00;
5) Prosseguimento das obras da Faculdade de Ciências Econômicas — Cr\$ 12.000.000,00;
6 Prosseguimento das obras da Escola de Belas Artes — Cr\$ 3.000.000,00;
Outras Dependências — Cr\$ 6.000.000,00;
Total Cr\$ 60.000.000,00.

N.º 90
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos.
02 — Autarquias Educacionais.
09 — Departamento de Administração.
03 — Divisão de Obras

Inclua-se:
Para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de São Paulo, assim discriminados:
1) — Faculdade de Direito — Cr\$.. 11.000.000,00;
2) — Escola Politécnica — Cr\$.. 3.000.000,00;
3) — Faculdade de Medicina (sendo Cr\$ 5.000.000,00 para Hospital das Clínicas) — Cr\$ 10.000.000,00.
4) — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Cr\$ 3.000.000,00;
5) — Faculdade de Farmácia e Odontologia — Cr\$ 3.000.000,00;
6) — Faculdade de Medicina e Veterinária — Cr\$ 3.000.000,00;
7) — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Cr\$ 3.000.000,00;
8) — Escola de Engenharia de São Carlos — Cr\$ 3.000.000,00;

9) — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas — Cr\$ 3.000.000,00;
10) — Cidade Universitária — Cr\$ 10.000.000,00;
11) — Instituto Agrônomo e Geográfico — Cr\$ 3.000.000,00;
Total — Cr\$ 55.000.000,00.

N.º 91

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

02 — Obras.
01 — Início e sua fiscalização.
09 — Departamento de Administração.

03 — Divisão de Obras.

Inclua-se:
Para obras na Faculdade Fluminense de Medicina — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 92

4 —
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime etc.

02 — Autarquias educacionais.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

09 — 03 — Divisão de Obras.

4 — Dotação para obras, equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de Minas Gerais — Lei número 971, de 1940.

Onde se lê no Projeto:

Ns. 1 e 2.

1) Prosseguimento das obras e aquisição de equipamentos para a Faculdade de Filosofia — Cr\$ 3.500.000,00.

8) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária — Cr\$ 6.000.000,00.

Leia-se:
1) Prosseguimento das obras e aquisição de equipamentos para a Faculdade de Filosofia — Cr\$ 5.000.000,00.

8) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária — Cr\$ 4.500.000,00.

N.º 93

4 — Obras, Equipamentos etc.

2 — Obras, etc.

01 — Início e sua fiscalização.

09-03 — Divisão de Obras.

Acrescente-se:
Para a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo-Vitória — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 94

4 — Obras, Equipamentos, etc.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

02 — Autarquias educacionais.

09-03 — Divisão de Obras.

2) Dotação para Obras e Equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil, etc.

Onde se diz:
6) Equipamentos das Clínicas da Faculdade Nacional de Medicina. — Cr\$ 2.000.000,00

Diga-se:
6) Equipamento das Clínicas da Faculdade Nacional de Medicina, sendo Cr\$ 500.000,00 para a cadeira da Clínica Cirúrgica — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 95

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

06 — Divisão de Obras.

15 — Delegacia Fiscal em Sergipe.

Acrescente-se: Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 96

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e suas fiscalizações.

14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

05 — Divisão de Obras.

Inclua-se:
Mesa de Rendos do Itajaí. — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 97

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

3 — Equipamento.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 20.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 98

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

1 — Estudos e Projetos.

01 — Início, etc.

05 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00.

Diga-se: Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 99

4 — Obras.

4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

01 — Início.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 100

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início.

1 — Diversos.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 60.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 101

4 — Obras.

4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

02 — Prosseguimento e conclusão e em fiscalização.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 7.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 102

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

3 — Equipamentos.

01 — Início.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 103

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

3 — Diversos.

02 — Disponibilidades para despesas, etc.

01 — Ligeiros reparos.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 104

4 — Obras, etc.

3 — Equipamento, etc

38 — Diretoria de Intendência.

Acrescente-se:

Para atender à produção de canhões sem recuo de fabricação nacional e seu município — Cr\$... 40.000.000,00.

N.º 105

4 — Obras, Equipamentos e aquisição de imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, etc.

02 — Secretaria Geral do M. da Guerra.

Inclua-se:
Para construção ou compra de moradia, nas guarnições das Regiões Militares, destinadas:

Oficial — Cr\$ 25.000.000,00.

Subtenente e Sargentos — Cr\$..... 25.000.000,00.

N.º 106

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início.

08 — Diretoria de Intendência.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Para serviço de assucamento d'água e esgoto no Quartel do 24º BC, em São Luiz do Maranhão — 10.ª Região Militar — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 107

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

01 — Início e sua fiscalização.

17 — Diretoria de Intendência.

Inclua-se:
Para construção do Colégio Militar de Pernambuco, em Recife — Cr\$... 1.000.000,00.

N.º 108

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão.

08 — Diretoria de Intendência.

Onde se diz: Cr\$ 100.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 150.000.000,00.

N.º 109

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

01 — Início de Obras, etc.

05 — 03 — Divisão de Obras.

07 — Distrito Federal.

Inclua-se:
1) Penitenciária Central do Distrito Federal (Decreto n.º 24.797 de 14 de julho de 1934). Construção de pavilhão entre o muro de frente e o hospital da Penitenciária perpendicular ao pavimento onde está instalado o Cartório e o gabinete do Juiz da Vara Privativa das Execuções Criminais, em complementação, para melhor instalação desta Vara e melhoria dos serviços de execução penal penitenciária a seu cargo, de acordo com a orientação com o plano e planta que o juiz titular apresentar — Cr\$... 2.232.360,00.

N.º 110

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

24 — Administração do Território do Acre.

Inclua-se:
Ponte sobre o Rio Acre, em Rio Branco — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 111

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, etc.

05-04 — Divisão de Obras.

Inclua-se:
Para término da construção do Fórum de Ouro Preto — Cr\$ 1.000.000,00.

MINISTÉRIO DA MARINHA

N.º 112

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral de Marinha.

12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, para restauração e consertos gerais — Cr\$ 500.000,00.

N.º 113

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

3 — Equipamentos.

02 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral da Marinha.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Despesas de qualquer natureza para a instalação e manutenção de uma carreira de reparos e construção naval de embarcações de pequena cabotagem em Aracaju — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 114

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

02 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral da Marinha.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Despesas de qualquer natureza para a construção de uma residência para o Capitão dos Portos, em Aracaju — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 115

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral da Marinha.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Despesas de qualquer natureza para a construção do prédio de Agência de Capitania dos Portos, em Escada — Cr\$ 500.000,00.

N.º 116

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral da Marinha.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Despesas de qualquer natureza para a construção de uma residência para o Patrão Mor da Capitania dos Portos de Aracaju — Cr\$ 500.000,00.

N.º 117

4 — Obras,

3 — Equipamentos etc.

02 — Prosseguimento e conclusão e aquisição e instalação e sua fiscalização.

02 — Secretaria Geral da Marinha.

1 — Espírito Santo.

Para instalação e manutenção uma carreira para reparos e construção naval de embarcações de pequena cabotagem em Vitória — Cr\$ 3.000.000,00.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

N.º 118

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

01 — Início.

08-16 — Delegacias Federais de Saúde — 5.ª Região Recife.

18 — Pernambuco.

Inclua-se:
Para aquisição de um imóvel destinado à sede da 5.ª Região de Delegacia Federal de Saúde, Pernambuco — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 119

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

07-04 — Divisão de Obras.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:
Maternidade Carmela Dutra, para obras do edifício — Cr\$ 1.000.000,00.

Maternidade de Itajaí, para obras do edifício — Cr\$ 1.000.000,00.

Total — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 120

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

01 — Início e sua fiscalização.

04 — Divisão de Obras.

Acrescente-se:
Para início de construção do I vilhão de Clínica Médica e de Assistência Gerontológica, anexo do Asilo Velhice Desamparada de Cachoeiro do Itapemirim Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.000.000,00.

Para início da construção do I vilhão de Clínica Médica e de Assistência Gerontológica e Sanitária.

anexo ao Asilo de Velhice de Confe-
rência de Nossa Senhora da Penha
Sociedade de São Vicente de Paulo,
de Alegre. Estado do Espírito Santo
— Cr\$ 500.000,00.

PODER JUDICIÁRIO N.º 121

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
03 — Justiça Militar.
Superior Tribunal Militar

Onde se lê Cr\$ 2.500.000,00
Leia-se 4.000.000,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS N.º 122

- 4 — Obras, Equipamentos, etc.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
05 — Bahia.

Onde se diz:

- 5 — Construção da ponte sobre o rio das Contas entre Ubaitaba e Poiri — Cr\$ 5.000.000,00.

Diga-se:

- 5 — Construção da ponte sobre o rio das Contas entre Ubaitaba e Poiri — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 123

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Obras em Regime Especial de Financiamento.
5 — Subsetor aeroaviário.
1 — Instalações aeroportuárias nas seguintes capitais:

Acrescente-se:

- Araçuaí, pista e estação — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 124

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
05 — Bahia.

Inclua-se:

- Prosseguimento da construção do ramal Ubaitaba - Barcelos — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 125

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
05 — Bahia.

Acrescente-se:

- Prolongamento da Estrada de Ferro Itiúba a Conquista de Páiri (Ubaitaba) ao Porto de Campinho — Cr\$... 3.000.000,00.

N.º 126

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
05 — Bahia.

Onde se diz:

- 3) Prosseguimento da construção da ferrovia Salvador, Lagarto, Simão Dias, Paripiranga, Geremoaba, Paulo Afonso, nos trechos da Bahia, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis — Cr\$ 38.500.000,00.

Diga-se:

- 3) Prosseguimento da construção da ferrovia Salgado, Lagarto, Simão Dias, Paripiranga, Geremoaba, Paulo Afonso,

so, nos trechos da Bahia e Sergipe, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis — Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 127

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão.
31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
06 — Ceará.

Onde se lê:

- 1 — Construção da Ferrovia Piquet Carneiro — Cratêus, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis — Cr\$ 20.000.000,00.

Leia-se:

- Ligação Piquet Carneiro — Cratêus, trecho Cratêus — Independência — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 128

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

- 31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

- Para execução de serviços visando a transformar de bitola estreita para bitola larga, a Estrada de Ferro Rio Douro, entre Belfort Roxo e via de Cava — Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 129

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 01 — Início e sua fiscalização.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

- 1) Construção de uma nova Estação de Cargas e Passageiros e de Armazém e outras dependências da E. F. Leopoldina, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive desapropriação de imóveis e construção de ramais e passagens subterrâneas e outras obras complementares — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 130

- 4 — Obras, etc.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, etc.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 10 — Goiás.

Inclua-se:

- 1) Para prosseguimento da Estrada de Ferro de Goiás, no trecho Goiânia-Trindade — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 131

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 3 — Equipamentos.

- 02 — Prosseguimento, etc.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 15 — Pará.

Inclua-se:

- Para aquisição de carros metálicos de passageiros e bagagem e vagões para animais, inclusive sobressalentes — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 132

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

- 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 15 — Pará.

Acrescente-se:

- Para prosseguimento da construção da ligação ferroviária da Estrada de Ferro de Bragança ao sistema fer-

roviário do Maranhão, inclusive edifício e obras de arte, bem como aquisição de trilhos e acessórios, tratores, maquinarias, sobressalentes e combustíveis para serviços de terraplanagem e de transportes — Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 133

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, etc.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 16 — Paraíba.

- 1) Construção da ligação Bananeiras — Picuí.

- Aumente-se de Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 134

- 3 — Serviços e Encargos.

- 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

- 1 — Setor de Transporte.

- Melhoramentos.

- 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 17 — Paraná.

Acrescente-se:

- Construção da ligação ferroviária de Barro Preto a Cornélio Procopio ou Jataizinho, no Estado do Paraná — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 135

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 05 — Início e sua fiscalização.

- 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

- 1) Construção do porto do Brum, que liga o Porto do Recife ao ramal da Rede Ferroviária do Nordeste — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 136

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

- 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 18) Pernambuco.

- Aumente-se de Cr\$ 10.000.000,00 a dotação prevista para este serviço.

N.º 137

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, etc.

- 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 19) Piauí.

- Eleva-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 a dotação orçamentária destinada à construção da ligação ferroviária Oiticica — Campo Maior.

N.º 138

- 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.

- 6 — Obras em regime especial de financiamento.

- 01 — Inversões especiais.

- 3 — Setor Transportes.

- 1 — Construção.

Acrescente-se:

- Oiticica — Berlenzgues — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 139

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento e conclusão etc.

- 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

- Para a construção de uma estação ferroviária em Itaperuna — (Leopoldina Railway) — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 140

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

- 31-11 — Estrada de Ferro Sarpaço Correla.

- 22) Rio Grande do Norte.

- Acrescente-se:

- ...) Obras de acesso à ponte de Igapó — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 141

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

- 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 24) Santa Catarina.

Acrescente-se:

- 1) Construção da E. F. S. C. de Blumenau — Brusque — Itajaí — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 142

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

- 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

- 24) Santa Catarina.

Acrescente-se:

- 3) Construção do ramal do Porto, Porto Petrolífero e sua extensão até a Fábrica de Cimento — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 143

- 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis — Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

- 07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

- 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

- Para empedramento e restauração da Via Permanente, inclusive aquisição e assentamento de trilhos, acessórios e dormentes, prosseguimento das obras de alargamento, oatrios e variantes — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 144

- 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

- 2 — Obras.

- 02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

- 31-16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Inclua-se:

- 26) Sergipe.

- 1) Para construção da passagem superior da Leste Brasileiro em Aracaju, ligando o Bairro Operário à cidade — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 145

- 4 — Obras, equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
02 — E. F. Bahia e Minas.
26 — Diversos.
2 Continuação da construção da variante Juerana — Belvécia — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 146

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
27 — Diversos.
10) Pavimentação de Ponte Francisco de Sá (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ligando os Estados de São Paulo e Mato Grosso.

Cr\$.
Onde se lê: 3.000.000,00
Leia-se: 5.000.000,00

N.º 147

4 — Obras, etc.
2 — Obras.
27 — Diversos.
Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Inclua-se:
Encampação da Estrada de Ferro Itabapoana ou sua incorporação à rede da Estrada de Ferro Leopoldina — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 148

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
27 — Diversos.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Acrescente-se:
Para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro Organizar o projeto de transposição do leito da E. F. C. B. e da R. M. V., da margem direita para a esquerda do rio Paraíba, cerca de 1 quilômetro a jusante da confluência do rio Barra Mansa com o Rio Paraíba; E. F. C. B. retornará à margem direita, próximo à estação de Saudade — Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 149

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
27 — Diversos.
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Acrescente-se:
Para a R. M. V., em entendimento com a Prefeitura de Barra Mansa e com a E. F. C. B., realizar a locação do leito de suas linhas, de acordo com o plano de transposição da margem direita para a margem esquerda do Paraíba, um quilômetro a jusante do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, devendo correr quase sempre, ao lado da E. F. C. B., sem retornar, entretanto, à margem direita; deverá outrossim, a R. M. V., antes, passar da margem esquerda para a margem direita do Rio Barra Mansa, na localidade denominada Boa Sorte, tudo no município de Barra Mansa. — Cr\$ 1.300.000,00.

N.º 150

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
27 — Diversos.
31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Acrescente-se:
Para a E.F.C.B., em entendimento com a Prefeitura de Barra Mansa, realizar a locação do novo leito na margem esquerda do Paraíba, no trecho compreendido um quilômetro à jusante da confluência

do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, até o ponto de retorno para a margem direita, próximo à estação de Saudade — Tudo em função do desvio previsto para a E.F.C.B. em Barra Mansa — Cr\$ 1.350.000,00

N.º 151

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas no Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
02 — Estado de Alagoas.
Inclua-se:
... Para os estudos e início de construção da barragem do rio Traipu, em Serra das Mãos — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 152

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas no Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
02 — Estado de Alagoas.

Inclua-se:
... Açude em Olho d'água do ramal, Bezerra, Travessia Veludinha e Grã — Município de Major Isidoro — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 153

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas no Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
05 — Estado da Bahia.

Inclua-se:
Para trabalhos de irrigação do Vale do Utinga, na zona diamantífera — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 154

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas no Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
05 — Estado da Bahia.

Inclua-se:
Construção de uma barragem no rio Capivari, em Mundo Novo — Cr\$ 500.000,00.

N.º 155

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
05 — Estado da Bahia.

Inclua-se:
Açude de Tremedal — Cr\$
Barragem ou captação para abastecimento d'água — Ipirá — Cr\$...
1.000.000,00.

N.º 156

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas no Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

2 — Construções.
05 — Estado da Bahia.

Inclua-se:
Para a construção dos seguintes açudes:

Cícero Dantas, em Cícero Dantas — Cr\$ 1.500.000,00.
Macururé, em Chorrochó — Cr\$ 1.000.000,00.
Munzé, em Curaçá — Cr\$
500.000,00.

N.º 157

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Estado do Ceará.
Acrescente-se:
Rodovia Araripina-Crato, para indenizações no trecho da ladeira que se segue à ponte sobre o rio Grandeiro, em Crato — Cr\$ 300.000,00.

N.º 158

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Estado do Ceará.
Acrescente-se:
Rodovia Araripina-Crato, conclusão do trecho Crato-Serra do Araripe, inclusive obras de proteção e pavimentação a paralelepípedos — Cr\$ 2.030.000,00.

N.º 159

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Estado do Ceará.

Onde se lê:
5) Açude público Poço de Pedra — Cr\$ 4.000.000,00.
11) Açude público "Latão" — Cr\$ 6.000.000,00.
25) Açude Atalho, em Brejo Santo — Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:
5) Açude público Poço de Pedra — Cr\$ 5.000.000,00.
11) Açude público "Latão" — Cr\$ 7.000.000,00.

N.º 160

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Estado do Ceará.

Acrescente-se:
Para construção de barragens submersas e subterrâneas nos vales de Carás (Crato a Missão Velha), de Carús (em Nova Olinda), de Riacho dos Portos (em Podemirim, Milagres e Corrente e Riacho Fundo, Jardim) e Machado (em Várzea Alegre — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 161

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
11 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa contra as secas do Nordeste).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Estado do Ceará.
Acrescente-se:
Para a perfuração de um poço com moto-bomba em Canafistula, Limoeiro do Norte — Cr\$ 200.000,00.

N.º 162

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.

01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
Acrescente-se:
Açude Cangaihas — Camocim — Cr\$ 500.000,00.

N.º 163

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
6 — Dispositivos Constitucionais.
11 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa contra as secas do Nordeste).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Ceará.
Acrescente-se:
Para a construção de uma cisterna na Casa de Repouso São José, no alto da Serra do Estevão, Quixadá — Cr\$ 500.000,00.

N.º 164

1 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
2 — Construção para a defesa contra as secas do Nordeste.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
06 — Ceará.
Onde se lê:
27) Barragens submersas nos rios Salgado e Jaguaribe (de Icó a Missão Velha e de Tauá a Igatu); barragens submersas e subterrâneas nos vales do Carás, Riacho dos Porcos, Machado, Carús e Bastiões — Cr\$ 4.000.000,00.
Leia-se:
27) Barragens submersas nos rios Salgado e Jaguaribe (de Carás, Salamanca, Riacho dos Porcos, Machado, Carús e Bastiões — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 165

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa as secas do Nordeste art. 198 da Constituição.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
3 — Açude público Banabuité.
Aumenta-se de Cr\$ 15.000.000,00.
Para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 166

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Ponte sobre o Rio Salgado (viaduto) em Lavras de Mangabeira
Cr\$ 500.000,00.

N.º 167

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
2) Açude público Araras a rede de irrigação.
Aumenta-se de Cr\$ 28.000.000,00.
Para Cr\$ 34.000.000,00.

N.º 168

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.

01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Construção da rodovia São José, Alcantara e Meruoca — Cr\$ 500.000,00.

N.º 169

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa as Secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Construção da rodovia Santa Olívia, Ocairas — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 170

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Sistema de irrigação do açude. Santo Antônio Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 171

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para obras contra as Secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
10 — Sistema de irrigação do açude. Aires de Sousa.
Aumente-se de Cr\$ 4.000.000,00. Para Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 172

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
06 — Ceará.
Inclua-se:
Construção da barragem do Boqueirão de Lavras de Mangabeira Cr\$ 800.000,00.

N.º 173

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Equipamentos Constitucionais.
01 — Dotações, etc.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Obras.
16 — Paraíba.
Onde se lê:
3) Açude público Curumiata, etc .. Cr\$ 8.000.000,00.
6) Regularização etc. Cr\$ 15.000.000,00.
7) Diversas obras, etc. Cr\$ 4.000.000,00.
Leia-se:
3) Açude público Curitama, etc .. Cr\$ 6.000.000,00.
6) Regularização, etc. Cr\$ 13.000.000,00.
7) Diversas obras, etc. Cr\$ 2.000.000,00.
Inclua-se:
16) Construção da Rodovia Brejo do Cruz-Patu Cr\$ 3.000.000,00.
17) Construção do Açude público Escondido Cr\$ 2.000.000,00.

Acrescente-se ao item 6 — depois da palavra "Canais" "inclusive o canal do meio".

N.º 174

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recurso para a Defesa Contra as Secas do Nordeste (Art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
17 — Pernambuco.
Acrescente-se:
Açude do Povoado das Negras, no Município de Aguas Belas. Cr\$ 200.000,00.

N.º 175

4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra a seca.
40 — D.N.O.C.S.
2 — Construção.
19 — Piauí.

Acrescente-se:
Açude público, em São Félix — Cr\$ 500.000,00.

N.º 176

4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do nordeste.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
18 — Piauí.
Acrescente-se:
11) Açude público Anajás, em Periperi — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 177

4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
22 — Rio Grande do Norte.
Inclua-se:
Açude Japi, Município de São José de Campestre — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 178

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inclua-se:
Rio Grande do Norte.
Estrada Macau-Ipangaçu (conclusão) — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 179

4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Emenda da Redação:
Em vez de "Prosseguimento da Estrada de Santana do Matos-Florânia, Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se:
Estrada Florânia-Jucurutu (conclusão). — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 180

4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Em vez de construção do Açude Zangarellhas, em Jardim do Seridó, Rio Grande do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.
Diga-se:
Açude Zangarellhas, em Jardim do Seridó, Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 181

Verba: 4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Inclua-se:
Rio Grande do Norte.
Açude Olílica — Cr\$ 5.000.000,00.
Açude Riacho da Cruz, em Port'Algre — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 182

4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Em vez de "construção do Açude Barra, em São Tomé, Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.
Diga-se:
Construção do Açude Barra, em São Tomé, Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 183

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Em vez de:
"Prosseguimento da Açude Mandubim, no Açú, Rio Grande do Norte — Cr\$ 5.000.000,00.
Diga-se:
Prosseguimento do Açude Mandubim, no Açú, Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 184

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Em vez de: "construção do Açude Bonito, em São Miguel, Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.
Diga-se:
Construção do Açude Bonito, em São Miguel, Rio Grande do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 185

Verba: 4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Em vez de "Obras de irrigação do vale do Açú", Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.
Diga-se:
Estrada Parelhas — Santa Luzia (conclusão) — Cr\$ 1.000.000,00.

Estrada Jardim do Seridó-Ouro Branco, Rio Grande do Norte (prosseguimento) — Cr\$ 1.000.000,00.
Estrada Cerro Corá-São Tomé, Rio Grande do Norte (prosseguimento) — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 186

Verba 4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Em vez de "construção do açude Bom Jesus, Santana do Matos, Rio Grande do Norte,

Diga-se:
Prosseguimento da ampliação do açude "Alecrim", município de Santana do Matos, inclusive para canais de irrigação para o abastecimento da cidade de Santana do Matos, a cargo do Departamento Estadual de Sanamento — Cr\$ 2.000.000,00

N.º 187

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construção.
22 — Rio Grande do Norte
Acrescente-se:
Açude Japi II para construção — Cr\$ 500.000,00.

N.º 188

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Açude São Fernando — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 189

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, Aquisição de Imóveis.
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Onde se diz:
22) Rio Grande do Norte;
20) Obras de irrigação do Vale do Açú — Cr\$ 4.000.000,00.

Diga-se:
22) Rio Grande do Norte;
20) Prosseguimento de estrada Jardim do Seridó-Ouro Branco — Cr\$ 2.000.000,00.
21) Prosseguimento da estrada Cerro Corá — São Tomé — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 190

4 — Obras, etc.
5 — Dispositivos Constitucionais
01 — Recursos, etc.
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
22 — Rio Grande do Norte.
21 — Construção do Açude Japy — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 191

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição).
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:
...) Construção de uma barragem no riacho Umbuzeiro, município de Aquidaban — Cr\$ 500.000,00.

N.º 192

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.
26 — Sergipe.

Inclua-se:
...) Construção da barragem no riacho Cunha, município de Nossa Senhora das Dores — Cr\$ 500.000,00.

N.º 193

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa Contra as Secas do Nordeste (artigo 198, da Constituição).
40 — Departamento de Obras Contra as Secas.

2 — Construções.
26 — Sergipe.

Inclua-se:

...) Construção de uma barragem na lagoa Santo Antônio, Município de Porto da Folha — Cr\$ 500.000,00.

N.º 194

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

2 — Construções.
26 — Sergipe.

Inclua-se:

...) Construção de açudes Carau, Porto da Folha e Nossa Senhora das Dores — Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 195

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as Secas do Nordeste (Art. 198 da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

2 — Construções.
Sergipe.

Onde se diz:

1) Diversas obras de açude com capacidade média no Estado — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

1) Açude de Carirá (conclusão) — Cr\$ 3.000.000,00.

2) Açude de Riberopólis (conclusão) — Cr\$ 1.500.000,00.

3) Açude de Itabaiana (conclusão) — Cr\$ 3.000.000,00.

4) Açude Santo Antônio e instalação elevatória (Ribeira) — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 196

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).

2 — Obras.
40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Conclusão da construção de uma barragem no riacho da Lagoa Primeira, em Gararu — Cr\$ 800.000,00.

Conclusão da construção de uma barragem na Lagoa Escorial, entre os Municípios de Canhoba e Gararu — Cr\$ 800.000,00.

N.º 197

4 — Obras, Equipamentos, etc.

5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos, etc.

40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

2 — Construções.
26 — Sergipe.

Inclua-se:
...) Construção do açude Alagadinho no Município de Frei Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 198

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

5 — Dispositivos Constitucionais.
2 — Construções.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Construção do Açude Alagadinho, no Município de Frei Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 199

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas, etc.

2 — Construções.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Ligação rodoviária Laranjeiras à estrada Aracaju — Paulo Afonso — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 200

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

5 — Dispositivos Constitucionais.
01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (art. 198 da Constituição).

2 — Construções.
27 — Diversos.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção das pontes sobre os rios Tanquinho, Riacho do Pote, Riacho Fundo e pontilhão Chiquechique, no ramal rodoviário inter-estadual Carnaúba dos Dantas-Picuí — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 201

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.

04 — Amazonas

Modifique-se para:

	Cr\$
1) Ligação Carreiro-Cambixé e Parará da Eva-Rio Preto, em Manaus	650.000,00
2) Rodovia Parintins-Tapajós, em Parintins	600.000,00
3) Rodovia Eirunepé-Benjamin Constant	500.000,00
4) Rodovia Caruaru-Riozinho em Caruaru	500.000,00
5) Rodovia Tefé-Alvarenga, em Tefé	500.000,00
6) Rodovia Colônia-Mamã Lago Grande, em Coari	500.000,00
7) Prosseguimento da construção da Rodovia Lábrea-Humaitá	500.000,00
8) Rodovia Manicoré-Região Agrícola do Atininga, em Manicoré	500.000,00
9) Rodovia Borba-Rio Mapia, em Borba	500.000,00
	4.750.000,00

05 — Bahia:

Modifique-se para:

	Cr\$
1) Indiaroba — Conde	1.800.000,00
2) Jacaraci — Rio Pardo	800.000,00
3) Ligação Jacuipe-Santo Amaro	1.000.000,00
4) São Francisco do Conde — Santo Amaro	1.000.000,00
5) Trecho Cachoeira — Santo Amaro BR 5	1.400.000,00
6) Saubara — Santo Amaro	1.000.000,00
7) Santo André-Itagi-Salto Grande do Jequitinhonha, entre os Estados da Bahia e Minas	1.000.000,00
8) Ibiquera — BR 28 (Itaberaba-Lencóes)	400.000,00
9) Rui Barbosa-Macatuba-Baixa Grande	330.330,00

10) Poções-Ibicuí-Itapemerim	3.000.000,00
11) Caculé-Condeuba-Conquista	1.500.000,00
12) Ilhéus-Pedra Azul entre os Estados da Bahia e Minas Gerais	2.000.000,00
13) Calitité-Guanamby-Monte Alto	1.200.000,00
14) Maracás-Barra da Estiva-Rio de Contas-Livramento-Parámirim-Macaúbas	1.500.000,00
15) Itambé-Macarani-Bandeira	700.000,00
16) Itaberaba-Tupim-Ibiquera	1.000.000,00
17) Senhor do Bonfim-Campo Formoso	800.000,00
18) Maracás-Brumado-Livramento	1.500.000,00
19) Itaberá-Iaçu-Milagres-Tamburi-Maracás	1.500.000,00
20) Belmonte-Itapebí	1.000.000,00
21) Mundo Novo-Pirituba-Tapiramutá-Bela Vista do Utinga	800.000,00
22) Una-Canavieiras	200.000,00
23) Alcobaca-Agua Fria	500.000,00
24) Jandaíra-Rodovia Aracaju Feira	600.000,00
25) Mucugê-Andaraí-BR 28	1.000.000,00
26) Pedra (Serrinha) — Transnordestina	500.000,00
27) Maragogipe-São Félix	800.000,00
28) Boa Nova-Cajazeira-Coaraci	2.000.000,00
29) Ibirataia-Barcelos	500.000,00
30) Santa Teresinha-BR 4-Iaçu	1.000.000,00
31) Jequiricá-Ubaíra-BR 4	1.500.000,00
32) Matupe-Amargosa-BR 4	1.200.000,00
33) Catuiçara-Buracica-Alagoinhas	1.000.000,00
34) Saúde-Mirangaba	500.000,00
35) Itacira-BR 28	500.000,00

10 — Goiás.

Modifique-se para:

1) Ponte sobre o rio Meia-Ponte, na estrada Morrinhos-Alcandis	200.000,00
2) Construção de estradas de acesso BR 14, partindo de Morrinhos e Goiátuba	400.000,00
3) Estrada Pires do Rio-Santa Cruz de Goiás—Bela Vista de Goiás (Suçupera)	1.200.000,00
4) Estrada Morrinhos-Caldas Novas (reconstrução)	250.000,00
5) Ponte sobre o Rio Araguaia, em Barreira Branca	250.000,00
6) Ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto do Larginho	200.000,00
7) Ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto do Pacu	200.000,00
8) Conclusão da ponte sobre o Rio Verde, em Carmo do Rio Verde	500.000,00
9) Prosseguimento da estrada Bandeirantes-Orixás-Itapaci rodovia Anápolis-Belem	2.000.000,00
10) Ponte sobre o rio Santa Maria, na estrada Itubiana-Buriti Alegre	300.000,00
11) Estrada Caldas Novas-Marzagão-Agua Limpa-Buriti Alegre	1.210.000,00
12) Estrada Cumari-Curumbaba	1.500.000,00
13) Estrada Natinópolis-Ponte do Rio do Peixe-Rodovia Anápolis-Belem	500.000,00
14) Rodovia Chapéu-Taguatinga (BR-28)	780.000,00
15) Rodovia Natividade-Dianópolis-Taguatinga (BR-28)	1.000.000,00
16) Conservação da rodovia Anápolis-Ceres-Uruaçu	2.060.000,00

12.500.000,00

12 — Maranhão.

Modifique-se para:

1) Construção da ponte sobre o rio Mearim em Pedreiras	3.000.000,00
2) Construção da ponte sobre o rio Itapecuru, em Codó	3.000.000,00
3) Construção da ponte sobre o rio Itapecuru, em Caracatá	3.000.000,00
4) Rodovia Rosário-Arixá-Morros-Urbano Santos-Chapadinha	1.000.000,00
5) Rodovia São Bernardo-Brago-Buriti	600.000,00
6) Rodovia Itapecuru Mirim-Vargem Grande-Chapadinha-Brejo	1.200.000,00
7) Rodovia Colinas-Passagem Franca-São João dos Patos	1.000.000,00
8) Rodovia Codó-Timbiras-Corocotá	700.000,00

12.500.000,00

14 — Minas Gerais.

I — Suprima-se

29) Ponte sobre o rio Jequitinhonha, na rodovia Espinosa-Salinas-Araçuaí	500.000,00
--	------------

II — Aumente-se:

17) Ponte sobre o rio Doce, em Resplendor, de Cr\$ 500.000,00 para	4.630.000,00
27) Rodovia entre Fêlhas — Caratinga, de Cr\$ 1.000.000,00 para	2.000.000,00

III — Inclua-se:

Rodovia Juiz de Fora-Rio Preto	4.000.000,00
Rodovia Dionísio-Ponte Queimada	2.000.000,00

15 — Pará:

1 — Rodovia Benevides-Taiacuí	250.000,00
2 — Rodovia Vila Caripi (ex São Luis) à localidade de São Paulo, em Igarapé-Açu	500.000,00
3 — Rodovia São Domingas São Joaquim	300.000,00
4 — Rodovia Magalhães Barata que liga a sede do Município de Mocajuba ao núcleo Agrícola de Itabaçu	350.000,00
5 — Rodovia Vigia, bairro de Arapiranga, inclusive ponte sobre o rio Marapanim	500.000,00

6 — Rodovia Lâuro Sodré-Colônia Agrícola Pais de Carvalho, em Alenquer	500.000,00
7 — Rodovia Cametá-Tucuruí	400.000,00
8 — Rodovia Bragança-Viseu	700.000,00
9 — Rodovia Marabá ao Garimpo de Apinages	350.000,00
10 — Rodovia Marabá-Oudangue, inclusive ponte sobre o rio Itacaiunas	1.000.000,00
11 — Rodovia Ananindeus-Aurá	100.000,00
12 — Rodovia Apinages-Núcleo Agrícola "Latas" no Município de Marabá	400.000,00
13 — Rodovia Pánelas-Ucuritena	300.000,00
14 — Rodovia Ourem-Capitão Poço	500.000,00
15 — Rodovia Terra Alva-Vila Nova de São João no Município de São Caetano de Odivelas	200.000,00
16 — Rodovia Pais de Carvalho, que liga a sede do Município de Acará ao ramal Santa Rosa	300.000,00
17 — Rodovia Santarém-Moju	1.000.000,00
18 — Rodovia Arará-Pimentel, no Município de Curraçinho	300.000,00
19 — Rodovia Benevides-Benfica	300.000,00
20 — Rodovia Mangabeira-Boa Vista, no Município de Ponte de Pedras	500.000,00
21 — Rodovia Itaituba-Flexal, no Município de Itaituba	500.000,00
22 — Rodovia Salinópolis-Ilha da Aldeia	500.000,00
	9.350.000,00

18 — Paraíba:

Acrescente-se ao item 4 — "Plancó".

18 — Pernambuco:

Modifique-se para:

1 — Rodovia Brejo da Madre de Deus-Fazenda Nova	1.400.000,00
2 — Rodovia Vertentes-Taquarunga do Norte	600.000,00
3 — Rodovia Pesqueira-Cimbres-Monteiro	3.000.000,00
4 — Rodovia Belo-Jardim-Serra do Vento-Brejo da Madre de Deus	650.000,00
5 — Rodovia Limoeiro-Surubim-Vertentes	2.000.000,00
6 — Rodovia Vila Passira-Riacho das Almas	2.000.000,00
7 — Rodovia Quipapá-Panelas-Agrestins-Caruaru	2.500.000,00

21 — Rio de Janeiro:

Suprima-se o item 18 — Ponte sobre o rio Paraíba, etc.

Modifique-se o item 6 — RJ-14 (Rio-São-Paulo-Itaguaí-Mangaratiba-Angra dos Reis)

22 — Rio Grande do Norte:

Modifique-se para:

1 — Rodovia Santana de Matos-Residência-Lages	1.300.000,00
2 — Rodovia Currais Novos-Florânia	1.000.000,00
3 — Rodovia Caicó, Serra Negra-Pombal	2.000.000,00
4 — Rodovia Natal-Angicos (prosseguimento)	2.800.000,00
5 — Rodovia Pedro Avelino-Lages (prosseguimento)	1.000.000,00

23 — Rio Grande do Sul:

Modifique-se para:

1 — Prosseguimento das obras de construção da rodovia Carazinho-Panambi-Ijuí-Santiago-Itaqui, sendo Cr\$ 4.000.000,00 para o trecho Itaqui-Santiago	8.000.000,00
2 — Construção de ponte de concreto armado sobre o rio Taquari, entre Lajeado e Estrêla	1.300.000,00
3 — Construção de ponte de concreto armado sobre o rio Ijuí e obras de acesso à estância hidro mineral de Itaí, no Município de Ijuí	2.000.000,00
4 — Construção de ponte sobre o rio Guaporé, no distrito de Muçum, entre Guaporé e Encantado	2.000.000,00
5 — Construção de ponte sobre o rio Forqueta, na rodovia Arroio do Meio-Soleiade	850.000,00
6 — Prosseguimento de obras da ponte sobre o rio Taquari, em Porto Mariante	12.000.000,00
7 — Execução das obras na BR-14, no trecho compreendido entre Marcelino Ramos (estreito) e o Município de Passo Fundo	2.000.000,00
8 — Estudos projeto e construção de ponte de concreto armado sobre o rio Uruguai, à altura de Irai	2.000.000,00
9 — Construção de ponte sobre o rio Jacui, entre São Jerônimo e Triunfo	2.000.000,00
10 — Construção da rodovia São Jerônimo-Encruzilhada-Bagé-Serrilhada	3.000.000,00
	35.150.000,00

25 — São Paulo:

Modifique-se para:

1 — Rodovia Juquiá-Santos	10.000.000,00
2 — Asfaltamento da estrada São Bernardo do Campo-Santo André	1.000.000,00
3 — Rodovia de ligação entre Via Anchieta e Presidente Dutra (início de obras)	3.000.000,00
4 — Rodovia Itatiba-Valinhos	2.000.000,00
5 — Ponte sobre o rio Tietê, ligando a Douradense à Noroeste	2.850.000,00
6 — Ponte sobre o rio Mogi-Guaçu, Barrinhas, Jaboticabal	5.000.000,00
7 — Rodovia Santa Fé do Sul-São José do Rio Preto	5.000.000,00
8 — Santos-São Sebastião-Ubatuba (inclusive ramal Itapema)	5.000.000,00
9 — Rodovia Pindamonhangaba-Campos do Jordão	12.000.000,00

10 — Prosseguimento da rodovia Ubatuba-São Luís de Paraitinga	5.000.000,00
11 — Rodovia Bauru-Lins-Araçatuba	10.000.000,00
12 — Ponte sobre o Rio Turvo	300.000,00
	64.350.000,00

27 — Diversos:

Inclua-se Mambucaba na rodovia Lorena-Itajubá

02 — Alagoas:

Redijam-se assim os itens 2, 3 e 5:

2 — Ligação Viçosa — BR-26	800.000,00
3 — Ligação Arapiraca — BR-26	500.000,00
5 — Ligação São Miguel-Mosquito-Anadia	500.000,00

06 — Ceará:

Modifique-se para:

1 — Rodovia Anacetaba-Treiri e Curú-frairi	900.000,00
2 — Rodovia Igatuá-Acopiara-Senador Pompeu	500.000,00
3 — Rodovia Acaraú-Itarema	400.000,00
4 — Rodovia Ladeira Grande-Palmaria-Pacoti-Guarimiranga-Mulungu-Aratuba	1.000.000,00
5 — Rodovia Mandaú-Itapagé, nos trechos Itapipoca-Asunção e Itapipoca-Mundaú	3.000.000,00
6 — Rodovia Juaguaribe-Pereiro	1.000.000,00
7 — Rodovia Fortaleza-Aracati (Cel)-Mossoró (RN), inclusive ponte sobre o rio Juaguaribe	1.000.000,00
8 — Rodovia Cristais-Morada Novo-Frade	2.400.000,00
9 — Rodovia Santo-Cedro-Varzea A egro — Queixada — Crato	1.500.000,00
10 — Rodovia Santa Quitéria Catunda-Tamberil	2.300.000,00
11 — Rodovia Monsenhor Tabosa-Catunda-Nova Russas	500.000,00
12 — Rodovia Itapipoca-Acaraú	2.500.000,00
13 — Rodovia Camocim-Granja-Coreaú-BR-22	2.000.000,00
14 — Rodovia Aracati-Jaguaruana-Russas	1.000.000,00
15 — Rodovia Jati-Jardim-Barbelha	900.000,00
16 — Rodovia Taruru-Gemoaba	300.000,00
17 — Rodovia Fortaleza-Camindó-Campos Salles, inclusive empedramento nos trechos de Amanari-Lagoa de Juvenal, Inhuporanga e Caridade	3.500.000,00
18 — Rodovia Chorosinho-Frade-Solomonpole-Iguatú	3.000.000,00
19 — Pontes sobre o rio Cocó, nas rodovias Parangaba-Messejana e Messejana-Dendê	500.000,00
20 — Rodovia Jancóim-Freixe Gorda-Morada Nova	300.000,00
21 — Rodovia Viçosa-Granja	200.000,00
22 — Rodovia Itapiuna-Camindó	300.000,00
23 — Rodovia Jucás-Saboeiro-Arneiros-Tatuá	300.000,00
24 — Rodovia Acopiara-Catarina-São Gonçalo-Jucás	300.000,00
25 — Rodovia Itapagé-Uruburetama	300.000,00
26 — Rodovia Morrinhos-Licânia-Cacimbas	500.000,00
27 — Rodovia Camocim-Parnaíba	500.000,00
28 — Rodovias Lavras-Arojado e Baixo-Icosinho	500.000,00
29 — Rodovia Araripina-Crato à Central do Piauí, em Campos Salles, passando em Araripe	800.000,00
30 — Rodovia Europa-Iara	400.000,00
31 — Rodovia Quixeramobim-Bom Viagem	400.000,00
32 — Ponte sobre o rio Pacoti, em Aquirás	700.000,00
33 — Ponte sobre o rio Quixeramobim, em Quixeramobim	700.000,00
34 — Rodovia Amanituba-Brejo das Freiras, via Paixão	300.000,00
35 — Rodovia Canindé-Itatira	300.000,00
36 — Rodovia Aratuba-Capristano	300.000,00
37 — Rodovia Pacoti-Pernambquinho-Forquilha-Inhuporanga	100.000,00
38 — Rodovia Cascavel-Boqueirão do Cesário	100.000,00
39 — Rodovia Santa Quitéria-Ipú	200.000,00
40 — Rodovia Tauá-Parambu	100.000,00
41 — Rodovia Sobral-Reruoca-Massapé-Sereau, inclusive ponte sobre o rio do Canto	1.000.000,00
	37.100.000,00

25 — São Paulo:

Modifique-se para:

1) Obras de saneamento, assim discriminadas:

a) dragagem e canalização do rio Onça, afluente do rio Mogi-Guaçu, em Igarapava; regularização do Ribeirão da Onça, divisa de Ribeirão Preto, Sertãozinho; obras e melhoramentos da navegação do rio Ribeira do Iguaçu e Proença, em Campinas e Quilombo e Americana; saneamento dos rios Feio, Lins e Rio Claro, em Rio Claro; saneamento e recuperação das terras do Vale do Paraíba	63.000.000,00
b) conclusão da Ponte sobre o Rio Sorocaba	6.000.000,00
c) saneamento da baixada Santista (Lei n.º 2.234, de 14-6-1954)	4.000.000,00
d) retificação e dragagem do Ribeirão Baurú	4.000.000,00
e) saneamento do Ribeirão das Araras e Fecão, em Araras	5.000.000,00
f) construção do cais do Porto Epitácio	5.000.000,00
g) dragagem, saneamento e retificação do Ribeirão de Taboão em Itú	1.000.000,00
	88.000.000,00

19 — Piauí:

Inclua-se:

Para melhoria das condições de navegabilidade do rio Parnaíba (Piauí-Maranhão), nos cursos superior e inferior e do seu afluente Balsas, no Maranhão	3.600.000,00
--	--------------

Verba 4 — Obras, etc.

5 — Dispositivos Constitucionais.

01 — 2 — Obras.

18 — Pernambuco.

Onde se lê:

Diversas obras de sondagem, etc. 23.000.000,00

Leia-se:

1) Açude Público Cruz do Pontal 10.000.000,00

2) Açude Público de Jatauba (Brejo da Madre de Deus) .. 5.000.000,00

3) Rodovia Pesqueira-Poção 8.000.000,00

23.000.000,00

Verba 3 — Serviços e Encargos.

10 —

04 —

30 — Departamento dos Correios e Telégrafo.

3 — Para atender despesas com execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal-Telegráfico.

02 — Alagoas.

Suprimir:

Anadia 242.000,00

Incluir:

Ligação Telegráfica de Mosquito a São Miguel 100.000,00

Ligação Telegráfica Canudos-Anadia 42.000,00

Ligação Telegráfica Jacutinga-Pôrto Calvo 100.000,00

10 — Goiás.

1 — Para construção, etc.

Modifique-se para:

1 — Marzagão 250.000,00

2 — Mateira 350.000,00

3 — Pires do Rio 350.000,00

4 — Leopoldo Bulhões 350.000,00

5 — Pirenópolis 350.000,00

6 — Uruana 200.000,00

7 — Petrópolis de Goiás 200.000,00

8 — Vianópolis 358.000,00

Modifique-se para:

1 — São João da Aliança, Monte Alegre de Goiás, Piums e Itacajá 350.000,00

3 — Para linhas telegráficas:

Inclua-se:

1 — Jaraguá — Goianésia 100.000,00

2 — Jaraguá — Ceres 300.000,00

14 — Minas Gerais

2 — Para linhas telegráficas:

Inclua-se:

1 — São Domingos do Prata — Dionísio Goiabal 300.000,00

12 — Maranhão

Modifique-se para:

1 — Barra do Corda 350.000,00

2 — Balsas 350.000,00

3 — Brejo 350.000,00

4 — São Bento 350.000,00

5 — Cajapió 350.000,00

6 — Timon 350.000,00

7 — Itapecuru-Mirim — Passagem Franca — Parnarama — Curupuru — Carolina — Grajaú — Turiçu — Brasu — Pinheiro 1.088.000,00

24 — Santa Catarina

1 — Curitiba 600.000,00

2 — Joazeiro 500.000,00

3 — Porto União 500.000,00

4 — Palhoça 500.000,00

5 — Criciúma 100.000,00

6 — Mairá 100.000,00

7 — Iurvo 100.000,00

8 — Jaguaruna 400.000,00

25 — São Paulo

1 — Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências Postais-Telegráficas em:

Modifique-se para:

1 — São João do Rio Preto 1.000.000,00

2 — Itaquaritinga 800.000,00

3 — Valinhos 800.000,00

4 — Bebequero 800.000,00

5 — Itatui 640.000,00

6 — Itapeva 340.000,00

7 — Porto Feliz 240.000,00

8 — Caconde 640.000,00

9 — São João do Rio Pardo 690.000,00

10 — Andradina 300.000,00

11 — Guapiara 440.000,00

12 — Bananal 512.000,00

13 — Novo Horizonte 400.000,00

14 — Urupês 640.000,00

15 — São Roque 800.000,00

16 — Campos de Jordão 800.000,00

N.º 201-A

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

Inclua-se:

BR-72) Trecho Jataí — Xavantina

Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 201-B

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

18 — BR-31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis — Cuiabá):

Acrescente-se:

...) Canal São Simão — Jataí —

Alto Araguaia Cr\$ 40.000.000,00.

...) Ponte de concreto sobre o Rio Claro, Estado de Goiás Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 201-C

4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

Inclua-se:

6) BR-12 (Natal — Batalhão — Arcoverde — Petrolândia — Salvador).

N.º 202

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

18 — BR-31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis — Cuiabá).

1) Trecho Cuiabá — Alto Araguaia (Serra de S. Vicente).

Aumente-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 203

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

BR-14.

Acrescente-se:

Para terminação da rodovia transbrasiliana no trecho compreendido entre Anápolis e Corumbá, de Goiás — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 204

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, etc.

1) Rodovias do Plano Rodoviário.

Onde se diz:

4 — BR-5 (Rio — Campos, etc.)

3 — Trecho da Bahia — Cr\$ 15.000.000,00.

Diga-se:

4 — BR-5 (Rio — Campos, etc.)

3 — Trecho no Estado da Bahia — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 205

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

01) — Para estudo, projetos, conclusão e prosseguimento, etc.

1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.

29 — BR-59 (Curitiba — Florianópolis — Porto Alegre).

3) — Trecho Curitiba Joinville — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

3) Trecho Curitiba — Garuva — Joinville — Cr\$ 7.000.000,00.

Trecho Garuva — Nossa Senhora da Glória, no Município de São Francisco — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 206

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

Rodovia do Plano Rodoviário Nacional BR-11.

Inclua-se:

Trecho no Estado de Sergipe — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 207

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos Autárquicos.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

1) — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

Onde se lê:

24-BR-37 (Porto Alegre-São Gabriel-Livramento).

1 — Travessia Porto Alegre-Guaíba, Cr\$ 50.000.000,00.

Leia-se:

24-BR-37 (Porto Alegre-São Gabriel-Uruguaiana).

1 — Travessia do rio Guaíba, em Porto Alegre, Cr\$ 80.000.000,00.

N.º 208

4 — Obras e Equipamentos, etc.

7 — Órgãos Autárquicos.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

10 — Goiás.

Inclua-se:

1) Prosseguimento da Transbrasiliana (BR-14) no trecho Goiânia-Anápolis, Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 209

4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

a) Reduza-se a dotação constante do item 2. n.º 23 Rio Grande do Sul.

9) — Construção da rodovia Uruguaiana-Barra do Quaraí, inclusive a dotação por sobre o rio Quaraí do tráfego rodoviário de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

b) Aumente-se no item 1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional — 29 BR-59 (Curitiba-Florianópolis-Porto Alegre):

2 — Trecho Joinville-Florianópolis-Porto Alegre, de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00.

N.º 210

4 — Obras, etc.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
23 — BR-36 (Florianópolis-Lajes-Itapiranga).
Onde se diz:
1 — Trecho Lajes-Joaquã BR-32, Cr\$ 25.000.000,00.
1 — Trecho Lajes-Joaquã BR-32 Cr\$ 25.000.000,00.
Diga-se:
1 — Trecho Lajes-Joaquã BR-32 Cr\$ 25.000.000,00.
2 — Trecho Joaçaba-Xanxerê, Cr\$ 25.000.000,00.

EMENDA N.º 211

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisições de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e obras nas seguintes rodovias:
1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
1 — BR-2 (Rio-São Paulo):
Acrescente-se:
Para melhoramentos, inclusive pavimentação do trecho Mafra-Santa Cecilia, no Estado de Santa Catarina, Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 212

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
10 — BR-21 (São Luiz-Peritoró-Crajaú-Pôrto Franco).
Onde se diz:
1 — Trecho São Luiz-Peritoró.
Diga-se:
1 — Trecho São Luiz-Peritoró-Teresina.

N.º 213

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
07 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, etc.
1) Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
4) BR-5 (Rio Canzós-Vitória-Ubatuba-Cachoeira-Feira de Santana).
Suprima-se:
4) Ponte sobre o Rio Doce — Cr\$ 5.000.000,00.
Inclua-se:
No item 2 outras rodovias, 08 Espírito Santo:
Prosseguimento das obras da ponte de Itapina sobre o rio Doce-Itapina — Espírito Santo — Cr\$ 2.800.000,00.
Prosseguimento das obras da ponte sobre o rio Pequeno, obras de acesso à mesma e melhoramentos nas pontes e estrada Linhares-Biancardi-Bananal — Cr\$ 2.200.000,00.

N.º 214

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
07 — Órgãos Autárquicos ou sob o Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimentos e conclusão de obras etc.
1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
Acrescente-se:
Para pavimentação e construção da BR-2, trecho Pôrto Alegre-Passo do Socorro — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 215

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
07 — Órgãos Autárquicos ou sob o Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
Acrescente-se:
— BR-2 — Rio-São Paulo.
Trecho Capão Bonito-Divisa do Estado do Paraná, para melhoramento inclusive pavimentação — Cr\$..... 50.000.000,00.

N.º 216

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
07 — Órgãos Autárquicos ou sob o Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Rodovias do Plano Rodoviário Nacional.
19) BR-32 (São João da Barra — Campos — Muriaé — Leopoldina — Juiz de Fora — Caxambu — Araraquara).
Inclua-se:
Trecho entre a cidade de Caxambu e a Rodovia Fernão Dias, com encasalhamento — Minas Gerais — Cr\$... 5.000.000,00.

N.º 217

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:
1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.
15 — BR-28 — Salvador-Feira de Santana-Barreira-Pôrto Nacional-Ilha do Bananal).
Inclua-se:
Trecho Barreiras-Jardimópolis, no Estado da Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 218

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Federais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:
1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional.
3 — BR-4 — Rio-Petrópolis-Areal-Leopoldina-Teófilo Otoni-Feira de Santana).
Inclua-se:
Trecho Santo Estevão, BR-4 a Ipirá — BR-28 — Cr\$ 500.000,00.

N.º 219

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
04 — Amazonas.
Acrescente-se:
Estrada de Rodagem Mirunapé a Benmimim Constant — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 220

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:
a) Outras rodovias.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Para uma estrada de rodagem de Alcobaca a Prado — Cr\$ 500.000,00.

N.º 221

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:
2 — Outras rodovias.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Construção de uma estrada de rodagem de Prado à antiga BA-2, passando por Escondido e Pirajá — Cr\$ 500.000,00.

N.º 222

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriações e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:
2 — Outras rodovias.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Rodovia ligando Mutuípe à antiga BA-2, atravessando Serra Grande — Cr\$ 500.000,00.

N.º 223

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05 — Bahia.
Onde se lê:
38) Santa Teresinha BR4, Iaçú — Cr\$ 1.000.000,00.
Leia-se:
38) Santa Teresinha, BR4, Iaçú — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 224

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras rodovias.
Inclua-se:
05 — Bahia.
Rodovia Itagi — Cajazeiras — Cr\$ 1.000.000,00.
Rodovia Ibrahem-Argolo — Cr\$... 1.000.000,00.

N.º 225

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras rodovias.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Prosseguimento da construção da rodovia Caetite-Guanambi-Urandi — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 226

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão, etc.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Pavimentação da Estrada da Bahia-Feira de Santana — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 227

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) — Para estudos, projetos, prosseguimentos e conclusão, etc.
2) Outras rodovias.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Prosseguimento de construção da rodovia Ibirataia (ex-Tesouros) ao pôrto de Barcelos — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 228

4 — Obras, Equipamento, etc.
7 — Órgãos autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
05 — Bahia.
Inclua-se:
Para o prosseguimento dos trabalhos das seguintes estradas de rodagem:
a) Curaçá-Pôrto de Fora — Cr\$.. 1.000.000,00.
b) Glória-Rodenas-Tarrachil — ... Cr\$ 2.000.000,00.
c) Mirandela-Euclides da Cunha — Cr\$ 2.000.000,00.
d) Tucano-Ribeira do Pombal .. Cr. 1.000.000,00.
e) Cipó-Ribeira do Amparo-Baixa Grande — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 229

4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, construções e conclusão etc.
2) Outras Rodovias
05 — Bahia.
Acrescente-se:
BR-47 Trecho Cajazeiro (Boa Nova) BR-5 — Campinho — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 230

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2) Outras rodovias.
05 — Bahia4.
Onde se lê:
40) Ligação Mutuípe-Amargosa BR-4 — Cr\$ 1.000.000,00
Leia-se:
40) Ligação Mutuípe-Amargosa à BR-4, inclusive ponte sobre o rio Jequiricá — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 231

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias
06 — Bahia
Inclua-se:
Melhoria retificação da Estrada Irará a BR 28 (Bahia-Feira) — Cr\$
4.000.000,00.

N.º 232

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
2) Outras Rodovias.
06 — Bahia.
Inclua-se:

Cr\$

Rodovia Ipitanga —
— Arombepo —
Monte Gordo 1.000.000,00
Rodovia Itapetinga —
Nova Esperança ... 1.000.000,00
Rodovia Abirathem —
Argolo — Mucui .. 1.500.000,00

N.º 233

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
2) Outras Rodovias.
06 — Bahia.
Inclua-se:

Cr\$

Rodovia Ipitanga —
Arubepe — Monte
Gordo 2.000.000,00
Rodovia Itapetinga —
Nova Esperança ... 2.000.000,00
Rodovia Ibirathem —
Argolo — Mucui .. 3.000.000,00

N.º 234

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Cr\$

Ponte sobre o rio Jaguaribe em Aracati, no local denominado Tomé. 5.000.000,00

N.º 235

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Cr\$

Rodovia Araripuíra —
Crato às cidades de Araripe e Campos Sales, partindo da Ladeira da Taboca, em Exu (PE) 1.000.000,00

N.º 236

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgão Autárquico ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Cr\$

Para continuação da ligação rodoviária Camocim — Parnaíba 5.000.000,00

N.º 237

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Pavimentação a paralelepípedos da rodovia Crato — Juazeiro do Norte ... 3.000.000,00

N.º 238

4 — Obras, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras Rodovias.
06 — Ceará.
Onde se diz:

3) Rodovia Crato — Joazeiro do Norte, para pavimentação e paralelepípedos, Cr\$ 1.400.000,00.
51) Ponte sobre o Rio Salgado, em Lavra da Mangabeira, Cr\$ 1.000.000,00

36) Rodovia Araripina — Crato às cidades de Araripe e Campos Sales partindo da ladeira da Taboca, em Exu, Cr\$ 500.000,00.

Diga-se:

3) Rodovia Crato — Santa Fé — Nova Olinda — Santanópolis — Assaré — Cr\$ 2.000.000,00.

51) — Rodovia Crato — Quixerá — Cr\$ 1.000.000,00.

56) Rodovia Araripina — Crato à Central do Piauí, em Campos Sales, através a cidade Araripe — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 239

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Construção da rodovia Massape-Sobral — Cr\$ 300.000,00.

N.º 240

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Construção da estrada Massape — Ipaguçu — Cr\$ 300.000,00.

N.º 241

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Rodovia Pajuçara — Pavuna inclusive construção do pontilhão sobre o Rio Timbó — Cr\$ 300.000,00.

N.º 242

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Rodovia Pajuçara — Pavuna inclusive construção do pontilhão sobre o Rio Timbó — Cr\$ 300.000,00.

N.º 243

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Para continuação da ligação rodoviária Camocim — Parnaíba 5.000.000,00

N.º 244

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Construção da estrada Massape — Ipaguçu — Cr\$ 300.000,00.

06) — Ceará.

16) Rodovia Jati-Jardim-Barbalho. Aumente-se a dotação de Cr\$ \$30.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 243

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.

01) — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

02) — Outras rodovias.
06 — Ceará.
Inclua-se:

Empedramento da ligação ferroviária Maracanaú-Rodovia Fortaleza-Maranguape — Cr\$ 500.000,00.

N.º 244

4 — Obras, Equipamentos, Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

02 — Outras Rodovias.
08 — Estado do Espírito Santo.

Acrescente-se ao inciso 08 — Estado do Espírito Santo:

Alargamento e pavimentação e outras obras de Ponte sobre o Rio Dóce, na cidade de Colatina — Cr\$ 5.000.000,00.

Construção de uma ponte sobre o Rio Pancas no Distrito da Cidade de Colatina — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 245

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

08 — Estado do Espírito Santo.

Acrescente-se:

Rodovia Afonso Cláudio — BR-31 — Cr\$ 4.000.000,00.

Ligação do Pico da Bandeira à Rodovia Alegre-Iuna — Cr\$ 1.500.000,00

Rodovia Colatina-Marilândia-S. Rafael — Cr\$ 1.500.000,00.

Rodovia Linhares-Bananal — Cr\$ 2.000.000,00.

Ponte sobre a Barra do Rio do Peixe, na cidade de Afonso Cláudio — Cr\$ 1.000.000,00.

Ponte de acesso ao aeroporto de Goiabeiras, sobre o Canal da Passagem, ligando a Praia do Canto à Praia de Camburi — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 246

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras Rodovias.
08 — Espírito Santo.

Redija-se nestes termos o n.º 4 do inciso.

08 — Estado do Espírito Santo: Rodovia Cachoeiro de Itapemirim — Aeroporto São Felipe inclusive obras de acesso à pista do mesmo aeroporto — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 247

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2) — Outras rodovias.
08) — Espírito Santo.

6) — Rodovia Calçado-Goaçu-Iuna até BR-31.

Aumente-se para Cr\$ 5.000.000,00.

8) Rodovia São José do Calçado — Bom Jesus de Itabapoana, inclusive ponte sobre o rio Calçado.

Aumente-se para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 248

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

2 — Obras.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

08 — Espírito Santo.

2) Outras rodovias.

Acrescente-se:

— Prosseguimento da construção da ponte ligando o bairro Coronel Borges ao bairro Bahia e Minas, em Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 249

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

1) — Para Estudos, prosseguimento, etc.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

08 — Espírito Santo.

2 — Outras rodovias.

Acrescente-se:

6) Rodovias Calçado-Guaçu-Iuna até BR-31.

Onde se diz: Cr\$ 900.000,00.

Diga-se — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 250

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime autárquico.

02 — Outras rodovias.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Ligação rodoviária da cidade de Muniz Freire a BR-31, em Piaçu — Cr\$ 1.000.000,00.

Rodovia Muniz Freire — Iuna — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 251

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.

1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

08 — Espírito Santo.

3) Ponte sobre o rio Dóce, em Itapina.

Onde se diz: Cr\$ 1.800.000,00.

Diga-se: — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 252

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos, etc.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras Rodovias.

08 — Espírito Santo.

10 — Para construção da rodovia Múqui-Mimoso do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 253

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos autárquicos, etc.

31 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Acrescente-se:

Esírito Santo.

Cr\$

1) Construção de uma nova estação de carga e passageiros e de armazéns e outras dependências da Estrada de Ferro Leopoldina, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, inclusive desapropriação e aquisição de imóveis e construção de ramais e ligações ferroviárias e outras obras complementares 4.000.000,00

N.º 254

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos autárquicos, etc.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:
Cr\$
Pavimentação da Rodovia São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapoana, inclusive seu prolongamento até a cidade de Guaiçara 8.000.000,00
N.º 255

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

07 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudo, projeto, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) — Outras rodovias.
10 — Goiás.

Inclua-se:
Cr\$
Conclusão da ponte sobre o rio Corumbá, entre os municípios de Orizânia e Cristalina 750.000,00

N.º 256

4 — Obras, equipamentos, etc.
7 — Órgãos autárquicos ou sob regime, etc.
01 — Autarquias industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
2 — Outras rodovias.
10 — Goiás.

Substituam-se os itens pelos seguintes:

1 — Ponte sobre o rio Meia Ponte, na estrada Morrinhos — Alcanidia	200.000,00
2 — Construção de estradas de acesso à BR-14, partindo de Morrinhos e Goiânia	200.000,00
3 — Estrada Pires do Rio Santa Cruz de Goiás — Bela Vista de Goiás (Sugapara)	1.200.000,00
4 — Estrada Morrinhos — Caldas Novas (reconstrução)	250.000,00
5 — Ponte sobre o rio Araguaia, em Barreira Branca	200.000,00
6 — Ponte sobre o rio Araguaia, em Porto de Larginho	200.000,00
7 — Ponte sobre o rio Araguaia, em Porto do Pacu	200.000,00
8 — Conclusão da ponte sobre o Rio Verde, em Carmo do Rio Verde	500.000,00
9 — Prosseguimento da estrada Bandeirantes-Crixás Itapaci — rodovia Anápolis-Belem	2.000.000,00
10 — Ponte sobre o rio Santa Maria, na estrada Itumbiara — Buriti Alegre	300.000,00
11 — Estrada Caldas Novas Marzagão-Agua Limpa-Buriti Alegre	1.200.000,00
12 — Estrada Cumari — Corumbá	1.500.000,00
13 — Estrada Natinópolis — Ponte do rio do Peixe — rodovia Anápolis-Belem	500.000,00
14 — Rodovia Chapéu-Taguatinga — BR-28	780.000,00
15 — Rodovia Natividade-Dianópolis-Taguatinga — BR-28	1.000.000,00
16 — Conservação da rodovia Anápolis-Ceres-Uruaçu ..	2.060.000,00
	12.500.000,00

N.º 257

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
02 — Outras Rodovias.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
1 — Para a continuação da Rodovia Taguatinga-Peixe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 258

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
10 — Goiás.

Acrescente-se:

Para conclusão de estradas ligando Dianópolis, (Goiás) ao Estado da Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
2 — Outras Rodovias
14 — Mato Grosso.

Acrescente-se:

Construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Santana, na rodovia Alto Araguaia-Baus-Cassindia-Paranaíba e Anarecida do Taubado — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 263

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos conclusão e prosseguimento de obras etc.
2) Outras Rodovias.
13 — Mato Grosso.
Inclua-se:
Construção de rodovia que liga Cassilândia a Três Lagoas — Cr\$ 500.000,00.

N.º 264

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgão Autárquico ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudo, projetos, prosseguimento e conclusão de obras etc.
2) Outras Rodovias.
14 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Para estudo e construção do ramal de estrada rodoviária Bahia, Minas de Sapucaí, no Estado do Rio, e Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 270

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias industriais
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Conclusão das obras de construção da rodovia interestadual Falcão (no Estado do Rio de Janeiro) a Liberdade e Andrelândia (no Estado de Minas Gerais), ligando a Presidente Dutra, em Floriano, com a BR-32 entre Liberdade e Andrelândia — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 271

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias industriais
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, construção e conclusão etc.
2) Outras Rodovias.
14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Prosseguimento da rodovia Conselheiro Lafaete — Piranga — Vicosá — Ervália — Miradouro — Lombos — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 272

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e construção, etc.
2) Outras Rodovias.
14 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Prosseguimento da estrada Matipó-Granada-Raul Soares — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 273

4 — Obras, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
14 — Minas Gerais.
Construção da Rodovia Ubá — Ubaitrecho da Serra de Ubaitre, na extensão de 24 quilômetros — Cr\$ 450.000,00

N.º 274

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
2 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
14 — Minas Gerais.

N.º 259

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
05 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
12 — Maranhão.

Inclua-se:
Conclusão da Estrada "Barreirinhas e Sobradinho", no município de Barreirinhas — Estado do Maranhão — Cr\$ 230.000,00.

N.º 260

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras rodovias.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Rodovia, em Benedito Leite, ligando a sede a São Domingos, na BR-51 — Cr\$ 600.000,00.

N.º 261

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
2 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Maranhão.
Para prosseguimento de rodovia Codó-Vila Governador Archer — Cr\$ 500.000,00.

N.º 262

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

05 — Autarquias Industriais.
2 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Para conclusão dos trabalhos necessários ao aproveitamento de Ponte Metálica sobre o Rio Codosinho, no Município de Godó — Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 263

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgão Autárquicos sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
02 — Outras rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Construção da Rodovia Pinheiro — São Bento — Porto São Bento para ligação com São Luis — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 264

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
2 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Prosseguimento da construção da rodovia Codó-Capinzal — Cr\$ 500.000,00.

N.º 265

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
2 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Prosseguimento da construção da rodovia Codó-Timbres — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 266

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
02 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
12 — Maranhão.

Inclua-se:

Prosseguimento da construção da rodovia Buriti Bravo — Passagem Franco — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 267

4 — Obras.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
Onde se lê:
11 — Rodovia São João Nepomuceno — Bicas Cr\$ 2.500.000,00.
Leia-se:
11 — Rodovia São João Nepomuceno Bicas para conclusão Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 275

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
17) Paraná.

Inclua-se:
Prosseguimento da construção da rodovia de Ponta Grossa a Villa Velha Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 276

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.

22 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
18) Pernambuco.
Construção da rodovia Ribeirão — Cortes — Bonito Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 277

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
12 — Pernambuco.
Acréscete-se:
Construção do ramal rodoviário ligando o bairro da Estação à cidade de Timbiras, inclusive dois bueiros Cr\$ 150.000,00.

N.º 278

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
04 — Departamento de Administração.
05 — Divisão de Orçamento.
1 — Dotações a serem distribuídas ao D.N.E.R.
21 — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Para construção da estrada Arcadia — Frágoso — Vera Cruz Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 279

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
Inclua-se:
Prosseguimento das obras de ligação da Rodovia Presidente Dutra à Estrada de acesso ao Município de Itaguai Cr\$ 500.000,00.

N.º 280

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
21) Rio de Janeiro.

Acréscete-se:
Para construção da rodovia Natividade — Cananga e ligação e rodovia Rio — Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 281

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2) Outras rodovias.
21) Rio de Janeiro.
19) Ponte sobre o rio Paraíba, em Cambuci.

Onde se diz: — Cr\$ 500.000,00

Diga-se: — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 282

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.

2 — Outras rodovias.
21) Rio de Janeiro.
Acréscete-se:
Para construção da Estação Rodoviária de Campos — Cr\$ 1.000.000,00.
N.º 283

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
Inclua-se:
Para prosseguimento das obras de pavimentação e melhoria do trevo de Rocha Sobrinho, na Rodovia Presidente Dutra e o respectivo acesso a Belfort Roxo, no Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 284

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio de Janeiro.
9 — Rodovia Barra do Piraí — Marquês de Valença — Afonso Arinos.
Aumente-se de — Cr\$ 3.000.000,00
Para — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 285

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio de Janeiro.
15 — R. J. — 138 (Trecho Engenharia Alberto Furtado — Barreado — Parada de Santa Fé.
Aumente-se de — Cr\$ 1.000.000,00
Para — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 286

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro
Onde se diz:
2) Rodovia Teresópolis — Rio de Janeiro — Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se:
2) Rodovia Teresópolis — Rio de Janeiro — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 287

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.

Onde se diz:
4) Rodovia Alcino Guanabara — Cachoeiras de Macacú — Friburgo — Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se:
4) Rodovia Alcino Guanabara — Cachoeira de Macacú — Friburgo — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 288

4 — Obras, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
1) Ponte sobre o rio S. Francisco na Estrada de Itaguai — Cr\$ 1.000.000,00.
Suprima-se.

N.º 289

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.

Onde se diz:
16 — Rodovia Passa Três — Mangaratiba — Cr\$ 500.000,00.
Diga-se:
16 — Rodovia Passa Três — Mangaratiba — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 290

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
21 — Rio de Janeiro.
13) Estrada de acesso ao Parque Nacional de Itatiaia e a Agulhas Negras — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 291

4 — Obras, Equipamentos, etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
18) — Onde se diz: — Ponte sobre o rio Paraíba, em Resende etc.
Diga-se:
Ponte sobre o rio Paraíba, em Cambuci — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 292

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
01 — Autarquias Industriais.
2 — Outras rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
21 — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Ligação rodoviária de Governador Portela (Bairro do Rio Douro) à Estrada de Rodagem "Miguel Pereira", passando pela Rodovia Miguel Pereira-Vassouras Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 293

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras Rodovias.
21) Rio de Janeiro
12 — R. J. — 123 (Trecho Conservatório — Santa Isabel do Rio Preto).
Aumente-se de: Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 294

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento, etc.
2) Outras rodovias.
21) Rio de Janeiro.
Inclua-se:
.....) Construção da ponte na boca do canal do Rio Macaé entre Campos e Macaé Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 295

4 — Obras, Equipamentos e etc.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras rodovias.
21 — Rio de Janeiro.
Acréscete-se:
Ligação entre a BR-57 e a RJ-20 (Santana — Barão de Juparana — Quirino — Estêves) Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 296

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
2 — Outras Rodovias.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
21 — Rio de Janeiro.
Acréscete-se:
Rodovia Macaé-Iriri-Sana-Cumiar.. Cr\$ 500.000,00.

Rodovia Macaé-Trajano de Morais São Fidélis Cr\$ 500.000,00.

N.º 297

4 — Obras, Equipamentos e etc.
7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
21 — Estado do Rio.
20 — Estrada Marquês de Valença — Barra do Piraí — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 298

4 — Obras.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, prosseguimento
2 — Outras Rodovias, etc.
22 — Rio Grande do Norte.
Acréscete-se:
7 — Conclusão da Estrada Santa Cruz a Coité, na Paraíba Cr\$ 800.000,00.
8 — Estrada de Rodagem Santa Cruz a São Tomé — Cr\$ 1.000.000,00.
9 — Santa Cruz — Jany Cr\$ 400.000,00.

N.º 299

4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
22 — Rio Grande do Norte.
Acréscete-se:
Para a construção de uma estrada de rodagem da cidade do Patu à v. de Itau, no Rio G. do Norte, ligando a rodovia central, da Paraíba (Tram nordestina), às cidades de Mossoró Luis Gomes Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 300

4 — Obras Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
22) Rio Grande do Norte.
Inclua-se:
Prosseguimento da construção de rodovia ligando Massangana (município de Ceará Mirim) à Estrada trevo RH-2 Natal — Angicos, passando por Estivas e Extremoz Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 301

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgão Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2) Outras rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Inclua-se:
Prosseguimento de construção ponte sobre o rio Macaé e obrascesso na estrada que liga o município de Touro a rodovia tronco RN-2 Natal — Angicos Cr\$ 500.000,00.
Prosseguimento da construção ponte sobre o rio do Meio e obras acesso na estrada que liga o município de Touro a rodovia RN-2 — Natal-Angicos Cr\$ 500.000,00.
Prosseguimento da construção ponte sobre o rio Azul e obras de acesso na estrada que liga o município de Touro a rodovia tronco RN-2 Natal-Angicos Cr\$ 500.000,00.

N.º 302

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Aquisição de Imóveis.
7 — Órgão Autárquicos ou sob regime especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Inclua-se:
Prosseguimento dos trabalhos de pavimentação da rodovia Natal-Ceará Mirim, Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 303

4 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Inclua-se:
Rio Grande do Norte:
Construção de Estrada Cerro Corá-Santana do Matos, via Minas Bodó-Cafuca, Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 304

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Estrada Caicó Serra Negra-Pombal, Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 305

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Estrada Caicó-Santa Luzia,..... Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 306

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Rodovia Jucurutu-Caicó, prolongamento Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 307

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Rodovia Caicó-Fatos,..... Cr\$ 3.000.000,00.

32) DNER.
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras Rodovias.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Ponte sobre o Rio Seridó,..... Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 309

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
22 — Rio Grande do Norte.
1 — Estudos, projetos, etc.
2 — Outras Rodovias.
Acrescente-se:
Pavimentação da Rodovia Macatuba-Seridó, Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 310

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Órgãos Autárquicos, etc.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
02 — Outras rodovias.
02 — Outras rodovias.
23 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se a dotação de Cr\$ 1.000.000,00 para estudos, projeto e construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre Iral, no Rio Grande do Sul, e Passarinhos, em Santa Catarina.

N.º 311

4 — Obras, etc.
2 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
02 — Outras rodovias.
23 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Rodovia São Jerônimo-Encruzilhada do Sul — Bagé — Serrilhada, .. Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 312

4 — Obras, Equipamentos, etc.
2 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.

N.º 308

02) Outras rodovias;
23) Rio Grande do Sul.
Incluir a construção da ponte sobre o Rio Jacuí, entre São Jerônimo e Triunfo, com Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 313

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
2 — Outras rodovias.
23 — Rio Grande do Sul.
8 — Construção de ponte sobre o rio Forqueta, na Rodovia Arroio do Meio — Soledade.
Aumentar de Cr\$ 650.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 314

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, etc.
2 — Outras Rodovias.
23 — Rio Grande do Sul.
Inclua-se:
Construção da ponte sobre o rio Jacuí, na passagem do Cerro Claro, na rodovia Camobi-Candelária — Cr\$... 4.000.000,00.

N.º 315

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
a) Outras Rodovias.
24 — Santa Catarina.
Inclua-se:
Estrada D. Francisca — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 316

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
24 — Santa Catarina.

Inclua-se:
Estrada ligando a base aérea à cidade de Florianópolis — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 317

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
26 — Sergipe.
Acrescente-se:
Prosseguimento da construção da rodovia Marcação — Lopes — Aguada — Curral do Meio — Cr\$ 500.000,00.

N.º 318

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
26 — Sergipe.
Inclua-se:
Construção da rodovia Japaratuva — Pirambi — Cr\$ 1.000.000,00.
Rodovia Capela — Pirunga Muri-baca — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 319

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
26 — Sergipe.
Inclua-se:
Prosseguimento da construção da rodovia Santo Amaro-Curralinho-Curral do Meio — Cr\$ 500.000,00.

N.º 320

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
26 — Sergipe.
Inclua-se:
Ligação de BR-11 ao porto marítimo de Crasto, no rio Piauí — Cr\$ 500.000,00.

N.º 321

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
26 — Sergipe.
Inclua-se:
Ligação Riachuelo ponto de parada da Viação férrea Federal Leste Brasileiro — Cr\$ 200.000,00.

N.º 322

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1 — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
2 — Outras Rodovias.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Construção da rodovia Riachuelo-Ribeirópolis — Cr\$ 500.000,00.

N.º 323

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, etc.
2) Outras rodovias.
26 — Sergipe.
Inclua-se:
Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Itabaiana a Moita, passando Terra Vermelha, Congo, Candeias, Lagoa Sêca e Bernardo — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 324

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, etc.
2) Outras Rodovias.
26 — Sergipe.

Inclua-se:
Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Tobias Barreto (Sergipe) a Heliópolis (Bahia) — Cr\$ 1.000.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Divina Pastora a Ribeirópolis — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Ribeirópolis a N.S. da Glória — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Jaboatão a Propriá — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando Arauá a Pedrinhas — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando São Cristóvão a Aldeia — Cr\$ 500.000,00.

Para continuação da construção da Estrada de Rodagem ligando São Cristóvão a Pedreiras e ao Caipa — Cr\$ 500.000,00.

N.º 325

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, etc.
2) Outras Rodovias.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Para prosseguimento da construção da Rodovia São Cristóvão - Aracaju — Cr\$ 1.200.000,00.
Para construção da ponte sobre o Rio Pitanga na estrada São Cristóvão - Aracaju — Cr\$ 600.000,00.

N.º 323

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
7 — Órgãos Autárquicos.
01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
1) Para estudos, etc.
2) Outras Rodovias.
26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Para prosseguimento da construção da Rodovia São Cristóvão - Aracaju — Cr\$ 1.200.000,00.
Para construção da ponte sobre o Rio Pitanga na estrada São Cristóvão - Aracaju — Cr\$ 600.000,00.

N.º 326

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
10 — Outras Autarquias, etc.
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
27 — Diversos.

Inclua-se:

Conclusão da ponte sobre o rio Tie-
m em Aracatuba — São Paulo —
Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 227

Verba 4 — Obras, Equipamentos,
etc.

2 — Órgãos Autárquicos ou sob re-
gime especial Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Ligação rodoviária do Núcleo Colo-
nial com as zonas agrícolas de Sar-
tana das Palmeiras Monte Líbano e
Vera Cruz — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 328

Verba 4 — Obras, Equipamentos,
etc.

7 — Órgãos Autárquicos, etc.

01 — Autarquias Industriais.
32 — Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem.

Inclua-se:

Diversos
Rio Preto Juiz de Fora — Cr\$
3.000.000,00.

N.º 329

Verba 4 — Obras, Equipamentos,
etc.

2 — Órgãos Autárquicos, etc.

01 — Autarquias Industriais.

32 — Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem.

27 — Diversos.

Inclua-se:

Reconstrução da estrada de roda-
gem Pires do Rio - Santa Cruz - Pi-
-acanjuba — BR 14 — Cr\$
1.000.000,00.

N.º 330

Verba 3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transfe-
ridos da União.

04 — Serviços sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com a execução, etc.

Suprimam-se as seguintes construções:

Alagoas

	Cr\$
9) Atalaja	60.000,00
10) Delmiro	60.000,00
11) Mata Grande	60.000,00
12) Plassabussu	60.000,00
13) Quabrêulo	60.000,00
14) São Miguel dos Campos	60.000,00

Bahia

1) Esplanada	150.000,00
2) Ipiã	150.000,00
3) Itiúba	150.000,00
4) Jaguaquara	100.000,00
5) Ituberá	100.000,00
13) Quebrângulo	60.000,00
7) Fojuca	100.000,00
8) Saúde	100.000,00
9) Seabra	100.000,00
10) Ubaira	100.000,00

Ceará

1) Curú	40.000,00
2) Caucaia	150.000,00
3) Cedro	150.000,00
4) Itapagé	40.000,00
5) Jacuaribara	40.000,00
6) Mulungu	40.000,00
7) Saboeiro	40.000,00
8) Coreau	70.000,00

Espírito Santo

5) Conceição da Barra	58.000,00
6) Guarapari	154.000,00
7) Santa Leopoldina	144.000,00
8) Anchieta	158.000,00

Goiás

1) Arraias	104.000,00
2) Buriti Alegre	148.000,00
3) Galaponia	58.000,00
4) Formosa	58.000,00
5) Goiandira	204.000,00
6) Jaraguá	108.000,00
7) Palmeira de Goiás	58.000,00
8) Trindade	108.000,00
9) Itumbiara	58.000,00

Mato Grosso

7) Dourados	254.000,00
8) Guiratinga	204.000,00
9) Terixoréu	158.000,00
10) Barra de Garças	58.000,00

Minas Gerais

12) Aimorés	204.000,00
13) Bom Jesus do Galho	58.000,00
14) Caratinga	540.000,00
15) Sabará	58.000,00
16) Alto Rio Doce	58.000,00
17) Manhuaçu	540.000,00
17) Manhuaçu	540.000,00
18) Palma	58.000,00
20) Porto Novo	304.000,00
21) Cruzília	58.000,00
22) Graxupé	204.000,00
25) Monsanto	204.000,00

24) Ouro Fino	304.000,00
25) Passa Quatro	304.000,00
26) São Sebastião do Paraíso	304.000,00

Pará

1) Abaetetuba	108.000,00
2) Alenquer	254.000,00
3) Castanhal	354.000,00
4) Curuçá	108.000,00
5) Igarapé Assú	254.000,00
6) Igarapé Mirim	108.000,00
7) João Coelho	108.000,00
8) Juruti	108.000,00
9) Marabá	108.000,00
10) Salinópolis	254.000,00
11) São Miguel do Guamá	101.334,00

Paraíba

4) Aratuna	270.000,00
5) Bonito	270.000,00
6) Cabaceiras	270.000,00
7) Calçara	270.000,00

Paraíba

8) Ingá	270.000,00
9) Serraria	270.000,00
10) Sumé	50.000,00

Paraná

) Apucarana	—
) Maringá	—
1) Tibagi	270.000,00
) Carro Azul	—

Piauí

1) Miguel Alves	50.000,00
-----------------------	-----------

Rio Grande do Norte

1) Alexandria	232.000,00
2) Pedro Avelino	40.000,00
3) Pendência em Macaú	182.000,00
4) Parelhas	220.800,00
5) São João do Sabugi	320.800,00
6) São Miguel	182.000,00
7) São João de Potengi	320.800,00

Rio Grande do Sul

19) Júlio Castilhas	356.000,00
20) Três Passos	154.000,00
21) São Francisco de Assis	104.000,00

Santa Catarina

5) Crissúma	340.000,00
6) Mafra	340.000,00
7) Turvo	128.000,00

São Paulo

1) Cubatão	158.000,00
2) Aparecida	640.000,00
3) Santa Bárbara d'Oeste	158.000,00
10) Aracatuba	445.000,00
11) Penápolis	340.000,00
12) Itapeva	158.000,00
13) Porto Feliz	404.000,00

Sergipe

1) Itabaiana	400.000,00
2) Lagarto	200.000,00
3) Laranjeiras	50.000,00
4) Riachuelo	250.000,00
5) Tobias Barreto	250.000,00
6) Porto da Folha	50.000,00
1) Cubatão	158.000,00

21.168.734,00

Aumente-se:

Na dotação da Verba 3 — Consigna-
ção 10; Subconsignação 04-30-2 (Para
atender despesas de qualquer natureza
com a execução do Plano Postal Te-
legráfico segundo o disposto na Lei
n.º 498, de 28 de novembro de 1948)
a quantia de Cr\$ 21.168.734,00.

N.º 331

Verba 3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob
Regime Especial e Serviços Transfe-
ridos da União.

30 — Departamento dos Correios e
Telégrafos.

Decreto-lei n.º 8.308 de 5-12-45).

1 — Para atender despesas com
Serviços e Encargos, sendo Cr\$
7.000.000,00 para o pagamento do abo-
no de emergência de acordo com o
art. 18 da Lei n.º 1.765-52, Cr\$
40.000.000,00.

Transferir, com a seguinte redação,
para o Anexo 25 — Ministério da Via-
cação e Obras Públicas.

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 10 — Órgãos Autár-
quicos ou sob Regime Especial e Ser-
viços Transferidos da União.

04 — Serviços Federais sob Regime
Especial.

30 — Departamento dos Correios e
Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de
5-12-1945).

1 — Para atender despesas com
Serviços e Encargos sendo Cr\$
7.500.000,00 para pagamento do abo-
no de emergência de acordo com o
art. 18 da Lei n.º 1.765-52, Cr\$
42.100.000,00.

N.º 332

Verba 3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob
Regime Especial e Serviços Transfe-
ridos da União.

04 — Serviços sob Regime Especial
30 — Departamento dos Correios e
Telégrafos.

3) Para atender despesas com a
execução das seguintes obras, etc.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

2) Para Pósto Telefônico em:
1) Campo Alegre-São Miguel dos Campos-Jacutinga-Porto Calvo Cr\$ 200.000,00.

N.º 333

Verba 3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Serviços sob Regime Especial
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras, etc.

02 — Alagoas.

Acrescente-se:

2) Para pósto telefônico em:
Campo Alegre-São Miguel dos Campos-Jacutinga-Porto Calvo; Cr\$ 200.000,00.

N.º 334

Verba 3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

04 — Amazonas.

1) Para construção, etc.
Onde se lê:

13 — Outras localidades — Cr\$ 1.467.658,00.

Leia-se:

Santo Antônio de Itá, Rivaliza, Foz de Eufrásio e Porto Afonso, Cr\$ 2.800.000,00.

N.º 335

4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.

4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

01 — Início.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

04 — Amazonas.

Acrescente-se, onde couber:

Para aquisição de terreno destinado à construção do edifício do Telégrafo Nacional em Manaus — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 336

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:

05 — Bahia.

1 — Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas.

Inclua-se:

Miguel Calmon — Cr\$ 250.000,00.

N.º 337

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico:

05 — Bahia.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas.

Inclua-se:

Santo Antônio de Jesus — Cr\$.. 250.000,00.

N.º 338

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos.

04 — Serviços em regime especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

05 — Bahia.

1 — Para construção, prosseguimento, início de prédios para agências postais-telegráficas em:

Inclua-se:

1) Condeuba — Cr\$ 200.000,00.

2) Guanambi — Cr\$ 200.000,00.

2 — Para linhas telegráficas:

Acrescente-se:

1) Cauarana-Barro Alto Cumbá-Monte Santo; Agua Fria-Icarai; Taiquara-Jequié; Riachão de Jacuipé-Capela e Ibitiara-Olhos d'Água — Cr\$ 1.390.000,00.

N.º 339

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

02) Para linhas telegráficas.
06) Ceará.

Acrescente-se:

Campos Sales-Quixeram — Cr\$.. 100.000,00.

N.º 340

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).

06 — Ceará.

Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

2) Para linhas telegráficas em:

Acrescente-se:

Caririáçu-Grangeiro — Cr\$ 50.000,00.

N.º 341

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).

3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

...) Para o prolongamento de linha telefônica de Maranguape e Itapebucu, no Estado do Ceará — Cr\$ 150.000,00.

N.º 342

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).

3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

...) Para o prolongamento de linha telefônica de Maranguape e Itapebucu, no Estado do Ceará — Cr\$ 150.000,00.

N.º 343

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).

3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:

Aumente-se para Cr\$ 520.000,00 a dotação relativa à construção da Agência Postal-Telegráfica de Várzea Alegre.

N.º 344

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

04 — Serviços, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas, etc.

06 — Ceará.

1) Para construção, conclusão, etc.

Onde se lê:

17 — Icó — Cr\$ 130.000,00.

Leia-se:

17 — Bela Cruz, Município de Acau — Cr\$ 130.000,00.

N.º 345

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Serviços em Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender despesas com a execução, etc.

06 — Ceará.

1) Para construção, conclusão, etc.

Inclua-se:

Uabajara — Cr\$ 200.000,00.

N.º 346

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial — Departamento dos Correios e Telégrafos.

08 — Espírito Santo.

Inclua-se:

Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:

Santiago, Município de Guaxupé — Cr\$ 250.000,00.

Para extensão de linhas telegráficas a Santiago, Município de Guaxupé — Cr\$ 60.000,00.

N.º 347

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial — Departamento dos Correios e Telégrafos.

08 — Estado do Espírito Santo.

Acrescente-se:

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas em:

Imbuí .. 250.000,00

Vila Torres .. 250.000,00

Piassu .. 250.000,00

Itaici .. 250.000,00

Marilândia .. 250.000,00

Vila Pancas .. 250.000,00

Anituba .. 250.000,00

2) Para extensão de linhas telegráficas a:

Divisa .. 50.000,00

Imbuí .. 50.000,00

Vila Torres .. 70.000,00

Marilândia .. 70.000,00

Piassu .. 50.000,00

Itaici .. 60.000,00

Vila Pancas .. 100.000,00

Anituba .. 60.000,00

Nova Venécia .. 100.000,00

3) Para estações radiotelegráficas em:

Mucurici e Mantenópolis .. 300.000,00

N.º 348

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

3 — Para atender despesas com a execução, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

08 — Espírito Santo

Acrescente-se:

Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para Agências Postais e Telegráficas:

Apiacá, Mimoso do Sul — Cr\$... 300.000,00.

São Pedro do Itabapirana — Cr\$ 300.000,00.

N.º 349

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

3 — Para atender despesas com a execução, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

10 — Goiás

Inclua-se:

Para a construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Itaboraí — Cr\$ 300.000,00.

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

3 — Para atender despesas com a execução, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

10 — Goiás

1) Para construção, conclusão, etc.

Acrescente-se:

Correios e Telégrafos de Rio Verde — Cr\$ 400.000,00.

N.º 350

4 — Obras, etc.

7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

10 — Goiás.

1) — Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:

Substitua-se pelo seguinte:

I) Agências Postais-telegráficas de:

1) — Marzagão — Cr\$ 200.000,00.

2) — Mateira — Cr\$ 200.000,00.

3) — Pires do Rio — Cr\$ 200.000,00.

4) — Leopoldo Bulhões — Cr\$.. 200.000,00.

5) — Pirenópolis — Cr\$ 200.000,00.

6) — Uruana — Cr\$ 200.000,00.

7) — Petrolina de Goiás — Cr\$.. 200.000,00.

8) — Vianópolis — Cr\$ 358.000,00.

II) Linhas telegráficas:

1) — Jaraguá a Goianésia — Cr\$ 100.000,00.

2) — Jaraguá a Ceres — Cr\$ 300.000,00.

N.º 351

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

12 — Maranhão.

1) Para atender despesas com a conclusão do prédio dos serviços postal e telegráfico da sede do Município de Codó — Cr\$ 500.000,00.

N.º 352

3 — Obras e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas, etc.

13 — Mato Grosso.

1 — Para construção conclusão ou prosseguimento, etc.

Agência de Parnaíba — Cr\$ 300.000,00.

N.º 353

3 — Obras e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender, etc.

13 — Mato Grosso.

2 — Para estações rádio-telegráficas em Cassilândia — Cr\$ 250.000,00.

N.º 354

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos, etc.

04 — Serviços, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

14 — Minas Gerais.

1) — Para construção, etc.

Acrescente-se:

Abatet — Cr\$ 300.000,00.

N.º 355

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos, etc.

04 — Serviços, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

14 — Minas Gerais.

2) — Para linhas telegráficas.

Acrescente-se:

Jacu — Ubaí, no Município de Brasília — Cr\$ 50.000,00.

N.º 356

3 — Obras e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos, etc.

04 — Serviços, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

14 — Minas Gerais.
2) — Para linhas telegráficas.
Inclua-se:
Para prosseguimento da construção de uma linha telegráfica que, partindo de Para de Minas, passe por Pitanguí, Papagaio e vá até Maravilhas por um lado e Pompeu por outro, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 450.000,00.

N.º 357

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos, etc.
04 — Serviços, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
15 — Mato Grosso.
Acrescente-se:
Coxim — Cr\$ 300.000,00

N.º 358

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos, etc.
04 — Serviços, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
16 — Paraíba.
Onde se lê:
Caicara — Cr\$ 270.800,00.
Araruna — Cr\$ 270.800,00.
Bonito — Cr\$ 270.800,00.
Cabaceiras — Cr\$ 270.800,00.
Inga — Cr\$ 270.800,00.
Serraria — Cr\$ 270.800,00.
Leia-se:
Malta — Cr\$ 270.800,00.
Uiraúna — Cr\$ 270.800,00.
Coremas — Cr\$ 270.800,00.
Bororema — Cr\$ 270.800,00.
São Bento — Cr\$ 270.800,00.
Pirpirituba — Cr\$ 270.800,00.

N.º 359

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.
3) — Despesas com execução, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
17 — Paraná.
Acrescente-se:
Para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Cambé — Cr\$ 500.000,00.

N.º 360

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Órgão Federal sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal-Telegráfico.
18 — Pernambuco.
...) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para Agências postais-telegráficas.

Inclua-se:
Construção de Agência Postal Telegráfica no Município do Ribeirão — Pernambuco — Cr\$ 300.000,00.

N.º 361

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com execução, etc.
18 — Pernambuco.
1) Para construção, conclusão, etc. (Prédios)

Acrescente-se:
Itapetim — Cr\$ 300.000,00.
Macanaranã — Cr\$ 300.000,00.

N.º 362

3 — Obras e Encargos.
7 — Órgãos Autárquicos, etc.
Regime Especial, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
19 — Piauí.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios, etc.

Acrescente-se:
Angical — Cr\$ 200.000,00.
Barro Duro — Cr\$ 200.000,00.

N.º 363

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) Para atender às seguintes obras do Plano Postal-Telegráfico.
21 — Rio de Janeiro.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:
Acrescente-se:
22) São Gonçalo dos Campos — Cr\$ 400.000,00.

N.º 364

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) Para atender, etc.
21) Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Agência Postal-Telegráfica de Mesquita — Cr\$ 500.000,00.

N.º 365

3 — Obras e Encargos.
07 — Órgãos Autárquicos, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
21 — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Para construção de Agência Postal-Telegráfica de São João de Meriti — Estado do Rio — Cr\$ 500.000,00.

N.º 366

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal-Telegráfico.
21) Rio de Janeiro.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para as agências postais-telegráficas em:
— Porciúncula — Cr\$ 200.000,00.
— Bom Jesus — Itabapona — Cr\$ 200.000,00.
— Miracema — Cr\$ 200.000,00.
— São Fidélis — Cr\$ 200.000,00.
— Cambocí — Cr\$ 200.000,00.

N.º 367

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos, etc.
04 — Serviços, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
Inclua-se:
Rio Grande do Norte:
Construção de prédios destinados às agências postais-telegráficas nas seguintes cidades:
Martins — Cr\$ 300.000,00.
Ipanguaçu — Cr\$ 300.000,00.
Afonso Bezerra — Cr\$ 300.000,00.

N.º 368

3 — Obras e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Serviços sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) Para atender despesas com a execução, etc.
22 — Rio Grande do Norte

Acrescente-se:

3) Para Posto Telefônico em:
1) Caicó-Timbaúba — Cr\$ 100.000,00.
2) Caicó-São Fernando — Cr\$ 100.000,00.
3) — Caicó-Laguinhas — Cr\$ 100.000,00.

N.º 369

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
22 — Rio Grande do Norte.

Inclua-se:
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas em:
Tibau (Golanhina) — Cr\$ 300.000,00.
2) Para linhas telegráficas em:
Piau (Golanhina) Tibá e Pipa — Cr\$ 300.000,00.

N.º 370

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).
3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
22 — Rio Grande do Norte.
2) — Para linhas telegráficas em:
Inclua-se:
Ceará-Mirim — Massangana — Extremos — Araçá — Cenipabú — Coqueiros — Muricu — Cr\$ 300.000,00.

N.º 371

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com a execução, etc.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão, etc.
Rio Pardo — 250.000,00
Sobradinho — 250.000,00

N.º 372

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com a execução, etc.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas:
Reduzir a dotação de Júlio de Castilhos a Cr\$ 200.000,00 e Incluir as seguintes agências:
Cr\$
São Jerônimo — 300.000,00
Santiago — 300.000,00
São Pedro do Sul — 156.000,00

N.º 373

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em

conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas em:
12) Antônio Prado — aumentar de Cr\$ 154.000,00 para Cr\$ 300.000,00.
16) Arroio do Meio — aumentar de Cr\$ 154.000,00 para Cr\$ 300.000,00.
17) Veranópolis — aumentar de Cr\$ 154.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

N.º 374

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão, etc.

Cr\$
Farroupilha — 500.000,00

N.º 375

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos sob regime Especial e Serviços Transferidos da União.
04 — Órgãos Federais sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas.

Inclua-se:
Cr\$
Barra do Quaray — 400.000,00

N.º 376

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento, etc.

Acrescente-se:
Cr\$
Lagoa Vermelha — 200.000,00

N.º 377

3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos sob regime especial.
04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, etc.

Inclua-se:
Cr\$
Sobradinho — 300.000,00

N.º 378

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.
10 — Órgãos Autárquicos sob regime Especial e Serviços, etc.
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
3) — Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.
23 — Rio Grande do Sul.
1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios para agências postais-telegráficas:
Aumentar para Cr\$ 300.000,00 as dotações destinadas as seguintes agências:
Santo Antônio da Patrulha.
São Francisco de Paula.
Jaguari.
Gravatá.
Tupanciretã.
General Vargas.
Encantado.

N.º 379

4 — Obras, Equipamento, etc.
10 — Órgãos Autárquicos, etc.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) — Para atender despesas com a execução, etc.

23 — Rio Grande do Sul.

2) Para linhas telegráficas em:

Inclua-se:

3, Irai — Alpestre — Rio dos Índios — Ncsai — Cr\$ 300.000,00.

4) São Jerônimo — Barão do Triunfo — Sertão de Santana — Cr\$ 100.000,00.

5) Encantado — Mussum — Guaporé — Cr\$ 200.000,00.

N.º 380

3 — Serviços e Encargos

10 — Órgãos Autárquicos sob regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Serviços sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) — Para atender despesas com a execução, etc.

23 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Para linhas telegráficas em:

Santa Cruz do Sul — Tereza — Trombudo — Sinimbu — Monte — Alvernal-Venâncio Aires — Cr\$ 600.000,00.

N.º 381

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o plano postal-telegráfico:

23 — Rio Grande do Sul.

2) Para linhas telegráficas em Encantado-Roca Sales — Cr\$ 140.000,00.

N.º 382

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.

04 — Serviços em Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender despesas com a execução, etc.

24 — Santa Catarina.

1) Para construção, conclusão ou prosseguimento etc.

Acrescente-se:

Jaguaruna — Cr\$ 200.000,00

N.º 383

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

04 — Serviços Federais em Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

25 — São Paulo.

1) Para construção etc.

Inclua-se:

20) Novo Horizonte — Cr\$ 600.000,00.

21) Amparo — Cr\$ 600.000,00.

N.º 384

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

04 — Serviços Federais em Regime Especial.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Para atender despesas etc.

26 — Sergipe.

1) Para construção, conclusão prosseguimento etc.

Acrescente-se:

São Cristóvão — Cr\$ 250.000,00.

Itabaiana — Cr\$ 250.000,00.

Laranjeiras — Cr\$ 250.000,00.

Aquidaban — Cr\$ 250.000,00.

Malhador — Cr\$ 250.000,00.

Cristinápolis — Cr\$ 250.000,00.

N.º 385

3 — Serviços e Encargos.

10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial de Financiamento.

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5-12-45).

3 — Para atender a despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico.

26 — Sergipe.

Inclua-se:

2) Para construção de linhas telegráficas ligando Porto da Folha a Poço Redondo — Cr\$ 150.000,00.

Ligando Porto Redonda a Curitiba — Cr\$ 150.000,00.

Ligando Neópolis a Carrapicho — Cr\$ 150.000,00.

Ligando Carira a Ceremeaba (Bahia) — Cr\$ 150.000,00.

N.º 386

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Obras de saneamento do bairro operário de Maçaranduba, Salvador — Cr\$ 500.000,00.

N.º 387

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Convênio entre a União e o Estado, de acordo com a Lei n.º 2.045, de 23 de outubro de 1953 — Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 388

4 — Obras, etc.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, etc.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

08 — Espírito Santo.

Redija-se nestes termos o inciso (1)

Obras de Saneamento, Cr\$ 17.000.000,00

1) Obras de Saneamento, inclusive a retificação dos Rios São Francisco e Itauna, na cidade de Barra de São Francisco, e de Rio Muqui, na cidade de Mimoso do Sul.

N.º 389

4 — Obras, etc.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, etc.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

14 — Minas Gerais.

Onde se lê:

1) Obras de Saneamento Cr\$ 35.000.000,00.

Leia-se:

1) Obras de Saneamento, inclusive. Desapropriações Cr\$ 60.000.000,00.

N.º 390

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão etc.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

21 — Rio de Janeiro

Inclua-se:

Para as obras de saneamento e defesa da cidade de Itaperuna Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 391

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão etc.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

21 — Rio de Janeiro.

2) Obras de transposição da Bacia da 2.ª etapa da Barragem do Macabú.

Onde se diz Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se Cr\$ 16.000.000,00.

N.º 392

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e Conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

23 — Rio Grande do Sul.

Fazer as seguintes retificações:

Na alínea 1):

a) — suprir a primeira referência à cidade de "Cachoeira";

b) — "do" Arroio Itaímbé e não "no" Arroio Itaímbé.

Nas alíneas 4) e 5);

Obras de "saneamento" e não "contra inundações", nas cidades de Irai, Montenegro e Cacequi.

N.º 393

4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

23 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se as seguintes dotações:

6) — Obras de saneamento do Guaporé Cr\$ 500.000,00.

7) — Obras de saneamento de São Jerônimo Cr\$ 500.000,00.

N.º 394

4 — Obras, Equipamentos, etc.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Substitua-se a relação do projeto pela seguinte:

02 — Alagoas

1. Obras de melhoramentos de portos e rios

06 — Bahia

1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Caravelas, Una, Conde, Porto Seguro, Maragogipe, São Roque, Santo Amaro, Coaraci, Maraú e Mar Grande

2. Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Fardo, Jequitinhonha, Paraguaçu e Água Preta

06 — Ceará

1. Obras de melhoramento dos portos de Mucuripe e Camocim

2. Obras de proteção das praias de Iracema, Arraial Moura Brasil, Paracuru e do lago das Canaúbas

07 — Distrito Federal

1. Obras do porto de pesca na Baía de Guanabara

08 — Espírito Santo

1. Obras de melhoramento e construção dos portos fluviais do Estado

12 — Maranhão

1. Obras de melhoramento e construção dos portos fluviais do Estado

2. Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Irapuema, Mearim, Pindaré, Graú e Munim

16 — Paraíba

1. Obras de melhoramento do porto de Cabedelo

2. Obras de defesa das praias defronte de Cabedelo, de Lucena e da Bahia da Traição

17 — Paraná

1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Paranaguá, Foz de Iguaçu e Porto Amazonas

18 — Pernambuco

1. Obras de melhoramento do Porto do Recife

2. Obras de defesa da praia de Olinda

23 — Rio Grande do Sul

Inclua Caxias do Sul com 1.000.000,00: obras de saneamento:

N.º 395

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

23 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Saneamento dos municípios de Montenegro e Uruguiana

4.000.000,00

N.º 396

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

25 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Para prosseguimento das obras de saneamento na cidade de Santa Cruz do Sul (Zona Leste)

2.500.000,00

N.º 397

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

26 — Sergipe.

Onde se diz:

Obras de Saneamento

Diga-se:

Obras de saneamento

7.000.000,00

N.º 398

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Substitua-se a relação do projeto pela seguinte:

02 — Alagoas

1. Obras de melhoramentos de portos e rios

06 — Bahia

1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Caravelas, Una, Conde, Porto Seguro, Maragogipe, São Roque, Santo Amaro, Coaraci, Maraú e Mar Grande

2. Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Fardo, Jequitinhonha, Paraguaçu e Água Preta

06 — Ceará

1. Obras de melhoramento dos portos de Mucuripe e Camocim

2. Obras de proteção das praias de Iracema, Arraial Moura Brasil, Paracuru e do lago das Canaúbas

07 — Distrito Federal

1. Obras do porto de pesca na Baía de Guanabara

08 — Espírito Santo

1. Obras de melhoramento e construção dos portos fluviais do Estado

12 — Maranhão

1. Obras de melhoramento e construção dos portos fluviais do Estado

2. Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Irapuema, Mearim, Pindaré, Graú e Munim

16 — Paraíba

1. Obras de melhoramento do porto de Cabedelo

2. Obras de defesa das praias defronte de Cabedelo, de Lucena e da Bahia da Traição

17 — Paraná

1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Paranaguá, Foz de Iguaçu e Porto Amazonas

18 — Pernambuco

1. Obras de melhoramento do Porto do Recife

2. Obras de defesa da praia de Olinda

19 — Fiauí

1. Obras de melhoramento dos portos de Amaração, Parnaíba e Teresina	4.000.000	
2. Obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Parnaíba, Camindé, Gurgueia e Urucui Preto ..	3.000.000	7.000.000
21 — Rio de Janeiro		
1. Obras de melhoramento dos portos de São João da Barra, Macaé e Forno ..	10.000.000	10.000.000
23 — Rio Grande do Sul		
1. Obras de melhoramento e construção dos portos de Itaqui, inclusive pavimento da estrada de acesso para ligação com a estrada de ferro e o aeroporto de Santa Vitória do Palmar, inclusive a estrada de acesso ao aeroporto de São Borja inclusive a estrada de ferro, dos portos fluviais de Rio Pardo e Mampante	18.000.000	
2. Obras de construção das barragens do Flandango e Bom Retiro	50.000.000	
3. Obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios Ibicui, Jaqui, Taquari e Jaguarão, inclusive de ligação das bacias hidrográficas dos rios Ibicui, e Jacui, e de correção do sistema de águas da lagoa Mirim	25.000.000	70.000.000
24 — Santa Catarina		
1. Obras de melhoramento e construção dos portos do Estado, inclusive do trapiche de Araranguá	12.000.000	12.000.000
26 — Sergipe		
1. Obras de proteção em frente à cidade de Aracaju e das praias Treze de Julho e ilha dos Coqueiros	3.000.000	3.000.000
27 — Diversos		
1. Obras de melhoramentos em vários portos, rios e canais, inclusive nos rios Pojuca, e Catú, em Alagoinhas, e no porto de Ituberá	130.100.000	
2. Obras de melhoramento, conservação e complementação de instalações portuárias	85.000.000	
3. Conservação de obras fixas	8.000.000	
4. Conservação de carreiras e manutenção de oficinas	5.000.000	
5. Fixação de dunas	3.000.000	
6. Obras de emergência em vários portos, rios e canais	28.000.000	256.100.000
		467.100.000

N.º 399

02 — Prosseguimento, etc.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento de Portos, Rios e Canais.

Cr\$

Inclua-se:
Para prosseguimento da construção dos portos de Itacotiara, Paratins, Maues, Urucará, Manacapuri, Barcelos, Paramá dos Ramos e outros da região amazônica

10.000.000,00

N.º 400

4 — Obras, Equipamentos, etc.
3 — Equipamentos.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
04 — Amazonas.

Inclua-se:

Cr\$

Para manutenção do navio destocador "Tapajós" empregado nos serviços de limpeza dos altos rios amazônicos, inclusive de pessoal, combustível, lubrificante e manutenção

2.000.000,00

N.º 401

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
06 — Ceará.

2) Construção da ponte de atracação no porto de Camocim: Cr\$
Aumente-se de 1.800.000,00
Para 4.000.000,00

N.º 402

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
06 — Ceará.

Inclua-se:

Cr\$

Para trabalhos de fixação das dunas na região do Lago das Cangalhas. Município de Camocim ..

500.000,00

N.º 403

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
06 — Ceará.

Inclua-se:

Para as obras do cais do porto de Camocim — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 404

4 — Obras, Equipamentos, etc.
3 — Equipamentos.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Ceará.
Onde se lê:
Aquisição e instalação de equipamentos — Cr\$ 30.000.000,00.
Leia-se:
Aquisição e instalação de equipamentos, sendo Cr\$ 7.000.000,00 para a aquisição de um rebocador e duas alvarengas para o Porto de Mucuripe, Fortaleza — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 405

4 — Obras, etc.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
08 — Espírito Santo.
Redija-se dessa forma o inciso 2) Obras de Acostagem nos Portos Fluviais do Estado:
2) Obras de acostagem nos portos fluviais do Estado, sendo Cr\$ 5.000.000,00 destinados à construção do cais de proteção da cidade de Colatina — Cr\$ 14.500.000,00.

N.º 406

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
Obras de retificação do Rio Muqui, na Cidade de Mimoso do Sul — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 407

4 — Obras, Equipamentos etc.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:
Construção de um porto pesqueiro em Vitória, inclusive aquisição de instalações complementares, desapropriação e aquisição de imóveis, em cooperação com o Estado do Espírito Santo — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 408

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
12 — Maranhão.
Inclua-se:
Conclusão do Cais de Arrimo na cidade de Barreirinhas — Cr\$ 300.000,00.

N.º 409

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
12 — Maranhão.
Inclua-se:
Prosseguimento das obras do cais de proteção e acostamento no porto da cidade de Primeira Cruz — Cr\$.. 300.000,00.

N.º 410

4 — Obras, etc.
3 — Equipamento.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
13 — Pará.
Inclua-se:
Para aquisição de uma escavadeira, tipo dragline, de 1/4 de jarda cúbica, pesas sobressalentes, etc. — Cr\$.. 2.000.000,00.

N.º 411

4 — Equipamentos.
Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
15 — Estado do Pará.
Acrescente-se:
Para combustíveis, lubrificantes aquisição e manutenção do material do Serviço de Melhoramentos da Ilha de Marajó — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 412

4 — Obras, etc.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
17 — Paraná.
Acrescente-se:
2) Obras de canalização do rio Iguaçu — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 413

4 — Obras, etc.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento de obras, etc.
D.N.P.R.C.
Paraná.
Inclua-se:
Para prosseguimento de abertura do canal do Varadouro, ligando as Baías de Paranaguá a Cananéia — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 414

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
01 — Início e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:
Construção de dois armazéns alfandegados no Porto de Recife — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 415

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
01 — Início e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:
Construção de um cais em frente à Rua Apolo, no Recife, para a pequena cabotagem — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 416

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:
Obras de prolongamento de 4,6m de cais acostável de 10 m do Porto de Recife — Cr\$ 17.047.520,00.

N.º 417

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
26 — Sergipe.
Inclua-se:
Construção da ponte sobre o rio Vaza Barris ligando o norte ao sul do Estado através dos municípios de Lagarto e Campo do Brito — Cr\$.. 1.500.000,00.

N.º 418

4 — Obras, Equipamentos, etc.
3 — Equipamentos.
02 — Prosseguimento, etc.
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
27 — Diversos.
Onde se diz:
1 — Aquisição e instalação de equipamentos — Cr\$ 30.000.000,00.

Diga-se:

1 — Aquisição e instalação de equipamentos sendo Cr\$ 2.000.000,00 para compra de chatas e alvarengas para o porto de Mucuripe, Ceará — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 419

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
2 — Obras.
02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
24 — Santa Catarina.
Onde se lê:
1 — Obras de saneamento, inclusive nos rios Cará, em Lages e Calpura, em Tubarão — Cr\$ 16.000.000,00.

Leia-se:

1 — Obras de saneamento, inclusive dos rios Cará, em Lages e Caipora, em Tubarão e Cr\$ 2.000.000,00 para um conjunto ponte-comporta, sobre o rio Tavares, na Estrada da Base Aérea de Florianópolis — Cr\$ 16.000.000,00.

N.º 420

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Saneamento da baixada do rio Itapicú e seus afluentes e do rio Perquê — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 421

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

... Porto de São Francisco — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 422

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

... Muro de arrimo e margem do rio Itajai-Açu, na cidade de Blumenau — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 423

4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, etc.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

27 — Diversos.

Inclua-se no item 1 o Cais de Mucuri, no Estado da Bahia.

N.º 424

4 — Obras, Equipamentos, etc.

2 — Obras.

02 — Prosseguimento, etc.

34 — D.N.P.R.C.

27 — Diversos.

Onde se lê:

1) Obras de melhoramentos em vários Portos, Rios e Canais, inclusive nos Rios Pojuca, em Pojuca, Catu em Alagoinhas e no Porto de Ituberá. Cr\$ 113.700.000,00.

Leia-se:

1) Obras de melhoramentos em vários Portos, Rios e Canais, inclusive nos Rios Pojuca, em Pojuca, Catu em Alagoinhas, no Porto de Ituberá e Barragem no Rio Cachoeira, em Itabuna, Cr\$ 113.700.000,00.

N.º 425

3 — Serviços e Encargos.

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Inversões Especiais.

1 — Setor Saúde.

Incluir:

1) Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora-Iraí-Rio Grande do Sul — construção do hospital,..... Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 426

3 — Obras, Equipamentos, etc.

4 — Obras em regime especial, etc.

5 — Subsetor aeroviário.

2 — Cidades de grande movimento, etc.

Incluir:

Iraí, no Rio Grande do Sul,..... Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 427

Transfiram-se para os Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Saúde e Viação as dotações consignadas sob o título "Plano Salte".

O SR. PRESIDENTE:

Veio à Mesa e vai ser lido requerimento do Senhor Senador Mathias Olympio (pausa).

E LIDO E APROVADO O SEGUINTE.

Requerimento n.º 605, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara 214, de 1954 Anexo 27 (Inversões Especiais).

Sala das Sessões em 27 de novembro de 1954. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do plenário, vou submeter a apreciação do Senado a redação final constante do parecer n.º 991, de 1954 — Anexo 27 — (Inversões Especiais).

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Nos termos do art. 39, § 1.º, do Regimento Comum, designo o Senhor Senador Alvaro Adolfo para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, cuja redação acaba de ser aprovada, ao projeto de Lei orçamentária para 1955 — Anexo n.º 27 — Inversões Especiais.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro parecer que vai ser lido.

E' LIDO O SEGUINTE

Parecer n.º 992, de 1954

Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães. A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 32, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 27 de novembro de 1954. — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Carvalho Guimarães*, Relator. — *Costa Pereira*. — *Bandeira de Melo*.

ANEXO AO PARECER N.º 992, DE 1954

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do Imposto de Renda.

N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 3-C) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

Art. 1.º Continuam em vigor as leis que se referem ao Imposto de Renda, consolidadas pelo Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947 por força do art. 27 da Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, e modificadas pelas leis n.º 986, de 20 de dezembro de 1949, n.º 1.473, de 24 de novembro de 1951, n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, n.º 1.628, de 20 de junho de 1952, n.º 1.772, de 18 de dezembro de 1952, e n.º 2.136, de 14 de dezembro de 1953 com as seguintes alterações:

N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 4-C e 89) Substitua-se o art. 34 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947,

e seus respectivos parágrafos, pelo seguinte, mantido como § 3.º e § 4.º do projeto:

"Art. 24 As pessoas jurídicas que declararem o lucro real devem comprová-lo por meio de escrituração nos livros exigidos no art. 141, em idioma e moeda nacionais e na forma estabelecida pelas legislações comercial e fiscal.

§ 1.º A escrituração deverá abranger todas as operações do contribuinte bem como os resultados apurados anualmente nas suas atividades no território nacional.

§ 2.º É facultado às pessoas jurídicas que possuírem filiais, sucursais ou agências, manter contabilidade não centralizada, devendo incorporar, na escrituração da matriz, os resultados de cada uma delas.

§ 4.º A inobservância de disposto neste artigo dará ao fisco a faculdade de arbitrar o lucro à razão de 32% sobre a soma dos valores do ativo imobilizado, disponível e realizável a curto e a longo prazo, ou de 15% a 50% do capital ou da receita bruta definida nos §§ 1.º e 2.º do art. 40, a juízo da autoridade lançadora, observada a natureza do negócio.

§ 5.º As firmas e sociedades cujas contabilidades são atualmente feitas em moeda estrangeira deverão fazer a conversão ao encerrar o primeiro balanço anual depois da vigência desta lei.

§ 6.º Não serão adicionadas ao lucro real, para os efeitos da tributação as quantias resultantes da conversão a que se refere o parágrafo anterior."

N.º 3

Ao art. 3.º e parágrafo único (Emenda n.º 5-C)

Suprimam-se este artigo e seu parágrafo.

N.º 4

Ao art. 4.º do projeto (Emenda n.º 6-C)

Substitua-se o art. 33 do Decreto 24.239 de 22 de dezembro de 1947 e seu § 1.º pelo seguinte:

"Art. 33 As pessoas jurídicas cujo capital não for superior a Cr\$ 100.000,00 e cuja receita bruta anual não exceder de Cr\$ 500.000,00 poderão optar pela tributação baseada no lucro presumido segundo a forma estabelecida no art. 40.

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades por ações ou por cotas de responsabilidade limitada nem às filiais, sucursais ou agências, no país, das firmas e sociedades com sede no estrangeiro, as quais serão sempre tributadas pelo lucro real."

N.º 5

Ao art. 6.º do projeto (Emenda número 87)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte o art. 36 do Decreto n.º 24.239, de 1947, e acrescente-se-lhe um parágrafo único:

Art. 36. As pessoas jurídicas que explorarem a venda de propriedades imobiliárias a prestações, ou a construção para venda a prestações, deverão destacar na sua escrituração o reembolso do capital, o lucro e os juros em cada prestação recebidos, para a apuração do resultado anual das operações.

Parágrafo único. No caso de imóveis loteados admitir-se-á para a apuração do custo dos lotes vendidos, as correspondentes despesas com as obras e melhoramentos a que se obrigam os vendedores, orçadas de conformidade com o "plano de loteamento" e a "planta de imóvel" registradas na forma do art. 1.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto número 3.679, de 15 de setembro de 1933".

N.º 6

Ao art. 7.º (Emenda n.º 7-C) Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 7.º Façam-se no art. 43, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 as seguintes alterações: I — O § 2.º e suas alíneas a e b passam a ter a seguinte redação:

§ 2.º Serão excluídos do lucro real, para os efeitos da tributação:

a) as percentagens dos empregados nos lucros das empresas;

b) as participações, a qualquer título dos governos da União, dos Estados e dos Municípios nos lucros de quaisquer empresas."

II — Acrescente-se ao § 1.º a seguinte alínea:

n) as provisões para atender a indenizações previstas na legislação de trabalho.

N.º 7

Aos arts. 8.º e 9.º (Emenda número 8-C).

Suprimam-se estes artigos do projeto.

N.º 8

Ao art. 10 (Emenda n.º 9-C) Substitua-se os 2 primeiros artigos adicionados, pelo seguinte:

"Art. ... A fiscalização do imposto de renda compete às repartições encarregadas do lançamento desse tributo e, especialmente, aos agentes fiscais do imposto de renda, mediante ação fiscal direta, no domicílio dos contribuintes.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do imposto de renda, sempre que solicitados, orientarão os contribuintes sobre as diversas questões referentes à declaração, lançamento, cálculo e cobrança do tributo."

N.º 9

Ao art. 10 do projeto (Emenda n.º 10-C)

Dê-se ao 3.º artigo adicionado a seguinte redação:

"Art. ... Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, são obrigadas a prestar as informações e os esclarecimentos exigidos pelos agentes fiscais do imposto de renda no exercício das suas funções, sendo tais declarações tomadas por termo e assinadas pelo declarante."

N.º 10

Ao art. 10 do projeto (Emenda n.º 84 e respectiva subemenda)

Dê-se ao artigo 4.º adicionado a seguinte redação, mantido o parágrafo 1.º:

I — "Art. ... Os agentes fiscais do imposto de renda procederão ao exame dos livros e documentos de contabilidade dos contribuintes e realizarão as diligências e investigações necessárias para apurar a exatidão das declarações, balanços e documentos apresentados, e das informações prestadas, e verificar o cumprimento das obrigações fiscais".

Substitua-se o parágrafo 2.º pelo seguinte:

II — "§ 2.º Em relação ao mesmo exercício, só é possível um segundo exame da escrita mediante ordem escrita dos delegados seccionais ou regionais ou do Diretor da Divisão do Imposto de Renda."

N.º 11

Ao art. 10 (Emenda 12 — C)

Dê-se ao parágrafo único, do 5.º artigo adicionado, a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de desacato, o funcionário poderá solicitar o auxílio das autoridades policiais, para as providências legais."

N.º 12

Ao art. 10 do projeto (Emenda 71, subemenda à emenda 13-C)

Substitua-se o 6.º artigo adicionado e seus parágrafos 1.º e 5.º pelo seguinte, mantidos os parágrafos 2.º, 3.º e 4.º:

"Art. Sempre que apurarem infração das disposições desta lei, os agentes fiscais do imposto de renda lavrarão um auto, o qual, escrito com clareza, sem entrelinhas, rasuras ou

emendas, indicará a falta cometida e a norma violada.

§ 1.º O contribuinte autuado será convidado a assinar o auto, mas a sua assinatura não significará concordância, nem a falta de assinatura invalidará o auto.

§ 5.º O auto de infração decorrente de exame de escrita nos casos de inexistência de declaração, será lavrado somente depois de concluído o respectivo laudo, sendo do mesmo auto fornecido cópia ao contribuinte autuado e dela devendo constar detalhadamente, as faltas apuradas e a indicação das disposições legais ou regulamentares atingidas, facultando-se ao contribuinte interessado vista do processo na repartição.

N.º 13

As arts. 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (Emenda n.º 14-C).

Suprimam-se estes artigos do projeto.

N.º 14

Ao art. 13 (Emenda n.º 15-C).

Suprima-se este artigo do projeto.

N.º 15

Ao art. 20 (Emenda n.º 38-C).

Substitua-se no projeto este artigo pelo seguinte:

"Art. Es a lei entrará em vigor a data de sua publicação, aplicando-se as taxas nela previstas aos rendimentos tributáveis a partir de 1 de janeiro de 1955, embora anteriormente produzidos revogados as disposições em contrário".

N.º 16

Ao cap. VII, Parte I, dos Abatimentos de Renda Bruta do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 modificado pela Lei 1.474, de 26-11-51 (Emenda número 072).

Acrescente-se o seguinte:

"i) O imposto de renda pago pelo contribuinte no exercício imediatamente anterior".

N.º 17

Ao art. 1.º do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emendas 1-C a 16-C).

Onde convier

Substitua-se por este:

"Art. — As pessoas físicas domiciliadas ou residentes no Brasil que tiverem renda líquida anual superior a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) apurada de acordo com este regulamento, são contribuintes do Imposto de Renda sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado ou profissão".

N.º 18

Ao art. 5.º do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda 17-C).

Substitua-se este artigo, pelo seguinte, e acrescente-se o § 7.º:

"Art. 5.º Ressalvado o disposto nos §§ 4.º e 5.º do art. 24, serão classificadas, na cédula "C" os rendimentos do trabalho provenientes do exercício de empregos, cargos e funções, tais como vencimentos, soldos, subsídios, ordenados, salários, percentagens, comissões, gratificações, diárias, cotas-partes de multas, ajudas de custo, representações e quaisquer proventos ou vantagens pagos, sob qualquer título e forma contratual, pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, pelas entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, pelas firmas e sociedades ou por particulares.

§ 7.º Nos casos em que, além de remuneração fixa, perceber o contribuinte rendimentos variáveis especificados neste artigo, prevalecerá quanto à totalidade desses proventos o sistema de arrecadação nas fontes, exceto se os mesmos excederem de ... Cr\$ 10.000,00 mensalmente".

N.º 19

Ao art. 5.º, § 3.º do Decreto número 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 91).

Dê-se a este parágrafo a seguinte redação:

"§ 3.º A remuneração de que trata a alínea "c" do inciso I do § 1.º não poderá exceder Cr\$ 50.000,00 anuais quando o capital do beneficiado não for superior a Cr\$ 250.000,00 ultrapassando o capital essa quantia, a remuneração poderá atingir a 20% até o limite máximo de Cr\$ 240.000,00 anuais".

N.º 20

Ao art. 20, Alínea "e" do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 modificado pela alínea "e" do art. 1.º da Lei número 1.474, de 26-11-51 (Emendas números 16-C e 65).

Substitua-se esta alínea pelo seguinte:

"e) os encargos de família à razão de Cr\$ 30.000,00 anuais pelo outro cônjuge, e de Cr\$ 15.000,00 para cada filho menor ou inválido; filha viúva sem arrimo, solteira ou abandonada sem recursos pelo marido; descendente menor ou inválido, se marido de seus pais; obedecidas as seguintes regras":

I — Da constância da sociedade conjugal, qualquer que seja o regime de bens, somente ao cabeça do casal, cabe a isenção de Cr\$ 50.000,00 do art. 26 e os abatimentos relativos ao outro cônjuge e aos filhos, sendo que, se forem apresentadas declarações de rendimentos em separado, de acordo com o facultado nos §§ 1.º e 2.º do art. 67, calcular-se-á o imposto complementar, quanto ao outro cônjuge, aplicando à porção de renda até ... Cr\$ 60.000,00 a taxa de 3%;

II — No caso de dissolução da sociedade conjugal em virtude de des-

	Cr\$		
Até	50.000,00	e	Isento
Entre	50.000,00	e	3%
Entre	60.000,00	e	5%
Entre	90.000,00	e	7%
Entre	120.000,00	e	9%
Entre	150.000,00	e	12%
Entre	200.000,00	e	15%
Entre	300.000,00	e	18%
Entre	400.000,00	e	21%
Entre	500.000,00	e	24%
Entre	600.000,00	e	27%
Entre	700.000,00	e	30%
Entre	1.000.000,00	e	35%
Entre	2.000.000,00	e	40%
Acima de	3.000.000,00	e	50%

N.º 23

Ao art. 28 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 19-C).

Acrescente-se a este artigo a seguinte letra:

"d) As firmas ou sociedades de qualquer espécie que não tenham receita bruta superior a Cr\$ 150.000,00 anuais, não dependendo esta isenção das formalidades do art. 29".

N.º 24

Ao art. 32 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 31-C).

Acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Quando ocorrer a alteração do exercício social, a tributação será feita com base nos lucros reais verificados no período inferior ou superior a doze meses, entre a data do balanço que instruiu a declaração anterior e a do último balanço realizado".

N.º 25

Ao art. 33 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 42-C).

Inclua-se neste artigo o seguinte parágrafo:

§ 3.º As sociedades de qualquer espécie, que explorarem exclusivamente atividade agrícolas e pastoris e cuja receita bruta não for superior a ... Cr\$ 1.000.000,00, poderão optar pela tributação baseada no lucro presumido de que trata este artigo".

quite ou anulação do casamento, a cada cônjuge cabe a isenção de ... Cr\$ 50.000,00 do art. 26 e o abatimento relativo aos filhos que sustentar, atendido, também, o disposto no parágrafo único do art. 327 do Código Civil.

N.º 21

Ao art. 24 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda 17-C).

Acrescente-se a este artigo os seguintes parágrafos:

"§ 4.º Os rendimentos do trabalho provenientes do exercício de empregos, cargos e funções, especificados no art. 5.º deste regulamento, quando inferiores a Cr\$ 10.000,00 mensais, ficarão sujeitos ao desconto de imposto na fonte, no ato do respectivo pagamento de acordo com o disposto no inciso 6.º do art. 96.

§ 5.º Serão deduzidas do imposto total, apurado na declaração, as importâncias descontadas pela forma indicada no parágrafo anterior, quando os contribuintes tiverem rendimentos de mais de um fonte ou de outra natureza que não do trabalho, ou ainda, perceberem rendimentos anuais superiores a Cr\$ 120.000,00.

§ 6.º A compensação do imposto descontado na fonte, de que tratam os §§ 4.º e 5.º deste artigo, em nenhuma hipótese importará em restituição.

§ 7.º Não caberá ao empregador responsabilidade alguma sobre as informações prestadas pelo empregado para controle dos seus rendimentos".

N.º 22

Onde convier:

Ao art. 26 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 16-C).

Art. 26. As taxas progressivas são as seguintes:

	Cr\$		
Até	50.000,00	e	Isento
Entre	50.000,00	e	3%
Entre	60.000,00	e	5%
Entre	90.000,00	e	7%
Entre	120.000,00	e	9%
Entre	150.000,00	e	12%
Entre	200.000,00	e	15%
Entre	300.000,00	e	18%
Entre	400.000,00	e	21%
Entre	500.000,00	e	24%
Entre	600.000,00	e	27%
Entre	700.000,00	e	30%
Entre	1.000.000,00	e	35%
Entre	2.000.000,00	e	40%
Entre	3.000.000,00	e	50%

N.º 26

Ao art. 37, do Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947 (Emenda n.º 37-C).

Substitua-se a letra "e" deste artigo pelo seguinte:

"e) o valor das máquinas e instalações que caírem em desuso ou se tornarem obsoletas, diminuído das cotas que nos anos anteriores tenham sido deduzidas para atender à sua depreciação e das relativas aos fundos de substituição constituídos até 1946, devendo ser incluída na receita qualquer importância porventura obtida na venda do mesmo material".

N.º 27

Ao art. 38 do Decreto n.º 24.239 de 22-12-47 (Emenda n.º 31-C).

Acrescente-se o seguinte parágrafo, passando parágrafo único a 1.º:

"§ 2.º Nos casos de mudança da data de encerramento dos balanços e alteração do período do exercício social, as pessoas jurídicas instruirão suas declarações com os documentos enumerados neste artigo e referentes aos balanços encerrados nos dois últimos exercícios sociais".

N.º 28

Ao art. 40, do Decreto n.º 24.239 de 22-12-47 (Emenda n.º 20-C).

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 40. O lucro presumido será determinado pela aplicação do coefi-

ciente de 8% sobre a receita bruta das operações realizadas por conta própria e das importâncias recebidas como preço de serviços prestados quando exceder a Cr\$ 150.000,00 anuais.

§ 1.º Serão adicionados ao rendimento calculado na forma deste artigo, para os efeitos da determinação do lucro presumido, os resultados apurados nas transações alheias ao objeto do negócio.

§ 2.º Serão incluídas na receita bruta para os efeitos da aplicação do coeficiente de 8%, as receitas totais das transações de que trata o parágrafo anterior, quando não forem apurados os respectivos resultados".

N.º 29

Ao art. 41, do Decreto n.º 24.239 de 22-12-47 (Emenda n.º 20-C).

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 41. A comprovação da receita bruta das operações de conta própria será feita, segundo os elementos relativos ao registro das vendas realizadas durante o ano civil imediatamente anterior ao exercício em que o imposto for devido e com os lançamentos registrados pela firma ou sociedade em sua escrituração no mesmo ano".

N.º 30

Ao art. 44, do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 21-C).

Substitua-se este artigo e seus parágrafos pelos seguintes:

"Art. 44. As pessoas jurídicas, seja comercial ou civil o seu objeto, pagarão o imposto sobre os lucros apurados de conformidade com a lei e a razão da taxa proporcional de 15%.

§ 1.º O imposto de que trata este artigo, será acrescido, nos exercícios de 1955 a 1956, de uma taxa adicional de 4% sobre a parte dos lucros que exceder de Cr\$ 500.000,00.

§ 2.º Não se compreendem nas disposições deste artigo:

a) as empresas concessionárias de serviços públicos, cujos lucros não excederem de 12% do capital investido, as quais pagarão o imposto proporcional de 8%;

b) as sociedades civis, de capital até Cr\$ 100.000,00, organizadas exclusivamente para a prestação de serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, contador, pintor, escultor, despachante e de outros que se lhes possam assemelhar, as quais pagarão o imposto proporcional de 3%.

N.º 31

Onde convier:

Ao art. 48 do Decreto 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda n.º 16-C).

Art. 48 — A isenção de Cr\$ 50.000,00 do art. 26 será considerada, até o exercício financeiro seguinte ao ano em que ocorrer o falecimento do contribuinte.

Parágrafo único — Nos exercícios subsequentes, se a renda líquida for superior a Cr\$ 50.000,00, calcular-se-á o imposto complementar aplicando à porção de renda até Cr\$ 50.000,00 a taxa de 3% sem se atender ao limite da isenção, observando-se daí em diante as taxas progressivas constantes do art. 26.

N.º 32

Ao artigo 52 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda n.º 116).

Acrescente-se a este artigo o seguinte parágrafo:

Parágrafo único — Com base no balanço apresentado nos termos deste artigo, as repartições verificarão se há excesso de imposto a ser cobrado, hipótese em que farão o correspondente lançamento.

N.º 33

Aos artigos 63, 96, 102 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947. (Emenda número 18-C e respectiva subemenda).

Substituam-se estes artigos pelos seguintes:

Art. — Substitua-se o § 1.º, e acrescente-se parágrafo 9.º, ao art. 63; acrescente-se inciso 6.º, ao art. 96 e substitua-se § 1.º, do mesmo artigo; substitua-se § 3.º, do artigo 102 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947, como segue:

Art. 63.

§ 1.º — Não haverá essa obrigação para as pessoas físicas, salvo exigência de autoridade fiscal:

a) quando a soma dos rendimentos brutos não exceder a Cr\$ 50.000,00 anuais;

b) quando os rendimentos brutos do trabalho, especificados no artigo 5.º não excederem de Cr\$ 120.000,00 anuais, ou de Cr\$ 10.000,00 mensais, e o contribuinte não perceber rendimento de outras natureza nem de mais de uma fonte pagadora.

§ 9.º — As pessoas físicas que perceberem rendimentos de mais de uma fonte pagadora, ou de outra natureza que não do trabalho, ou que tiverem rendimento bruto mensal superior a Cr\$ 10.000,00, em qualquer caso, ficam obrigadas a apresentar declaração dos seus rendimentos, quando não ocorrer a hipótese prevista na alínea a do parágrafo 1.º deste artigo.

Art. 96

6.º de acordo com a tabela anexa, os rendimentos do trabalho provenientes do exercício de empregos,

cargos ou funções, até Cr\$ 12.000,00 (dez mil) cruzeiros mensais.

§ 1.º — As taxas a que se referem os incisos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º deste artigo, incidirão sobre os rendimentos brutos.

Art. 102.

§ 3.º — O recolhimento do imposto será efetuado pela fonte pagadora, posto de que trata o inciso 6.º do art. dos rendimentos, global e mensalmente, dentro do mês seguinte àquele em que houver, sido efetuado o crédito ou o pagamento no respectivo

N.º 32

Tabela para desconto do Imposto de Renda na Fonte, sobre rendimentos do Trabalho (Inc. 6.º do Art. 96)
Valor mensal do desconto do imposto em cruzeiros

Rendimentos mensais sujeitos ao desconto		I	II	III	IV	V	VI
		Solteiro ou viuvo sem filhos	Solteiro ou viuvo com 1 filho	Casado sem filhos Solteiro ou viuvo com 2 filhos	Casado com 1 filho Solteiro ou viuvo com 3 filhos	Casado com 2 filhos Solteiro ou viuvo com 4 filhos	Casado com 3 filhos Solteiro ou viuvo com 5 filhos
Entre Cr\$	e Cr\$						
4.107,00	4.300,00	5	—	—	—	—	—
4.301,00	4.400,00	10	—	—	—	—	—
4.401,00	4.500,00	15	—	—	—	—	—
4.501,00	4.600,00	20	—	—	—	—	—
4.601,00	4.700,00	25	—	—	—	—	—
4.701,00	4.800,00	30	—	—	—	—	—
4.801,00	4.900,00	35	—	—	—	—	—
4.901,00	5.000,00	40	—	—	—	—	—
5.001,00	5.100,00	45	—	—	—	—	—
5.101,00	5.200,00	50	—	—	—	—	—
5.201,00	5.300,00	55	—	—	—	—	—
5.301,00	5.400,00	60	—	—	—	—	—
5.401,00	5.500,00	65	3	—	—	—	—
5.501,00	5.600,00	70	8	—	—	—	—
5.601,00	5.700,00	75	13	—	—	—	—
5.701,00	5.800,00	80	18	—	—	—	—
5.801,00	5.900,00	85	23	—	—	—	—
5.901,00	6.000,00	90	28	—	—	—	—
6.001,00	6.100,00	100	33	—	—	—	—
6.101,00	6.200,00	100	38	—	—	—	—
6.201,00	6.300,00	105	43	—	—	—	—
6.301,00	6.400,00	110	48	—	—	—	—
6.401,00	6.500,00	115	53	—	—	—	—
6.501,00	6.600,00	120	58	—	—	—	—
6.601,00	6.700,00	125	63	—	—	—	—
6.701,00	6.800,00	130	68	5	—	—	—
6.801,00	6.900,00	135	73	10	—	—	—
6.901,00	7.000,00	140	78	15	—	—	—
7.001,00	7.100,00	145	83	20	—	—	—
7.101,00	7.200,00	150	88	25	—	—	—
7.201,00	7.300,00	155	93	30	—	—	—
7.301,00	7.400,00	160	98	35	—	—	—
7.401,00	7.500,00	165	103	40	—	—	—
7.501,00	7.600,00	170	108	45	—	—	—
7.601,00	7.700,00	175	113	50	—	—	—
7.701,00	7.800,00	180	118	55	—	—	—
7.801,00	7.900,00	185	123	60	—	—	—
7.901,00	8.000,00	190	128	65	8	—	—
8.001,00	8.100,00	195	133	70	8	—	—
8.101,00	8.200,00	200	138	75	13	—	—
8.201,00	8.300,00	205	143	80	18	—	—
8.301,00	8.400,00	210	148	85	23	—	—
8.401,00	8.500,00	215	153	90	28	—	—
8.501,00	8.600,00	220	158	95	33	—	—
8.601,00	8.700,00	225	163	100	38	—	—
8.701,00	8.800,00	230	168	105	43	—	—
8.801,00	8.900,00	235	173	110	48	—	—
8.901,00	9.000,00	240	178	115	53	—	—
9.001,00	9.100,00	245	183	120	58	—	—
9.101,00	9.200,00	250	188	125	63	—	—
9.201,00	9.300,00	255	193	130	68	5	—
9.301,00	9.400,00	260	198	135	73	10	—
9.401,00	9.500,00	265	203	140	78	15	—
9.501,00	9.600,00	270	208	145	83	20	—
9.601,00	9.700,00	275	213	150	88	25	—
9.701,00	9.800,00	280	218	155	93	30	—
9.801,00	9.900,00	285	223	160	98	35	—
9.901,00	10.000,00	290	228	165	103	40	—

NOTAS:

- I — Não estão sujeitos ao desconto do imposto na fonte os rendimentos mensais inferiores a Cr\$ 3.000,00
- II — Os abatimentos relativos ao outro cônjuge e aos filhos, na constância da sociedade conjugal, cabem somente ao cabeça do casal. No caso da dissolução da sociedade conjugal, em virtude de desquite ou de anulação de casamento, a cada cônjuge cabe o abatimento relativo aos filhos que sustentam.
- III — Ressalvado o caso previsto na primeira parte da Nota II, a mulher casada fica equiparada à solteira e à viúva para os efeitos do desconto do imposto na fonte, pela forma estabelecida nesta tabela, sobre os rendimentos do seu trabalho.
- IV — Os abatimentos de encargos de família de que trata esta tabela são os definidos na letra e do art. 20.

N.º 34

Ao art. 74 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 92 e respectivas subemendas).

Acrescente-se a este artigo o seguinte parágrafo:

“§ 4.º A revisão das declarações de rendimentos e os exames de livros e documentos autorizados pelo art. 141 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947, bem como os decorrentes lançamentos *ex-officio*, não poderão ser feitos senão até cinco exercícios seguintes àquele em que forem apresentadas as mesmas declarações, e tais lançamentos serão definitivos e insuscetíveis de nova revisão”.

N.º 35

Ao art. 79, § 2.º, do Decreto número 24.239, de 22-12-47 (Emenda número 62).

Suprimam-se neste parágrafo as seguintes palavras:

“... para pessoas físicas, a perda do direito de dedução e abatimentos previstos neste regulamento e...”

N.º 36

Ao art. 85 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 32-C).

Acrescente-se a este artigo os seguintes parágrafos:

§ 4.º O pagamento do imposto no ato da entrega da declaração de rendimentos será efetuado na sua totalidade, inclusive nos casos de extinção na pessoa jurídica.

§ 5.º Deverá ser efetuado também em sua totalidade, o pagamento do imposto devido nos casos de lançamento *ex-officio*.

N.º 37

Ao art. 86 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 32-C).

Substitua-se este pelo seguinte:

Art. 86. Em circunstâncias especiais, os Delegados Regionais e Seccionais do Imposto de Renda poderão autorizar o pagamento parcelado dos débitos vencidos desse tributo, acrescidos da multa de mora cabível.

Parágrafo único. Concedido esse parcelamento, a falta do pagamento de qualquer das prestações no prazo marcado acarretará o vencimento das demais e imediata inscrição da dívida para cobrança judicial.

N.º 38

Ao art. 92, do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 24-C).

Substitua-se este artigo e seu § 2.º, pelo seguinte, acrescentandose-lhe o § 6.º:

“Art. 92. O lucro apurado pelas pessoas físicas nas vendas ou cessões de promessas de vendas de lotes, de terrenos urbanos ou suburbanos, de prédios ou apartamentos construídos ou por construir, em zonas urbanas ou suburbanas ou de áreas urbanas ou suburbanas para loteamento, fica sujeito ao imposto de acordo com as taxas seguintes:

a) de 70 (setenta por cento), quando o imóvel tiver sido adquirido dentro do prazo de 12 (doze) meses, anteriores à realização da venda;

b) de 50% (cinquenta por cento) quando esse prazo for superior a 12 (doze) meses, não excedendo, porém, a 24 (vinte e quatro) meses;

c) de 30% (trinta por cento), quando esse prazo for superior a 24 (vinte e quatro) meses, não excedendo, porém, a 36 (trinta e seis) meses;

d) de 20% (vinte por cento), quando esse prazo for superior a 36 (trinta e seis) meses e não exceder de 48 (quarenta e oito) meses;

e) de 10% (dez por cento), quando esse prazo for superior a 48 (quarenta e oito) meses;

§ 2.º Além das deduções permitidas no parágrafo anterior, poderá o vendedor abater as seguintes per-

tagens, calculadas sobre a diferença entre o valor da venda e o do custo do imóvel e das benfeitorias, quando houver:

20% (vinte por cento), quando o imóvel tiver sido adquirido há mais de três e até dez anos antes da realização da venda;

40% (quarenta por cento) quando esse prazo for de mais de dez e até quinze anos;

60% (sessenta por cento) quando esse prazo exceder de quinze anos.

§ 6.º O lucro apurado pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias urbanas ou suburbanas não incluídas nas especificações deste artigo, observadas as deduções dos §§ 1.º e 2.º, está sujeito ao imposto a razão de 10% (dez por cento)”.
N.º 39

Ao art. 93 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda 24-C).

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

“Art. 93 — Estarão isentos do imposto referido no artigo 92 as vendas até Cr\$ 50.000,00 e os que, provando não possuir outro imóvel, aplicarem o produto da venda da casa ou apartamento na aquisição de casa ou apartamento para a sua residência devendo tal compra ser realizada dentro dos seis meses anteriores ou posteriores à venda, cabendo restituição neste último caso.

Parágrafo único. A isenção deste artigo não se aplica às vendas superiores a Cr\$ 1.000.000,00”.

N.º 40

Onde convier:

Ao art. 96, §§ 2.º, 3.º e 4.º, do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47, modificado pelas Leis ns. 1.474, de 26 de novembro de 1951 e 1.772, de 18 de dezembro de 1952 (Emendas números 27-C, 58, 68, 74, 113 e respectiva subemenda).

Substitua-se estes parágrafos, pelos seguintes, acrescentando ao mesmo artigo, §§ 5.º e 6.º:

“§ 2.º Os aumentos de capital das pessoas jurídicas mediante a reavaliação do ativo imobilizado adquirido até 31 de dezembro de 1950, realizados até 30 de junho de 1955, sofrerão excepcionalmente, apenas a tributação de 12% (doze por cento), recolhidos na fonte pela pessoa jurídica, sem outro ônus para os respectivos sócios ou titulares, salvo o adicional de que trata o art. 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951.

I — A reavaliação de que trata este parágrafo deverá, para os fins de tributação, ser acompanhada e aceita pela Divisão do Imposto de Renda, e não poderá ultrapassar os seguintes coeficientes:

a) para os bens adquiridos antes ou durante o período de 1925 a 1929 10,0
b) idem, idem, de 1930 a 1934 9,5
c) idem, idem, de 1935 a 1937 8,0
d) idem, idem, de 1938 a 1939 5,0
e) idem, idem, de 1940 a 1942 4,0
f) idem, idem, de 1943 a 1944 2,5
g) idem, idem, de 1945 a 1946 2,0
h) idem, idem, de 1947 a 1950 1,5

II — Não se compreendem na reavaliação os equipamentos e as máquinas adquiridas há mais de 15 (quinze) anos.

III — Só poderão fazer o aumento mediante a reavaliação com o favor desta lei as firmas e sociedades que tiverem o seu capital integralizado, não se podendo fazer a reavaliação para fins de pagamento ou integralização de ações ou de cotas.

IV — O montante da reavaliação não será, em tempo algum, computado para o cálculo das deduções previstas nas letras d, e e f, do art. 37 e letra c, do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

V — O imposto, não obstante o cargo dos sócios ou acionistas, será recolhido nos termos deste artigo pela

pessoa jurídica, por meio de guia, em 24 cotas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da Assembleia Geral que autorizou o aumento do capital, se se tratar de sociedade por ações, ou da reforma de contrato social, se se tratar de sociedades de pessoas, ou da data do registro nos livros de escrituração, quando se se tratar de fina individual.

§ 3.º No caso do parágrafo anterior, observar-se-ão as seguintes regras:

I — As novas ações resultantes do aumento ou as ações anteriores cujo valor nominal for acrescido serão nominativas e só poderão ser transferidas ou convertidas em ações portáteis depois de satisfeito o imposto, ainda que por antecipação no pagamento das quotas.

II — Nenhum sócio das sociedades em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, e por cotas de responsabilidade limitada poderá ceder a sua cota, ainda que o contrato se refira a diversas cotas para cada sócio, antes de integralmente pago o imposto.

III — Nenhuma firma ou sociedade beneficiada pelo disposto no parágrafo anterior poderá, antes de integralmente satisfeito o pagamento do imposto, diminuir o próprio capital, incorporar-se a outra, fundir-se para organizar uma terceira, nem dissolver-se ou extinguir-se, salvo nos casos de morte ou falência, a não ser que satisfaçam o imposto nas taxas comuns.

IV — O não pagamento do imposto ou de suas cotas nos tempos próprios ou qualquer infração das limitações constantes deste parágrafo e do anterior, fará cessar os favores nêles concedidos, sujeitando a firma ou sociedade e o titular ou sócios ao pagamento do imposto da pessoa jurídica e das pessoas físicas, nas taxas normais.

§ 4.º A realização do ativo das empresas de seguros, de capitalização, de bancos e, em geral, daquelas cujos aumentos de capital dependem de autorização governamental só se considerará definitiva após a aprovação pela autoridade competente e na forma legal.

§ 5.º A sanção do item IV do § 3.º deste artigo só se aplicará se o atraso ao pagamento das cotas exceder de dois meses, sendo que, não excedido esse prazo, o contribuinte poderá quitar-se, pagando sobre a cota vencida a multa de 10% (dez por cento).

§ 6.º Não gozarão dos favores deste artigo e seus parágrafos as pessoas jurídicas que já tiverem feito a reavaliação como os favores do art. 1.º, letra h, da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, prorrogado pela Lei n.º 1.772, de 18 de dezembro de 1952, salvo no tocante a bens ainda não reavaliados e aos reavaliados na margem não utilizada dos coeficientes permitidos”.

N.º 41

Ao art. 96, Inciso III, do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 79).

Acrescente-se o seguinte parágrafo: “A taxa de 20% fixada no inciso 3.º deste artigo, será durante os exercícios de 1955 e 1956, elevada a 25%, mediante um adicional de 5%”.

N.º 42

Ao art. 97, do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 modificado pela Lei número 1.474, de 26-11-51 (Emenda 23-C).

Art. — Substitua-se o artigo 97, e seu parágrafo 1.º, inclua-se letra d ao seu parágrafo 2.º e acrescente-se parágrafo 4.º ao mesmo artigo do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, alterado pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, como se-
guem:

Art. 97 — Estão sujeitos ao desconto do imposto:

1.º — A razão da taxa de 30%, os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro e pelos residentes no País que estiverem ausentes no exterior por mais de doze meses, ressalvado o disposto no inciso 2.º deste artigo.

2.º — A razão da taxa de 25%, os rendimentos percebidos pelas pessoas de que trata o inciso anterior, a título de “royalties”, tais como os decorrentes da exploração de marcas de indústria e de comércio, de patentes de invenção, processos ou fórmulas de fabricação.

§ 1.º As disposições deste artigo aplicam-se também aos residentes no estrangeiro que permanecerem no território nacional por menos de doze meses.

§ 2.º Excetuam-se das disposições deste artigo:

d) Os rendimentos percebidos pelas pessoas de que trata o art. 73.

§ 4.º Os rendimentos referidos nos incisos 1.º e 2.º do artigo 96, já tributados na fonte, sofrerão o desconto da diferença do imposto até perfazer 20%.

N.º 43

Ao art. 98 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 43-C).

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

“Art. 98 — Considera-se rendimento tributável de exploração de películas cinematográficas estrangeiras, no País, a percentagem de 30% (trinta por cento) sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, sujeita ao desconto do imposto na fonte à razão de 25% (vinte e cinco por cento)”.

N.º 44

Onde convier:

Ao art. 108 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 16-C).

Art. 108: § 3.º — Salvo quanto a juros, dividendos, lucros e aluguéis, não serão prestadas informações sobre rendimentos pagos, quando as respectivas importâncias não excederem a Cr\$ 50.000,00 anuais, desde que as pessoas que os tiverem recebido não percebem rendimentos de outras fontes.

N.º 45

Ao art. 144 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda n.º 25-C).

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

“Art. 144. Por infração das disposições do Capítulo I da Parte Quarta do Título I, serão aplicadas as multas:

a) de mora, de 1% ao mês, sobre o imposto devido, no caso de apresentação espontânea, mas fora de prazo, da declaração de rendimentos;

b) de mora, de 1% ao mês, sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte, espontaneamente, indicar rendimentos que omitira em sua declaração, depois de encerrado o prazo de entrega;

c) de 100% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, resultante da reunião de duas ou mais declarações, quando o contribuinte não observar o disposto nos artigos 65, 67 e 69;

d) de Cr\$ 50,00 a 500,00 às firmas, sociedades que não instruírem devidamente as declarações pela forma estabelecida no artigo 38, quando remetidos pelo correio”.

N.º 46

Aos arts. 146 e 147 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emendas números 26-C e 85).

Substitua-se estes artigos pelos seguintes:

*Art. 146. Dos contribuintes que não pagarem o imposto ou qualquer das quotas nos prazos fixados de acordo com o § 1.º do art. 90 será cobrada a multa de mora à razão de 1% ao mês.

*Art. 147. A não observância dos preceitos do Título II será punida:

a) com a multa, de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 2.000,00 quando o contribuinte apresentar a comprovação de que trata o art. 92, fora do prazo estabelecido, se não houver imposto a cobrar;

b) com a multa de mora de 1% ao mês sobre a totalidade ou diferença do imposto devido quando não for apresentada dentro do prazo a comprovação de que trata o art. 92;

c) com a multa de mora de 1% ao mês sobre o imposto devido quando as fontes ou os procuradores dos contribuintes domiciliados no estrangeiro efetuarem espontaneamente o recolhimento do imposto fora dos prazos estabelecidos no art. 102 e §§;

d) com a multa de mora de 1% ao mês, sobre a totalidade ou a diferença de imposto devido, se as fontes ou os procuradores dos contribuintes domiciliados no estrangeiro não efetuarem o recolhimento do imposto nos prazos marcados, nos casos de exigência do recolhimento pela repartição competente ressalvado o disposto na alínea seguinte;

e) com a multa de 50% sobre o imposto devido, nos casos de exigência de recolhimento pela repartição competente se a fonte descontar o imposto no ato do crédito ou do pagamento do rendimento e não efetuar o recolhimento quando a falta tenha sido apurada mediante ação fiscal direta na fonte pagadora.

§ 1.º Será cobrada multa igual à de mora prevista na alínea d quando esta for superior à multa aplicável de acordo com a alínea e deste artigo.

§ 2.º Se a falta for imputável a funcionário federal, estadual ou municipal, será levado o fato ao conhecimento do respectivo Governo, para efeito da sanção disciplinar.

N.º 47
Ao art. 151 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda 28-C).

Acrescente-se neste artigo o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Impostas as multas os infratores terão o prazo de 20 dias para se defenderem perante a autoridade administrativa de primeira instância".

N.º 48
Ao art. 152 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda 28-C).

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 152. Para os efeitos do cômputo mensal da multa de mora prevista nos artigos 144, 146 e 147, será contado como um mês completo qualquer período de tempo inferior a um mês, desde que ultrapasse os prazos marcados nas leis e regulamentos".

N.º 49
Aos arts. 153 e 154 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda 80).

Suprimam-se estes artigos

N.º 50
Ao art. 156 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 (Emenda n.º 29-C).

Acrescente-se seguinte:

"Art. ... Substitua-se o art. 156 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947:

Art. 156. O julgamento das reclamações é da competência exclusiva dos Delegados Regionais e Seccionais do Imposto de Renda.

N.º 51
Onde convier:

Ao art. 160 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 36-C)

1.º Substitua-se este artigo pelo seguinte:

Art. 160. Das decisões favoráveis aos contribuintes ou às fontes haverá recurso ex-officio:

a) Quando o ato for de Diretor da Divisão de Imposto de Renda, para o Primeiro Conselho de Contribuintes;

b) Quando o ato for dos Delegados Regionais e Seccionais do Imposto de Renda, para o Diretor da Divisão de Imposto de Renda".

2.º Acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§ 3.º — Não haverá recurso ex-officio quando a importância em litígio for inferior a Cr\$ 10.000,00 ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo, ou a exigência do imposto tiver ressaltado do engano de controle da declaração de rendimentos, equívoco da fonte informante ou simples erro de fato.

§ 4.º — Das decisões contrárias aos contribuintes ou às fontes, nos casos de provimento de recurso ex-officio de que trata a alínea b deste artigo, caberá o recurso voluntário previsto no artigo 157".

N.º 52
Ao art. 184, do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda 30-C)

Substitua-se este artigo e seus §§ 1.º e 2.º pelo seguinte:

"Art. 184 — A cobrança amigável será feita após a que foi realizada à boca do cofre, e antes da remessa da relação dos devedores à Procuradoria da Fazenda Pública para a cobrança judicial.

§ 1.º Essa cobrança será feita mediante notificação, com o prazo de 20 dias por carta registrada com aviso de recepção (A. R.) e, quando impossível ou impraticável esse meio, pelo edital mencionando apenas os nomes dos interessados e os números das notificações dos lançamentos respectivos.

§ 2.º A cobrança amigável poderá ser feita também na própria notificação do lançamento com a indicação do último prazo que antecederá a remessa da dívida para cobrança executiva".

N.º 53
Ao art. 188 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47 (Emenda n.º 67, e respectiva subemenda).

Inclua-se onde convier:

I "Art. Revoga-se o § 2.º do artigo 188 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47".

II Substitua-se no § 1.º do art. 188, a expressão "prescreve" por "extingue-se".

N.º 54
Onde convier (Emenda n.º 33-C).

Acrescente-se o seguinte:

Art. — As multas de mora, estabelecidas de acordo com as disposições desta lei, serão aplicáveis a partir do exercício de 1955.

N.º 55
Onde convier (Emenda n.º 24-C).

Acrescente-se o seguinte:

Art. Os contribuintes sujeitos ao regime do artigo 96, inciso I, consoante os parágrafos 4.º e 5.º do artigo 24, que, no ano de 1954, tiverem percebido rendimentos de trabalho superiores a Cr\$ 120.000,00, ou rendimentos de outra natureza que não do trabalho, apresentarão declaração no exercício de 1955 abatendo da importância devida em função dessa declaração o imposto anual que seria devido, de acordo com a tabela de que trata o inciso 6.º do artigo 96, sobre os rendimentos até Cr\$ 120.000,00.

N.º 56
Onde convier (Emenda n.º 35-C).

Acrescente-se o seguinte:

Art. Continuem em vigor as disposições constantes dos artigos 2.º e 3.º

da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951.

Art. O adicional de que trata o artigo 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, quando exigido em virtude do imposto previsto no artigo 92 do vigente regulamento, será calculado sobre a quantia que resultar unicamente da aplicação da taxa de 10%.

N.º 57
Onde convier (Emenda n.º 39-C).

Acrescente-se o seguinte:

Art. Sofrerá o desconto na fonte à razão da taxa de 10%, as cotas partes de multas, recebidas por funcionários em virtude de leis fiscais.

§ 1.º O produto bruto da cota parte referida neste artigo será incluído na declaração para efeito de imposto complementar progressivo, abstendo-se do imposto calculado em função da mesma declaração o que houver sido recolhido na fonte.

§ 2.º A compensação do imposto prevista no parágrafo anterior não permitirá em nenhuma hipótese, restituição.

N.º 58
Onde convier (Emenda n.º 40-C)

Acrescente-se o seguinte:

Art. Quando em virtude de um segundo exame da escrita ou diligência, em relação ao mesmo exercício, ficar o contribuinte sujeito a multa, nenhuma participação nela terá o funcionário que houver realizado os dois exames ou diligências.

N.º 59
Acrescente-se o seguinte:

Art. Fica isento de imposto de renda o total do que perceberem dos cofres públicos a títulos de representação os que exercem permanente ou temporariamente, missão no estrangeiro.

N.º 60
Onde convier (Emenda n.º 44-C)

Acrescente-se o seguinte:

"Art. ... — O imposto de renda e multa notificados ou vencidos na data da publicação desta lei poderá ser liquidado dentro do exercício de 1955 em prestações mensais, iguais, embora arredondadas.

§ 1.º — O contribuinte que quiser aproveitar-se dos favores desta lei poderá iniciar o pagamento até o fim de junho, desde que pague de uma vez as prestações vencidas.

§ 2.º — O não pagamento de duas prestações após os primeiros seis meses importará na perda do favor.

§ 3.º — Se a dívida já estiver, em cobrança judicial, só se aplicará o disposto nesta lei ao contribuinte que pagar durante o mês de janeiro todas as despesas judiciais".

N.º 61
Onde convier (Emenda n.º 47)

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. As novas taxas do imposto de lucro em venda de propriedade imobiliária não se aplicam, se o vendedor tiver comprado ou prometido comprar o imóvel em escritura pública antes desta lei, ou em documento particular nesse tempo lançado ou averbado em registro público".

N.º 62
Onde convier (Emenda n.º 102 e respectiva subemenda)

Art. Gozará de redução de 10% na multa, todos aqueles que, respondendo a processos fiscais, já instaurados, pendentes de solução ou já julgados nas esferas administrativas ou judiciais, requererem à autoridade competente, dentro do prazo de 120 dias, a partir da vigência desta lei, o recolhimento das importâncias reclamadas, multa inclusive, devendo este ser feito dentro de 30 dias da ciência do deferimento do pedido.

Parágrafo único — O favor previsto neste artigo é aplicável aos processos ainda em curso e relativos aos exercícios anteriores a 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de ser lido o parecer da Comissão de Redação oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda.

Tratando-se de matéria votada em regime de urgência, vou submetê-la à discussão e votação.

Em discussão (pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, não tendo sido publicada a Redação Final em causa, vejo-me forçado a consultar V. Exa. sobre uma dúvida que me paira no espírito.

Na votação do Projeto, o Senado aprovou ontem a Emenda n.º 10-C, da Comissão de Finanças, que diz:

"Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, são obrigadas a prestar as informações e os esclarecimentos exigidos pelos agentes fiscais do Imposto de Renda, no exercício das suas funções, devendo assinar os termos lavrados".

Recordo-me que, na ocasião em que o Senado aprovou essa Emenda, o eminente relator, Senador Ferreira de Souza, aludiu a uma subemenda a essa Emenda; não obstante, não percebeu, no momento, os termos da subemenda.

Quando V. Exa., Sr. Presidente, declarou que, por motivo da aprovação da Emenda n.º 10-C, havia sido prejudicada a de n.º 83, do Senador Othon Mäder, pedi a palavra, encarecendo a atenção de V. Exa. para a diferença entre a Emenda n.º 83, do Sr. Othon Mäder e a de n.º 10-C, da Comissão de Finanças. As duas emendas, efetivamente, têm a mesma relação, salvo no final em que a emenda Othon Mäder se referia à supressão dos termos em relação a essa Emenda, 10-C, que reza:

"...devendo assinar os termos lavrados".

Sr. Presidente, tenho a impressão de que essa expressão não ficou fazendo parte do Projeto e das Emendas, tal como o Senado votou.

Assim, pediria a V. Exa. que, pelo menos em relação a essa Emenda, mandasse proceder à sua leitura, ou me fizesse presente a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE:

Vou ler, para conhecimento de V. Exa., como ficou redigida a Emenda 10-C.

"Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, são obrigadas a prestar as informações e os esclarecimentos exigidos pelos agentes fiscais do Imposto de Renda, no exercício das suas funções, sendo tais declarações tomadas por termo e assinadas pelo declarante".

O SR. MOZART LAGO:

Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Verifico, assim, que a expressão que eu impugnaria não foi incluída.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Nos termos do art. 39, § 1.º, do Regulamento Comum, designo o nobre Senador Ferreira de Souza para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o andamento das emendas do Senado ao Projeto cuja Redação Final acaba de ser votada.

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima, Bandeira de Melo, Macielães Barata, Olavo Costa, Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Velloso Borges, Pereira Pinto, Durio Cardoso, Agripa de Faria (10).

DEIXARAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Área Leão, Olavo Oliveira, Ruy Carneiro, Assis Chateaubrind, Aloysio de Carvalho, Bernardes Filho, João Villalobos, Vespasiano Martins, Alfredo Sinici (9).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o "Correio da Manhã" do dia 24 do corrente, número sensacional, deu notícias de que haviam desaparecido numerosos mapas da apuração do pleito de 3 de outubro, nesta Capital.

A informação causou revólvo. Os políticos se mexeram e certificaram-se da verdade. Só hoje, no entanto, aquele grande jornal, voltando ao assunto, publica declarações do Venerando Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral e do Diretor da Imprensa Nacional, contestando o aludido noticiário.

Se o fato, através da notícia hoje estampada, não envolvesse, veladamente, uma censura ao Superior Tribunal Eleitoral — que determinou ao Tribunal Regional suspender a diplomação dos candidatos eleitos por esta Cidade, até que os resultados parciais do pleito fossem integralmente publicados no *Diário da Justiça*, eu não viria a esta tribuna. Como porém, fui um dos requerentes da providência que determinou o Tribunal Superior sustar a diplomação dos candidatos cariocas, aqui estou para dizer ao Senado, à Nação e ao Egrégio Tribunal Regional que o "Correio da Manhã" não mentiu. A notícia é verdadeira.

No dia em que fui pessoalmente, a Imprensa Nacional — que já desde quatro dias antes cessara a publicação regular dos referidos resultados parciais da apuração — indagar de seu ilustre Diretor o motivo pelo qual ela fora sustada o Senhor Alberto Brito Pereira, Diretor da aquela repartição, na presença do Senhor Sérgio Magalhães, candidato a deputado e eleito, que também ali chegava no momento, declarou a um e a outro, que a Imprensa Nacional, já havia publicado todos os mapas que lhe haviam sido remetidos e que não tinha nada mais para publicar. Assim o atraso da publicação era devido a esse fato.

Sai da Imprensa Nacional e fui então ao Tribunal Regional, em cuja Secretaria estava e onde ouvi a afirmação de que, pela verificação que o Tribunal Regional fazia diariamente da publicação dos resultados parciais no *Diário da Justiça*, não tinham sido publicados 86 boletins eleitorais. Vale dizer, que a Imprensa não tinha este mesmo número de boletins e o Tribunal confessava que não haviam sido publicados 86 boletins, assegurando-me, no entanto pelo livro de protocolo, que me exibiu que os mapas correspondentes às seções eleitorais, cujas publicações não haviam sido ultimadas, estavam dados como recebidos pela Imprensa Nacional.

Voltei, então, à Imprensa Nacional e o seu Diretor me reafirmou que não tinha mais nenhum boletim para publicar.

Ora, Sr. Presidente, essa discordância de informações não teriam maior importância para nós, candidatos à eleição no Distrito Federal, se, de fato, não tivessem sumido numerosos mapas de apuração parcial. Eu, porém, verifiquei, pela resenha que tenho feito das publicações, que ainda não foram publicados todos os mapas correspon-

dente a essas seções que são em número de 66. O Senhor Sérgio Magalhães, que comigo estava no gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Imprensa Nacional, na mesma hora, sacou do bolso as notas da conferência que fizera da publicação e asseverou que havia notado a falta da publicação de 41 mapas.

Como vê o Senado, está mais do que positivada a falta, a qual poderá comprovar quem se der ao trabalho de contar, pelo *Diário da Justiça*, nações misturadas — fates sreat s fujqtoa

Relação das Seções Eleitorais cuja Apuração, ainda não foi publicada no Diário da Justiça

14.ª Junta	75.ª	Seção	4.ª Zona
22.ª Junta	136.ª	Seção	6.ª Zona
27.ª Junta	174.ª	Seção	7.ª Zona
28.ª Junta	1.ª	Seção	2.ª Zona
31.ª Junta	91.ª	Seção	8.ª Zona
32.ª Junta	130.ª	Seção	8.ª Zona
33.ª Junta	182.ª e 18.ª	Seção	8.ª Zona
35.ª Junta	Da 10.ª à 31.ª	Seção	9.ª Zona
36.ª Junta	63.ª	Seção	9.ª Zona
37.ª Junta	24.ª e 32.ª	Seção	10.ª Zona
38.ª Junta	48.ª	Seção	10.ª Zona
39.ª Junta	85.ª, 97.ª e 98.ª	Seção	10.ª Zona
41.ª Junta	93.ª	Seção	11.ª Zona
42.ª Junta	113.ª e 124.ª	Seção	11.ª Zona
45.ª Junta	40.ª	Seção	12.ª Zona
46.ª Junta	75.ª e 97.ª	Seção	12.ª Zona
47.ª Junta	114.ª	Seção	12.ª Zona
48.ª Junta	149.ª e 156.ª	Seção	12.ª Zona
50.ª Junta	31.ª e 37.ª	Seção	13.ª Zona
51.ª Junta	71.ª	Seção	13.ª Zona
54.ª Junta	1.ª, 43.ª e 44.ª	Seção	14.ª Zona
57.ª Junta	62.ª e 79.ª	Seção	15.ª Zona
59.ª Junta	181.ª	Seção	15.ª Zona
60.ª Junta	209.ª	Seção	15.ª Zona

Faltam, também, os resultados de 10 urnas apuradas pelo Tribunal Regional.

Acrescentem-se 10 urnas que o próprio Tribunal Regional apurou em sua sede e cujos resultados não enviados ao Departamento de Imprensa Nacional, até hoje não foram publicados.

Sr. Presidente, para finalizar estes esclarecimentos, é interessante assinalar que tanto o Presidente do Tribunal Regional como o Diretor do Departamento de Imprensa Nacional pretendem contestar a notícia verdadeira do "Correio da Manhã", isentando a informação de que os mapas estavam sumidos, mas não dizem as providências que ambos tomaram para que fossem encontrados, como o estão. O fato é que estão desaparecidos, e, ainda ontem o Diretor do Departamento de Imprensa Nacional me afirmava que, até o próxima quinta-feira, deverão todos estar publicados. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Pires, segundo orador inscrito. Não se achando presente S. Excelência, dou a palavra ao nobre Senador Domingos Velasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, tenho a grata satisfação de comentar, no Senado, declarações de dois eminentes homens públicos americanos, o Deputado James Fulton e o Senador Fulbright, em referência à questão, de que constantemente tenho tratado nesta tribuna, da ajuda aos povos economicamente subdesenvolvidos.

O primeiro, representante do Partido Republicano dos Estados Unidos, em declarações à imprensa ante-ontem e reiteradas ontem, situa o problema da ajuda aos povos subdesenvolvidos da América Latina nos seus justos termos.

Folgo em verificar, — aliás, e para mim, não é surpresa, — que uma grande corrente do Parlamento americano, tomando conhecimento das necessidades dos povos da América Latina, pleiteia, junto ao Congresso Na-

quantas seções eleitorais já tiveram resultados divulgados, e, sabendo que as urnas do pleito eleitoral desta cidade foram em número de 2.542, deduzir e verificar o que falta ser publicado.

A verdade, portanto, é que a divulgação dos resultados oficiais do pleito, de 3 de outubro, nesta Capital, ainda não foram devidamente publicados como determina a lei.

A relação das faltas que apurei é a seguinte:

Relação das Seções Eleitorais cuja Apuração, ainda não foi publicada no Diário da Justiça

4.ª Zona	Seção
6.ª Zona	Seção
7.ª Zona	Seção
2.ª Zona	Seção
8.ª Zona	Seção
8.ª Zona	Seção
8.ª Zona	Seção
9.ª Zona	Seção
9.ª Zona	Seção
10.ª Zona	Seção
10.ª Zona	Seção
10.ª Zona	Seção
11.ª Zona	Seção
11.ª Zona	Seção
12.ª Zona	Seção
12.ª Zona	Seção
12.ª Zona	Seção
13.ª Zona	Seção
13.ª Zona	Seção
14.ª Zona	Seção
15.ª Zona	Seção
15.ª Zona	Seção

cional, bem como perante o Poder Executivo daquele país, que examinem a questão da ajuda à América Latina do ponto de vista em que os nacionalistas de Brasil o colocaram.

Sempre sustentamos que o comunismo, nos países subdesenvolvidos, é consequência do baixo padrão de vida dos povos, e que o melhor meio de combater essa ideologia — para o Brasil, e equivalente a um inimigo interno, e não externo, como acontece nos Estados Unidos, onde os trabalhadores gozam de elevado padrão de vida — a maneira mais eficaz de levar-se os povos subdesenvolvidos a amar e dispor-se a lutar na defesa do regime democrático e do sistema de vida das nações ocidentais, seria criar-lhes condições de vida mais dignas e mais humanas.

Não raro, Sr. Presidente, essa atitude dos nacionalistas brasileiros, que encontra homogeneidade de pensamento em todos os povos subdesenvolvidos, era tomada como posição contrária à vinda dos capitais estrangeiros para nossa pátria.

Não seria a primeira, a segunda, a décima ou centésima vez em que reafirmássemos o ponto de vista de que não somos contrários à vinda do capital estrangeiro ao Brasil, desde que viesse mediante justas remunerações, elevando o nosso padrão de vida.

Agora, e o Deputado James Fulton que faz declarações verdadeiramente sensacionais para o Brasil, mas, na realidade, corriqueiras na América do Norte e em todos os países economicamente desenvolvidos.

Diz S. Ex.ª: "Para possibilitar o investimento de novos capitais na América latina, era indispensável que os países ao sul do Rio Grande, criassem clima favorável a esse afluxo".

Temos ouvido, inclusive no Senado, declaração semelhante de que, para a vinda dos capitais estrangeiros ao Brasil, seria preciso que criássemos clima favorável.

O Deputado Fulton, representante da Pensilvânia, Estado altamente industrializado dos Estados Unidos, res-

ponde arrasadoramente, dando a nós, tupiniquins, inteira razão. Diz S. Excelência:

"O inverso disso é o que se deve fazer. Concedendo-se empréstimos, com garantia a longo prazo, esse clima favorável se estabelecerá por si mesmo".

— E como — diz S. Ex.ª ainda — pode Humphrey — que é o Ministro do Tesouro que chefia a Delegação Americana na Conferência de Quitandinha — falar de clima favorável a investimentos, quando concede a lugoslávia, país comunista, créditos consideráveis?"

Acrescenta o Deputado James Fulton — ainda segundo o "Diário de Notícias":

"Como representante de uma região industrial, posso dar o testemunho do desemprego que existe em meu país. Para evitar este desemprego, os Estados Unidos precisam de clientes. E uma América Latina industrializada com padrões de vida elevados representará um ótimo cliente. Ira-se, portanto, no caso, de interesse mútuo dos Estados Unidos e da América Latina — a aprovação de um plano de auxílio econômico, imediato, para o nosso hemisfério".

Esta, a tese justamente que nós, nacionalistas, temos sustentado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem!

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sômente com o povo brasileiro gozando de elevado padrão de vida, é que poderemos ser clientes dos produtos industrializados em outros países.

Sômente desenvolvendo a economia nacional poderemos contribuir para a segurança do Hemisfério.

Sr. Presidente, no mesmo dia, o Senador Fulbright fez, no Senado, declarações no mesmo sentido das do Deputado James Fulton em Quitandinha, quando advoga que os Estados Unidos contribuam com parcelas consideráveis no sentido de melhorar as condições de vida dos povos da América Latina.

Sr. Presidente, o tempo, não me permite continuar — pois o expediente de sessão extraordinária é improrrogável — e assim, vou parar aqui, pedindo a atenção, dos meus ilustres colegas para o seguinte: a campanha que temos feito há dois lustros e, no Senado, há quatro anos, no sentido da melhor compreensão dos problemas do Brasil pelos políticos da América do Norte — que na realidade lideram financeira, econômica e militarmente o mundo democrático — está produzindo os resultados esperados, e é mais uma prova de que o que tem faltado nas relações entre os dois países é um sistema de franqueza entre os dois governos ou os seus representantes.

Se os nossos homens públicos, nossos embaixadores, nossos ministros das Relações Exteriores estivessem realmente compenetrados dos interesses da nossa pátria, e falassem, com a franqueza com que deviam fazê-lo, aos representantes do Governo americano, certamente as incompreensões e os equívocos se dissipariam.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente, que é improrrogável nas sessões extraordinárias.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Sr. Presidente, sei que o tempo é improrrogável, e vou terminar algumas considerações, lamentando não poder apresentar uma conclusão mais minuciosa.

Os pontos de vista sustentados pelo Deputado James Fulton, da Comissão de Relações Exteriores da Câmara de Representantes dos Estados Unidos, e pelo Senador Fulbright, da mesma Comissão no Senado, demonstre que nós, nacionalistas, estamos muito mais a serviço dos entendimentos e da compreensão entre o povo brasileiro e o americano, do que aqueles que, limitadamente, sem nenhuma razão lógica,

querem impedir que eles se processem franca e lealmente, como deve ser, entre os homens públicos dos dois países.

Sr. Presidente, quero consignar essas declarações, e lamentar mais que, nos jornais de hoje, o nosso Ministro da Fazenda, Sr. Eugênio Gudin, em vez de apoiar, com entusiasmo brasileiro, as declarações do Deputado James Fulton, fale evasivamente na questão, como se o Brasil não estivesse interessado em que o ponto de vista do parlamentar norte-americano fosse adotado pelo Congresso dos Estados Unidos.

As palavras do Sr. Eugênio Gudin talvez desanimem o deputado americano, que veio aqui particularmente, a fim de informar a Câmara de Representantes acerca da real situação do nosso país.

O Sr. Eugênio Gudin, mais uma vez demonstra que não tem sido mais do que um homem das *public relations* das companhias estrangeiras no Brasil. Não devia manifestar-se como um cético, em face de declaração tão significativa como a do Deputado James Fulton.

S. Ex.^a devia, sim, representar o meu papel, de elogiar, apoiar, fazer consignar manifestações desse representante americano, como política altamente compreensiva e interessante para a paz e os entendimentos entre o governo dos Estados Unidos e o de nossa pátria. (Muito bem)!

O SR. PRESIDENTE

Finda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958 (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 592, de 1954, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores), tendo parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, na sessão matutina fui designado para relatar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958 e dá outras providências. Quando designado, ponderei ao presidente da Comissão de Finanças, então interinamente exercida pelo Senador Alvaro Adolpho, que o projeto deveria ser confiado ao relator das matérias relacionadas com o Congresso Nacional naquele órgão técnico, o nobre Senador Ismar de Góes. A incumbência, de acordo com a rotina dessa Comissão, deveria caber a

entretanto, não estando presente na ocasião o Senador Ismar de Góes, aceitei-a. Peço venia ao ilustre colega, que aqui se acha no momento, para emitir o parecer, se, porventura, S. Ex.^a não desejar relatá-lo.

Sr. Presidente, como V. Ex.^a e o Senado poderão observar no avulso, a proposição estabelece 18 mil cruzeiros como parte fixa do subsídio, e, como parte variável, a importância de 600 cruzeiros por sessão; e regulamentar, de certa forma, a maneira de pagamento do subsídio e de ajuda de custo.

Não fosse a premência do tempo para discussão da matéria, eu formularia, como relator na Comissão de Finanças, algumas emendas, ou pelo menos duas.

Uma, para elevar as cifras, pois considero exíguo o subsídio que se esti-

pula para senadores e deputados. Sei que iria, com essa atitude, afrontar os inimigos do Poder Legislativo.

O Sr. Joaquim Pires — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com prazer.

O Sr. Joaquim Pires — O aumento do subsídio é tão pequeno que ninguém pode reclamar. Não falo pro domo, mea, porque só serei Senador até janeiro de 1955. Portanto, o benefício não me atingirá. No Império, como disse hoje pela manhã, o Senador tinha subsídio maior que os vencimentos do Ministro ou o soldo do General. Atualmente, o Ministro ganha o dobro do que percebe o Senador; e o general ou o general de Exército, muito mais. Isto não é certo. O aumento deve ser proporcional. Dentro de pouco tempo, o porteiro do Ministério da Fazenda estará ganhando mais que um parlamentar. Estamos nos encunhando para o abismo, para o desconhecido!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a tem toda razão de assim falar, sobretudo porque é insuspeito, pois dentro em pouco deixará, infelizmente, esta Casa. Um colega nosso, certa vez, teve de lançar mão de empréstimo para fazer despesas de fim de mês.

O Sr. Joaquim Pires — Sempre tive a coragem dos meus atos. Já, por ocasião da entrada do Brasil na Guerra, votei sozinho contra 180 deputados.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço a contribuição que o Senador Joaquim Pires nos traz ao assunto. S. Ex.^a tem razão. Neste país, desde o Império, uma das funções públicas mais bem remuneradas foi a de parlamentar.

O Sr. Joaquim Pires — No Império, um Senador ganhava Rs. 2.250\$000 e a libra era cotada a Rs. \$890. Hoje, a libra está por 240 cruzeiros!

O SR. DOMINGOS VELASCO — Como muito bem salienta o relator do projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, apoiando-se em Carlos Maximiliano, Ruy Barbosa e outros, a função legislativa exige que quem a exerce esteja liberto das necessidades prementes da vida. Do contrário, só poderão exercer a função de fortuna, ou se obrigará aos nobres, eleitos, usarem de expedientes para complementar aquilo que a Nação não lhes paga. Essa a realidade. Sr. Presidente, há milionários no Parlamento, e o fato em si não tem importância; há os remediados, que podem viver, retirando das próprias economias o que lhes falta do subsídio. Mas há também percentagem muito grande de homens que não dispõem de outra renda senão o próprio subsídio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Posso declarar ao Senado que não tenho outra renda além do meu subsídio. Direta ou indiretamente, não tenho senão isto. E desafio a que provem o contrário.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Colocamo-nos nesta posição, Sr. Presidente. Ou vedamos inteiramente a função legislativa aos homens pobres deste país, ou temos de dar a esses homens subsídio que lhes possibilite uma existência à altura da função.

Tenho lido na imprensa desta capital, Sr. Presidente, comentários desfavoráveis ao projeto. Alguns jornais chegam a ser ofensivos àqueles que têm votado favoravelmente. Isto é demagogia pura, Sr. Presidente, para explorar o sentimento do povo. É simples demagogia, porque na realidade, um deputado ou senador não pode viver atualmente com 24 mil cruzeiros mensais.

O Sr. Joaquim Pires — pagando 8 e 10 mil cruzeiros de aluguel por um apartamento!

O SR. DOMINGOS VELASCO — Se vamos legislar, no assunto, para até 1958 — admitindo que o custo da vida continue subindo na proporção

dos últimos quatro anos, podemos declarar que é parco, miserável para um senador ou deputado o subsídio de 18 mil cruzeiros mensais e 600 cruzeiros por sessão.

O Sr. Joaquim Pires — Um chofer de praça ganha mais que um Senador.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Se vamos legislar, no assunto, mente, a opinião de diretores dos jornais que censuravam membros da Câmara dos Deputados terem votado a favor do aumento dos subsídios. Esses mesmos diretores percebem em vezes mais de lucros da publicidade invisível, do que nós, parlamentares, recebemos honestamente dos cofres públicos. Não aceito essa demagogia barata, que se quer fazer com o Congresso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Querem que passemos fome!

O SR. DOMINGOS VELASCO — Se fosse possível ainda emendar o projeto, eu duplicaria a quantia. Se não apresento emenda, é porque o tempo nos é exíguo para votá-lo.

Ademais, Sr. Presidente, não concordaria com este regulamento de colégio.

O Sr. Joaquim Pires — É uma coisa de estarreger.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, não se pode admitir que um deputado ou senador, homens escolhidos pelo povo, que constituem a elite moral deste mesmo povo — porque não há fora do Congresso Nacional ninguém moralmente à altura, a melhor parte moral de uma nação, em toda a história da humanidade, é constituída precisamente pelos homens públicos — deixasse de comparecer a uma sessão do Congresso, senão por motivos superiores à sua vontade.

O Sr. Joaquim Pires — E que estão trabalhando exatamente para o país.

O Sr. Dario Cardoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois não.

O Sr. Dario Cardoso — O artigo a que V. Ex.^a está fazendo referência foi objeto de demorada controvérsia no seio da Comissão de Constituição e Justiça. Eu mesmo tive oportunidade de me insurgir contra essa redação. E não fora a exiguidade do prazo que temos para votar, seria emendado na Comissão. Declarei ali que deveríamos repetir o texto do projeto se quiséssemos regulamentar esta parte do dispositivo constitucional, que assegura corresponder uma parte do subsídio ao comparecimento. Ora, o comparecimento não é somente a presença do Senador ou Deputado ao plenário, mas todo o exercício do parlamentar dentro ou fora do Congresso. Aquêle que se ausente, no exercício do seu mandato, suas atividades correspondem ao comparecimento; está no pleno exercício do mandato. O artigo está péssimamente redigido.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente agradeço o aparte do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que vem em abono do meu ponto de vista e, se estou demonstrando no parecer é porque V. Ex.^a não desconhece, pela leitura dos jornais, os comentários que o projeto tem suscitado.

Não tenho nem mais nem menos autoridade que qualquer senador. Mas é inegável que tenho sido nesta tribuna um advogado da melhoria de vencimentos e de salários, não só dos que trabalham nas funções públicas como também para aqueles que desempenham funções particulares.

Nestas condições, quando afirmo que se dependesse de minha vontade duplicaria o subsídio, estou afirmando uma convicção que tenho mantido constantemente. Além do mais, Sr. Presidente, esta matéria não poderá ser novamente objeto de apreciação do Poder Legislativo senão daqui a

4 anos, nos termos da Constituição. E se nós admitirmos o custo de vida que vigorava há quatro anos, ou seja, em 1950, vemos como é desproporcional ac deste ano.

Estamos legislando, Sr. Presidente, para quatro anos.

O Sr. Flavio Guimarães — Só agora é possível a medida; do contrário teremos de esperar quatro anos.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quanto a esta forma de legislar é de regulamentar, da qual discordo, V. Ex.^a ouviu que a Comissão de Constituição e Justiça também tem suas restrições. Acredito que, nós, senadores, podemos votar uma resolução do Senado, em que essa matéria será posta nos devidos termos...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...porque é questão de nossa economia interna. Nunca soube, nem jamais tive notícia, de que um Senador deixasse de comparecer a sessão de plenário ou de Comissão, sem motivos ponderáveis. E se o fizesse, nem assim deve sofrer críticas como se fosse um homem não eleito pelo povo, mas nomeado para o cargo à custa de pistóla junto ao Governo.

Temos de responder, não aos críticos mais ou menos tendenciosos do Parlamento. Nosso juiz é o povo, que nos elegeu. A ele é que devemos satisfações. Os homens públicos residentes nos Estados, quando se transferem para o Rio de Janeiro — e alguns são médicos de larca clínica, outros advogados, outros ainda fazendeiros ou industriais, — sofrem prejuízos substanciais na sua economia.

No entanto, Sr. Presidente, não se atenta para isto; só se preocupam com a demagogia e com o fato de que o Congresso está aumentando seu próprio subsídio. E é justo que o faça, se ele também tem aumentado os vencimentos, os salários e ordenados de todos os brasileiros.

Assumo a responsabilidade de oferecer parecer favorável e sinto não poder duplicar o subsídio que o projeto consigna (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA N.º 1

Substitua-se no art. 1.º a expressão:

“... Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros, mais 600 cruzeiros Cr\$ 600,00) diários, como parte variável...”

por

“... Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros mais Cr\$ 400,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) diários, como parte variável.

Justificação

Será feita da tribuna. Sala das Sessões, em 27-11-54. — Othon Mäder.

EMENDA N.º 2

No art. 3.º: Substitua-se as expressões:

“... Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros)...”

pela

“... Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)...”

e

“... Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros)...”

pela

“... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)...”

Sala das sessões, em 27-11-54. — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

Entre as emendas lidas e apoiadas, duas são de autoria do nobre Senador Othon Mäder e dependem de justificativas.

Concedo a palavra ao nobre autor das referidas emendas, a fim de que as justifique.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, sou dos que reconhecem a situação precária que atravessam os representantes da Nação com os subsídios atuais. Não há dúvida, tem toda razão o nobre Senador Domingos Velasco quando expôs, com a convicção e brilhantismo que lhe são peculiares...

O Sr. Domingos Velasco — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. OTHON MADER — ... essa realidade.

Deveras, não esquecer, porém, as dificuldades em que o país no momento se encontra e das quais, talvez, não possa sair, tão graves gravíssimos mesmo, são as condições em que se debate a nação.

E chegada a hora em que cada um de nós, qualquer que seja a classe, deve fazer sacrifícios, unidos no mesmo sentimento de salvação nacional a fim de que possamos nos libertar amanhã ou depois, quando for restar da crise atual. Se assim agirmos, helecido o nosso nível de vida, o povo brasileiro saberá reconhecer nos seus representantes, homens que estiveram à altura.

O Sr. Joaquim Pires — Somente será possível daqui a quatro anos, quando a situação for pior.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perguntaria ao nobre orador como encarará a tabela dos militares que já vem por aí.

O SR. OTHON MADER — Exatamente. A fim de que tenhamos autoridade bastante para recusar o aumento dos militares, que, segundo se anuncia, será proposto ao Senado, é que precisamos dar o exemplo começando por nós mesmos.

Estou certo de que, se os ilustres parlamentares fizerem esse grande sacrifício — e indiscutivelmente é um grande sacrifício — terão dado um belo exemplo de alvize e de desprendimento. É certo que os representantes do povo, sejam eles deputados ou senadores, não podem viver com o subsídio atual de Cr\$ 24.000,00, a não ser sacrificando grande parte do seu conforto e bem estar. Mas devemos dar o exemplo, porque, com ele, adquiriremos maior prestígio, perante a opinião pública e mais respeito ficará o Parlamento, dentro do sistema de Governo que adotamos.

O Sr. Joaquim Pires — Permite V. Exa. uma aparte? (Assentimento do orador) — Ainda ontem, resolvemos que os fiscais de consumo teriam direito à participação nas multas. Esses exatores, conforme declaração de ilustre senador, recebe de multas quantias fabulosas. Há pouco tempo foi dito que cada um dos quatro fiscais do Imposto de Consumo, receberiam sobre multas arrecadadas dois milhões de cruzeiros! Se o Senado assim se pronunciar, acredita V. Exa. que negará o aumento de vencimentos dos militares?

O SR. OTHON MADER — V. Exa. está equivocado. A resolução do Senado, ontem, foi justamente no sentido de extinguir o regime de participação nas multas.

O Sr. Joaquim Pires — Extinguiu a multa, mas a participação foi concedida.

O Sr. Luiz Tinoco — O Senado ontem negou aos fiscais participarem das multas.

O Sr. Vivaldo Lima — Esclareço ao nobre Senador Joaquim Pires que a participação nas multas foi negada e concedido, apenas, o direito de participar da arrecadação nas respectivas circunscrições.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, sou um dos senadores que têm o mandato estendido até 1959. Seria, portanto, um dos beneficiados com o aumento de subsídios, mas não quero, de forma alguma tirar qualquer proveito desta medida em meu favor.

Sou também um dos senadores, como muito bem definiu o Senador Domingos Velasco, que, transferidos dos Estados para a Capital Federal, no desempenho do mandato, sofrem substanciais prejuízos nos seus proventos; e aqui vivemos, pagando alugueis caros participando, assim das mesmas dificuldades que os mais colégas, no momento atravessam.

Sr. Presidente, é preciso darmos exemplo, demonstrarmos nossa disposição a esse sacrifício porque, indiscutivelmente — repito — é grande sacrifício viver, hoje, no Rio de Janeiro com vinte e quatro mil cruzeiros mensais.

Futuramente será reconhecido o sacrifício a que nos impusemos por nos mantermos solidários com as providências atinentes ao reerguimento econômico-financeiro do país! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Justificadas as Emendas pelo nobre Senador Othon Mader, vou sujeitá-las, nos termos do Regimento, a apolamento.

Os Senhores Senadores que as apoiam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Estão apoiadas. Continua a discussão do Projeto com as Emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, meu mandato terminará no dia 31 de janeiro de 1955. Sou, portanto, imparcial para opinar sobre a fixação dos novos subsídios dos Deputados e Senadores.

Em princípio, os vinte e quatro mil cruzeiros mensais, parte fixa, parte variável, recebidos pelos congressistas, com responsabilidades, perante o alto custo da vida atual, representam quantia evidentemente, insignificante. Meu voto será, portanto favorável ao aumento do subsídio, mas discordo do pagamento da parte variável quando o Congresso não estiver funcionando.

Não sou jurista; não pertencço à Comissão de Constituição e Justiça, mas tenho o direito de opinar sobre o assunto, como Senador da República.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um esclarecimento? (Assentimento do orador) — Tenho a impressão de que o Projeto não contém norma determinativa do pagamento da parte variável durante o recesso.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — O art. 2.º manda pagá-la. Está assim redigido.

"Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga nos dias de sessão aos Deputados ou Senadores que não comparecerem".

Quer dizer, quando o Congresso não estiver em funcionamento, a parte variável será paga aos Deputados e Senadores.

O Senhor Domingos Velasco — Seria contrariar a Constituição.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — É o que está escrito no Projeto; e esse é o objetivo da Câmara dos Deputados. Com essa intenção veio a proposição ao Senado.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — Nós, porém, não interpretamos assim.

O SR. ISMAR DE GÓES — Tenho certeza de que essa é a intenção da Câmara dos Deputados.

O Senhor Domingos Velasco — Seria inconstitucional.

O SR. ISMAR DE GÓES — O próprio Senador Dário Cardoso declarou que o Projeto sofreu amplo debate na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, chegando-se mesmo a declarar que o comparecimento a que a Constituição se refere é o mandato. Quer dizer: o Senador ou Deputado no período de recesso do Congresso, está

permanentemente comparecendo e tem direito, portanto, a parte variável.

O Senhor Dário Cardoso — Vossa Excia. equivocou-se ao atribuir-me tal declaração. Como jurista, jamais afirmaria heresia jurídica desse quilate.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — Essa afirmação não pode ser atribuída a nenhum jurista.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — Não se trata de opinião de V. Excia.

O Senhor Dário Cardoso — Vossa Excia. disse ser essa a minha opinião. Recesso é o período em que o Congresso não funciona. Significa recuo, retraimento. Durante o recesso não pode o parlamentar estar no exercício do mandato. Tanto assim é, que, pelas Constituições anteriores, durante esse período, os congressistas nada percebiam; reassumiam seus cargos. Nesse ponto mais sábias.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — Como interpreta V. Excia. o artigo 2.º do Projeto?

O Senhor Dário Cardoso — O artigo 2.º dá margem a interpretação muito restrita por parte das Comissões Diretoras das duas Casas do Congresso. Poderá ocorrer que o Senador, em exercício de suas funções fora do recinto, perca o *jetton*. A Constituição, no entanto, condiciona-o ao comparecimento. Se determinado Senador responder à chamada ou se seu nome constar da lista da Portaria, compareceu; e não lhe pode ser cortado o *jetton*. Na Câmara dos Deputados, entretanto, se o Deputado deixa de responder à chamada perde o *jetton*.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — O comparecimento é comprovado pela presença do Senador a qualquer hora. Pode inclusive estar em comissão fora do Senado, mas no desempenho de suas funções.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — O que se pretende é lançar cortina de fumaça, a fim de que aos Deputados e Senadores sejam pagas durante todo o ano as partes fixa e variável quer haja ou não convocação. Não é, entretanto a interpretação legítima, real, honesta, da Constituição, que dispõe taxativamente no art. 47, § 1.º:

"O subsídio será dividido em duas partes: uma fixa, que se pagará no decurso do ano, e outra variável, correspondente ao comparecimento".

O Senhor Dário Cardoso — Comparecimento, no caso, só pode ser às sessões. Impossível outra interpretação.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — A presença em qualquer Comissão é comparecimento às Sessões. A Serviço, fora do Senado, também é comparecimento.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — Mas não são remuneradas.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — Posso chegar ao Senado e não vir ao recinto, ir diretamente para a Comissão. Quantas vezes tenho saído, sido tirado do recinto para trabalho de Comissão.

O SENHOR ISMAR DE GÓES — Sejam, então, mais reais, mais francos — aumente-se para quarenta, cinquenta, seja o que for, a parte fixa do subsídio; mas, não se lance cortina de fumaça sobre o texto constitucional. Apresente-se emenda; faça-se como se tem feito até agora, obedecendo, integralmente, à Constituição Federal. O que se pretende, no entanto, é inovação incompreensível.

Eis por que apresentarei emenda redigindo o art. 2.º do Projeto da seguinte forma:

"A parte variável corresponderá ao comparecimento do Deputado ou do Senador às sessões".

interpretando o texto do § 1.º do art. 47 da Carta Magna.

Se, entretanto, algum Senador entender insuficientes os trinta e seis

mil cruzeiros, ofereça emenda aumentando a parte fixa.

Assim me manifesto, Sr. Presidente, porque há um argumento — sobejamente conhecido — de que o Deputado ou o Senador não poderia viver, em janeiro, fevereiro e março — quando o Congresso não funciona apenas com a parte fixa de doze mil cruzeiros.

Esta é verdade que não sofre contestação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida.

O Sr. Dário Cardoso — É outra questão. O mal é a convocação do Congresso, todos os anos. No particular, façamos justiça, o Senado nunca convocou o Congresso; ao contrário, sempre se manifestou contra a convocação.

O SR. ISMAR DE GÓES — O Senador Dário Cardoso fala em convocação; irei até lá.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se não convocassem o Congresso, um Senador pobre, como eu, não poderia viver no período de suas férias.

O SR. ISMAR DE GÓES — Vossa Excelência tem razão. Aumentemos, então, a parte fixa; mas não traqueemos no recesso a parte variável, porque, constitucionalmente, o congressista não tem a ela direito.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o argumento para que assim se redigisse o art. 2.º do Projeto foi o de que o congressista, Deputado ou Senador, não poderia viver, no recesso, somente com a parte fixa.

E, evidentemente, verdade que não sofre contestação. Ainda aí o argumento consequente de que a parte variável deve ser paga, a fim de evitar as convocações que se repetem todos os anos, ainda aí o argumento é falho, por inverídico. Se a convocou a sessão extraordinária timbrada, ou pelo Presidente da República, é que este, ou a Câmara que convocou à sessão extraordinária tinha razão para assim proceder.

Não podemos aceitar, de forma alguma, moralmente, que o Congresso seja convocado a fim de que os Deputados e Senadores recebam a parte variável durante o período de convocação, como também, não podemos aceitar que a Câmara ou o Senado tenham nos finais de sessão legislativa, sessões multiplicadas extraordinárias, para que o deputado, ou o Senador receba *jetton* também multiplicado. Todos sabem que principalmente nessa época do ano os nossos trabalhos se avolumam, alguns de maior responsabilidade, como o orçamento e outras leis que nos vem às mãos no apagar das luzes, e que, infelizmente, exigem a convocação dessas sessões extraordinárias.

Assim, Sr. Presidente, aprovado ou não o art. 2.º, como está redigido, se o Presidente da República, o Senado ou a Câmara julgarem conveniente que o Congresso deva ser convocado, que assim o seja.

Não podemos, portanto, ligar a questão de subsídios dos deputados e senadores com a questão de convocação do Congresso Nacional.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Excelência tem toda a razão. Como está redigido o artigo, a parte variável será descontada do subsídio no período de recesso do Congresso.

O Sr. Ismar de Góes — Sr. Presidente, aumente-se, aumente-se mais ainda a parte fixa dos Deputados e Senadores; aumente-se quanto seja necessário, mas cunpra-se a Constituição. O que a Constituição estabelece é que o Deputado ou Senador, durante o funcionamento do Congresso, compareça às sessões, e, para isso, fixa a parte variável a ser paga em correspondência ao seu comparecimento.

Não é tarde, Sr. Presidente, para corrigirmos certos erros. Dizem que o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Nereu Ramos, faz

descontar os jêtons dos deputados quando não comparecem.

O Sr. Dario Cardoso — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). — Parece-me que V. Excia. está se referindo ao Deputado Nereu Ramos em consequência do meu aparte anterior, mas V. Excia. se enganou. Em primeiro lugar, não me referi ao Deputado Nereu Ramos; em segundo lugar, S. Excia. assim procede em cumprimento do Regulamento Interno da Câmara dos Deputados, que é diferente do Regulamento Interno do Senado. Por isso, penso que o dispositivo está mal redigido, porque outorga competência que lhe é atribuída pela própria Constituição Federal.

O SR. ISMAR DE GÓES — Quero, Sr. Presidente, manifestar leal e francamente a minha opinião. O Deputado ou o Senador deve ser pago pelo comparecimento às sessões, não a parte fixa, como determina a Constituição. Porque, infelizmente, — salvo exceções — há congressistas que, ao invés de representarem seus Estados, na Câmara ou no Senado, eles mais parecem representantes do Senado ou da Câmara nos seus Estados.

Por isso é que, neste momento, devemos examinar o assunto, corrigindo esses erros e não estimulando-os. Se eu não julgasse suficiente os 36 mil cruzeiros previstos no projeto — talvez porque tenha sempre levado vida modesta — apresentaria emenda, aumentando a parte fixa, desde que a variável correspondesse, sempre e sempre, ao comparecimento aos congressistas.

O Sr. Nestor Massena — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. ISMAR DE GÓES — Pois não.

O Sr. Nestor Massena — A disposição constitucional que rege a matéria diz que o subsídio anual fixo é certo, e a parte variável relativa ao comparecimento, mas não declara comparecimento às sessões ou aos trabalhos legislativos. Pode o Deputado ou o Senador não comparecer à sessão por estar em comissão na outra Casa do Congresso, em serviço externo, ou mesmo, em comissões ou congressos no estrangeiro.

O Sr. Dario Cardoso — Muito bem.

O Sr. Nestor Massena — Nem sempre comparecem às sessões, mas estão presentes aos trabalhos legislativos, exercendo o seu mandato. É preciso que interpretemos o texto de certo modo.

Declara esse texto o seguinte: "O subsídio será dividido em duas partes, uma fixa que será paga no decurso do ano, e outra variável, que não paga aos Senadores e Deputados que não comparecerem."

Aos sábados e domingos não há sessão e, no entanto, recebem.

O Sr. Dario Cardoso — É preciso acrescentar que o projeto manda pagar sábados e domingos.

O Sr. Nestor Massena — Muitas vezes os parlamentares não comparecem às sessões, porque estão trabalhando nas Comissões.

O Sr. Dario Cardoso — Aos sábados e domingos os congressistas não comparecem, e recebem pelas sessões.

O SR. ISMAR DE GÓES — Recebem pelas sessões normais.

O Sr. Nestor Massena — Perfeitamente. Muitas vezes faltam, mas estão prestando trabalhos legislativos. Suponha que eu seja designado para acompanhar um projeto na Câmara dos Deputados. Não estarei presente à sessão do Senado, mas estarei prestando serviços legislativos.

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Excia! prestará o serviço por um mandato regimental.

O Sr. Nestor Massena — Mas não comparecerei à sessão do Senado, e, no caso, não devo ser descontado.

O SR. ISMAR DE GÓES — A norma não é rígida. Se V. Excia.

está acompanhando um trabalho na Câmara dos Deputados, fá-lo por dispositivo regimental. Se V. Excia. está doente, é o caso de não se descontar, como acontece.

O Sr. Flávio Guimarães — É matéria elementar.

O SR. ISMAR DE GÓES — ... como o funcionalismo em geral, embora não estejam os parlamentares sujeitos aos dispositivos que regem o funcionalismo público mas, no caso, a legislação universal.

O Sr. Nestor Massena — Digo que a expressão "comparecimento" não se refere às sessões, mas aos trabalhos legislativos.

O SR. ISMAR DE GÓES — É uma interpretação nova, que apareceu para dar outra redação à fixação dos subsídios.

O Sr. Nestor Massena — Não é nova a interpretação.

O SR. ISMAR DE GÓES — Vou dizer a V. Excia. porque é uma interpretação nova. Nas outras fixações de subsídios, sempre se interpretou que o comparecimento se referia às sessões parlamentares.

O Sr. Nestor Massena — Posso dar testemunho a V. Excia. que, na Câmara dos Deputados, há uma disposição regimental contra o voto do Presidente Nereu Ramos, mandando pagar o vencimento normal àqueles que faltam por motivo de doença.

O SR. ISMAR DE GÓES — Declarei que se trata de um caso de legislação universal.

O Sr. Nestor Massena — Lá argumentou-se que o Senador ou Deputado podem adoeecer em virtude do excessivo exercício de mandato.

O Sr. Dario Cardoso — Por que V. Excia. defende essa redação que proíbe o princípio universal?

O SR. ISMAR DE GÓES — Absolutamente. Não proíbe.

O Sr. Dario Cardoso — Ou se enfrenta a letra como ela é, ou não se paga ao doente, porque a lei proíbe taxativamente que se pague a quem não estiver sentado aqui, na sua cadeira de representante.

O Sr. Nestor Massena — Aliás, o pagamento se entende relativamente ao comparecimento aos trabalhos legislativos, e não às sessões do Congresso Nacional.

O SR. ISMAR DE GÓES — Há sempre em toda lei algumas ressalvas, que possa haver exceções.

O Sr. Dario Cardoso — Não há ressalva a considerar. O mal é precisamente querer-se regulamentar a Constituição, numa lei feita em cima da perna... É matéria regimental, tanto que a Câmara tem o seu Regulamento; o Senado, outro.

O SR. ISMAR DE GÓES — Não instalamos o Congresso Nacional ontem. Temos a Constituição funcionando há cerca de 8 anos.

O Sr. Dario Cardoso — Perdão! Falo na lei que foi elaborada agora, versando sobre regulamentação que — como disse o nobre Senador Domingos Velasco — é para menino de escola.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, não é que durante 8 anos tenhamos interpretado o texto constitucional de uma forma e, depois de 8 anos...

O Sr. Dario Cardoso — Vem uma lei interpretando de maneira inteiramente diferente é o que faz esta! O SR. ISMAR DE GÓES — ... vem outra lei interpretando de forma completamente diversa mediante argumentos facilmente derrubáveis.

Na Câmara ou no Senado, jamais se interpretou como trabalho legislativo remunerável o que corresponde ao comparecimento, de que trata o art. 47, § 1.º, da Lei Magna. Não Sr. Presidente!

Essas sessões, esses trabalhos legislativos nas comissões, permanentes ou não, como nas comissões especiais, nunca foram considerados remuneráveis. E sempre ao comparecimento às sessões de plenário correspondeu o

pagamento da parte variável do subsídio.

Para firmar ainda esta minha convicção, comumente aqui, e em toda parte, quando comparecemos a essas sessões de plenário, nós — e os outros — dizemos que fizemos jus ao jêton; esse jêton que constitui o pagamento da parte variável por efeito de comparecimento a sessão de plenário.

Sr. Presidente, já vou longe no meu discurso, e quero apenas resumir meu ponto de vista, que é o seguinte: primeiro, sou favorável ao aumento; segundo, aprovarei qualquer emenda aumentando a parte fixa; e, terceiro, não posso concordar que se pague a parte variável, quando o Congresso não esteja funcionando, quando o congressista não compareça às sessões. Não posso, assim, dar meu voto favorável ao art. 2.º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, ora em discussão e votação nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. DARIO CARDOSO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, tendo sido chamado a discussão pelo nobre Senador Ismar de Góes, vejo-me na contingência de ocupar esta Tribuna a fim de esclarecer devidamente ao Senado o meu ponto de vista, que é aquele expendido perante a Comissão de Constituição e Justiça, a que presido.

Quando, em aparte ao nobre Senador Domingos Velasco, eu me manifestei sobre o art. 2.º do projeto ora em discussão, foi apenas para dar notícia a S. Excia. e ao Senado de que o dispositivo por ele impugnado não havia passado despercebido na Comissão técnica, na parte referente à redação do referido artigo 2.º, que considero má.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, não vou manifestar-me sobre o mérito do projeto, mesmo porque essa competência cabe a outra comissão técnica, a de Finanças. Foi por isso que a Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a proposição da Câmara dos Deputados, se limitou ao exame da sua constitucionalidade.

Abstendo-me, portanto, de qualquer apreciação sobre o mérito da proposição, sobre a conveniência ou inconveniência do aumento de subsídio aos parlamentares.

O que quero esclarecer ao Senado é um ponto de vista exclusivamente jurídico, no tocante à interpretação do art. 47, § 1.º, da Constituição Federal.

Está assim redigido:

"O subsídio será dividido em duas partes: uma, fixa, que se pagará no decurso do ano, e outra variável, correspondente ao comparecimento."

Sr. Presidente, o nobre Senador Ismar de Góes, a cuja inteligência rendo minhas homenagens, atribui-me, em seu brilhante discurso, uma assertiva que não me ficaria bem, como homem de responsabilidade e como jurista, nesta Casa e fora dela. Não seria, portanto, justo me calar-se, quando me é atribuída uma afirmativa que considero heresia, dispaúterio do ponto de vista jurídico. Jamais afirmaria, sustentaria tal opinião de que a parte variável do subsídio deveria ser paga no período de recesso do Parlamento. Tive oportunidade de — em aparte dado ao nobre Senador Ismar de Góes — explicar que no período de recesso o Parlamento não está funcionando.

O Sr. Ismar de Góes — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. DARIO CARDOSO — Sempre muito me honram os apertes de V. Excia.

O Sr. Ismar de Góes — Desejaria apenas explicasse V. Excia. qual a função que poderia a União dar a um Deputado ou Senador, a não ser em casos especiais, de missão no estrangeiro, em trabalhos legislativos, —

na ocasião em que o Parlamento se encontra no seu período de recesso.

O SR. DARIO CARDOSO — Nenhuma. Não há deputado nem senador, eles apenas gozam das imunidades decorrentes de sua qualidade de deputado ou senador. A imunidade acompanha o parlamentar desde o momento em que este se diploma até a diplomação do seu sucessor na Legislatura seguinte.

O Sr. Ismar de Góes — E como então, sem exercício nem função percebe subsídio variável, quando a Constituição declara que somente a parte fixa é paga durante todo o ano, fazendo distinção completa, que não pode merecer contestação — entre uma e outra parte? A Constituição declara que a parte fixa é paga durante todo o ano e a parte variável corresponde ao comparecimento. Logo não podemos, de maneira nenhuma, dizer que, a parte fixa é igual à variável.

O SR. DARIO CARDOSO — Parece-me que V. Excia. não compreendeu meu ponto de vista. Em tempo algum — repito — afirmaria, sustentaria ou defenderia a opinião — que considero absurda — de que o parlamentar pudesse perceber sua parte variável do subsídio, durante o período de recesso do Parlamento. A meu ver, nem a parte fixa deveria ser paga durante esse período. A Constituição de 1891 foi mais sábia nesse particular quando nada mandava pagar ao parlamentar durante o período de recesso do Congresso.

O Sr. Ismar de Góes — Neste caso vejo que V. Excia. é contrário ao artigo 1.º.

O SR. DARIO CARDOSO — O resultado da Constituição de 1946 aí está nas sucessivas convocações. Não houvesse subsídios fixos no período de recesso, não haveria convocações.

O Sr. Ismar de Góes — Folgo em saber que V. Excia. está de acordo comigo.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Excia. é que não me está entendendo o raciocínio.

Do seu brilhante discurso, eu inferi que estamos em situações opostas, há verdadeiro contraste entre a opinião de S. Excia. e a minha. Estamos de acordo entretanto em que, durante o período de recesso do Parlamento, não se pagará a parte variável do subsídio.

O Sr. Ismar de Góes — Afirmai, justamente, que o nobre colega estava de acordo comigo nesse ponto.

O SR. DARIO CARDOSO — Nem mesmo na vigência da Constituição de 1946 se pagou aquela parte variável durante o período de recesso, infelizmente bem curto.

Sr. Presidente, retomando o fio de minhas considerações, o subsídio — diz a Constituição — será dividido em duas partes — uma permanente ou fixa que se pagará no decurso do ano. Esta parte fixa é claro, nada tem que ver com o funcionamento do Congresso nem o comparecimento do congressista. Funcione ou não o Legislativo, o parlamentar percebe a parte fixa do subsídio. A parte variável, porém depende, do funcionamento e só é paga ao representante da Nação mediante o comparecimento aos Trabalhos.

Sr. Presidente, não irei até onde chegou o nobre Senador Nestor Massena ilustre professor de Direito Constitucional, quando afirma que o comparecimento deve ser apenas à sessão legislativa, não chegarei lá porque a interpretação é demasiadamente liberal, seria dar-se ao dispositivo constitucional um elastico que, a meu ver não comporta. Devemos circunscrever nosso julgamento aos termos precisos da Constituição e foi o que pleiteei se consignasse no art. 2.º do Projeto ora em discussão.

Aprendi, nos tratadistas de hermenêutica — desde os mais antigos, como os clássicos Paulo Batista e Moraes Carvalho, até os mais modernos, como Carlos Maximiliano — que, na

...e principalmente na Constituição, há palavras supérfluas nem de menos. Se a Constituição declara que a parte variável do subsídio há de ser paga pelo comparecimento, não podemos acrescentar a este dispositivo nenhuma palavra para chegar à sua verdadeira intenção, à sua exata interpretação.

Sr. Presidente, se a Constituição, quisesse referir-se expressamente ao comparecimento às Sessões, não teria poucado estas duas palavras apenas — “as sessões” — teria ido até o fim; de modo que devíamos interpretar a lei sem lhe violar o texto, e só podemos fazê-lo atendo-nos ao que nela está expresso.

O Sr. Nestor Massena — *Lex si alind voluisset expressisset.*

O SR. DARIO CARDOSO — Plena razão tem V. Ex.^a trazendo este pro-
lôquio latino para ilustrar meu dis-
curso.

Sr. Presidente, outra seria a interpretação a dar-se ao texto constitu-
cional se ao revés, de “compareci-
mento”, o constituinte brasileiro hou-
vesse empregado a palavra — “presen-
ça”. Se a percepção da parte variá-
vel do subsídio dependesse da presen-
ça do Senador ou do Deputado a
todos as sessões das Casas do Con-
gresso, então razão de sobre teria o
nobre Senador Ismar de Góes. É pre-
ciso, todavia, não confundir-se com-
parecimento com presença.

Quando o deputado ou senador
comparecem à Câmara ou ao Senado,
o seu nome consta da lista de presen-
ça; quando seu nome é computado
a fim de constituir número necessário
à abertura da sessão, ainda que não
esteja sentado em sua cadeira, deve
o congressista ser considerado pre-
sente, para todos os efeitos.

Assim, quando a Constituição esta-
tuiu que a parte variável corresponde
ao comparecimento, deixa bem claro
que, desde que o congressista se apre-
sente à hora regimental, na Casa do
Congresso a que pertence, cumpriu
seu dever e, se, porventura, se retirar,
no exercício do seu mandato ou em
virtude de designação de Mesa, para
exercer função fora, ou por motivo de
doença, a posição do parlamentar cor-
responderá ao comparecimento porque,
finalmente, esteve presente.

O nobre Senador Ismar de Góes re-
conhece que, em caso de doença, as
faltas dos senadores e deputados de-
verão ser justificadas, porque diz Sua
Exa.^a — essa justificacão é um prin-
cípio de legislação universal.

Nego que exista essa legislação. O
que há, apenas, é a praxe, em todos
os Congressos ou órgãos colegiados,
de se justificarem as faltas de seus
membros, quando impossibilitados de
comparecer, por motivo de doença.

Sr. Presidente, o fato é que, se a lei
fôr redigida de maneira imperativa,
não permitindo às Comissões Direto-
ras das Casas do Congresso justificar
as faltas quando os parlamentares
não ocuparem suas cadeiras ou estive-
rem doentes, ou nós cumpriremos
essa norma ou teremos de violá-la,
para conceder este arbitrio às direções
das Casas do Congresso, para a justi-
ficacão das faltas.

O Sr. Ismar de Góes — V. Exa.
dá licença para um aparte?

O SR. DARIO CARDOSO — Ouço
sempre a V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Ismar de Góes — Quando digo
legislação universal, não pretendo
afirmar que é aplicada em todos os
países; não. Trata-se de legislação
que, pelo menos, está difundida entre
os países civilizados e democráticos.

O SR. DARIO CARDOSO — Aceito
a retificação que V. Exa. acaba de
fazer.

Sr. Presidente, no meu ponto de
vista, estando o Congresso em funcio-
namento, desde que o congressista
se ache presente no momento da abe-
ertura da sessão, e seu nome conste da
lista de presença da Casa, ainda que
ele se retire, para todos os efeitos
compareceu.

Se, portanto, o dispositivo constitu-
cional dispõe que a parte variável do
subsídio é paga ao deputado ou sena-
dor pelo comparecimento, não se po-
derá, com fundamento nêl, cortar o
jetton, pelo fato de, no exercício do
mandato, o parlamentar ter-se retrai-
do do recinto da sua Casa legislativa.

Sr. Presidente, sabemos, perfeitamente, que o comparecimento a deter-
minado ato, reunião ou solenidade,
não significa presença permanente, do
começo ao fim.

Quando alguém é convidado para
uma solenidade, ali aparece e logo
apos se retira, sem que a cerimonia
atinga o fim, para todos os efeitos
compareceu à reunião.

Assim, Sr. Presidente, quando o
nome de um parlamentar é incluído
na lista de presença da Casa a que
pertence, ele é considerado presente,
ainda que, por necessidade, se tenha
retirado do recinto.

Nessa fase (continua o Sr. Dario
Cardoso) de elaboração orçamentária,
venho a Mesa designar, diariamente,
membros do Senado para acompa-
nharem a votação de emendas na ou-
tra Casa do Congresso. Seria justo,
seria legal, Sr. Presidente, que, in-
cumbidos desse trabalho, lhes fôsse
cortado o jetton?

Penso que o ilustre representante de
Alagoas não concordaria com esse pro-
cedimento.

O Sr. Ismar de Góes — Estou de
acôrdo tanto que fiz; constar da
emenda o comparecimento às sessões
ou outros trabalhos legislativos, natu-
ralmente considerado todos os casos.

O SR. DARIO CARDOSO — Vossa
Exa. tem o direito de redigir suas
emendas como bem lhe aprouver, o que
veja é a constitucionalidade.

Nenhuma lei pode regular disposi-
tivo constitucional, restringindo ou
ampliando sua compreensão.

Se, portanto, a Constituição não
restringiu dessa maneira o compareci-
mento, se não considera compareci-
mento a presença de todos os mem-
bros do Congresso em cada uma das
sessões, penso que essa emenda é res-
trictiva do texto constitucional e com
ele atrita.

O Sr. Ismar de Góes — Onde a res-
trição? a emenda refere-se às ses-
sões ou outros trabalhos legislativos.
Não concebo que o deputado ou sena-
dor seja pago pelo comparecimento a
reunião que não digam respeito à Le-
gislatura.

O SR. DARIO CARDOSO — Des-
de que o Congresso vem funcionando
no País, quer na vigência da Consti-
tuição de 1946, quer da anterior, a
jurisprudência parlamentar, fixada
parece, definitivamente, é a de que o
senador ou deputado é considerado
presente quando fora ausente do re-
cinto, está exercendo o mandato, por
designação da Mesa ou do Plenário,
quer dentro, quer fora do País. A pro-
va é que, quando o Senado Federal
ou a Câmara dos Deputados designa
uma dos seus membros ou nomeia
comissão para representá-la no exterior,
além de lhes abonar todo o subsídio,
custeia-lhes as viagens, com o que se
denomina ajuda de custas.

Seria, portanto, aberracão cortasse
o Senado os subsídios e desse ajuda
de custas para as viagens.

Dêsse modo, não é só sentado pas-
sivamente à sua cadeira que o parla-
mentar exerce o mandato. Quando se
dirige ao Palácio do Governo para
tratar, com o chefe do Executivo de
interesses atinentes ao desempenho do
mandato, está exercendo este da ma-
neira mais plena possível. Também
quando a Mesa o designa para acompa-
nhar a tramitação de um projeto na
outra Casa do Congresso, está no
perfeito exercício do mandato.

Foi esse pensamento que orientou a
Comissão de Constituição e Justiça,
quando se insurgiu contra a letra do
art. 2.^o do projeto em discussão.

Na ocasião, sugeri que, se fôsse o
caso de emenda substitutiva, que ela
se limitasse a repetir o dispositivo cons-
titucional, deixando a regulamentação

para os regimentos internos de cada
Casa do Congresso, por que o projeto
diz respeito exclusivamente ao Legis-
lativo.

Pretendeu a Comissão que não se
restringisse nem apliasse o dispositivo
constitucional. Pelo mesmo motivo,
aparteei o nobre relator da Comissão
de Finanças, quando S. Exa. se in-
surgiu contra esta regulamentação,
acoimando-a de regulamentação para
meninos de escola.

Sabemos que é da competência cons-
titucional das Câmaras e elaboração de
seus próprios regimentos.

Assim, ou se repete, para se ser
fidel ao dispositivo constitucional, o que
está escrito na Constituição, ou, então
se deixa a matéria para o âmbito dos
Regimentos Internos das Casas do
Congresso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa 2 emendas que são ser-
vidas pelo Sr. 1.^o Secretário.

São lidas e apoiadas as seguin-
tes.

EMENDA N.º 3

Redija-se o art. 2.^o:
“Art. 2.^o — A parte variável cor-
responderá ao comparecimento do
deputado ou senador às sessões ou ou-
tros trabalhos legislativos (art. 47 e
81 da Constituição) e só será paga
durante o funcionamento do Con-
gresso. Os parágrafos como se acham
no projeto.

Justificação

A Constituição assim determina.
Sala das Sessões, em 27 de novem-
bro de 1954. — Ismar de Góes.

EMENDA N.º 4

Para fixação dos subsídios e ajuda
de custo dos deputados e senadores
para a próxima legislatura:

a) Adotem-se os níveis fixados para
a legislatura atual referentes a ajuda
de custo e subsídio.

b) Preveja-se o custeio das viagens
e transportes dos congressistas, quando
a serviço e interesse das regiões que
representam, mediante comprovação.

Justificação

Reconheço as dificuldades que to-
dos estamos atravessando com o alto
custo de vida.

Acho porém que estamos na hora
do sacrifício a ser exigido de todos.

Sala das Sessões, em 27 de novembro
de 1954. — Apolônio Sales. — Luiz
Timoco. — Walter Franco.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto
com as emendas.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) — Se-
nhor Presidente, membros da Comis-
são de Constituição e Justiça, tive
oportunidade de exarar, no momento
oportuno, o meu voto sobre o projeto.
Não obstante, um chamado urgente
retirou-me daquela Comissão e não
pude assinar o parecer, de sorte que
me vejo obrigado a manifestar desta
tribuna minha aprovação ao projeto,
como a emenda retardaria possível-
mente o andamento da proposição,
desisti do meu propósito: e flico tran-
qüilo aprovando o projeto. Porque o
fato é este: atualmente, vigorando a
Constituição que continuará a vigorar
ainda na próxima legislatura, se
Deus fôr servido — a Câmara dos
Deputados paga o subsídio de um
modo e o Senado de outro inteira-
mente diferente. Ambos estão certos,
porquanto essa forma de pagamento
em de, necessariamente, depender
dos Regimentos Internos de cada
uma das duas Casas.

Sou, portanto favorável ao projeto
e contra todas as emendas que lhe fo-
ram apresentadas. (Muito Bem).

O SR. NESTOR MASSENA:

(Não foi revisto pelo orador) — Se-
nhor Presidente, eu não pretendia to-
mar parte no debate sobre o projeto

de fixação de subsídios, até porque a
que poderia dizer a respeito, já o fiz
na reunião da Comissão de Constitui-
ção e Justiça, que examinou a propo-
sição. A vista, porém dos debates que
a matéria provocou neste recinto, jul-
guei-me na obrigação de trazer, tam-
bem, a minha opinião a respeito.

Discute-se muito aqui, e fora daqui,
o exato significado da expressão da
Constituição da República que, no ar-
tigo 47, § 1.^o, declara que o subsídio
será dividido em duas partes, uma
fixa, que se pagará no decurso do ano,
e outra variável, correspondente ao
comparecimento.

Quanto à parte fixa, nenhuma dú-
vida se levantou até hoje. A questão
se controverte, porém, quando exami-
nada a parte em relação à expressão
“variável” que a Carta Magna deter-
mina seja correspondente ao compa-
recimento.

Interpreto o preceito constitucional
acreditando que o constituinte quis, de
fato, fixar a parte do subsídio anual-
mente pago. Mas, quando se refere
à parte variável correspondente ao
comparecimento, teve em vista o que
ocorre constantemente no Senado e
na Câmara dos Deputados, ou seja
realização de sessões não ordinárias.
E essa parte que torna variável pelo
chamado jetton.

Assim, se compreende facilmente
por que se considerou o subsídio fixo,
de um lado, e de outro, variável.

Quando a Câmara dos Deputados,
o Senado ou o Congresso realizam
sessões extraordinárias, torna-se evi-
dentemente variável, no fim do mês,
a quantia devida a cada parlamentar
pelo comparecimento às sessões. A
disposição constitucional, quando se
refere ao comparecimento dos mem-
bros das duas Casas aos trabalhos
legislativos do Congresso, a mim me
parece que a expressão “compareci-
mento” não exige que o Deputado ou
Senador esteja fatalmente presente a
sessão, a reunião da Câmara, do Se-
nado ou do Congresso para ter di-
reito à parte variável do subsídio.

Desde que o Congressoista, o Depu-
tado ou Senador esteja presente aos
trabalhos legislativos, seja no recinto,
seja nas Comissões desta Casa, seja
nas Comissões da outra Casa, seja no
Congresso ou seja, mesmo, na hipótese
de doença quando o Deputado ou Se-
nador se exaure no trabalho e ad-
quire enfermidade no exercício de suas
funções — a mim não parece justo
que sofra qualquer desconto da parte
variável, pois, de qualquer de uma
dessas formas, está presente aos tra-
balhos legislativos.

A mesa ver esta é a interpretação
que melhor se aplica à execução do
texto constitucional, como se tem feito
até hoje, sobretudo tendo em vista
que o Senado e a Câmara dos Depu-
tados pagam aos Congressistas a parte
variável pelos dias de sábados, domín-
go e feriado em que não realizam
sessões.

O assunto pode comportar estudo
mais demorado, porém, acredito ser
esta a interpretação que mais se coa-
duna com a disposição constitucional,
inspirada, ali, no propósito de evitar,
o que se verificava no regime anterior
a 1930, nas duas Casas do Congresso,
sobretudo na Câmara dos Deputados,
de desertarem os Srs. Deputados do
recinto, quando em obstrução, impe-
dindo, assim, o trabalho das votações.

Pode não ser esta a perfeita inter-
pretação, mas, depois de exame demo-
rado do assunto, se afigurou a me-
lhor do texto constitucional. (Muito
bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.
Tem a palavra o nobre Senador Ha-
milton Nogueira.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —
Sr. Presidente, em 1948, quando hou-
ve o aumento dos subsídios, a bancada
da União Democrática Nacional votou

contrariamente ao decreto legislativo que os fixava.

Acompanhei, então, meus compatriotas e, nesta hora, mantendo a mesma atitude.

Sou contrário ao aumento dos subsídios dos Congressistas. Não é que não reconheça que, de acordo com a desvalorização da nossa moeda, o subsídio é insuficiente. Reconheço-o; mas precisamos ter em vista que o Congresso Nacional atravessa uma fase difícil da vida brasileira. A opinião pública tem os olhos voltados para ele, para seus atos e suas atitudes em prol dos interesses da coletividade.

Considero o aumento inoportuno nesta hora. O Legislativo não tem, daqui por diante, autoridade para negar aumentos de salários, qualquer que seja a origem ou o grupo beneficiado, se elevar os vencimentos de seus próprios membros.

O momento é de sacrifício.

Várias vezes tenho ouvido, de nobres Senhores Senadores, a ameaça de que devemos apertar os cintos, entrar num regime de austeridade e de simplicidade.

Esta é a razão por que sou inteiramente contrário ao Projeto. Acrescento, ainda, que represento, nesta hora, a opinião da União Democrática Nacional, Seção do Distrito Federal, que é também contrária ao aumento.

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Plínio Pompeu — O nobre colega não é, somente, o representante da União Democrática Nacional do Distrito Federal, mas de todo o Partido, que, da vez anterior, votou também contra o aumento. Se o projeto for aprovado, não teremos força moral — como V. Excia. asseverou — para votar contra qualquer aumento. E, dentro de quatro anos, os trinta e seis mil cruzeiros estipulados na proposição, valerão menos do que os vinte e quatro mil cruzeiros atuais. Devemos, pois, manter os subsídios de hoje, com o espírito de sacrifício que todos devemos demonstrar.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — V. Excia. tem toda a razão.

O Sr. Joaquim Pires — Votei pelo aumento dos médicos, dos carteiros, enfim, dos humildes. Não posso, portanto, deixar de votar a favor do Legislador.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — É direito de V. Excia. ter ponto de vista pessoal.

O Sr. Vitorino Freire — O nobre orador pode informar-me como votou o projeto a bancada da União Democrática Nacional na Câmara dos Deputados?

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Só posso informar a V. Excia. como o estou votando; e que represento, nesta hora, a maioria dos meus colegas de bancada no Senado e a Seção do Distrito Federal, da União Democrática Nacional.

Eis o que posso informar V. Excia. E reafirmo: o Senado não terá autoridade para negar qualquer aumento se o projeto for aprovado. Ele é uma ofensa ao povo brasileiro, nesta hora de fome e miséria!

Sou, portanto, contrário à proposição e inteiramente favorável à emenda do nobre Senador Othon Mader (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, assistimos ontem, nesta Casa, a votação do imposto sobre a renda, e verificamos como o "tubaronato" se exercitou de maneira excessiva, no sentido de escapar à tributação que se fazia necessária e indispensável para enfrentar o déficit do orçamento nacional.

O Sr. Othon Mader — V. Excia. está na obrigação moral de denunciar esse "tubaronato". Trata-se de fato muito grave, muito sério.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É tão sério que vimos como as pessoas de maior representação desse tubaronato defenderam, com veemência, seus interesses.

O Sr. Othon Mader — É, de fato, muito sério.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sério e verdadeiro.

Sr. Presidente, falia-se numa situação de apertar cintos e de austeridade. Estou de acordo. Por que, então, se passar este projeto, os homens ricos desta Casa, que se virem beneficiados, não ofereçam o subsídio em prol de instituições de caridade ou, mesmo, do Tesouro Nacional?

Há muita gente que fala em apertar cintos...

O Sr. Velloso Borges — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... mas é rica, como o nobre Senador que pede permissão para um aparte.

O Sr. Velloso Borges — Já faço isso. Desde que tomei posse de minha cadeira, meus subsídios são distribuídos às Casas de Caridade e assistência social.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se eu fosse rico como V. Excia. teria distribuído três vezes mais esses subsídios. (Riso)

O Sr. Velloso Borges — No nosso País não haveria ninguém pobre se houvesse maior disposição para o trabalho.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, falia-se na concessão possível de aumentos que venham a ser pretendidos. Desde já declaro perante o Senado que estou disposto a conceder esses aumentos, porque os reputo sobremaneira justos. Quando num país desaparecem dezesseis milhões de cruzeiros e ninguém sabe onde se encontram, como se pode falar de austeridade diante do povo e da opinião pública.

O Sr. Hamilton Nogueira — Tenho autoridade para falar porque sou mais pobre do que V. Excia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Mais pobre do que eu, V. Excia. não é, porque estou vivendo apenas dos meus subsídios.

O Sr. Hamilton Nogueira — Eu também.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não ponho em dúvida a austeridade e a honestidade de Vossa Excelência pois sei que o nobre colega é dos mais dignos desta Casa.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Excia. também o é.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou falando em tese. V. Excia. compreenda bem a situação de um Senador, vamos dizer a verdade, a vida de um Senador pobre é das mais angustiantes e dolorosas.

Há seis anos venho, nesta Casa, lutando e combatendo em prol dos interesses públicos; há seis anos venho defendendo as causas populares, mesmo contra os meus interesses.

O Sr. Hamilton Nogueira — Qualquer que seja o subsídio, não faltarão candidatos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não tardará o dia em que um Senador da República será chamado pelos jornais de caloteiro, por estar sendo executado. Se não tomarmos uma providência para evitar as consequências que poderão advir com a inflação que aí está, o Senador poderá passar pelo dissabor de ver arrancados de dentro de sua casa, os próprios móveis!

O Sr. Flavio Guimarães — Não há propriamente, aumento de subsídio em relação ao poder aquisitivo. Quando o projeto, concedendo vinte e quatro mil cruzeiros foi apresentado, esta quantia valia muito mais do que

trinta e seis mil cruzeiros atualmente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Exato. Foi há seis anos. V. Excia. tem toda a razão e, se não aceitarmos esse aumento miserável — como disse o senador Domingos Velloso — vamos ter mais cinco anos pela frente de situação oprobiosa para todos nós. A situação dos Senadores pobres, que não têm outra esperança senão nesse subsídio, é das mais angustiantes.

Sr. Presidente, a nossa Constituição praticou, um dos seus maiores deslizes quando estabeleceu que o subsídio dos Senadores e Deputados serão fixados de uma legislatura para outra, visando a estabelecer um critério de moralização, criou, ao contrário, um regime profundamente desmoralizador.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não estou discutindo o aspecto constitucional. É matéria líquida, perfeita e certa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Compreendo bem o ponto de vista de V. Excia.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excia. é um homem pobre, do povo, como tal ouve a opinião pública, lê diariamente jornais, e como eu, sente as aflições, participa das angústias da época tremenda que atravessamos e sente na sua carne como eu o sinto. Apenas acho inoportuna a medida. Não quero dizer que não se aumente. Penso, porém, que o Congresso deveria, nesta hora de sacrifício do Brasil, adiar a medida, pois a nossa situação é mais grave que durante as duas guerras de que o país participou. Esse o meu ponto de vista.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É justamente o que estou respondendo à luz da Constituição. Estou mostrando a quem tiver olhos para ver e ouvidos para ouvir, que foi deslize da Constituição ter reproduzido norma de constituições anteriores, que não mais se coadunam com a realidade econômica do país. Quando, em 1891, se estabeleceu esta regra, a vida era estável e o subsídio de um senador e deputado poderia passar 10 anos sem sobressalto. Hoje em dia, porém, em que a inflação é tremenda, galopante, não mais se justifica.

Quando voltei da Europa, na minha recente viagem, encontrei a manteiga que custava cinquenta e dois cruzeiros o quilo a cento e tantos! Porque, para tudo aquilo que é de utilidade mais simples, os preços foram triplicados. Como então, Sr. Presidente, ajuizar desta situação sem ter em conta a nossa economia daqui a quatro ou cinco anos?

É preciso que o Senador saiba que, se continuarmos com esse subsídio, não poderemos fazer alteração de um centavo que seja, durante cinco anos nos nossos orçamentos domésticos, pois o aumento para o qual estamos legislando só começará a vigorar no dia 15 de março do ano vindouro.

Esta é situação terrível que defrontam os Senadores que não são ricos, porque os que possuem fortuna suporta as dificuldades das suas famílias com as sobras, que poderão ser, relativamente, muitas ou poucas, mas bastantes.

Sr. Presidente, o nobre Senador Assis Chateaubriand, que não se encontra presente, ergueu sua voz para combater o subsídio. Mas S. Excia. tem um dos padrões de vida mais alto deste país; S. Excia. lamenta não esteja presente, pois desejaria ouvir o que vou dizer — viaja constantemente para o estrangeiro, o que demonstra ter cambido a vontade para fazer esses passeios, num instante como o que o país atravessa, em que a crise é das mais

angustiosas. O que se combate é a noção de um Senador pobre como eu dever continuar dentro desse padrão de vida, que cada vez mais se reduz.

O Sr. Velloso Borges — V. Excia. é latifundiário no Rio Grande do Norte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Excia. é uma honra para a Paraíba, pela sua riqueza e pelo seu caráter, mas — permita que o diga — é um dos parlamentares mais ricos do Brasil.

O Sr. Velloso Borges — Isso é boato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vou confessar meus latifúndios no Rio Grande do Norte. Falecendo minha mãe há dois anos e meio deixou uma propriedade para sete herdeiros, propriedade que eu ofereço à venda por Cr\$ 1.500.000,00 ao nobre Senador Velloso Borges.

O Sr. Velloso Borges — Veja V. Excia.: sou tão rico que não tenho dinheiro para comprar a propriedade de V. Excia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, devo declarar ao Senado que de lá não recebo um tostão, um níquel de renda, pois confesso, francamente, que já é tempo de abandonarmos esse conceito estreito de propriedade. O campo deve ser do camponês, do agricultor.

Ainda hoje ouvi de um dos nossos mais dignos colegas — e peço perdão por ter de revelar uma confidência, embora não cite o nome — que, para enfrentar, no fim do mês as despesas do mercado, teve de recorrer a um pequeno empréstimo de caráter excepcional, porque o subsídio não chegou. Esta é situação em que também me encontro.

O Sr. Hamilton Nogueira — Aí está a dignidade de V. Excia. Um dos sacrifícios dos parlamentares.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O povo brasileiro não devia permitir que um Senador, como eu e como V. Excia., que defendemos os interesses desse povo, ficasse na condição de passar por caloteiros e sentir fome.

Sr. Presidente, só tenho esta roupa com que estou vestido. Sou um homem pobre, profundamente pobre.

O Sr. Hamilton Nogueira — Aí está a honra de V. Excia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Preciso denunciar esta verdade: asseguro a V. Excia., Sr. Presidente, que premido pela necessidade, pela situação angustiante — que, aliás, devo reconhecer, se encontra todo o povo brasileiro nesta hora, e em que tanto dinheiro, no dizer do Ministro Gudín, se acha em mãos de tão poucos — nós, os Senadores tipo "barnabé", os Senadores pobres, precisamos realmente de ser ajudados pela Nação para que possamos manter a dignidade, a altivez e a sobriedade.

O Sr. Gorgino Avêlino — Muito bem!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não quero, Sr. Presidente, passar pela vergonha de ver os aguilhões na minha porta; não quero dar ao Parlamento o desgosto de vê-los arrancarem os móveis de que se utiliza minha família. E se providências não forem tomadas nesse sentido, não tardará o dia em que assim venha ocorrer comigo e com outros Srs. Senadores paupérrimos. Daí por que dei incisivamente meu apoio ao projeto. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. CARVALHO GUIMARAES: (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra para manifestar minha opinião contrária ao projeto, que ora se pretende votar.

de aumento dos subsídios dos Senhores Congressistas.

Não falo em nome do Partido Libertador, porque pela voz do seu Presidente já manifestou sua opinião, na Câmara dos Deputados, contrária ao aumento de subsídios dos Srs. Congressistas e justificou seu voto nos termos em que vou ler, para que fique nos anais desta Casa juntamente com a minha declaração.

Assum falou o Deputado Raul Pila, em nome do Partido Libertador, do qual é Presidente:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto que estamos discutindo envolve assunto, que poderíamos denominar de rotina. De quatro em quatro anos o Congresso e chamado a deliberar sobre a fixação dos subsídios dos seus membros.

Entretanto, Sr. Presidente, não me arreio de afirmar que na atual situação do País este projeto apresenta uma grande significação política; o projeto é eminentemente político e com estreita relação com a própria sobrevivência do regime. Ninguém ignora a pouca simpatia com que é geralmente encarado este ramo do Poder Público. As causas são múltiplas e uma delas é o prolongado período em que vivemos.

Se abstrássemos, Sr. Presidente, o aspecto político da questão, eu talvez chegasse a concordar com o aumento proposto porque realmente o custo de vida não tem cessado de subir. Todavia é preciso que se frise, nós deputados e senadores, membros do Congresso Nacional, não somos empregados públicos. Todas as comparações que se façam entre o nosso subsídio e os vencimentos de altos funcionários públicos pecam pela base. Nós não recebemos vencimentos, nós não somos funcionários públicos. Exercemos uma alta função pública. Não somos pagos, não somos remunerados. Recebemos, como diz o termo, um subsídio, um auxílio para nos facilitar o exercício desta

alta função. É um múnus público. Assim sendo, caem por terra todos os argumentos que se baseiam nessa comparação. Aceitando uma candidatura para o Poder Legislativo e vindo a ser eleitos, assumimos compromissos de grande relevância. Temos, por função precípua, defender, preservar o regime democrático de que somos a expressão completa.

Não me arreio de dizer, Senhor Presidente, que, se aprovarmos o aumento proposto pelo substitutivo, daremos terrível arma aos inimigos do regime democrático representativo. Sei que muitos de nós, quase todos, teremos de enfrentar dificuldades nos próximos anos para vivermos no Rio de Janeiro.

Mas, pergunto eu: quem neste País e nesta situação, a não ser pouquíssimos privilegiados, não terá que enfrentar dificuldades? Pois, se há nesta Casa vários projetos de aumento de impostos no momento em que vamos sobrecarregar o povo brasileiro, vamos pedir a todos que façam maiores sacrifícios, iremos dar o exemplo de nós por mais à vontade?!

Incidiríamos numa grave contradição. A aprovação do aumento de nossos subsídios, nos termos aqui propostos, nos tiraria toda autoridade, toda força moral para aumentar impostos, para negar aumento de vencimentos a verdadeiros funcionários, quer dizer, a homens que fazem do emprego público sua profissão, seu meio de vida e de subsistência, o que não é o nosso caso: todos temos ou devemos ter nossa profissão.

Sr. Presidente, sem ter nenhuma ilusão a respeito da eficácia das palavras que acabo de pronunciar, entendi que não poderia fugir ao dever de fazer esta advertência aos meus nobres colegas.

É um dever ingrato um dever desagradável, mas que não podia deixar de cumprir".

Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com essas palavras; e aqui meu voto contrário ao Projeto, porque representa, no momento, menos-caso à miséria do povo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, encerrá-la-ei. (Pausa).

Está encerrada.

O Projeto deveria voltar às Comissões, para que fossem emitidos pareceres sobre as Emendas.

Como, entretanto, está em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, dou a palavra ao nobre Senador Flávio Guimarães para, como Relator, emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela rigorosa constitucionalidade do Projeto, não só na letra como no espírito da Constituição.

Relativamente ao mérito, verificamos que o poder aquisitivo da moeda diminuiu; conseqüentemente, no mérito, a Comissão também é favorável à proposição.

Sr. Presidente, em virtude de haver V. Ex.ª solicitado do Relator seu pronunciamento sobre as Emendas, solicito o prazo de 15 minutos a fim de auscultar o pensamento dos outros membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Concedo o prazo de 15 minutos requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja ele utilizado também pela de Finanças, se a mesma dele tiver necessidade.

Antes de suspender a sessão, convoco o Senado para uma sessão extraordinária amanhã às 10 horas.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 10 minutos, reabrindo-se às 17 horas e 40 minutos sob a Presidência do Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE.

Está reaberta a sessão.

Acham-se presentes apenas oito Srs. Senadores, número insuficiente para prosseguimento da sessão. Vou, por isso, encerrá-la. Designo para a extraordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1953 a 1958 (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 592, de 1954, do Senhor Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores), tendo parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Finanças sobre o projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 2 — Congresso Nacional), tendo Parecer n.º 859, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C e 4-C.

Discussão única da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 859, de 1954) do emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1951, que define o crime de genocídio.

Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 957, de 1954) das Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Guerra e Caetano Mappi, para exercer a função de aerofotógrafo e prático de laboratório no Serviço Geográfico do Exército.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.